



SENADO IMPERAL

ANAIS DO SENADO

ANNO DE 1848
LIVRO 1

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

1ª SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 27 DE ABRIL DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 11 horas da manhã reunidos os Srs. senadores na sala das suas sessões, e feita a chamada, acham-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: os Srs. barão de Monte-Santo, conde de Caxias, Mafra, Saturnino, Cunha Vasconcellos, Miranda Ribeiro, Araujo Vianna, Nabuco, marquês de Itanhaem, Hollanda Cavalcanti, Dantas, Maya, Galvão, Mello Mattos, visconde de Macahé, visconde de Monte Alegre, Monteiro de Barros, Vellasques, Carneiro Leão, Paula Souza, visconde de Olinda, Clemente Pereira, visconde de Abrantes, Rodrigues Torres e Alves Branco.

Participam que não podem comparecer na sessão de hoje, porém que se acham prontos na corte, os Srs. visconde de Congonhas, Vasconcellos, Costa Ferreira, conde de Valença, Azevedo Brito e Lopes Gama.

O Sr. marquês de Maricá comunica achar-se impossibilitado por suas moléstias de poder comparecer. Fica o senado inteirado.

Lêem-se as cartas imperiais de senadores do império dos Srs. Antonio Paulino Limpo de Abreu, José Joaquim Fernandes Torres e Francisco Antonio da Silva Queiroz. – São remetidas com urgência à comissão de constituição, com as atas das respectivas eleições a que se procedeu nas províncias de Minas Gerais e S. Paulo.

Lêem-se os seguintes officios:

1º Do Sr. ministro do império, remetendo as atas pertencentes à eleição a que se procedeu na província do Rio de Janeiro para o lugar de senador, vago pelo falecimento do Sr. marquês de Paranaguá. – A arquivar.

2º Do mesmo Sr. ministro, remetendo as atas da eleição primária da província de Pernambuco para dois senadores nas vagas dos falecidos Srs. conselheiro Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e José Carlos Mairink da Silva Ferrão. – À comissão de constituição.

3º Do Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, participando haver sido nomeado, por decreto de 9 do mês próximo passado, ministro e secretário de estado dos negócios da marinha. – Fica o senado inteirado.

4º Da câmara municipal da cidade de Fortaleza, remetendo a cópia da primeira ata da apuração geral da eleição de dois senadores pela província do Ceará, para preencherem as vagas que deixaram no senado os falecidos Srs. marquês de Lages e Manoel do Nascimento Castro e Silva. – À comissão de constituição.

É remetida à comissão da mesa uma proposta de J. Villeneuve e C. para a publicação dos debates do senado no *Jornal do Comércio* durante a presente legislatura.

O Sr. presidente convida a comissão de constituição a interpor o seu parecer sobre os objetos urgentes que lhe estão afetos: e suspende-se a sessão às 11 horas e meia da manhã.

À uma hora e três quartos continuando a sessão, lê-se o seguinte parecer:

A comissão de constituição e poderes viu as cartas imperiais que nomearam senadores pela província de Minas Gerais, aos Srs. conselheiros Antonio Paulino, Limpo de Abreu e José Joaquim Fernandes Torres, e examinando a ata da apuração geral, fez a confrontação dela com as atas parciais de todos os colégios, e como não encontrasse irregularidades, salva a falta da ata do colégio do Patrocínio, onde, segundo refere na ata geral, não houve eleição; é de parecer que os dois diplomas sejam aprovados, e que os senadores nomeados sejam convidados a prestar juramento e tomar assento. Paço do senado, em 27 de abril de 1848. – *Cassiano Spiridião de Mello Mattos*. – *Honorio Hermeto Carneiro Leão*. – *Visconde de Olinda*.

Fica adiado, visto não haver casa; e o Sr. presidente declara que se vai officiar ao governo e à câmara dos Srs. deputados, participando-se que existe na corte número de Srs. senadores para o senado poder deliberar; e igualmente declara que amanhã deverá haver sessão.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

2ª SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 28 DE ABRIL DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 11 horas da manhã, reunidos 30 Srs. senadores, tendo comparecido os Srs. conde de Valença, Lima e Silva, Lopes Gama, Vasconcellos, visconde de Congonhas e Azevedo Brito, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 3º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, participando ter sido nomeado, por decreto de 9 do mês próximo passado, para exercer interinamente o cargo de ministro e secretário de estado dos negócios da guerra.

Fica o senado inteirado.

Outro do Sr. ministro do império, remetendo a cópia autêntica da ata da eleição de um senador pela província do Rio de Janeiro, a que se procedeu no colégio eleitoral da corte para preencher a vaga que deixara o falecido Sr. marquês de Paranaguá.

A arquivar.

Outro do Sr. ministro da guerra, remetendo as informações que lhe foram pedidas em 25 de junho do ano passado, acerca do arrendamento do rincão do Saican.

A quem fez a requisição.

Entra em única discussão o parecer da comissão de constituição sobre as cartas imperiais que nomeiam senadores do império pela província de Minas Gerais aos Srs. conselheiros Antonio Paulino Limpo de Abreu e José Joaquim Fernandes Torres.

Discussida a matéria, é aprovado o parecer.

O Sr. Presidente declara senadores aos Srs. Antonio Paulino Limpo de Abreu e José Joaquim Fernandes Torres.

São eleitos, para a deputação que deve introduzir os sobreditos Srs. senadores, os Srs. Monteiro de Barros, Miranda Ribeiro e Clemente Pereira; e sendo introduzido o Sr. conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu, presta o juramento e toma assento no senado.

Passa-se a nomear a deputação que tem de ir saber de S. M. o Imperador o dia e a hora da missa do Espírito Santo na capela imperial, e a hora e o lugar para a abertura da assembléia geral legislativa.

Constando achar-se na antecâmara o Sr. conselheiro José Joaquim Fernandes Torres, sai a deputação a recebê-lo, e introduzido com as formalidades do estilo, presta juramento e toma assento no senado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão à meia hora depois do meio dia.

3ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 2 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 11 horas da manhã, reunidos alguns Srs. senadores, o Sr. presidente abre a sessão preparatória.
O Sr. 3º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império participando que S. M. o Imperador houve por bem designar o dia de hoje pela uma hora da tarde para receber no paço da cidade a deputação de que trata o ofício do senado de 27 do mês próximo passado, devendo ter lugar no dia 3 do corrente, pelas 10 horas da manhã, a missa do Espírito Santo, que se deve celebrar na Capela Imperial.

Outro do Sr. conselheiro José Antonio Pimenta Bueno participando ter sido nomeado por decreto de 8 de março último ministro e secretário de estado dos negócios da justiça.

Outro do 1º Secretário da câmara dos Srs. deputados, participando ter comparecido nas atuais sessões preparatórias suficiente número de membros que a dita câmara poder começar os seus trabalhos. De todos fica o senado inteirado.

À meia hora depois do meio dia, o Sr. presidente convida a deputação encarregada de ir saber de S. M. o Imperador o dia e a hora da missa do Espírito Santo e a hora e o lugar da abertura da Assembléia geral legislativa, a desempenhar sua missão.

À uma hora e 20 minutos voltando a deputação, o Sr. Miranda Ribeiro participa que a deputação se dirigirá ao paço da cidade, e que sendo introduzida à augusta presença de S. M. o Imperador com

o cerimonial do estilo, o mesmo augusto senhor se dignara responder que a missa do Espírito Santo seria amanhã às 10 horas da manhã, na Capela Imperial, e a abertura da assembléia geral legislativa teria lugar no mesmo dia a uma hora da tarde no paço do senado.

É recebida a resposta com muito especial agrado, e levanta-se a sessão.

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA
SENADO

SESSÃO IMPERIAL DE ABERTURA EM 3 DE MAIO DE 1848.

Ao meio dia, reunidos os Srs. senadores e deputados, são nomeados para a deputação que deve receber a S. M. o Imperador, os Srs. deputados Nunes Machado, Saboia, Lopes Netto, Cerqueira Leite, Carneiro de Campos, Meirelles, Faria, Torres-Homem, Marinho, Jobim, Fernandes Chaves, Gomes dos Santos, Pompêo, Pedreira, Teixeira Peixoto, Coelho Basto, Angelo Ramos, Aprigio, Taques, Ferreira França, Aranha, Fernandes de Barros, França Leite e Góes; e os Srs. senadores Carneiro Leão, visconde de Olinda, Cunha Vasconcellos, visconde de Monte-Alegre, Vergueiro, visconde de Congonhas, Monteiro de Barros, Lopes Gama, visconde de Abrantes, Limpo de Abreu, Paula e Souza e Aureliano.

Para a deputação que tem de receber a S. M. a Imperatriz são nomeados os Srs. deputados Albuquerque Mello, Godoy, Souza Franco e Peixoto de Alencar e os Srs. senadores conde de Valença e Mello Mattos.

À uma hora e vinte minutos, anunciando-se a chegada de SS. MM., saem as deputações a esperá-los à porta do edifício.

S. M. o Imperador, revestido de todos os atributos da realeza, é recebido na sala pelo Sr. presidente e secretários, os quais, unidos à

deputação, acompanham o mesmo Augusto Senhor até o trono. S. M. toma assento, e manda sentarem-se os Srs. senadores e deputados.

S. M. a Imperatriz é acompanhada pela deputação até a tribuna que lhe é reservada à direita do trono; na tribuna da esquerda acham-se os membros do corpo diplomático.

S. M. o Imperador, tendo-a recebido das mãos do Sr. Visconde de Macahé, presidente do conselho de ministros, lê a seguinte fala:

"Augustos e digníssimos senhores representantes da nação."

"É chegada a época sempre esperançosa de vossa reunião, e eu me felicito ao ver em torno de mim os representantes da nação, cujas luzes e experiência prometem os maiores benefícios à causa da civilização e da ordem, e à prosperidade do império."

"Tenho procurado cultivar relações de paz e de boa inteligência com todos os estados da Europa e da América; e para resolver algumas dificuldades, de que tendes conhecimento continuarei a empregar meios pacíficos e honrosos."

"A questão entre as repúblicas do Rio da Prata ainda não está definitivamente terminada, e os interesses dos meus súditos continuam a ser gravemente prejudicados por uma luta tão desastrosa como prolongada. Faço pela pacificação das duas repúblicas os mais sinceros votos: eles estão de acordo com o interesse que deve inspirar-nos a independência do Estado Oriental do Uruguai."

"Satisfazendo os desejos que vos tenho manifestado, percorri no princípio deste ano alguns municípios da província do Rio de Janeiro, e observei com satisfação o desenvolvimento de sua indústria e riqueza, sendo-me em extremo gratos os testemunhos que encontrei em todos eles de amor à minha pessoa, e de adesão e fidelidade às instituições políticas do país."

"A ordem pública não tem sido perturbada; cumpre porém reconhecer que o estado de segurança individual e de propriedade em algumas províncias do império não é ainda tal como deve desejar-se. Confia porém o meu governo que a revisão e aperfeiçoamento de algumas leis fundarão aquelas garantias sobre bases mais sólidas e permanentes."

"Ser-vos-á apresentada uma proposta relativa à lei de 3 de dezembro de 1841, e uma outra que tem por objeto declarar a incompatibilidade da eleição de alguns funcionários públicos nos lugares em que exercem jurisdição ou autoridade."

"Recomendo à vossa consideração o exame da lei que organizou a guarda nacional, e das que regulam as promoções para o exército e armada, e a maneira de fazer-se o recrutamento. Todos estes objetos merecem particular atenção ao meu governo."

Espero igualmente que nesta sessão dotareis o país com uma lei que possa atrair ao império colonos úteis e industriais. Vós não podeis deixar de apreciar a necessidade urgente desta medida.

Pelo orçamento que vos será presente vereis a relação que existe entre a receita e despesa do estado, e asseguro-vos que uma severa economia e fiscalização presidirá aos atos do meu governo, e que na aplicação das consignações que lhe forem concedidas terá ele em vista promover os melhoramentos materiais das províncias.

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação, certo de vosso concurso leal e patriótico, e do espírito de ordem e de amor de concórdia, que formam o carácter distintivo da nação brasileira, e que o meu governo se esforçará por cimentar, prosseguindo no sistema de justiça e tolerância política que se têm prescrito, nutro a lisonjeira esperança de que a bondade divina conservará ao império todos os benefícios de que goza, e lhe outorgará um futuro de paz e de progressivo engrandecimento.

"Está aberta a sessão. – D. Pedro II Imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil."

Finda esta leitura, S. M. retira-se com o mesmo cerimonial com que havia sido introduzido, e imediatamente o Sr. presidente levanta a sessão.

SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 28 do mês passado, e de 2 do corrente.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, participando achar-se encarregado interinamente do cargo do ministro e secretário de estado dos negócios da fazenda. – Fica o senado inteirado; bem como da participação de incômodo de saúde do Sr. senador Alves Branco.

Lê-se, e fica sobre a mesa, o parecer da comissão da mesa aprovando a empresa da publicação dos trabalhos do senado na presente sessão, contratada com J. Villeneuve e Comp. editores do *Jornal do Comércio*.

O Sr. presidente declara que o primeiro objeto a tratar-se era a nomeação da mesa, e passando-se a tratar dele, saem eleitos:

PRESIDENTE

O Sr. barão de Monte Santo com a maioria absoluta de 23 votos.

VICE-PRESIDENTE

O Sr. Cassiano Spiridião de Mello Mattos com a maioria absoluta de 16 votos.

1º SECRETÁRIO

O Sr. José da Silva Mafra com 21 votos, e 3º o Sr. José Martiniano de Alencar com 17.

2º SECRETÁRIO

O Sr. Manoel dos Santos Martins Vallasques com 29 votos, e 4º Secretário o Sr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite com 27: ficando suplentes empatados com 2 votos os Srs. Miranda Ribeiro e Paula Albuquerque; sendo desempatado pela sorte para 1º Suplente o Sr. Miranda Ribeiro.

Passa-se à nomeação das comissões, e são eleitos para a de:

RESPOSTA À FALA DO TRONO

Os Srs. Lopes Gama 17 votos, Rodrigues Torres 17, e visconde de Olinda 16.

CONSTITUIÇÃO E DIPLOMACIA

Os Srs. visconde de Olinda 17 votos, Carneiro Leão 15, e Vergueiro 9.

FAZENDA

Os Srs. visconde de Abrantes 13 votos, Alves Branco 13, e Hollanda Cavalcanti 13.

LEGISLAÇÃO

Os Srs. Araújo Vianna 21, Miranda Ribeiro 19, e visconde de Mont'Alegre 9.

MARINHA E GUERRA

Os Srs. Saturnino 26, conde de Caxias 23, e Rodrigues Torres 21.

COMÉRCIO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E ARTES

Os Srs. Galvão 11, conde de Valença 10, e Clemente Pereira 9.

INSTRUÇÃO PÚBLICA, E NEGÓCIOS ECLESIASTICOS

Os Srs. Monteiro de Barros 24, Cunha Vasconcellos 16, e Miranda Ribeiro 15.

O Sr. Carneiro Leão, obtendo a palavra, lê o seguinte parecer:

Foi presente à comissão de constituição e poderes a carta imperial que nomeia senador pela província de S. Paulo ao Sr. Francisco Antonio de Souza Queiroz, e a comissão, tendo examinado a ata geral e as parciais da dita eleição, achou o seguinte:

"A câmara municipal da capital, contra o disposto nos artigos 87 e 91 da lei de 19 de agosto de 1846, fez três apurações, e conseqüentemente três listas, uma em que se não contemplam os votos tomados em separado pelos colégios, outra em que se contemplam todos esses votos, e finalmente outra em que se não contemplam os votos de três colégios em que, segundo uma denúncia dada perante a câmara pelo cidadão José Theodoro Xavier, houveram nulidades. Este procedimento, conquanto contrário à lei, não afeta de modo algum a eleição, e teve mesmo a utilidade de chamar a atenção da comissão para o minucioso exame dela. Cinco são os colégios que perante a câmara municipal da capital foram argüidos, como nulos, a saber: os de Guaratinguetá, Constituição, Ubatuba, Vila Franca do Imperador e Araraquara. Pelo que toca às nulidades dos dois primeiros, foram apenas argüidas, mas de modo algum provadas. O terceiro colégio, isto é, o de Ubatuba, pretende-se que fizera todas as operações eleitorais em um só dia."

Esta argüição é inexata, e se não justifica com a ata do colégio. Consta dela, em verdade, que a eleição se fez no dia 30 de outubro do ano passado, mas não que a primeira reunião e a eleição da mesa se fizesse nesse mesmo dia. Do teor da ata parece resultar pelo contrário que essa reunião se verificou no dia 29 do mesmo mês. O dia marcado para a primeira reunião era o dia 30; mas em Ubatuba se entendeu dever ser esse dia o da eleição, e conseqüentemente fizeram a reunião preparatória no dia 29. Este modo de entender a lei tem sido praticado em outros lugares, e mesmo na província de S. Paulo o foi também na vila de S. Sebastião; mas essa circunstância é uma irregularidade que, destituída de outras, não pôde afetar a eleição dos colégios que nela incorreram. O quarto colégio que se diz nulo é o da vila Franca do Imperador, em que se alega haver acréscimo de três eleitores entre os 27 de que se compõe o colégio. A freguesia da vila que, pelo seu alistamento, devia dar 12 eleitores, deu 15. A certidão que está unida à denúncia, e que foi passada pela secretária do governo da província, não parece suficiente para se dar por provado esse excesso. As razões de nulidade alegadas contra o colégio de

Araraquara são as seguintes: 1ª nulidade da eleição do juiz de paz que presidiu a eleição da vila, por se achar pronunciado por crime de ameaça ao tempo de sua eleição; 2ª, excesso no número de eleitores.

Pelo que toca a esse excesso, bem que a freguesia nomeasse 9 eleitores por má inteligência dada ao artigo da lei, contudo só funcionaram os 5 que devia dar a freguesia, por ter o presidente decidido que se considerassem eleitores os 5 primeiros nomeados, ficando os outros como suplentes, o que foi observado no colégio. Quanto à nulidade do juiz de paz que presidiu a mesa, conquanto a comissão não possa compreender como houvesse uma pronúncia e prisão pelo crime de ameaça, contudo, e apesar de estar absolvido o juiz de paz, quando se procedeu a eleição de eleitores, não duvidaria admiti-la; porém, ainda dado como nulo todo o colégio de Araraquara, pelo defeito da eleição dos eleitores da paróquia de S. Bento que nele concorreu, assim mesmo se não altera a lista tríplice, que a comissão considera composta dos Srs. Tobias, Queiroz, e Lima e Silva, visto que devem ser apurados os votos tomados em separado nos colégios da capital da província, Santos e outros, por isso que reputa válidas as eleições dessas freguesias, e os defeitos argüidos como meras irregularidades resultantes mais de uma redação defeituosa e resumida das atas, do que de real e verdadeira preterição de fórmulas que ninguém argüiu. E porque, além do que fica exposto, não tem a comissão a notar nesta eleição outra falta, a não ser a falta de reunião do colégio de Guarapuava, que julgou-se impedido de funcionar por constar somente de 4 eleitores, insuficientes para formar a mesa; por isso, e por estarem conformes com o que consta da ata geral as parciais de todos os outros colégios, é a comissão de parecer que o Sr. Francisco Antonio de Souza Queiroz seja reconhecido senador, preste juramento e tome assento.

Paço do senado, 4 de maio de 1848. – *H. H. Carneiro Leão.* – *N. P. de C. Vergueiro.* – *Visconde de Olinda.*

O Sr. presidente declara que o parecer da comissão fica sobre a mesa para ser discutido depois de apurada a comissão de saúde pública, cujas cédulas já se achavam sobre a mesa; e são eleitos para a dita comissão os Srs. Paes de Andrade com 19 votos, Nabuco 16, e marquês de Itanhaem 11.

Entra em discussão o parecer da comissão de constituição, e é sem debate aprovado.

O Sr. presidente declara senador do império ao Sr. Francisco Antonio de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretário lê os seguintes:

OFÍCIOS

1º do Sr. visconde de Macahé participando ter sido nomeado, por decreto de 8 de março do corrente ano, ministro e secretário de estado dos negócios do império, e presidente do conselho dos ministros.

2º do Sr. conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu, participando haver sido nomeado, por decreto de 8 de março último, ministro e secretário de estado dos negócios estrangeiros. – Fica o senado inteirado.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a continuação da nomeação das comissões; seguindo-se, no caso de estar presente o Sr. ministro do império, a continuação da 2ª discussão do orçamento.

Levanta-se a sessão às 2 horas e um quarto.

SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Dois officios do Sr. ministro do Império, remetendo doze autógrafos das resoluções sancionadas; seis aprovando as pensões concedidas a D. Eufrosina Guilhermina Lopes Motta, Francisco Bernardino da Costa, José Ferreira Alves, D. Camilla Josefa da Silva, D. Maria José de Godoy Kelli Botelho, D. Theresa Joaquina de Mattos Cardoso; duas declarando que a pensão concedida a D. Constança Carneiro da Fontoura e suas filhas, é sem prejuízo do soldo que percebe; e elevando a pensão que percebia D. Hippolyta Josefa do Livramento à quantia equivalente ao soldo por inteiro de seu falecido marido; uma marcando o subsídio dos deputados; outra autorizando o governo a emprestar a quantia de cem contos de réis a Joaquim Diogo Hutley; outra a conceder carta de naturalização a José Joaquim de Souza e outros estrangeiros; e outra aprovando a pensão concedida a D. Joaquina Bernardes.

Fica o senado inteirado, e manda se participar à câmara dos Srs. deputados.

Outro do mesmo Sr. ministro, remetendo um exemplar da resolução do presidente da província da Bahia, em que diminuiu os colégios eleitorais da mesma província.

À comissão de constituição.

Outro do mesmo, remetendo o ofício da presidência da província de Mato Grosso, sobre a divisão dos colégios eleitorais da mesma província.

À comissão de constituição.

Outro do mesmo, acompanhando a representação de várias autoridades do termo de Garanhuns, da província de Pernambuco, em que pedem providências acerca das irregularidades praticadas nas eleições a que se procedeu na dita província para dois senadores.

À comissão de constituição.

Dois ofícios do Sr. ministro da fazenda, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções, uma concedendo ao governo um crédito da quantia de 233:296\$898 réis, e outra autorizando o governo para mandar cunhar moedas de ouro e prata.

Fica o senado inteirado, e manda-se participar à câmara dos Srs. deputados.

Um do Sr. ministro da justiça, remetendo as informações pedidas em 9 de setembro do ano passado, sobre o argumento de vencimentos que pedem o tesoureiro do tesouro, e guarda cera da capela imperial.

À comissão de fazenda.

Outro do Sr. ministro da guerra, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que autoriza o governo a admitir ao serviço do exército, no posto que interinamente servia, o cidadão naturalizado Pedro Nicolao Feguerstein.

Fica o senado inteirado, e manda-se participar à câmara dos Srs. deputados.

Um ofício do presidente da província do Piauí, acompanhando o código das leis da mesma província sancionadas no ano passado.

Dois ofícios dos presidentes de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, remetendo as leis das ditas províncias promulgadas no ano passado.

À comissão de assembléias provinciais.

Um ofício do presidente da província do Rio Grande do Norte, remetendo dois exemplares do relatório com que foi aberta a sessão da assembléia legislativa daquela província a 7 de abril de 1847.

Ao arquivo.

Uma representação de vários cidadãos qualificados votantes da freguesia de Unna, comarca do Rio Formoso, sobre os fatos praticados na mesma freguesia durante a eleição a que se procedeu a 19 de setembro de 1847.

À comissão de constituição.

Um requerimento de Lemuel Wells, pedindo privilégio exclusivo

para a exploração das minas de ferro por ele descobertas na província de Santa Catarina.

À comissão de comércio.

Fica o senado inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. senador José Antonio da Silva Maya.

São eleitos por sorte para a deputação que deve receber o Sr. senador Francisco Antonio de Souza Queiroz, os Srs. Oliveira Coutinho, conde de Caxias e visconde de Mont'Alegre: e sendo introduzido o dito Sr. senador, presta juramento e toma assento no senado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, creio que ficou sobre a mesa o parecer da comissão aprovando a empresa da publicação dos trabalhos do senado na presente sessão contratada com J. Villeneuve e C., editores do *Jornal do Commercio*. É isso ao menos o que aqui está escrito (*Mostrando o Jornal*). Mas também a *Gazeta Oficial* podia encarregar-se deste trabalho, e isto tanto mais facilmente que, sendo a maioria dos taquígrafos empregados públicos, e gozando das licenças que requerem durante as sessões, não poderiam servir a nenhuma outra empresa sem autorização do governo, salvo no caso de quererem perder os seus lugares. Sou muito escrupuloso, Sr. presidente, estou tratando de uma matéria que não foi dada para ordem do dia. Não sei, pergunto se estou fora da ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Está na ordem, se pretende fazer algum requerimento.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Continuarei pois, visto que estou motivando o meu requerimento.

Os trabalhos taquigráficos têm sido favorecidos entre nós; porque então não têm progredido? É pelo monopólio do *Jornal do Commercio*. *O Diário do Rio* não é um jornal mais antigo que o *Jornal do Commercio*? Porque então será este o só, o exclusivamente privilegiado para estas publicações? É porque o *Jornal do Commercio* é tão influente, e mais influente que o próprio governo.

Nenhuma outra empresa se propôs, porque todos os taquígrafos estão ligados ao *Jornal do Commercio*; portanto esta folha, que é uma grande influência com quem o governo não quer brigar, acha-se só em campo. Os Srs. secretários terão a bondade de me informar se eu estou enganado. Houve alguém que se apresentasse a competir com o *Jornal*? Ninguém.

Senhores, a publicação dos debates das câmaras nos outros países nem só é gratuito, como que é grande favor serem os taquígrafos admitidos a transcreverem as discussões para as suas respectivas folhas.

Eu demonstraria, Srs., se fosse preciso demonstrá-lo, primeiro,

que o governo renunciou ao seu direito da publicação dos atos das câmaras na *Gazeta Oficial* para cedê-lo a uma empresa particular; segundo, que essa empresa particular tem um ascendente, um privilégio tal que nenhuma das outras particulares pode com ela competir.

Sr. presidente, permita-se-me ainda algumas reflexões sobre a matéria. O governo está presente e eu acho que é conveniente que ele se prepare para a discussão. A publicação dos atos da câmara é tão oficial como a dos atos do governo. Não nos iludamos! As câmaras são grandes conselhos da coroa; os atos das câmaras constituem atos do governo; os atos das câmaras, permitam-me, Srs., que eu lhes diga, não são só os das maiorias, são os das maiorias e os das minorias. As maiorias e minorias das câmaras, o executivo, o judicial, tudo isso completa e constitui a integridade do governo. Não se pode ajuizar da marcha do governo sem se ter em vista o concurso de todas estas entidades. Se portanto é conveniente que haja um jornal que autentique os atos do governo, a mesma conveniência deve existir em que haja um jornal que autentique as discussões, os trabalhos do corpo legislativo, e este jornal não pode ser de uma empresa particular.

Deve ter uma responsabilidade, não essa que aí está no contrato de ser despedido o empresário quando não cumprir as condições. Não, isso é mera advertência da nossa parte. Nós devemos querer, para que os atos legislativos sejam permanentes e constantes, que haja uma responsabilidade na sua publicação, e não a pretexto de economia ir delegar, cometer funções tão importantes a uma empresa particular.

Permita-se-me, Sr. presidente, ir aventando opiniões que não estão muito em voga. Nós não damos muito peso à publicação dos nossos trabalhos. Hoje qualquer pessoa os publica, e nós que meios temos para dizer que essa publicação não é exata? Suponhamos mesmo que o jornal contratado publica um discurso de qualquer de nós com inexatidão; todos dirão: – Tendes o direito de reclamação! – Sim, Srs. concedo isso. Eu reclamo, e este jornal atende-me... (Apesar de que numa empresa particular não sei se acharemos essas atenções; não sei se a história do nosso parlamento tem revelado alguma coisa a este respeito, talvez que o próprio *Jornal do Comércio*. Deixo isso à memória dos membros desta casa, e a quem a ouviu ou leu). Suponhamos porém que há esta reclamação, e que ela aparece no jornal contratado; mas outro jornal extratou do contratado esse discurso, e não inseriu a reclamação. Que meio teremos nós de fazer conhecer que esse discurso foi inexato, de chamar esse jornal a responsabilidade?... A publicação das nossas discussões não é pois coisa tão insignificante como se supõe; porque a nossa responsabilidade não é

tão pequena como se presume. Permita-se-me, Sr. presidente, aventar uma opinião que talvez não agrade, mas que tenho obrigação de declarar. Na minha opinião a responsabilidade dos oradores é maior do que a das maiorias. Nas maiorias a responsabilidade é repartida por muitos; elas não têm responsabilidade do seu voto, porque não se obrigam por aquilo que se discutiu; cada um vota como entende, e muitas vezes por motivos muito diversos daquilo que em voz alta disse. Mas um orador é exclusivamente responsável quando fala; ele diz os motivos porque vota neste ou naquele sentido, e a responsabilidade não se reparte, não pesa sobre outros.

Ainda há mais, senhores. As minorias são muito respeitadas na nossa lei fundamental. As minorias, têm uma responsabilidade muito grande, porque a coroa não tem obrigação de abaixar a cabeça às maiorias. A constituição é muito expressa, fala em termos muito claros; ela diz que a coroa pode dizer às maiorias: – Eu pensarei – E quando a coroa diz às maiorias: – Eu pensarei, – é por aquilo que ouviu às minorias. Vede pois o que importam os discursos nas câmaras! Vede a responsabilidade que tem um orador, que tem as minorias! Vede como todos os nossos atos, os atos das câmaras fazem um complexo do sistema governativo! Vede, e afim, se a publicação destas discussões, dessas deliberações deve ser cometida a qualquer particular. Nem só os atos do governo devem ser publicados oficialmente; cumpre que os das câmaras também o sejam; os publicadores dos atos das câmaras devem ter uma responsabilidade maior que a sua vontade; o corpo legislativo deve atender a isso, não basta dizer: – Quero ou não quero.

Senhores, muito tenho que dizer sobre esta matéria, mas receio preterir os trabalhos da casa. Noto porém que sobre este negócio estamos com a faca aos peitos; nós não temos contrato, mas o *Jornal do Commercio* como que já está na posse... e o governo não diz uma palavra! Nós temos uma *Gazeta Oficial*, temos taquígrafos, e ninguém poderá negar que a publicação das nossas discussões seja muito importante. Precisarei eu demonstrar o grande poder da empresa do *Jornal do Commercio*, que cada vez se torna mais poderosa? Precisarei eu demonstrar quanto a imprensa influi no mundo, e talvez hoje tenha de influir sobre nós? Eu reservo as minhas considerações a este respeito para quando o parecer vier à discussão; por ora quero só que o governo me informe se a *Gazeta Oficial* não poderia ser habilitada a publicar os trabalhos do senado; este é o meu requerimento.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Peço a palavra.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Se porém o Sr. ministro dos

negócios estrangeiros quiser dar informações, há de se me permitir que eu fale outra vez.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Sr. presidente, eu não sei se esta discussão foi antecipada; quando se desse para a ordem do dia o parecer que se acha sobre a mesa, suponho que seria a ocasião para se discutir mais largamente a matéria; porém, desejando satisfazer ao nobre senador que acaba de falar, direi simplesmente qual é a opinião não do governo, porém a minha individual, formada não agora, mas de há muito tempo.

A minha opinião individual sobre a conveniência de serem os trabalhos das câmaras publicados em uma gazeta oficial é que isso é menos conveniente do que publicá-los em uma gazeta que não seja oficial; e a minha opinião individual, quanto a possibilidade de ser a *Gazeta Official* habilitada para essa publicação, é que isso é possível.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Estou satisfeito; já não preciso fazer o requerimento.

O SR. PAULA SOUZA: – Sr. presidente, há uma questão em minha opinião muito importante, muito grave no Brasil, sobre a qual já por várias vezes se tem tratado nesta casa; é a respeito de certa porção de escravatura do Brasil. Há uma lei já aprovada por esta casa, e há um projeto por mim oferecido que para em poder da comissão respectiva, e como a matéria é muito grave e pode tocar em objetos internacionais, quisera que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, no dia que lhe parecer oportuno, me informe a respeito de um e de outro projeto. Quando pois o Sr. ministro entender oportuno tratar desta matéria, e no dia que V. Ex^a. designar, pretendo fazer algumas perguntas a este respeito; e se então se entender que a matéria deve ser tratada em segredo, nessa ocasião pedirei sessão secreta. Tendo eu de fazer estas interpelações o mais próximo que for possível, desejava que V. Ex^a. perguntasse ao Sr. ministro quando se poderá ele achar preparado para lhes responder.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. ministro está presente, e pode satisfazer ao nobre senador.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Examinarei os projetos a que se refere o nobre senador, e depois emitirei a minha opinião sobre a sua conveniência.

ORDEM DO DIA

Continuando a nomeação das comissões: são eleitos para a de

REDAÇÃO DAS LEIS

Os Srs. Araujo Vianna, com 25 votos; Carneiro Leão, 14; e Miranda Ribeiro, 11.

CATEQUESE

Os Srs. Rodrigues Torres, 15; Miranda Ribeiro, 10; e Souza Queiroz, 10.

ASSEMBLÉIAS PROVINCIAIS

Os Srs. Visconde de Abrantes, 16 votos; Rodrigues Torres, 16; Vasconcellos, 15.

Estando presente o Sr. senador ministro do império, continua a 2ª discussão adiada em 16 de setembro do ano passado, do art. 2º da proposta do governo fixando a receita e despesa geral do Império para o ano financeiro de 1848 a 1849; conjuntamente com as emendas dos Srs. senadores visconde de Olinda, e Costa Ferreira, apoiadas em 10 do mesmo mês.

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, eu não me achava ontem na casa quando V. Exª. deu a ordem do dia, e só hoje muito tarde foi que recebi o convite para assistir à discussão do orçamento, em tempo em que já não podia mandar vir da secretaria todos os documentos e informações que devo dar ao senado nesta discussão; por conseguinte tenho de pedir o adiamento dela. Além destas razões, eu tenho de brevemente apresentar na câmara dos Srs. Deputados várias propostas, e à vista do novo orçamento que se deve submeter ao corpo legislativo, muitas correções se poderão fazer no que se vai discutir. Eu estou habilitado para esta discussão, e para dar ao senado quaisquer informações; mas algumas ocorrências têm aparecido que não podem deixar de influir na presente lei; por isso achava melhor que a sua discussão se adiasse até ser apresentada a proposta do governo para o ano financeiro de 1849 e 1850.

É apoiado sem debate e aprovado o seguinte requerimento:

"Peço o adiamento desta matéria até ser apresentada a proposta do governo sobre o novo orçamento. – *Visconde de Macahé.*"

O Sr. Presidente declara esgotada a matéria da ordem do dia, e dá para a da 1ª sessão a 1ª discussão do parecer da mesa sobre a publicação dos debates do senado 3ª discussão da resolução que concede à Santa Casa da Misericórdia de Pelotas o possuir bens de raiz até o valor de cem contos de réis. Seguindo-se trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão à uma hora da tarde.

SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do Império, remetendo as atas das eleições primárias a que se procedeu na província de S. Paulo, para se preencher a vaga que deixou no senado o falecido Sr. visconde de São Leopoldo.

Remetido ao arquivo.

Outro do Sr. ministro da fazenda, remetendo as informações que lhe foram pedidas em 26 de junho último, sobre a doação da propriedade da capela da invocação de S. Francisco de Paula à irmandade do mesmo santo da província da Bahia.

A quem fez a requisição.

Outro do 1º Secretário da câmara dos Srs. deputados, participando a eleição da mesa que deverá servir na mesma câmara no presente mês.

Fica o senado inteirado

É lida e remetida à comissão de constituição a carta imperial que nomeia senador do Império pela província de Pernambuco ao Sr. conselheiro Ernesto Ferreira França.

É apoiado e vai a imprimir o projeto de resolução, assinado pelos Srs. senadores Vasconcellos e Saturnino, e apresentado na

sessão de 16 de setembro do ano passado, relativo à lei de 3 de outubro de 1832.

Entra em 1ª discussão o parecer da comissão da mesa, propondo que a publicação dos debates do senado, na presente sessão, seja feita no *Jornal do Commercio*.

É apoiado o seguinte requerimento:

"Requeiro que se encarregue pessoa idônea para contratar taquígrafos e redatores, afim de publicar-se os trabalhos da casa na *Gazeta Official*, entendendo-se como o governo na cooperação dos taquígrafos empregados públicos, e na publicação gratuita na referida Gazeta. – *Hollanda Cavalcanti*."

O Sr. Lopes Gama, obtendo a palavra, lê o seguinte:

PROJETO DE RESPOSTA À FALA DO TRONO

Senhor: – É sempre com a mais viva satisfação que o senado vê renovada a união de V. M. I. com os representantes desta leal e briosa nação. Ela acaba de ouvir as expressões paternais que, na abertura desta nova legislatura, V. M. I. se dignou dirigir-lhes, revelando em cada palavra o mais incessante interesse pela felicidade de seus fiéis súditos. Por este só ato, tão solene e augusto, V. M. I. lhes inspiraria o mais respeitoso reconhecimento, mais fervorosa dedicação, se estes sentimentos não fossem os que eles já tributam a um monarca cujas virtudes e sabedoria fazem do seu trono o mais seguro penhor da nossa liberdade e de todos os bens sociais.

A solicitude com que V. M. I. tem sustentado as relações de paz e de boa inteligência com todos os estados da Europa e da América fará empregar meios pacíficos e honrosos para resolver quaisquer dificuldades em tão importantes relações.

O senado acompanha a V. M. nos votos que faz pela pacificação das repúblicas do Rio da Prata.

Foi sumamente agradável ao senado ouvir da boca de V. M. I. as manifestações do prazer de que se possuía vendo o desenvolvimento da indústria e riqueza de alguns municípios da província do Rio de Janeiro, que acabam de apreciar de mais perto as distintas qualidades de V. M. I., e de dar, Senhor, os mais súditos testemunhos de amor à Augusta Pessoa de V. M. I., e de adesão e fidelidade às instituições políticas do país. Por toda a parte onde V. M. I. se apresentar aos seus súditos, encontrará, senão o mesmo desenvolvimento de indústrias e riqueza, iguais demonstrações de tão nobre e inabaláveis sentimentos.

Se a ordem pública não tem sido perturbada, o senado reconhece com V. M. I. que a segurança individual e de propriedade

não tem sido geralmente respeitada, e ele se esforçará por compreender as verdadeiras necessidades da nação sobre tão grave objeto.

"O senado aguarda a proposta do governo de V. M. I. sobre a lei de 3 de dezembro de 1841, e a que tem por fim declarar a incompatibilidade da eleição de alguns funcionários públicos nos lugares em que exercem jurisdição ou autoridade. Em suas deliberações sobre estas propostas procurará o senado corresponder às conveniências sociais de acordo com a constituição do estado."

"Merecendo particular atenção ao governo de V. M. I. os melhoramentos da lei que organizou a guarda nacional, e das que regulam o recrutamento e promoções para o exército e armada, não faltaram ao senado as informações e os esclarecimentos em que deve basear este trabalho para desempenhar, como lhe cumpre, a recomendação de V. M. I."

"O senado, Senhor, nada tem de acrescentar às sabidas observações de V.M.I. sobre a necessidade de uma lei que possa atrair ao império colonos úteis e industriais. O senado se ocupará com um objeto que tanto interessa ao Brasil."

"Na votação dos subsídios necessários para manter os diferentes ramos da administração do estado, o Senado consultará com o governo de V. M. I. os princípios de uma bem entendida economia, e conforme com eles atenderá aos melhoramentos materiais das províncias que V. M. I. tanto deseja promover."

"Senhor, o senado não cessará jamais de unir-se com V.M.I. para consolidar cada vez mais as instituições que jurou defender, e para manter a honra e dignidade da nação que, penetrada do espírito de ordem e de tolerância política que o governo de V. M. I. se esforça por cimentar, se ufana de ver em V. M. I. e em sua augusta dinastia o mais seguro elemento da sua tranqüilidade, da sua glória e prosperidade. *Caetano Maria Lopes Gama. – Visconde de Olinda. – José Joaquim Fernandes Torres.*"

Vai a imprimir com urgência, e prossegue a discussão do parecer da mesa sobre a publicação dos debates do senado, e indo-se a votar, verifica-se não haver casa, por estarem presentes somente 25 Srs. senadores.

O Sr. Presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia a continuação da discussão adiada, a 1 discussão da resposta à fala do trono, e a mais matéria dada.

Levanta-se a sessão à 1 hora e 50 minutos.

Sessão do dia 5 do corrente. – No discurso do Sr. Hollanda Cavalcanti, onde se lê: – Nas maiorias vota cada um etc., às vezes por motivos muito diversos daquilo que em voz alta disse, – lê-se: – por motivo muito diverso daquele que em voz alta se disse.

SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

ORDEM DO DIA

Continua a discussão adiada do parecer da mesa acerca da publicação dos trabalhos do senado.

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): – Trata-se de fazer um contrato com o único empresário que se apresenta; eu vou dar a minha opinião a este respeito, e responder à interpelação ontem feita pelo nobre senador que falou sobre a matéria.

Eu hei de votar pelo parecer da mesa pela razão muito simples – de não haver concorrente algum a esta empresa, e porque o senado já por outras ocasiões tem dado preferência a esta folha, não só por ser a mais lida, como por ser a que melhor tem desempenhado os seus deveres.

Tratando agora das reflexões que um nobre senador ontem fez sobre a *Gazeta Oficial*, chamarei para a discussão os dois pontos que para ela podem ser trazidos; a possibilidade de encarregar-se a *Gazeta Oficial* da publicação dos trabalhos da casa e a conveniência de tal publicação nesta folha do governo. Quanto à possibilidade, já ontem o meu nobre colega o Sr. ministro dos negócios estrangeiros declarou que era muito possível incumbir-se a *Gazeta* deste trabalho; e em verdade, havendo dinheiro e taquígrafos habilitados, que são empregados públicos, a *Gazeta* pode encarregar-se de publicar as discussões do senado; sobre isto não pode haver questão; mas será conveniente que isto se faça? Convirá que em uma folha que tem o título de oficial se publiquem as discussões das câmaras? Convirá que o

governo encarregue a esta folha de semelhante trabalho? Digo que não é conveniente.

Conquanto acompanhe ao nobre senador no princípio que ontem apresentou a respeito da conveniência que há em ter o governo o maior escrúpulo, o maior cuidado, o maior interesse na publicação dos atos legislativos, e na de todas as funções das câmaras; todavia entendo que esta publicação numa folha oficial irá muitas vezes comprometer o governo por omissões ou inexatidões que aparecerem. Esta prova de comprometimento já nos tem dado a mesma *Gazeta Oficial*. Além de que, já o ano passado se demonstrou que ela não tinha senão um curso forçado, que era muito pouco lida, por que desgraçadamente, apesar do interesse que têm muitas pessoas em saber de todos os atos da administração, contudo não tem sido este interesse tão forte que convide a ter a folha muitas assinaturas. O nobre senador, que era o ano passado membro do governo, – apesar dos esforços que fez para que esta casa preferisse a *Gazeta* na publicação dos seus trabalhos, não pôde conseguir este voto do senado; e não sei como o governo hoje, à vista das razões que tenho exposto, poderá persuadir o senado a mudar de sua opinião.

Eis o que tenho a dizer a este respeito. Acrescentarei que o governo tem-se ocupado da *Gazeta Oficial*; que está muito inclinado, e por isso tem mandado proceder a alguns exames, a fazer talvez desaparecer esta folha, por que é muito grande a despesa que com ela se faz em relação ao benefício que da sua existência resulta.

A publicação dos atos do governo, que deve ser convenientemente feita, e nisto interessa o governo, pode muito bem desempenhar-se por empresa em qualquer outra folha, escusando haver uma folha oficial que não é lida, ou que, para ser mais lida, publique, além dos atos oficiais outras coisas que deixam muitas vezes o governo comprometido, como já por duas vezes, e agora recentemente, tem feito a *Gazeta Oficial*.

São estas as observações que tinha a fazer a este respeito.

O SR. SATURNINO: – Eu assinei, Sr. presidente, este parecer casualmente, por me achar na mesa no dia em que ele se lavrou, como secretário suplente; mas, quando o não assinasse, votaria ainda por ele, por estar conforme com as idéias que já tinha acerca da matéria.

Um nobre senador, opondo-se ontem a este parecer, classificou a empresa da publicação dos nossos debates, dada ao *Jornal do Commercio*, como monopólio. Senhores, se entendermos pela palavra *monopólio* o exclusivo, ao menos a grande extensão da venda de uma certa manufatura, obtida por um indivíduo, ou uma companhia, com exclusão de todos os mais que tentarem a mesma indústria, é

sem dúvida que esse monopólio será a partilha de quem a exercer com mais perfeição, e vender o seu produto mais barato. Neste caso, o ganho exclusivo do chamado monopolista suscita as ambições de outros que por seu turno se esforçam para a igualar, e ainda exceder, o que os suplanta, cuidando em simplificar o seu trabalho, e aperfeiçoando-o com o uso de máquinas, etc.

Se, porém, se entende por monopólio a concessão feita pela autoridade pública a um indivíduo para só ele poder trabalhar em certo ramo com exclusão de todos os mais, esse *monopólio* é, como todos sabem, prejudicial à indústria em regra geral, posto que sofra algumas exceções, segundo circunstâncias que ocasionalmente ocorram. Mas ainda, no caso destas concessões, o privilegiado sofre os efeitos da regra geral, faltando-lhe a concorrência quando não satisfaz aos desejos dos consumidores dos objetos que elabora. A lei, por exemplo, garante o exclusivo da venda dos impressos aos seus autores; mas, quando esses impressos não agradam ao público, vão final ter à confeitaria de M. Deroche para servirem de capas a bolos doces, não obstante o exclusivo de que gozam os seus autores. Apliquemos isto à nossa questão. O *Jornal do Comércio*, a quem o parecer dá a redação dos nossos debates, parece ter, senão perfeição absoluta, ao menos a tem em grande escala. Perfeito, senhores, é no meu entender aquilo que satisfaz completamente ao fim para que é destinado. A constituição quer que as discussões parlamentares sejam públicas; e nós, que temos jurado manter os seus preceitos, devemos, por isso mesmo, dar aos nossos debates toda a publicidade que for possível ao que aqui se passa em as nossas sessões.

Esta publicidade não pode limitar-se a termos as portas abertas, e a que sejamos ouvidos pelas poucas pessoas que cabem na nossa acanhada galeria. (O orador olhou para as galerias). Agora conto unicamente onze espectadores. Mas a constituição quer que todo o império tenha perfeito conhecimento do que se passa no corpo legislativo, que todos os Brasileiros sejam inteirados das razões de nossas deliberações, e isto com tanto mais necessidade, quanto as leis que daqui saem são despidas dos preâmbulos antigamente usados, e que muito ajudava a sua inteligência; se a constituição não motiva a publicidade, a boa hermenêutica aconselha a entender-se deste modo o seu preceito: sendo assim, o jornal que maior extensão der a esta publicidade satisfará melhor ao seu fim, e é por consequência mais perfeito do que outro que não goze desta extensão em tão grande escala. Eu creio, Sr. presidente, que ninguém duvida de que o *Jornal do Commercio* é lido em todo o Império, e ainda mesmo fora dele, na atualidade mais geralmente do que nenhuma outra folha impressa no Rio de Janeiro; e encarado o negócio por este lado, é ele o mais perfeito

de todos. Quanto à perfeição da folha em sua exatidão e beleza de impressão, entendo que a nada mais podemos aspirar, ao menos no estado em que se acham aqui as artes taquigráfica e tipográfica. De minha parte só desejaria que a impressão fosse feita em maiores tipos, porque, já muito falto de vista, custa-me muito a lê-lo, mormente de noite, quando já não acho óculos de bastante aumento; mas isto que me é particular não deve entrar em consideração quando se trata de utilidades gerais. Quanto à barateza eu não a encaro pela despesa que o senado tem de fazer contratando com o *Jornal do Commercio*; porque, não havendo outra proposta com quem a que foi apresentada à mesa possa comparar-se, só me resta dizer que o preço do contrato é o mesmo dos anos antecedentes e porque está estipulado no atual contrato. Falo sim do preço por que o *Jornal do Commercio* é vendido ao público. Efetivamente nenhuma das folhas periódicas impressas no Rio de Janeiro, a não ser alguma de formato pequeno, e que não tem publicação diária, se dá por menos dinheiro do que o *Jornal do Commercio*, além do que, o *Jornal do Commercio* traz matérias interessantes a quase todas as classes de homens, e por isso terá sempre saída, ao menos enquanto não aparecer outra folha mais ampla: e se os debates do senado forem publicados em outra folha, os compradores terão de comprar duas, pois que naturalmente não prescindirão do *Jornal do Commercio*; e é tão verdade que se não compra este *Jornal* para se lerem os debates do senado, que no intervalo das sessões a venda é a mesma que durante o tempo em que o senado está aberto.

A mesa, finalmente, além destas razões absolutas não teve outro empresário com quem estabelecer comparações, porque até o dia em que foi lavrado o parecer que se discute, nenhum concorrente apareceu com proposta alguma, e é de presumir que não esperavam as mesmas conveniências que acha o *Jornal do Commercio*, seja por se não acharem munidos da precisa quantidade de tipos, e terem de fazer grandes avanços para os obter, seja por falta de pelos mecânicos que tanta expedição oferecem à impressão.

Creio que o nobre senador que impugna o parecer lembrou também o fazer-se esta publicação por conta do senado em uma folha privativa para esse fim; mas já em vários anos se fez essa tentativa, que correspondeu muito mal às nossas esperanças; porque, além da grande despesa que se fez com esta tentativa, muito superior ao atual preço que se pede, a venda foi tão diminuta, e por consequência tão poucas as pessoas que leram essa folha, que dos exemplares que se mandaram para as províncias nem um só foi vendido, e ainda aí devem existir grandes rimas de exemplares nos armazéns da casa, se é que o cupim as não consumiu já.

Nada direi sobre a *Gazeta Oficial*, porque o senado já tem os

esclarecimentos a esse respeito dados pelo Sr. ministro do Império, que me precedeu, e mesmo porque me faltam os precisos conhecimentos especiais para poder falar acerca desta folha.

Continuo a sustentar portanto o parecer que assinei, e muito sinto divergir agora da opinião do Sr. Hollanda Cavalcanti, com quem muitas vezes vou de acordo, e ainda pela amizade que lhe devo; mas *Amicus Plato, sed magis amica veritas*: bem entendido que falo aqui só da verdade lógica, isto é, da coincidência de minhas palavras com as idéias que tenho, que é muito possível serem erradas.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Ainda não tive tempo de lançar os olhos sobre o *Jornal* de hoje para ler o meu discurso de ontem, por isso reservo para outra ocasião o que ocorrer sobre esta publicação; desde já presumo que deve estar exato.

Com efeito, Sr. presidente, como esperava, falou um dos Srs. ministros da coroa! S. Ex^a. deu os motivos da opinião do nobre ministro que ontem falou, e disse que não era de opinião que os trabalhos da casa fossem publicados na *Gazeta Oficial*. Eu estive bem atento à exposição desses motivos, e peço licença ao nobre ministro para apresentar-lhe as razões da minha discrepância.

S. Ex^a. conveio com o seu colega que há possibilidade, só não conveio na conveniência de se publicar os atos do senado em uma folha oficial; e o motivo principal que deu da não conveniência, foi à publicidade, isto é, que nenhum outro jornal daria publicidade mais extensa do que o *Jornal do Commercio* às nossas discussões.

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): – Dos conhecidos agora é o único concorrente.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas reflita bem S. Ex^a. sobre esta razão. Se assim é, em lugar de auxiliar a publicidade vem a restringi-la, porque se o *Jornal do Commercio* sem a habilidade de se fazer o mais lido possível, quanto mais for auxiliado, tanto mais chegará a seus fins, e por consequência não terá concorrentes. A publicidade sem concorrência, permita-me o nobre ministro que o diga, é o mesmo que estar às escuras. Para que haja publicidade é necessário que haja concorrentes, mas logo que um só é que diz como as coisas se passaram, já não há tal publicidade. Não sei se isto é paralogismo, ou se são prejuízos meus; mas a publicidade que é feita por um só, não sei o que seja...

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): – O governo não impede que haja concorrência.

O SR. H. CAVALCANTI: – Impede; se o governo alimenta este exclusivo, como não impede que haja concorrência? Eis aqui onde está a nossa discrepância! Consiste em não vermos as coisas pelos mesmos vidros. Quem impede ao *Jornal do Commercio* de publicar os nossos

debates? Eu estou que se não der a empresa ao *Jornal do Commercio*, ele por seu interesse publicará o que se passar nesta casa. Isto já aconteceu. Quando a publicação dos nossos trabalhos por extenso foi incumbida a outra folha, o *Jornal do Commercio* tinha aqui um taquígrafo que extratava muito bem as discussões.

Senhores, eu tenho dito constantemente que o *Jornal do Commercio* tem feito serviços ao país; não lhos nego. Também conheço que a sua administração é feita com talento; conheço mesmo o seu gerente, tendo-lhe simpatia; mas o que aqui estou dizendo é o que sempre disse. Não reprovos a sua habilidade; mas há de me permitir que lhe diga que vá bater à outra porta, não à minha. É tempo de sacudirmos o jogo, de sermos independentes; é tempo de querermos alguma coisa da nossa casa, de não exigirmos tutores. Um empresário apresentou-se no nosso país, tem progredido na sua empresa, tem feito fortuna; bem haja ele; mas nós é que não estamos nas circunstâncias de precisarmos de tutores.

Não pude ouvir bem ao nobre senador que me precedeu, pois que falou muito baixo: parece-me porém que falou em economia, em ser a coisa feita mais barata. Senhores, eu não sou amigo dessas coisas de governo barato: o barato sai é caro. Houve uma lei passada em ambas as câmaras, pela qual se deu um privilégio à tipografia nacional; a *Gazeta Official* foi criada em virtude de uma lei, foi o corolário desta lei que mandou fazer despesas com a tipografia; entretanto nós hoje não nos importamos com a lei. Estou muito persuadido que objetos de alta monta nos ocupam, que a administração não pode ter muito tempo para descer a pormenores, e por isso não tem cuidado nestas coisas. Quem nega que a *Gazeta Official* luta com embaraços? Mas porque luta com embaraços, é necessário destruí-la? Porventura criei-a eu quando fui ministro, por meu alvedrio? Fui eu que a criei? Suponho que até o regimento para a direção desta folha foi feito pelo conselho de estado....

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): – Ignoro.

O SR. H. CAVALCANTI: – Pois eu posso mostrá-lo; fiquei com a cópia da consulta.

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): – Pode ser.

O SR. H. CAVALCANTI: – A consulta foi resolvida, mas procedeu-se aos artigos do regimento na forma da consulta. Que dificuldades existem, não há dúvida, e a primeira de todas é nascida do *Jornal do Commercio*, que há de fazer todas as diligências para deitar abaixo um tal rival.

Eu tinha tenção de ser muito lacônico, de dizer pouco, não obstante a necessidade de dizer muito sobre a matéria. Se o nobre

ministro em vista a publicidade, creio que uma só pessoa não dá publicidade; é necessário estabelecer a concorrência, extinguir o monopólio... Mas o *Jornal do Commercio* tem tanta força que destruiu a lei que deu privilégio à tipografia nacional: apresentou-se de frente contra ela... e triunfou. Talvez não se lembrem desta história; eu estou bem lembrado dela; posso dizer mais alguma coisa; mas isto basta para mostrar que não há leveza quando digo aqui que grande força tem o *Jornal do Commercio*.

Quem mais do que eu poderá conhecer as dificuldades em que está o governo? Os embaraços com que pode ele entrar nos pormenores? Mesmo a existência da *Gazeta Official* oferece embaraços: o redator desta folha deve ser um homem que esteja identificado com o ministério, deve ser um ministro, porque a *Gazeta Official* é a alma do ministério. Mas isto não pode ser; no tempo em que estive no ministério a *Gazeta* foi redigida por um homem que reputo muito hábil, muito capaz; entretanto confesso que não se pode ser mais mesquinho do que fui com esse homem; prestou ele todos os serviços que pôde; mas não sei se teve alguma recompensa por esse trabalho; se teve, foi como juiz ou como membro de uma comissão de exame do tesouro, em que ele apresentou muito bons trabalhos. O fato é que este homem serviu muito bem; mas não bastava isto; é preciso que as vistas de todos os ministros convirjam para o mesmo ponto, é preciso que haja uma recíproca cooperação, e não só dos ministros; é necessário que os secretários de estado queiram, e por mais diligência que eu fizesse, por mais interesse que tivesse na *Gazeta*, acontecia muitas vezes que alguns atos do governo se publicassem primeiro no *Jornal do Comércio* do que na *Gazeta*!

Mas nós todos divergimos tanto, que não sei como hei de chamar a um centro, a uma unidade, alguma coisa nossa. Uns querem que a *Gazeta Official* acompanhe o movimento político, que entre em polêmica; outros querem que ela sustente os atos do governo com sisudez, com circunspecção; cada um supõe que, seguida a sua opinião, será a *Gazeta* muito lida. Senhores, querem uma folha muito lida? Haja regateirice, descomposturas, e aí está a folha lida; querem dar vida assim à *Gazeta Official*? Ponham um desses ferrabrases a atirar lama sobre todo o mundo, e terão a folha lida. Mas não é este o interesse do público, não é esta a conveniência do governo; o governo deve ser um, contínuo, qualquer que seja a modificação, a mudança que os gabinetes sofram: todos nós devemos concorrer para dar-lhe confiança; devemos concorrer para que os atos públicos sejam publicados no jornal oficial, acompanhados de gravidade e circunspecção. Que desconfiança é essa? Porventura, se houver um governo que queira desfigurar os atos da câmara, é preciso fazê-lo na *Gazeta Official*?

Pelos mesmos meios de que pode lançar mão na *Gazeta Oficial*, pode fazê-lo no *Jornal do Commercio*, e melhor. Pois o *Jornal do Commercio* já não tem sido gazeta do governo? Não tem sido assalariado? Não tem sido contratado?... Mas, enfim, nós precisamos de tutores, somos incapazes de nos governar a nós mesmos, e não nos queremos acomodar com a prata da casa.

Eu ainda sustento que se o contrato for feito por algures, digo que o *Jornal do Commercio* há de publicar os debates do senado. Estou intimamente convencido de que no estado em que nos achamos, quem deve dar alguma esperança, quem deve ocupar a atenção do público é a marcha desta casa; assim não julgo este objeto indiferente.

O que manifestou hoje o Sr. ministro do Império faz-me um pouco estremecer; confesso que quando ouvi ler o parecer da mesa, e nele não mencionar-se a proposta da *Gazeta Oficial*, disse comigo que isto era sinal da morte próxima da *Gazeta*; e com efeito o nobre ministro disse que ela está a morrer. Veja-se se isto não é um corolário, uma consequência da proposição feita no senado, e se me enganaram os meus pressentimentos!

Sr. presidente, eu suponho ter dito alguma coisa sobre a conveniência. Convém-nos tanto ter uma *Gazeta Oficial*, ou publicarmos os atos públicos em uma folha responsável, como nos convém ter tropa, como nos convém ter juizes, como nos convém o serviço em geral do governo: julgo isto de primeira necessidade. Se o não fazemos por economia, então ajustemos alguém que nos defenda; isto é mais econômico; não faltará nação que nos prometa defender; poderemos ter exército e marinha, e até juizes externos mais baratos do que temos em casa.

Vamos a um meio prático que pretendo oferecer. Eu digo que a casa, ou a sua maioria, ou V. Ex^a., ou o Sr. 1º secretário, ou um proposto qualquer pela casa, pode muito bem ajustar-se com alguém que se entenderá com o governo; o governo lhe facilitará os taquígrafos, e a folha será redigida debaixo de responsabilidade do individuo a quem a casa confiar a publicação dos seus trabalhos, isto é o mesmo que se faz com o redator do *Jornal do Commercio*, é o mesmo que o senado fez com o *Mercantil*. Quanto à tipografia, quanto à publicação, nisto entre o governo, o governo não se compromete, apenas manda fazer de graça na *Gazeta Oficial*. Daqui nenhum inconveniente resulta, porque se a folha há de trazer coisas de pouco interesse, encha-se com objetos de interesse público. Assim suponho que terá mais vulgarização, terá mais algumas assinaturas; mas pelo contrário nós lhe tiramos aquilo que lhe compete, vamos enterrá-la. Assim também justificar-se-á a despesa que se faz com a *Gazeta*,

despesa que alguém julga grande, mas que eu julgo pequena, porque julgo um estabelecimento desta ordem como constituindo parte da nossa independência, e porque todos nós devemos concorrer para que haja estabilidade nas nossas coisas.

Eu não designo este ou aquele mas suponho que, dentro da nossa casa, alguém com assento neste mesmo recinto poderia encarregar-se desta redação, melhor que ninguém, e pelo mesmo preço do *Jornal do Commercio*; e se o que se dá é pouco, pela minha parte estou pronto a aumentar a consignação, porque para estas economias não contem comigo. Estamos todos os dias a falar em economias; mas a verdadeira economia é não consentir que se roube; tratemos disto, façamos esforços para isto, e não choremos os dez réis que se possam dar de mais para este objeto de primeira necessidade.

Eu suponho que desta forma pela maneira por mim proposta, o governo fica isento de qualquer comprometimento; a sua folha teria um auxílio da parte de um dos ramos do corpo legislativo, teria um alimento são, um alimento em conformidade de seus fins, um meio para interessar população por esta folha. Mas, supondo mesmo que ela não é lida, se o objeto é interessante, o *Jornal do Commercio* irá copiá-los à *Gazeta*, ou terá aqui um seu agente para extratar as discussões.

Além disto, bem que eu não tenha falado com ninguém, nem mesmo tive tempo de ler o discurso que fiz ontem, estou persuadido que o *Diário do Rio* imprimiria a publicação dos trabalhos do senado; é uma folha grande, precisa enchê-la, e este é um objeto de interesse tal que talvez não duvidasse publicar de graça. O *Jornal do Commercio* porém abarca todo! Que esforço não tenho feito para não ser assinante do *Jornal do Commercio*! Parecia que era do meu dever assiná-lo, pois que tenho obrigação de saber o que se passa; confesso porém que sou assinante de todos os jornais, mas não do *Jornal do Commercio*; conheço que o seu redator faz muito bem, mas eu tenho obrigação de resistir quanto possa a um semelhante poder. Já disse que tinha simpatias pelo principal redator desta folha, não tenho a menor queixa dele, mas algum dever me impele a obrar desta forma. Se é grande a ojeriza à *Gazeta Oficial*, então procure-se alguém que faça esta publicação; talvez, como já disse, o *Diário do Rio*, ou mesmo o *Mercantil*, imprimam de graça as discussões, pagando o senado a redator e taquígrafos. O *Jornal do Commercio* já imprime os trabalhos da câmara dos deputados; aquela câmara o recebeu com os braços abertos, depois de ter recebido dele um pontapé no ano passado! Supõe alguém que é invenção minha isto que estou dizendo? Não se sabe que o *Jornal* tinha um contrato com a câmara dos deputados, e que declarou no ano passado que cessava este contrato,

para este ano impor-lhe a lei? Obedeça-lhe quem quiser, não eu. (*)

Mas, Sr. presidente, já indiquei um meio pelo qual podemos conseguir o que desejamos; com ele gasta-se pouco; podemos encarregar a alguém, mesmo a qualquer dos nossos oficiais de secretaria, ao que nos escreve a ata, a qualquer enfim que seja capaz disto; entenda-se o governo com o agente proposto pelo senado; e assim não servirá a *Gazeta Oficial* senão de tipografia, imprimirá. Ora, não fazemos deste modo um serviço ao país?

Disse o nobre ministro que eu o ano passado não consegui o que quis. Devo lembrar a S. Ex^a. que nos arrancos da minha administração, quando todo o mundo sabia que eu era demitido, o negócio empatou; mas, apenas saí do ministério, como se sabe, que há sempre um total ou qual atordoamento, a vasa foi feita pelo *Jornal do Commercio*. Se eu continuasse no ministério, havia de conseguir o que pretendi; não me custou pouco estabelecer a *Gazeta Oficial*; não tive poucos dissabores com a sua publicação; sei os dissabores que se provam no governo, sei a coragem que é necessária, para bem servir o nosso país: não esmorecemos, não recuemos, progridamos.

Vou mandar à mesa o meu requerimento (*senta-se e diz*): – O ditador de Buenos Aires com a sua *Gazeta Oficial* tem mais poder do que todas as suas bravatas, e lá não há *Jornal do Commercio*!

O SR. C. FERREIRA: – Deus nos livre desse poder.

O SR. H. CAVALCANTI: – Deus nos dê esse amor da nossa pátria, de tanta independência! Primeiro está a independência que a liberdade.

(Depois de escrever o requerimento.) Não sei se o meu pensamento está compreendido nas poucas palavras que aqui escrevi, mas o meu discurso o explicará (*lê o requerimento*.) O Sr. ministro disse que a impressão pode ser gratuita. Quanto aos taquígrafos, só vejo uma dificuldade, é o medo que eles tem do *Jornal do Commercio*, porque dizem que é ele quem lhes tem dado o pão.

Lê-se e é apoiado o seguinte requerimento do nobre senador (*Veja-se a ata publicada no Jornal de ontem*.)

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Sr. presidente, depois da exposição que fez o meu ilustre colega o Sr. presidente do conselho de ministros, poderia julgar-me dispensado de ocupar-me da matéria que se discute, porque me parece que

(*) Levar-nos-ia longe responder às arguições do nobre senador. Declaramos simplesmente que o nosso silêncio não envolve da nossa parte aquiescência às asserções de S. Ex^a.

o objeto está suficientemente esclarecido; entendo porém que devo retificar algumas asserções que emitii o nobre senador por Pernambuco.

Creio que o nobre senador declarou que a *Gazeta Oficial* tinha sido estabelecida por lei, ou tira a sua existência de uma lei que passou no corpo legislativo. Se isto fora verdade, não teria por certo o governo o direito de considerar a questão de dever ou não continuar a *Gazeta Oficial*, porquanto, ligado por uma lei que o nobre senador julgar existir, não fora de certo o governo competente para derogar essa lei; todavia eu divirjo nesta parte da opinião do nobre senador. A única disposição legislativa que existe, e da qual o nobre senador tira a ilação que tirou, parece-me ser o artigo 35 da lei de 18 de setembro de 1845. O que diz, porém, esse artigo? O senado permita-me repetir as suas palavras: "O governo poderá aplica os saldos da tipografia nacional e das obras de outros artigos de despesa à compra de um prelo mecânico e de novos tipos; e fica autorizado para expedir o regulamento necessário para fazer efetivo o privilégio da impressão das leis, decretos e outros atos do governo nativos para serem vendidos em coleções, impondo aos transgressores a pena do confisco para a nação dos volumes que forem apreendidos e da multa igual ao valor deles; esta pena, porém, não será extensiva às coleções já impressas de leis e atos até agora publicadas." Além desta disposição legislativa, não me consta que exista outra.

Creio que a leitura deste artigo é suficiente para provar ao senado que nele não se inclui a obrigação da existência de uma gazeta oficial; portanto, sendo assim, não tendo a *Gazeta oficial* sido estabelecida por uma disposição legislativa, acredito que o governo está em seu direito de considerar se convém ou não aos interesses do tesouro e do país que continue a publicação da *Gazeta oficial*.

Tenho exposto, pois, os motivos porque nesta parte discordo da opinião do nobre senador.

Em outra parte do seu discurso, disse o mesmo nobre senador que o *Jornal do Commercio* era tão poderoso que tinha feito cair uma disposição legislativa. Eu creio que o nobre senador se refere a uma questão que foi ventilada perante o poder judiciário, o qual consistiu em determinar se o privilégio concedido à tipografia nacional para publicar os atos do governo compreendia unicamente a coleção destes atos, ou se devia aplicar-se também a cada um dos atos que se publicassem em separado. Acabei de ler o artigo da lei que regula esta matéria; fica ao juízo do senado considerar se deste artigo da lei se podia deduzir a proibição de serem publicados nos jornais os atos do governo, uma vez que não compreenda uma coleção. Mas, pondo esta questão de parte, direi que não me parece justificável a suposição do

nobre senador, atribuindo tanta influência ao *Jornal do Commercio*; haveria nisto algum desar para a magistratura do país que resolveu esta questão.

Parece-me que as decisões das autoridades judiciárias devem merecer-nos toda a consideração, uma vez que elas tenham passado em julgado, e tanto mais quanto, se por ventura não é evidente, pelo menos é muito duvidoso, se a disposição da lei foi ou não ampliada pelo regulamento que em virtude dela expediu o governo em 12 de março de 1846. Em todo o caso, podendo-se uma decisão explicar por motivos justos e honestos, entendo que estes atos não devem ser explicados por motivos que imprimiriam um pouco de desar nas autoridades judiciárias, de quem eles partiram, as quais sem dúvida alguma gozam com justiça de muita reputação. Entendo pois, e creio que o senado entenderá comigo, que nestas decisões não interveio a causa que quis atribuir-lhes o nobre senador pela província de Pernambuco, mas sim a convicção em que estavam as autoridades, de que o regulamento de 12 de março de 1846 tinha ampliado a disposição contida no artigo 35 da lei de 18 de setembro de 1845. Entendi, pois, que também nesta parte devia retificar a opinião emitida ou enunciada pelo nobre senador pela província de Pernambuco.

Direi agora alguma coisa sobre a questão, e principiarei repetindo as palavras do nobre senador por Pernambuco. Disse ele que não podia haver publicidade sem concorrentes. Parece-me que o nobre senador não pode provar que os não haja. De fato, eu creio que não aparece na mesa requerimento algum de outro impressor que não seja o *do Jornal do Commercio*; mas isto não prova contra a possibilidade de haver concorrentes. Eu me explico com mais clareza. Não haveria concorrentes, se além do *Jornal do Commercio*, não houvesse na corte do Rio de Janeiro outros jornais que se pudessem encarregar da publicação dos trabalhos do senado; mas desde que o nobre senador sabe que, além do *Jornal do Commercio*, há o *Diário do Rio*, o *Correio Mercantil*, e além destes, outros jornais, posto que de menor formato, não prova que não haja possibilidade de concorrentes. Se eles não concorrem com o *Jornal do Commercio* para se proporem a publicar os trabalhos do senado, que culpa pode daí provir ao governo ou ao senado? Porque razão quererá o governo, ou quererá o senado constituir-se, contra a opinião do nobre senador por Pernambuco, tutor dessas folhas que não quiseram concorrer? Eu creio que nesta parte o nobre senador por Pernambuco vai contra o seu próprio princípio. Aparece o fato, isto é, apresenta-se propondo-se a publicar os trabalhos do senado unicamente uma folha diária, que é o *Jornal do Commercio*. O nobre senador estranha este fato, diz que outros jornais devem concorrer; constitui-se portanto tutor desses jornais,

propõe-se a promover melhor do que eles seus interesses, e em consequência disto oferece à consideração do senado um requerimento para ser excluído o único concorrente que se apresenta!

Parece-me, portanto, também ter demonstrado que o requerimento do nobre senador por Pernambuco está contra os seus próprios, princípios, que ele é que se quer constituir tutor ou curador de interesses alheios. Ninguém pode conhecer melhor seus interesses do que esses jornais; se eles não comparecem, é porque têm entendido que isso lhes não convém.

Hoje ou ontem declarou o nobre senador que o governo dava uma proteção demasiada ao *Jornal do Commercio*; o nobre senador porém não produziu, não alegou os argumentos em que se possa fundar esta asserção. O senado já em outras sessões concedeu a publicação dos seus trabalhos a outro jornal que não o do *Commercio*, então viu o senado se a publicação foi feita de modo que satisfizesse; e podendo também ter tido conhecimento perfeito da maneira por que o *Jornal do Commercio* tem preenchido as obrigações a que se tem ligado, poderá em sua sabedoria decidir se convém ou não que a empresa de tal publicação lhe seja conferida.

Quanto à conveniência da publicação dos trabalhos do senado na *Gazeta Oficial*, eu considerarei esta questão debaixo de dois pontos de vista, em relação ao governo ou ao tesouro, e em relação ao país.

Eu entendo, Sr. presidente, que se porventura se publicassem os trabalhos do senado em uma gazeta oficial, seria isto o mesmo que colocar o governo na posição de poder ser censurado quando essa publicação não satisfizesse a expectação do senado, e estabeleceria por consequência mais um motivo que pode dar ocasião a discussões desagradáveis. Eu supponho que o governo, qualquer que ele seja, será sempre justo e imparcial na publicação destes trabalhos, e vigiará quanto seja possível sobre os empregados subalternos a quem este trabalho seja cometido; mas, sendo quase impossível que os trabalhos saiam perfeitos, à medida dos desejos do governo, não se dará sempre um pretexto para se censurar o governo? Depois da existência da *Gazeta Oficial*, não sei se mesmo em tempo do nobre senador por Pernambuco, não teria ele motivo para se desgostar de algumas publicações que na *Gazeta* se fizeram sem o seu consentimento, e sem que ele o pudesse evitar? Não se deu esta hipótese no tempo do nobre senador por Pernambuco?... Não sei se isto se deu no seu tempo; mas posso assegurar que em administrações posteriores à do nobre senador aconteceu que publicações feitas na *Gazeta Oficial* deram sérios motivos de desgosto ao governo imperial; e todavia posso também assegurar que ele não pôde evitar isto, apesar de todo

o cuidado que tinham os seus empregados nas publicações que se faziam na *Gazeta Oficial*. Ora, se isto se tem dado, se tem acontecido por mais de uma vez, não acontecerá também o mesmo com a publicação dos discursos que se proferirem no senado, se a publicação deles for concedida, como se pretende, à *Gazeta Oficial*? Eu ponho de parte outras considerações; admitirei a possibilidade da *Gazeta* publicar os trabalhos do senado com a mesma presteza e exatidão com que os tem publicado, o *Jornal do Commercio* ou outras quaisquer folhas. Apesar de que nesta parte se consiga o que se tem até agora conseguido, digo que o governo será todos os dias interpelado, chamado aqui à discussão, porque os discursos não tenham aparecido como se pode dizer que foram proferidos na tribuna.

Não farei também questão da despesa que com esta publicação se possa fazer; direi simplesmente de passagem que, segundo os apontamentos que à pressa pode obter, a *Gazeta Oficial* faz de despesa 29:600\$ réis., e que, deduzida a receita que tem, na importância de 9:600\$ rs., vem a haver para o tesouro um déficit de 20:000\$. Não sei se isto é exatíssimo, porque estes apontamentos foram, como disse, tirados à pressa, mas pouca diferença poderá haver.

Falarei na questão debaixo da outra relação em que ela pode ser considerada, isto é, em relação à utilidade que daí pode vir ao senado e ao país. Eu entendo que não pode ser contestado que o interesse do senado consiste, em que a publicidade dos seus trabalhos seja a maior possível em que o que aqui se passa seja conhecido pelo maior número de pessoas que ser possa; e se isto seria necessário em qualquer outro tempo, muito mais o dever ser nas circunstâncias atuais, em que graves questões têm de ser resolvidas. Eu creio que o nobre senador por Pernambuco não pode duvidar de que o jornal que atualmente é mais lido, que tem um círculo muito maior de leitores, não só na corte mas nas províncias é o *Jornal do Commercio*. Também me persuado de que o nobre senador não crê que ainda que a publicação dos trabalhos do senado seja conferida à *Gazeta Oficial*, só por este fato essa *Gazeta* possa imediatamente ganhar um grande número de assinantes. Daqui se segue que, pelo menos durante a atual sessão, se os trabalhos do senado forem publicados, não no *Jornal do Commercio* mas na *Gazeta Oficial*, um número muito menor de pessoas terá conhecimento desses trabalhos. Se isto assim é, como eu creio, é muito suficiente para que por ora, ou durante esta sessão, não se proponha a *Gazeta Oficial*, quando tenha de continuar a publicar os trabalhos do senado; porque embora eu conceda ao nobre senador, posto que não esteja disso convencido, que a publicação dos trabalhos do senado na *Gazeta Oficial* possa ser motivo para que ela obtenha um grande número de leitores, igual

mesmo ou superior ao que tem o *Jornal do Commercio*, este beneficio não se pode conseguir com tanta brevidade que possa abranger os trabalhos do senado na sessão atual. Se o nobre senador reconhece que nas circunstâncias atuais principalmente, necessário é que o país tenha perfeito conhecimento de nossas discussões, saiba a maneira por que resolvemos as grandes questões que se têm de decidir, deve-se concluir, segundo os princípios do nobre senador, que é conveniente adiar essa resolução, pelo menos desta para a outra sessão. Eu poderia apresentar outras observações; mas persuado-me de que tenho dito quanto basta para explicar o meu pensamento, e o senado resolverá em sua sabedoria como julgar mais acertado. Acrescentarei simplesmente que me parece que o requerimento oferecido pelo nobre senador não conseguiria nenhum dos fins a que ele se propõe. Ainda poderia sustentar-se a opinião de serem os trabalhos do senado publicados na *Gazeta Oficial*, mas o requerimento do nobre senador não tem este fim, o seu fim é encarregar a mesa do senado de ver uma pessoa que queria incumbir-se da redação destes trabalhos, e estabelece depois que eles se publiquem na *Gazeta Oficial*. Parece-me que é isto o que o nobre senador diz no seu requerimento. Sendo assim, persuado-me de que se acumulam mais os motivos que podem influir para que a publicação dos trabalhos do senado não possa ter lugar. Há necessidade de achar-se uma pessoa que queira incumbir-se da publicação destes trabalhos, e nem o nobre senador, nem o senado pode contar com alguma coisa certa; ele não indica uma pessoa que queira encarregar-se dessa tarefa, quer que a mesa a procure, e estas diligências da mesa podem frustrar-se inteiramente, depois de ter decorrido muito tempo, e durante este tempo como há de o público ter conhecimento dos trabalhos do senado? Declaro que não sei. Entendo pois que a idéia proposta pelo nobre senador, que não é de se publicarem imediatamente os trabalhos do senado na *Gazeta Oficial*, não pode de modo algum ser admitida; e a idéia de serem esses trabalhos publicados na *Gazeta* parece-me que não pode também ser admitida pelos motivos que já tenho exposto. Esta é a minha opinião, duas pastas tais como a da repartição dos negócios estrangeiros na época atual, e a fazenda, unida à complicação acerca de alterações que há na organização ministerial deve sem dúvida ter muita influencia sobre um homem de estado para que se possa exigir dele toda a atenção precisa a outros objetos que se apresentam na discussão, e especialmente em discursos improvisados. O nobre ministro que acaba de falar, em um momento entende de uma forma o meu requerimento, e em outro entende-o de forma diversa; em um momento ele vê uma responsabilidade gravíssima sobre o governo,

um grande comprometimento e grandes embaraços, porque, diz ele: "Se na publicação houver alguma falta, se ela não satisfizer a expectativa do senado, aparecerão reclamações, far-se-ão interpelações ao governo; não se consegue o fim a que se propõe o nobre senador, e o governo terá mais estes desgostos". Mas, não vê o nobre ministro que ele também confessa que o governo nada tem com esse negócio, segundo a minha proposição? O governo nada tem realmente com isto senão ordenar ao diretor da tipografia nacional que imprima com urgência aqueles trabalhos que lhe forem dados pelo encarregado nomeado pela casa. Que responsabilidade há nisto para o governo?... O nobre ministro de uma vez entende o meu requerimento neste sentido, de outra, para o combater, exagera os comprometimentos; mas quais são eles? Por maior que seja a vastidão da capacidade de um indivíduo, nem em todos os momentos se pode exigir dele atenção para todos os objetos; não é possível. Por isso não atribuo a espírito sofisticado a argumentação do nobre ministro, nem ao desejo de criar castelos para os combater; mas eu peço ao nobre senador que dê atenção às suas palavras, aos seus raciocínios, que veja que o governo não tem comprometimento algum. O senado faz um contrato com um redator, que é o responsável; todas as reclamações dos oradores são com esse redator nomeado pelo senado; a tipografia não tem senão de imprimir aquilo que lhe mandar; todas as vezes que ela mostre os autógrafos, estão desvanecidos os receios de responsabilidade. Haverá precisão de falar com mais clareza? Estarei eu equivocado, ou as minhas palavras escritas não compreenderam aquilo que sinto? Reconheço a superioridade da capacidade do nobre ministro sobre a minha, mas como o nobre ministro está sobrecarregado de negócios tão importantes, não admira que não possa dar toda a atenção àquilo que se diz, como se revela no seu discurso. Reflita-se bem sobre o discurso do nobre ministro! Ele combate o meu requerimento, vê um grande embaraço, uma grande responsabilidade para o governo; mas ao mesmo tempo diz que o compreende, que o governo não tem senão de mandar fazer a impressão. Se reconhece isto, qual é a responsabilidade do governo? Creio que nenhuma, que não haverá motivo algum para reclamação, salvo se a tipografia não der aquilo que o redator apresentar, salvo se negócios insignificantes preterirem esses objetos. Eu não digo que outros negócios não possam preterir a publicação dos debates, mas a afluência desses negócios não é tanta, a *Gazeta* pouco publica, e por consequência em vez de ser isto contra o governo, é a seu favor, vai dar matéria para aumentar o seu jornal, e matéria interessante.

Quanto ao apontamento que o nobre ministro apresentou acerca da despesa, eu esperava que fosse mais; se não houve algum

equivoco, ou se da minha parte não o há, tenho tal ou qual idéia de ter lido o ano passado em algum discurso, que a *Gazeta Oficial* deveria fazer a despesa de 60 contos de réis.

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – Assim se dizia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu não me assusto com 60 contos para essa despesa; reputo o seu objeto tão importante e essencial que não acho muito 60 contos. Suponho que quando deixei a administração, a *Gazeta* devia render mais, porque os assinantes, segundo me disseram, excediam de mil; agora tem diminuído!... não duvido; mas ainda que tivesse essa despesa de 60 contos, eu votaria sempre por ela, conservaria uma despesa que julgo essencial e importante para o governo, e para o sistema que temos. Estou porém persuadido que com a publicação dos trabalhos da casa, a *Gazeta* deve aumentar de assinantes, não para cobrir já a despesa; mas se os esforços do governo forem reiterados para sustentar esse grande meio governativo, meio legítimo e honesto, há de vencer; não digo que tirará daí lucro pecuniário, porque também isto nunca foi objeto de ganância; a grande renda aí é a paz pública, é a ordem, que valem mais do que quantos contos de *réis* se queiram contar.

Por conseqüência, Sr. presidente, eu não vejo inconveniente nenhum, nem comprometimento do governo para com a casa, em virtude de qualquer alteração na publicação dos seus trabalhos, nem quanto à despesa; não é possível que com essa publicação aumente a despesa e diminua a receita; é provável, pelo contrário, que esta aumente com diminuição daquela.

O nobre ministro também falou não sei em que desgostos e embaraços, em virtude da existência desta folha, para comigo no tempo da minha administração. Não me recordo disso. Devo todavia dizer ao nobre ministro que o desgosto que eu tinha constantemente era não ver a folha como desejara vê-la, porque eu desejava que ela fosse o espelho do governo, que manifestasse bem os seus atos, que usasse de toda a descrição nos debates, que apresentasse o que mais importante houvesse; mas isso não estava só nas mãos do redator; era preciso um concurso muito grande, e não é de repente que isso se faz; era preciso a cooperação não só dos ministros, mas dos subalternos. Eis o desgosto que houve. Mas, se algum dia publicou algum artigo contra a minha vontade, isso é natural; o procurador não pode andar sempre com seus constituintes. O que é verdade é que sempre cooperei para que tais acontecimentos se não dessem. No tempo da minha administração nunca reneguei essa instituição, e ainda a julgo essencialmente conveniente e necessária. Mas S. Ex^a. começou o seu discurso dizendo que a folha oficial não foi estabelecida por lei. Eu julgo

que não afirmei isso; o que disse foi que a criação da *Gazeta* era um corolário da lei. Para que a lei tivesse a devida execução, era preciso criar-se a *Gazeta*, era o meio mais econômico; era esse o espírito da lei, posto que não fosse a sua letra. Eu não duvidaria, achava mesmo que a lei podia ser satisfeita, se contratasse com alguém a publicação das peças oficiais; mas se a lei o que queria era o desenvolvimento da tipografia nacional, como se havia de fazer esse contrato com outras folhas? Não era isso fazer por um lado, e desmanchar por outro? O que me parecia mais conveniente, segundo o espírito da lei, era servir-me da tipografia nacional, fazer a publicação dos atos do governo em uma folha exclusivamente sua.

O nobre ministro já leu os artigos da lei, não preciso repetir essa leitura; mas o nobre ministro não leu o regulamento. É preciso que estejamos mais de acordo. Note-se que este regulamento não é meu: ele aqui está, é de 12 de março de 1846, feito pelo Sr. Alves Branco, sendo ouvida a competente seção do conselho de estado. Posso designar quem foram os membros que assinaram a consulta, porque tenho em meu poder uma cópia dela. Ora, as consultas podem ser resolvidas ou por decretos, ou tendo o governo ouvido o conselho de estado, apresentando um decreto sem ser na resolução da consulta; como ministro da fazenda e como presidente do tesouro, o ministro tem até hoje sido julgado competente para expedir tais regulamentos. O regulamento é pois legítimo, foi precedido dessa consulta, e digo mais, está em harmonia com ela. Se existe registro no conselho de estado, e se o nobre ministro da fazenda procurar na sua repartição, suponho que há de achar registrado essa consulta. Pode ser que ela não exista, como outras; não sei como as coisas vão, tenho dúvidas a esse respeito, mas não é agora ocasião de as pagar.

O nobre ministro, preocupado, repito, com a carga imensa que pesa sobre si, entende que eu menoscabei o poder judiciário quando disse que esse decreto está nulificado em virtude do grande poder do *Jornal do Commercio*, e falou em processos findos ou em caso julgado. Reflita S. Ex^a. que já não tenho agora presente tudo o que ocorreu, mas tenho idéia do que passou, e não há a menor ofensa nas minhas expressões ao poder judiciário; quando houvesse qualquer erro ou omissão da minha parte, nem por isso comprometia a dignidade dos nossos juizes, que aliás não são invioláveis. Devo dizer ao nobre ministro que houve um libelo formulado pelo promotor público; andou-se para um lado e para outro, houve toda essa chicana judicial, vista para aqui, agravo para ali, e obteve-se afinal uma sentença! Apelou-se da sentença, entretanto o processo foi todo julgado nulo, caducou porque não foi bem intentado. Alguém que desse atenção a isso, pode me contradizer, encaminhar o fio da memória. Esse

processo começou de novo, mas não sei em que pára; todas as nossas coisas são assim. Não se vê o que está acontecendo sem a publicação dos nossos trabalhos? O que o nobre ministro disse: "Não se encarregue ainda a *Gazeta* desses trabalhos, para o ano estará mais habilitada, etc.", já se disse o ano passado: o governo vacila, mas quem tem seus interesses, quem está alerta, aproveita. Eu estou persuadido que o tal processo não progrediria, que haveria algum inconveniente, mas o regulamento está em pé, não foi revogado por nenhum ato do poder competente, entretanto a publicação que ele faz exclusiva da imprensa nacional, continua nas outras folhas. Eis o estado das nossas coisas! Acha o nobre ministro que nisto que estou dizendo desgosto os nossos juizes?.. Mas para que na sua preocupação me faz increpações tais? Eu poderia dizer alguma coisa mais... sempre direi uma. A culpa não é dos juizes, Sr. presidente; ainda na hipótese dos juizes mais respeitáveis, mais íntegros... as nossas coisas estão tão embaraçadas, em um estado tal que há um fato na nossa história que melhor seria que fosse raspado dela. Um homem, Sr. presidente... (*não ouvimos as outras palavras do nobre senador*)... foi condenado a galés por 10 anos, e não houve outro recurso senão um perdão do poder moderador. O nobre ministro há de saber disto.

Eu entendo, Sr. presidente, que quando a lei estabeleceu um privilégio para a tipografia nacional, quis que os atos do governo fossem publicados debaixo da inspeção exclusiva, e da responsabilidade do governo; mas que essa lei não está em execução é uma verdade; ainda permanece de certo alguma potência oculta, invisível, daquelas que o nobre ministro outrora disse que existiam. Por ora, neste caso o que vejo é o colosso do *Jornal do Commercio*, não sei dos outros. Reflita bem o nobre ministro que estas palavras não são dos outros. Reflita bem o nobre ministro que estas palavras não são minhas.

Para que mais argumentos? Estaremos acaso aqui em uma discussão de princípios importantíssimos?... Como se fala em publicidade e não publicidade, como se diz: – "o senado quer a publicidade, sempre quis o *Jornal do Commercio*? –" Não, senhor, está mal informado o nobre ministro; o senado, não obstante conhecer a perfeição e melhoramentos do *Jornal do Commercio*, já deu a publicação dos seus trabalhos a outra folha. Não, os antecedentes do senado não são a favor do nobre ministro, o senado reconheceu sempre que era necessário fugir dos monopólios. O nobre ministro fala em concorrência... Senhores, então eu não sei falar a minha língua! – um – faz concorrência? Não se apresenta senão um, só um é que fez a sua proposta, e diz-se que há concorrência?! E como se havia de apresentar mais do que um? Ignora alguém a razão? Não sabem todos que estes taquígrafos são empregados do *Jornal do Commercio*, que têm

contratos com ele, e nenhum redator ousaria pretender que esses taquígrafos fossem trabalhar nas suas folhas?... Onde diz o nobre ministro estas coisas?... No Rio de Janeiro, no recinto da assembleia geral? Como se pôde concorrer, quando o governo pela mesma confissão dos nobres ministros já se mostrou inclinado para o *Jornal do Commercio*? Quem quereria ir ter uma demanda com os nobres ministros, quando o mesmo governo, que parece que devia tomar a iniciativa, não quer que a *Gazeta* se apresente, e é o primeiro que tem receio dos comprometimentos da *Gazeta Official*?... Enfim, parece-me que preciso tomar um mestre da língua portuguesa, porque estou desconfiado que não conheço a minha língua.

Eu sustento, Sr. presidente, que o *Jornal do Commercio* está constituído num monopólio, e que parece ter a proteção do governo proteção que é um detrimento da concorrência; e que o governo que vê-se embaraçado, não é a primeira vez, senhores, que acha mais fácil entender-se com o *Jornal do Commercio* do que ter uma folha sua para a publicação dos seus atos; mas isso não é o que diz a lei; a lei manda conservar à tipografia nacional os seus antigos privilégios. Não entro na questão se esses privilégios são bons ou maus: se não são bons, revogue-se a lei; mas, segundo os princípios que acaba de emitir o nobre ministro, é necessário fechar a tipografia, vendê-la ou arrendá-la, porque sem esses privilégios a despesa é inútil. Tome S. Ex.^a. informações sobre a despesa da tipografia, e verá se ela pode ir como vai sem que se ponha em execução a lei que estabeleceu o seu privilégio.

Enfim, eu suponho que não tenho feito outra coisa senão sustentar o governo, procurar meios de poder ele desempenhar os seus encargos com força legítima, força baseada nos interesses públicos. A casa pode decidir como quiser, e aquilo que ela decidir há de sempre ser o melhor. Eu estarei em erro, mas é meu dever fazer estas pequenas observações, fazer estes esforços. Torno a dizer aqui: eu reconheço que a responsabilidade do orador é maior que a das maiorias; a responsabilidade do orador é muito grande, é um comprometimento pessoal e moral, mas eu julgo que todos temos obrigação de dizer com franqueza os nossos sentimentos. Em outra ocasião explicarei a minha proposição, dita ontem pela primeira vez e hoje repetida. Não quero agora prolongar a discussão. Não me dou por convencido por aquilo que ouvi, mas o que a casa decidir será por certo o melhor.

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – Sou obrigado a dizer ainda duas palavras sobre esta questão à vista do que acaba de expender o nobre senador por Pernambuco. Quero fazer, por parte do governo, a declaração muito explícita de que ele não tem a pretensão de dar a menor proteção ao *Jornal do Commercio*. O

que eu disse quando falei neste negócio foi que aprovava o parecer da comissão, como senador e como ministro, pelo interesse que resultava à casa da publicação dos seus debates, e por não haver outra pessoa, além deste empresário, que se apresentasse a contratar.

O nobre senador quer fazer uma concorrência metendo o governo neste negócio, dizendo que é do interesse da casa, do país e do governo aparecer essa publicação na *Gazeta Oficial*; eu já respondi ao nobre senador até com um apoiado, ou com outra expressão mais significativa, que concordaria se o nobre senador pudesse convencer o senado, de que eu também faço parte, da conveniência de se contratar com um redator e taquígrafos o apanhamento dos nossos debates, mandando depois publicá-los o governo na *Gazeta Oficial* sem que haja para ele essa responsabilidade de que se receia sendo feita tal publicação em uma folha que tem o título de oficial. O governo pode fazer isso; mas será acaso conveniente? O meu nobre colega não ponderou já que isto será medida a tomar-se de futuro, mas não para o presente? Enquanto não se faz esse contrato, enquanto se não acha esse redator para encarregar-se de semelhante trabalho, não ficará o senado privado da publicação dos seus debates? De certo, e isto é um grande inconveniente.

Fique pois declarado e entendido que o governo não dá proteção nenhuma a este jornal, nem a outro qualquer. A questão é aparecer unicamente este empresário para contratar, e eu como senador e como ministro, julgando conveniente esse contrato, digo que aprovo o parecer da comissão. Aprovaria também o requerimento do nobre senador, se ele pudesse convencer-nos de que não haveria inconveniente em tomar este negócio a vereda que ele lhe quer dar.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Desejo dar uma pequena explicação, mas antes tenho de perguntar: – O redator do *Jornal do Commercio* não ganha desde o dia 3 de maio pela publicação que está fazendo?

O SR. 1º SECRETÁRIO: – Se o contrato for aprovado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não, senhor, Deus nos livre de deixar de pagar a quem trabalha. Embora se não contrate, deve-se-lhe pagar desde o dia que começou a publicar os debates até aquele em que se decidir que não se contrata com ele. O negócio está em apelação, ele fez esta proposição, está trabalhando; estou persuadido que quando se tome outra deliberação, é sem prejuízo do trabalho que já tiver feito. Com isto tenho respondido ao Sr. ministro do Império. A publicação dos trabalhos não se interrompe enquanto se não conclui o contrato que eu proponho, porque o *Jornal* será pago do seu trabalho.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, eu estou bem persuadido

de que os nobres ministros e o senado muito desejam a publicidade, e publicidade a maior possível: S. Ex^{as}. conhecem belamente que em um país constitucional os ministros não têm o privilégio dos morcegos, porque os morcegos às escuras vêem até os pequenos fios para deles se desviarem. Os nobres ministros querem luz para poderem marchar, e todos nós a desejamos; porém, Sr. presidente, basta a publicidade? O que é a publicidade quando não há execução? Não é um mal? Se forem publicados os nossos trabalhos sem exaçaõ, poder-se-á firmar no país o crédito do senado? E se passar o contrato como está, haverá exaçaõ? Eu perguntarei ao nobre ministro dos negócios estrangeiros: não viu ele o ano passado uma reclamação do Sr. Visconde de Goiana? Que tal a achou? Se com efeito ele não reclamasse, e continuasse a aparecer o que apareceu no *Jornal* o que seria? O nobre ministro era deputado, havia de ouvir. Eu sinto não ter esse *Jornal* presente para mostrar a inexatidão que ele cometeu.

Eu quisera, Sr. presidente, que neste contrato se pusesse à condição de que, depois dos discursos estarem preparados para a impressão fossem mostrados aos oradores; a correção gastaria 5 ou 10 minutos, e não pareceriam assim grande inexatidões. E esta condição de serem os discursos publicados no dia seguinte tem acaso sido cumprida? Quantas vezes eu pedia os meus discursos para os ver, e se me respondia que não era possível, que eles deviam ser publicados no dia seguinte, e que eu morava longe, etc. etc.? De sorte que eu não vi nenhum dos discursos que proferi o ano passado, e algumas incorreções apareceram neles. Por isso, eu desejara que se acrescentasse esta condição, de serem os discursos entregues aos oradores para os reverem.

Dir-se-me-á que aparecendo alguma inexatidão, o orador pode reclamar; mas, quantos lêem o discurso primeiramente publicado, e não lêem depois a reclamação? É esta a publicidade que convém? Já o ano passado eu votei contra o contrato assim feito. Se ao menos os trabalhos fossem publicados na folha oficial, o governo havia de empregar todos os meios ao seu alcance para que saíssem o mais exato possível. Se há receio de que os ministros abusem, não poderão eles abusar do mesmo modo sendo a publicação feita no *Jornal do Commercio*? Quantas vezes não se tem dito: – Tal partido quer o *Jornal do Commercio*, porque ele tem certos contratos com os ministros? – Não será assim; mas isto já se tem dito. Do modo que proponho não haverá esse inconveniente; os discursos aparecerão sempre com exatidão.

Senhores, eu creio que agora mais do que nunca devemos desejar a publicidade, mas publicidade segundo o pensamento que tenho

manifestado. Se com efeito alguém quisesse mandar esta emenda...

O SR. 1º SECRETÁRIO: – O nobre senador pode mandá-la.

O SR. COSTA FERREIRA: – Eu sou muito religioso, Sr. presidente, tenho medo de fazer ações inúteis, porque, segundo a nossa religião, no dia de juízo também havemos de dar conta das ações inúteis. Quando eu me persuado de que o senado não aceitará a minha emenda, para que hei de mandá-la? Se com efeito alguém entender que ela é útil, pode apresentá-la. Essa condição de se publicarem os discursos no dia seguinte sempre tem vindo, mas nunca se tem cumprido, nem é possível; quando se publicam no segundo ou terceiro dia, pode-se dizer que os trabalhos andam adiantados. A taquigrafia entre nós não está no estado em que está na Inglaterra, onde o orador fala, e daí a 10 minutos vê o seu discurso publicado e muito bem redigido. Nós não estamos decerto ainda nesse ponto.

Não havendo casa para se votar, o Sr. presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão às 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, participando ter ficado S. M. o I. inteirado, pela leitura do ofício do senado de 4 do corrente, das pessoas que compõem a mesa da mesma câmara na presente sessão. – À secretaria.

Outro do mesmo, remetendo duas atas da eleição primária e secundária a que procedeu o colégio do 4º distrito da freguesia de Nossa Senhora da Escada, da província de Pernambuco. – À comissão de constituição.

Uma representação da praça do comércio do Rio de Janeiro, pedindo a promulgação do código comercial. – À comissão especial respectiva.

É remetida à comissão de constituição a carta imperial que nomeia senador do Império pela província de Pernambuco ao Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama.

É recebida com agrado; e remetida para a secretaria a oferta que faz João Diogo Sturz de várias memórias sobre indústria e comércio.

Fica o senado inteirado das participações de incômodo de saúde dos Srs. senadores Carneiro Leão, e visconde de Macahé.

ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada na última sessão, do parecer da mesa sobre a publicação dos debates do senado no *Jornal do Commercio*, conjuntamente com o requerimento do Sr. Hollanda Cavalcanti.

Julga-se discutida a matéria e é aprovado o parecer para passar à 2ª discussão: não passando o requerimento.

É aprovada sem debate em 3ª discussão, para ser enviada à sanção imperial, a resolução que concede à Santa Casa da Misericórdia da cidade de Pelotas a faculdade para possuir bens de raiz até o valor de cem contos de réis.

Entra em 1ª discussão o projeto de resposta à fala do trono.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Sr. presidente, eu farei uma ligeira observação sobre o voto de graças apresentado pela comissão, e desejaria, para falar com mais alguma certeza, que a nobre comissão me explicasse o sentido de algumas palavras que se acham em um dos períodos de projeto. As palavras a que me refiro são as seguintes:

“O senado aguarda a proposta do governo de V. M. I. sobre a lei de 2 de dezembro de 1841, e a que tem por fim declarar a incompatibilidade da eleição de alguns funcionários públicos nos lugares em que exercem jurisdição ou autoridade. Em suas deliberações sobre estas propostas procurará o senado corresponder às conveniências sociais de acordo com a constituição do estado.”

Estas palavras podem considerar-se equívocas; não me parece que tenham uma clareza tal como convém que apareça nestas peças oficiais, como a resposta à fala do trono. Eu não sei se se poderá deduzir destas palavras, ou que as propostas a que elas se referem possam não estar de acordo com a constituição, ou que o senado julga necessário asseverar à coroa que ele não aprovará proposta alguma que não esteja de acordo com a constituição do estado. No primeiro caso, será um juízo antecipado, porquanto, só depois que aparecerem essas propostas é que o senado poderá conhecer se por erro do gabinete elas não estão de acordo com a constituição do estado; no segundo caso, uma tal declaração seria absolutamente inútil, porquanto, ninguém pode duvidar de que o senado não aprovará proposição alguma que não esteja de acordo com a constituição porquanto, ninguém pode duvidar de que o senado não aprovará proposição alguma que não esteja de acordo com a constituição do estado, e ninguém mais certo está desta verdade do que o aprovará proposição alguma que não esteja de acordo com a constituição do estado, e ninguém mais certo está desta verdade do que o

gabinete, o qual conhece bem quais são os sentimentos constitucionais do senado para ter a certeza de que, se por erro do gabinete uma proposta for apresentada que não esteja de acordo com a constituição do estado, essa proposta por certo não merecerá o assentimento do senado. Nestas circunstâncias, se a nobre comissão não der algumas explicações que satisfaçam, eu me atreveria a propor a supressão destas palavras.

O SR. LOPES GAMA: – Sr. presidente, eu não vejo motivo algum para a suscetibilidade que apresenta o nobre ministro nas reflexões que fez a respeito deste tópico da resposta à fala do trono. Afirmar a comissão que o senado na deliberação sobre essas propostas, atenderá às conveniências sociais de acordo com a constituição do império, não quer dizer que o governo não lhes atenderá do mesmo modo; unicamente diz que o senado procederá nesta matéria dessa maneira. Mas não é de sorte alguma ofender o melindre do governo, nem é de esperar que o governo se aparte igualmente de semelhante princípio. Eu penso que quando o senado se compromete a fazer alguma obra, e diz que a há de fazer conforme tais e tais princípios, de maneira nenhuma ofende o ministério, porque espera que o ministério proceda do mesmo modo.

Não foi seguramente intenção da comissão fazer a mais leve censura ao ministério, tanto mais que ainda não tem conhecimento dessas propostas; todavia, se o senado entende que dessas palavras se pode tirar alguma ilação desfavorável ao ministério, ou que há superfluidade nelas, nenhum inconveniente há em suprimi-las.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Como o nobre senador não se opõe a que eu ofereça a emenda, peço licença ao senado para a mandar à mesa.

É apoiada a seguinte emenda:

"Suprima-se o período: – Em suas deliberações sobre estas propostas etc. até o fim."

Paço do senado, 8 de maio de 1848. – *Limpo de Abreu.*

O SR. VISCONDE DE OLINDA: – Eu não me oponho à emenda proposta pelo nobre ministro, mas entendo que se não deve dizer simplesmente que o senado aguarda essas propostas. Convém que ao menos se diga que o senado se há de esforçar para satisfazer aos desejos do trono; foi para isto que se escreveu a segunda parte do período. O nobre ministro acha nessa parte alguma censura ao governo; mas, dizendo-se somente que se aguardam as propostas, parece que o senado desconfia; a supressão também traz isto, fica se em expectativa: A mente da comissão foi dizer que o senado da sua parte se empenhará em satisfazer essa necessidade, suprimindo-se esta parte também parece que o senado falta de algum modo ao seu dever em

asseverar que há de desempenhar essa tarefa. É preciso acrescentar alguma coisa.

É apoiada a seguinte emenda:

"Em vez de – deliberação sobre tão importantes assuntos – o senado procurará corresponder às elevadas intenções de V. M. Imperial – *Visconde de Olinda*."

O Sr. Limpo de Abreu (ministro dos negócios estrangeiros) retira a sua emenda com o consentimento do senado.

Julga-se discutida a matéria, e é aprovado o projeto para passar a 2ª discussão com a emenda do Sr. visconde de Olinda.

O Sr. Presidente convida o senado a ocupar-se em trabalhos de comissões: e dá para ordem do dia a 1ª discussão da resolução – A de 1848 – sobre a lei de 3 de outubro de 1832, seguindo-se trabalhos de comissões; ficando marcado para se discutir no dia 12 do corrente o código comercial no título administração de justiça em matérias comerciais.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

ATA DE 9 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 25 Srs. senadores, faltando os Srs. Paes de Andrade, Clemente Pereira, Oliveira Coutinho, visconde da Pedra Branca, visconde do Rio Vermelho, Hollanda Cavalcanti, e barão de Suassuna; e com participação, os Srs. visconde de Macahé, Carneiro Leão, marquês de Maricá, Araujo Vianna, Lima e Silva, Saturnino, Alencar, marquês de Itanhaem, Alves Branco, Vallasques, Azevedo Brito, visconde de Olinda e Paula Souza.

O Sr. presidente declara não haver casa, e convida os Srs. senadores a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

ATA DE 10 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 11 horas da manhã comparecem somente os Srs. senadores barão de Monte-Santo, Mafra, Vergueiro, Limpo de Abreu, Cunha Vasconcellos, Hollanda Cavalcanti e Queiroz. O Sr. presidente declara não haver sessão.

SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 8, 9 e 10 do corrente.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do 1º Secretário da câmara dos Srs. deputados, participando terem sido sancionadas as resoluções: 1ª autorizando o governo a mandar levantar a planta de um palácio para a decente habitação de S. M. o Imperador e de um novo paço do senado; 2ª concedendo a prestação mensal de dois contos de réis a João Caetano dos Santos, empresário do teatro de S. Francisco; 3ª e 4ª, aprovando as aposentadorias concedidas aos conselheiros barão de Itamaracá e Caetano Maria Lopes Gama. – Fica o senado inteirado.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão a resolução determinando que os que freqüentarem os cursos particulares sobre os ramos das ciências médicas, permitidos pela lei de 3 de outubro de 1832, poderão exercer os ramos ou ramo das mesmas em que forem aprovados por uma comissão de examinadores nomeados pelo governo, e habilitados com os respectivos conhecimentos.

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, levanto-me para fazer algumas observações sobre o projeto, sentindo que não esteja na casa o seu ilustre autor; porquanto desejava

que me explicasse a conveniência ou utilidade desta sua proposta, já que não estou certo da exposição dos motivos que fez o nobre senador quando apresentou o seu projeto.

A disposição desta resolução inclina-me, dá-me toda a tendência e propósito de votar contra ela. Bem que a lei de 1832, creio que no § 33, estabeleça o princípio que o ensino da medicina é livre no império, que quaisquer pessoas, nacionais ou estrangeiras, podem ensinar um ou mais ramos da ciência médica, sem que isto lhes possa ser obstado pelas faculdades de medicina; todavia o que agora se pretende é revogar a legislação atual na parte em que determina que ninguém possa exercer um ou mais ramos da arte de curar sem que tenha o diploma de doutor. Para obter este diploma é necessário, conforme a lei prescreve, ter o curso de medicina completo, o que envolve não só muitos e variados conhecimentos, como todos nós sabemos, mas também certa freqüência, pois, segundo os estatutos das escolas médicas, perde-se o ano quando se tem certo número de faltas, etc. Tudo isto serve e é efetivamente de não pequena garantia ao público.

Estou persuadido, Sr. presidente, que todas as ciências podem ser mediocrementemente praticadas, mas a medicina me parece que não se pode exercer sem muito saber, e, além do saber, sem muito gênio. Julgo pois que, determinar-se que qualquer que tenha freqüentado, conforme é permitido pela lei, os cursos particulares possa exercer um ou mais ramos da ciência de curar, não só é pouco cordato, como muito nocivo, visto que daqui pode vir inçar-se o país de muitos charlatães.

Muitas considerações se poderia apresentar a este respeito. Não sei se a disposição da lei, quando faculta a qualquer ensinar um ou mais ramos da ciência médica, exige que o que assim vai ensinar esteja suficientemente habilitado. Creio que não, porque a faculdade é tão ampla que parece poder qualquer indivíduo estabelecer seus cursos particulares; e assim, todo aquele que presumir saber um ou mais ramos desta ciência, pode particularmente estabelecer cursos e ensinar o que quiser e a quem quiser, o que será tanto mais perigoso quanto mais particular for o ensino.

Demais, os diversos ramos da medicina são tão coligados entre si (como podemos alcançar mesmo os que não somos da profissão) que, para exercer-se um, parece-me ser preciso ter conhecimento de todos, ou de quase todos; parecendo que muitos desses ramos precisam do auxílio de outras ciências para serem bem desempenhados.

Apresento estas considerações gerais; e sinto, como disse, não esteja presente o nobre autor do projeto, a quem desejaria ouvir,

pois que, se me convencesse da utilidade do seu projeto, talvez votasse por ele; desejaria mesmo ouvir a alguns dos nobres senadores que tenham de falar sobre a matéria, porque, enquanto não ouvir razões que combatam as que tenho apresentado, estou resolvido a votar contra o projeto.

Dá-se por discutida a matéria, e é rejeitada a resolução.

O Sr. Presidente convida o senado a trabalhar em comissões; e dá para ordem do dia a última discussão da resposta à fala do trono; última discussão do parecer da mesa sobre o contrato para a publicação dos debates do senado; continuação da segunda discussão do código do comércio, na parte da administração de justiça em matérias comerciais; continuação da segunda discussão da resolução que manda arrendar o rincão do Saican; seguindo-se trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 3 quartos.

SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, participando terem sido sancionadas as resoluções que aprovam as pensões concedidas a Eufrasia Maria de Jesus e Anna Joaquina Pereira; e também a que concede 4 loterias para as obras do hospital de Caridade e da matriz da vila de S. José, província de Santa Catarina; e duas para um hospital nas águas virtuosas, e outro nas das caldas da vila da Campanha, província de Minas Gerais. – Fica o senado inteirado.

ORDEM DO DIA

Entra em última discussão o projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com a emenda do Sr. visconde de Olinda aprovada na 1ª discussão.

É apoiado o seguinte requerimento:

Proponho o adiamento da presente discussão da resposta à fala do trono até a apresentação dos relatórios dos ministros. – *Carneiro Leão*.

Discutida a matéria pelos Srs. Carneiro Leão, Limpo de Abreu, Costa Ferreira e Galvão, é aprovado o requerimento.

É aprovado em última discussão, depois do discurso do Sr.

Costa Ferreira, o parecer da comissão da mesa propondo que a publicação dos debates do senado seja feita no *Jornal do Commercio*.

Continua a 2ª discussão, adiada em 25 de agosto de 1847, do projeto do código comercial, no título – Administração de justiça em matérias comerciais, conjuntamente com as emendas da respectiva comissão especial, apoiadas em 13 de setembro do dito ano.

São oferecidas as seguintes emendas:

CAPÍTULO PRIMEIRO

Dos juizes e tribunais de comércio

SEÇÃO 1ª

Dos juizes do comércio

Art. 1º A administração de justiça, em matérias comerciais, será encarregada a juizes de direito de comércio, em primeira instância; e a tribunais do comércio, em segunda instância.

Art. 2º Criar-se-ão juizes de direito do comércio, onde, pela afluência das causas, for incompatível que o seu expediente e pronta decisão esteja a cargo de qualquer dos juizes de direito do cível ou do crime que houver nos lugares. Em todos os outros lugares a jurisdição dos juizes de direito de comércio será exercida por um dos juizes de direito ou municipais que o governo designar.

Art. 3º Nos lugares em que houver juizes de direito do comércio privativos, haverão também escrivães e oficiais de justiça privativos do juízo.

Art. 4º Naqueles lugares em que a jurisdição do juiz de direito de comércio for exercida pelo juiz de direito ou municipal, se nesse juízo houver mais de um escrivão, o governo designará qual deles há de servir nas causas do comércio.

Art. 5º O art. 19 do projeto, acrescentando-se – e terão alçada até o valor de 400\$ rs.

Art. 6º O art. 20 do projeto, com a proposta emenda de supressão.

SEÇÃO 2ª

Dos tribunais do comércio

Art. 7º Haverá tantos tribunais de comércio quantas são e forem as relações civis estabelecidas nos mesmos lugares e com os mesmos distritos.

Art. 8º O art. 2º substitutivo das emendas.

Art. 9º Os tribunais das províncias serão compostos de um presidente, um deputado secretário e outro fiscal, todos três letrados; dois deputados comerciantes e dois suplentes. Nas faltas ou impedimentos, se observará o determinado no artigo antecedente.

Art. 10. Os deputados, secretários e fiscais terão voto em todos os objetos de jurisdição voluntária ou contenciosa de que se tratar nos tribunais: não poderão porém exercer as funções de relatores em algum desses objetos.

Art. 11. O art. 7º do projeto – suprimido o art. 3º substitutivo das emendas.

Art. 12. Os deputados comerciantes e suplentes servirão por tempo de dois anos, e não poderão ser reeleitos sem haverem decorrido outros dois. – Suprimido o art. 4º do projeto.

Art. 13. O art. 5º do projeto, dizendo-se: – exceto nos casos de ser maior de setenta anos e de moléstia grave...

Art. 14. O art. 6º do projeto.

Art.15. Compete aos tribunais do comércio, além das atribuições declaradas no código comercial: 1º conhecer por apelação de todos os casos comerciais que não couberem na alçada dos juizes de direito de comércio; 2º aquela jurisdição voluntária inerente à natureza da sua instituição e de conformidade com o alvará de 23 de agosto de 1828 que for marcada nos regulamentos do governo.

Art. 16. É atribuição privativa do tribunal do comércio da corte dirigir consultas ao governo, ou seja para decisão de quaisquer questões pendentes, ou seja para propor o que puder concorrer para o melhoramento dos objetos a seu cargo. Os tribunais das províncias, quando precisarem de alguma resolução do governo sobre questões e dúvidas ocorridas no seu expediente ou tiverem de propor alguma medida de melhoramento, o farão por intermédio do tribunal da corte.

Art. 17. Ao mesmo tribunal da corte é especialmente encarregada a estatística anual do comércio, agricultura, indústria e navegação do Império.

Suprimidos os arts. 8 e 9 do projeto, e o 8º substitutivo das emendas.

Art. 18. O art. 10 do projeto.

Art. 19. O art. 11 do projeto.

Art. 20. O art. 12 do projeto, suprimido o art. 12 aditivo das emendas e a emenda ao art. 12.

Art. 21. O art. 13 do projeto.com as emendas da comissão.

Art. 22. Art. 14 aditivo das emendas.

SEÇÃO 3ª

Das eleições dos deputados comerciantes

Art. 23. O art. 14 do projeto, dizendo-se em vez de – respectivo distrito – respectiva praça.

Art. 24. O art. 15 das emendas, dizendo-se em vez de – no distrito do tribunal – 3ª praça em que estiver o tribunal – e acrescente-se – contanto que não tenha tomado outra, a que novamente se dedique.

Art. 25. O art. 17 do projeto com a emenda da comissão – e acrescente-se – no caso de vaga de deputado comerciante ou suplente, se procederá a nova eleição; mas o eleito servirá somente pelo tempo que faltava ao seu predecessor.

SEÇÃO 4ª

Da competência do juízo comercial

Art. 26. O art. 21 do projeto.

Art. 27. O art. 22 do projeto.

Art. 28. O art. 23 do projeto na primeira parte, dizendo-se – por árbitros, assim na primeira como na segunda instância – e em vez de – para as relações do distrito – para os tribunais do comércio. – Suprimida a 2ª parte, como se propôs nas emendas.

Art. 29. O art. 24 do projeto.

Art. 30. O art. 25 do projeto.

CAPÍTULO II

Da ordem do juízo nas causas comerciais

Art. 31. O art. 26 do projeto.

Art. 32. O art. 27 do projeto.

Art. 33. Não é necessária a conciliação precedente em todas as coisas de comércio. Em substituição ao art. 28 do projeto.

Art. 34. O art. 29 do projeto.

Art. 35. Nas causas de pequena importância, cujo valor não exceder a 20\$ rs., se não formarão autos; e se procederá da mesma forma que nos juízos de paz, a respeito das causas cíveis que cabem em sua alçada.

Art. 36. As apelações nos tribunais de comércio serão processadas e julgadas por uma maneira análoga àquela porque se processam e julgam nas relações as apelações das causas crimes; e conforme o regulamento que der o governo.

Art. 37. O art. 30 do projeto, acrescentando-se – nos casos em que é admitida a apelação, só tem o efeito devolutivo."

Art. 38. O art. 31 das emendas.

Art. 39. O art. 32 das emendas.

Art. 40. Em todas as causas, cuja petição for fundada – acompanhada de obrigação comercial firmada pelo réu, ele será

obrigado a vir assinar termo de confissão ou negação de sua firma na audiência da instalação da ação, pena de se ha e ver por confessado.

Art. 41. Se o réu confessar negar a firma e negar a obrigação será obrigado a depositar ou dar fiança à quantia pedida; e não satisfazendo, se não mostrar quitação, será condenado; e a sentença extraída será executada, sem embargo de que a causa principal seguirá seus termos.

Art. 42. Na execução das sentenças dos tribunais do comércio não se admitirão embargos alguns que ofendam ou tendam alterar a sentença exequenda.

Art. 43. Deduzindo-se na execução embargos admissíveis, serão remetidos ao tribunal que proferiu a sentença; mas só se suspenderá a execução depositando o executado o valor da condenação, ou prestando fiadores que se obriguem, sob pena de prisão.

Art. 44. O art. 32 do projeto.

CAPITULO III

Disposições Gerais

Art. 45. Os presidentes e deputados fiscais, e secretários dos tribunais do comércio vencerão os ordenados de desembargadores; os empregos dos deputados comerciantes e suplentes serão gratuitos, e meramente honoríficos; e os demais empregados dos mesmos tribunais perceberão uma gratificação arbitrada pelo governo, sobre consulta dos respectivos tribunais.

Suprimido o art. 33 do projeto.

Art. 46. O art. 34 do projeto.

Art. 47. O art. 35 do projeto.

MAYA

São apoiadas as emendas e remetidas à comissão especial.

Continua a discussão adiada em 25 de junho de 1847 do artigo 1º da resolução, que manda arrendar o rincão do Saican.

É aprovado o seguinte requerimento:

"Requeiro que voltem à comissão de fazenda as novas informações que vieram sobre o arrendamento do rincão do Saican, para interpor o seu parecer. – *Conde de Caxias*."

O Sr. Presidente convida o senado a trabalhar em comissões; e dá para ordem do dia a segunda discussão dos projetos de 1846 – T –, criando um conselho de estado, e outro administrativo – U – sobre o processo dos privilegiados do senado, e – R –, sobre eleições: seguindo-se trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão à uma e meia da tarde.

SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Sumário. – Reclamação do Sr. Clemente Pereira. – Ordem do dia. Primeira parte. – Resposta à fala do trono: requerimento do Sr. Carneiro Leão, pedindo adiamento da matéria. Discursos dos Srs. Carneiro Leão, Limpo de Abreu, Costa Ferreira e Galvão. – Segunda parte. – Parecer da comissão da mesa sobre a publicação dos trabalhos da casa. Discurso do Sr. Costa Ferreira. Votação. – Terceira parte. – Segunda discussão do código comercial, com as emendas da comissão. Discurso do Sr. Maya: emendas oferecidas. – Última parte. – Arrendamento do rincão do Saican. Requerimento do Sr. conde de Caxias.

Às dez horas e meia abre-se a sessão, é lida e aprovada a ata da anterior.

O Sr. Presidente declara, depois da leitura do expediente, que tem lugar a apresentação de requerimentos, indicações, pareceres e projetos.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Sr. presidente, V. Ex^a. tem permitido mais de uma vez que alguns membros desta casa respondam às acusações que na câmara dos deputados ou por meio da imprensa lhes sejam feitas: aproveitando este precedente, pedi a palavra para destruir uma proposição inexata que contra mim foi proferida ontem na câmara dos deputados pelo Sr. deputado José de Assis. Disse ele:

"...E porque não se lembraram de um provedor da casa da Misericórdia, que andou de porta em porta aliciando votos, ameaçando os inquilinos das casas pertencentes àquele estabelecimento

com aumento de aluguéis, no caso de não votarem na chapa que apresentava? Será isto liberdade de voto?...”

Eu nego o fato em ambas as suas partes: nem andei pelas casas dos inquilinos da Santa Casa a pedir votos, nem os ameacei com aumento de aluguel de casa se não votassem na chapa da oposição. Eu acredito que o nobre deputado obteve esta informação de alguém; mas é contra essa informação que me levanto para declarar que ela é inteiramente inexata.

Nada mais tenho a dizer.

1ª Parte da Ordem do Dia

Segunda e última discussão da resposta à fala do trono

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Sr. presidente, eu proponho o adiamento desta discussão até que se tenha apresentado os relatórios dos ministros e secretários de estado.

Adiro completamente à resposta que foi formulada pela comissão disso encarregada; persuado-me porém que não devemos ter tanta pressa em aprová-la, a menos que o senado queira abdicar aquela justa influência que deve ter no governo do país. Na outra câmara ainda se não apresentou a resposta à fala do trono; e se formos a acreditar os boatos que correm, essa resposta tem de ser contrária à política que a fala do trono inaugura. Quero crer que esses boatos tenham sido exagerados; mas a verdade é que tem corrido que se quer uma nova organização ministerial que altere o pensamento contido, principalmente nessa parte em que o trono recomenda tolerância, parte essa que eu julgo haver de merecer decidida desaprovação dos que exigem essa nova organização.

Sendo assim, se alguma administração tem de organizar-se em um sentido político diverso desta política que me parece azada e apropriada às circunstâncias do país, justo é que possamos também dirigir ao trono as nossas observações a semelhante respeito. Mas, se nós desde já aprovarmos a resposta que temos de dar, quando não sabemos se de fato é esta a política que tem de prevalecer, se o ministério tem de permanecer tal qual está ou se tem de sofrer grandes modificações no seu pessoal que alterem este pensamento, me parece que abdicaremos a justa influência que devemos ter a respeito dos negócios do país.

Demais, inútil é tanta pressa em aprovarmos já o voto de graças, que não tem de ser remetido, como sempre acontece, senão no mesmo dia em que o for o da câmara dos deputados; por consequência, se nem ainda a comissão daquela câmara formulou o seu projeto, se ele tem de sofrer uma larga discussão, me persuado

de que faríamos bem em adiarmos o nosso, ao menos até à apresentação dos relatórios dos ministros, para não abdicarmos assim o direito que temos de falar sobre a política do ministério. Se a política que o gabinete inaugura na fala do trono ainda não está contestada, não temos necessidade de provar que é ela a que mais convém ao país; mas, como pode ser contestada em outro lugar, o senado de alguma forma abdica o direito que tem de fazer suas observações a esse respeito, mostrando-se tão apressado quando nenhuma necessidade tem disso, porque esta resposta, como já disse, só há de ser recebida quando o for a da câmara dos deputados. Assim, proponho o adiamento até à apresentação do relatório dos Srs. ministros.

É apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento: (Veja-se o *Jornal do Commercio* de ontem).

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Sr. presidente, eu não acho dúvida em que se aprove o adiamento por uma das razões que apontou o nobre senador pela província de Minas. O nobre senador disse que lhe parecia razoável o adiamento até à apresentação do relatório dos ministros: é por esta razão que eu não terei dúvida em votar por esse adiamento, porque pode o senado assentar que convém ter conhecimento mais circunstanciado de todos os atos da administração atual para poder sobre eles fundar o seu juízo, e emitir a sua opinião no voto de graças. Acresce que, procedendo o senado por esta forma, irá de acordo com a prática observada na câmara dos deputados.

Pareceu-me que o nobre senador notou que a câmara dos deputados não tenha até agora apresentado o voto de graças: nesta parte creio que o nobre senador não tem razão, porque há duas ou três sessões têm sido prática, constantemente observada naquela câmara, de demorar-se a apresentação do voto de graças, até que tenham sido lidos na câmara todos os relatórios dos ministros, pelo fundamento que acabei de expender, isto é, porque aquela câmara tem entendido que, antes de emitir um juízo sobre os atos da administração, convém que esses atos lhe sejam presentes pelos relatórios que, na forma da lei, os ministros são obrigados a apresentar. Repito pois que esta é a única razão pela qual não terei dúvida de votar pelo adiamento do voto de graças até à apresentação dos relatórios.

Quanto às outras razões que apresentou o nobre senador, eu direi simplesmente que, ainda dada a hipótese que o nobre senador figurou, de que a administração atual possa ser substituída...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Ou modificada.

O SR. LIMPO DE ABREU: – ...ou modificada, entendo, digo que nem por isso se podia concluir que a resposta do senado devesse

ser outra. Se o senado tem entendido que a política da justiça e da tolerância enunciada na fala do trono é a que deve prevalecer; creio que, admitida a hipótese de uma administração nova que repelisse esta política, o que não julgo provável, nem por isso o senado seria obrigado a alterar o voto de graças nesta parte como foi apresentado. Por consequência, por esta razão não só não votaria a favor do adiamento, como insistiria então que o voto de graças fosse, quanto antes, aprovado como está. Mas, como reconheço, de acordo com o que tem sido reconhecido na câmara dos deputados, que pode convir o conhecimento de todos os atos da administração atual, o que só pode ser ministrado pela leitura dos relatórios; por esta única razão, repito, não terei dúvida em votar pelo adiamento.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, pensava eu que este ano a nossa resposta à fala do trono passaria à inglesa, isto é, que, apresentada ela sem discussão fosse adotada; por que, o que é que a experiência nos tem mostrado ordinariamente? Que fruto temos nós colhido dos grandes debates sobre a resposta à fala do trono?... Nenhum. Como pois, sendo as circunstâncias do Brasil tão melindrosas, devendo nós curar principalmente de remediar os males do povo, havemos de demorar a discussão da resposta à fala do trono pela razão de que na câmara dos deputados ainda ela não foi apresentada? O que queremos com isto? Esperar pela motinada daquela câmara, pelas grandes disputas que ali se originaram a este respeito? E para que? Para depois respondermos aqui aos Srs. deputados? Será para isso? Ouvi dizer que o ministério estava cambaleando!... *(risadas)*. Aqui está o Sr. ministro *(voltando-se para o Sr. ministro dos negócios estrangeiros)* que nos pode dizer se isto é assim. V. Ex^a. sabe?

O SR. LIMPO DE ABREU: – **(Ministro dos Negócios Estrangeiros):** – Por mim nada sei.

O SR. COSTA FERREIRA: – Pois se V. Ex^a. o não sabe, menos o sei eu. E para que, senhores, estar já, por causa destes boatos que o ministério esta a cair, dizendo que a política muda?... Pois esta política de conciliação é de agora? É política nova? Eu creio que não. No ministério do Sr. Hollanda não dizia ele que a sua principal máxima era conciliar os Brasileiros?... Eu creio que todo o Brasil quer a conciliação, creio que todo o homem de senso comum a quer.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Mas que conciliação é essa?

O SR. COSTA FERREIRA: – Que conciliação é essa?! V. Ex^a. não o sabe? A conciliação é que todos concorram para o bem geral do Brasil, que se dê a cada um aquilo que a cada um se deve dar e que não se tem dado: v. g. o Pará... *(Não ouvimos o resto da frase.)* A

conciliação é que se reformem essas leis célebres que tantos males tem derramado pelo Brasil...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Principalmente pelos executores que tem tido.

O SR. COSTA FERREIRA: – Não é isso. O nobre senador sabe muito bem que o primeiro requisito de uma lei...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – É principalmente que seja observada.

O SR. COSTA FERREIRA: – É ser ela organizada de modo que ofereça a menor soma de arbítrio possível; só assim é que pode ter boa execução, e isso foi o que não sucedeu com as leis a que me refiro. Desgraçadamente o partido que tanto falou contra elas, não obstante subir ao poder, contentou-se com aplicar-lhe panos quentes. Quem é que hoje em dia podia falar contra elas com justiça? Pois estão se executando há tanto tempo, e só agora é que elas se tornaram más nas nossas mãos? Vós não tivestes a faca e o queijo na mão? E o que fizestes? Ninguém mais do que o nobre ministro pugnou para que se reformassem, principalmente uma dessas leis, porque o nobre ministro sofreu e foi vítima dela....

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Da lei, não; mas do arbítrio que a lei não dava.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, ou eu não entendo as coisas, ou o nobre senador não tem razão no seu requerimento. As nossas circunstâncias são muito e muito críticas; como pois havemos de demorar a votação da resposta à fala do trono, só para esperarmos que ela seja também apresentada na câmara dos deputados? Queremos esperar que ali haja esse grande debate que costuma haver para então respondermos? Por quê? Pois o senado não sabe qual é a política que tem ou que se deve seguir? Que se embaraça ele que haja pessoas que a não queiram seguir? O nosso dever qual é? Falar com franqueza ao trono. Se para prosseguirmos em os nossos trabalhos havemos de estar sempre à espera do que os outros disserem; se por ai é que havemos de modelar a nossa conduta, não nos faltará que sofrer! Teremos repetida a fábula que narram do velho do menino e do jumento. Se ele o cavalgava, diziam os que passavam: que bárbaro! vai ali muito a seu gosto, enquanto aquela pobre criancinha se vai esfalfando de cansaço. Se ambos o cavalgavam, diziam ainda: Que crueldade! dois em cima de um pobre jumento! E assim por diante, até que o velho pensou consigo que já era tempo de ter juízo.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – E no nosso caso quem é o jumento?

O SR. COSTA FERREIRA: – Deixemo-nos dessas coisas: se V. Ex^a. entende que o Sr. ministro está na sua doutrina, dê-lhe o seu apoio; se os princípios que o ministério tem propalado são os verdadeiros a

seguir, sigam-se; mas vamos tratar do que devemos tratar, vamos tratar do Brasil, do Brasil que está muito doente! Deixemo-nos pois de parolas, e vamos cuidar de coisas...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Pois apresente essas coisas.

O SR. COSTA FERREIRA (voltando-se para o Sr. Paula Souza, V. Ex^a.) não tem aí dois projetos que devem ser discutidos? E não são muito importantes? São estas as coisas de que eu quero que se cuide, e não que aí estejam dormindo, quando tão essenciais são para o Brasil. O que hei de eu propor, se as propostas já aí estão? Vamos discuti-las, e para isso concluamos o que já temos entre mãos; votemos esta resposta. Para que esperar pelos debates da outra câmara? Não vê o nobre senador que hão de ser longos, que se lhes há de querer responder?... De que tem servido estas grandes demoras que têm havido nas discussões dos votos de graças?... Mas dizem: venham os relatórios! Veremos o que dizem os ministros, saberemos o que eles querem!... Acaso executa-se sempre o que dizem os relatórios? V. Ex^a. que é antigo no senado, não se lembra do que nos diziam aqui os relatórios no tempo dessa desgraçada guerra, dessa anarquia do Rio Grande do Sul? – O nosso exército estava o mais bem disciplinado, o mais aguerrido possível, podia resistir não só aos inimigos internos, como também aos externos; os desordeiros, os anarquistas, esses estavam caindo aos pedaços... no entanto a guerra continuava!

Sabe o nobre senador mais uma das coisas que eu queria, que eu desejava que se cuidasse?... O governo não sabe (*ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros* – quando falo de governo, não falo só do de V. Ex^a.) de um grande desordeiro chamado Vicente de Paula, e de outro chamado Moraes, que entram nas casas dos lavradores pacíficos, roubam-lhes o que possuem, e lançam-os semi-vivos em fogueiras? Pois eu quisera que se empregassem todos os meios para que esses lavradores, que estão quietos nas suas províncias, não fossem vítimas de semelhantes atentados. Esses desgraçados hão de bradar, e com razão: – De que nos serve pagar tributos, contribuir com dinheiros, fazer toda a sorte de sacrifícios, se não gozamos de segurança alguma individual, se em nossa casa, se na paz de nossas famílias, e, quando menos o esperamos, somos atacados, atormentados e assassinados –? Eis do que quero que se cuide, porque estou certo de que, se se obstar a esses males e a outros de igual natureza, havemos então de ter paz, e paz duradoura.

Nada mais direi sobre o adiamento; hei de votar contra ele pelas razões que tenho apresentado. Repito que achava excelente a marcha que íamos seguindo de discutirmos à inglesa a resposta à fala do trono, porque assim se evitavam muitos debates inúteis.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Sr. presidente, pelo longo discurso que fez o nobre senador, combatendo o adiamento, não me pareceu justificada a pressa que ele tem de ver, quanto antes, aprovada a resposta que damos à fala do trono. Eu poderia, Sr. presidente, entrar na apreciação de algumas das proposições do nobre senador; mas seria isso adiantar-me a discutir matéria própria da ocasião em que se tratar positivamente do voto de graças, e que não é bem cabida em uma questão de adiamento. Entretanto observo que o nobre senador tem mais pressa de que entremos já a tratar desse negócio do que o próprio ministério, visto que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, que primeiro falou a respeito do adiamento, não se opôs a ele; achou razoável, senão por ambos os motivos que eu dera, ao menos por um deles.

A necessidade que temos de conhecer os relatórios dos ministros e secretários de estado, para que o senado decida com mais conhecimento de causa, era por si só motivo bastante para justificar o meu adiamento; mas eu digo que também o segundo motivo é poderosíssimo. Não se segue, como disse o nobre ministro, que o senado deva necessariamente aprovar esta fala tal como está redigida, ainda quando haja modificação no ministério. Se a modificação for só de pessoas, mas prevalecerem os mesmos princípios, bem; concordo com S. Ex^a. Dando como certo que a política que inaugura a fala do trono, não é senão o pensamento do ministério, a política, as vistas com que o governo pretende dirigir os negócios do país, o ministério que entra ou segue a mesma política, ou não; se a segue, posto que se componha de diversas pessoas, é motivo (ao menos para mim) para não se alterar em coisa alguma a resposta apresentada pela comissão; mas, se não segue essa política, que julgamos ser altamente reclamada pelas circunstâncias atuais, deve-se pensar que essa administração não está, como a atual, compenetrada das necessidades do país (e supomos que esta o está, visto que nada julgamos dever acrescentar ao projeto da comissão), e para que há de então o senado abdicar o direito que tem de conhecer dessas necessidades? Para que se há de limitar a ser eco de um pensamento que não é o da atual administração? Porque nós nestas respostas não somos mais do que o eco do pensamento emitido na fala do trono, visto que entendemos que este pensamento é o que o governo vai seguir em todos os seus atos. Mas, se tivermos justas razões para pensar que não é este o pensamento do governo que talvez tenha de suceder ao atual, porque razão havemos de nos constituir desde já eco...

O SR. COSTA FERREIRA: – Quando eles aqui vierem podemos batê-los, fazer com que larguem as pastas.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Se alguma coisa se pudesse adiantar com esta discussão, poderia o nobre senador ter razão; mas, como o voto de graças não tem, segundo os estilos, de ser apresentado senão no mesmo dia em que o for o da câmara dos deputados, não há motivo algum para tamanha pressa.

Sr. presidente, não entra no meu pensamento responder aos debates da câmara dos deputados; entra sim no meu pensamento discutir a política que caiu, e que se quer entronizar de novo; entra no meu pensamento averiguar se o Brasil tem segunda vez de suportar essa política dos favores e do cinismo, essa política de favor aos amigos, que houve audácia de ser apresentada perante a representação nacional como dogma de governo. Entra no meu pensamento mostrar as calamidades que o país tem sofrido com essa política, e quais as que de novo poderá suportar, se ela de novo se entronizar, se ela de novo tiver de dirigir os destinos do país.

Vê pois o nobre senador que não tenho nada com os debates que hajam de suscitarem-se na câmara dos deputados, mas que é meu fim saber qual é a política pela qual tem de ser governado o país.

Será também essa ocasião oportuna de examinarmos se são resultado dessa política que caiu os atentados de que o nobre senador fez menção, praticados por malvados, salteadores e assassinos, como Moraes e Vicente de Paula; se por ventura esses salteadores não têm sido alimentados por esse espírito de reação, que mais depressa faz tratados com assassinos do que com aqueles que apenas divergem em um ou outro pensamento político, com aqueles que apenas têm rivalidades políticas! Se esta não é a mesma política de favores, essa política cínica que caiu no mês de fevereiro do corrente ano, entra nas minhas vistas examinar estas e outras coisas, e discuti-las com o nobre senador. Não me alongo por agora, porque em uma questão de adiamento não acho próprio entrar em um exame minucioso desta matéria.

O SR. VASCONCELLOS: – Essa política caiu em março.

O SR. C. LEÃO: – Cuidei que era em fevereiro; vejam como tenho propensão para esquecer o passado!

Portanto, como o Sr. ministro não se opõe, antes acha razoável o adiamento, senão por todos os motivos que apresentei, ao menos por um deles, ainda insisto no meu requerimento. E direi que atribuo à modéstia do Sr. ministro não achar razoável a segunda parte dos meus motivos. O Sr. ministro, fazendo parte do governo, é natural que não queira dar desde já a entender as modificações que possa ter de sofrer o ministério ou a administração, nem os abalos que já tenha sofrido. Enfim, não quero penetrar o seu segredo;

ele aceita o adiamento, quando não seja pelo segundo motivo por mim produzido, ao menos pelo primeiro, isto é, até à apresentação dos relatórios, que é o mesmo termo fixado por mim no requerimento que mandei à mesa.

O SR. GALVÃO: – Sr. presidente, eu voto contra o adiamento pelos mesmos motivos apresentados pelo seu nobre autor; se outros se apresentar, que suficientemente o justifiquem, não terei dúvida de prestar-lhe o meu voto.

O nobre senador disse que o adiamento era justificado por dois motivos; que será o primeiro dever-se esperar pela resposta que a câmara dos deputados desse à fala do trono, e o segundo...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Eu não disse que se devia esperar pela opinião da câmara dos deputados, mas que convinha saber se o ministério se conservaria tal qual está, ou se tinha de ser substituído ou modificado...

O SR. GALVÃO: – Bem; no primeiro motivo compreendia-se a representação dos relatórios, e no segundo a variação da política; eu entendo porém que nenhuma dessas razões pode ser sustentada. Pelo que respeita à apresentação dos relatórios, o senado não tem de modelar a sua política pela da outra câmara. A matéria dos relatórios será discutida convenientemente na ocasião em que os ministros os vierem sustentar nesta casa. Se é costume até aqui estabelecido fazer-se um retrospecto da política do país na discussão do voto de graças, não acho motivo algum para se alterar este costume. O ministério, como disse o nobre senador, formulou o seu pensamento na fala do trono; considera portanto o nobre senador esse pensamento como puramente ministerial; se é pensamento puramente ministerial, ninguém tem direito de saber até que ponto esse ministério está disposto a sustentá-lo; aos Srs. ministros é que compete declarar se persistem em sustentar essa política, se estão decididos a receber para o ministério pessoas que tenham o mesmo pensamento. No caso de não ser possível achar essas pessoas, ou que a sua aceitação encontre resistência na outra câmara, então farão eles por certo o que se costuma a fazer nos governos representativos; retirar-se-ão do ministério. Quem pois nos pode dizer qual é a extensão desse pensamento melhor do que os Srs. ministros? Não temos dois na casa? Se os Srs. ministros estão cômnicos da necessidade mesmo da modificação desse pensamento em relação às circunstâncias atuais do país, aos Srs. ministros compete ir por diante, não renunciar a essa política, não modificá-la de modo algum.

O SR. COSTA FERREIRA: – Apoiado.

O SR. GALVÃO: – Os Srs. ministros devem dizer ao país e às câmaras se estão ou não dispostos a sustentar essa política, porque

nós havemos de no senado dar apoio aos Srs. ministros, conforme essa política que eles iniciarem. Ora, se ela está iniciada na fala do trono, pretendem os Srs. ministros de hoje em diante modificá-la? Não é a esta política enunciada a que havemos de responder? Nós vamos responder ao pensamento que tem sido apresentado, ou ao que se há de modificar? Vamos responder ao já apresentado. Se ele for modificado, há de ser ou por circunstâncias extraordinárias que aparecerem, ou porque os Srs. ministros julgam que não convém esse pensamento. Mas, se os Srs. ministros estão cômnicos desse pensamento, para que o adiamento? A opinião da câmara dos deputados, disse o nobre senador. Não foi esse o motivo cardeal que o determinou a pedir o adiamento; mas, se não foi esse o motivo, qual o outro? Disse o nobre senador: – correm boatos de que o ministério vai ser substituído. Completado, entendo eu que possa ser, e também se os Srs. ministros entenderem que podem continuar no ministério sem completá-lo, não vejo muito embaraço nisso, nem será novidade entre nós. Se a dificuldade nasce desse complemento, por que razão os Srs. ministros não hão de superar essa dificuldade? Na resolução que os Srs. ministros têm de continuar ou não nessa política está o complemento do ministério. Se estão decididos, faltarão por exemplo entre 152 homens de que se compõe as duas seções do corpo legislativo do Império dois para serem ministros?

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Seria o Brasil o país mais feliz do mundo se contasse 152 indivíduos, altamente colocados, habilitados para serem ministros.

O SR. GALVÃO: – Eu não digo isso: ofereço ao Sr. senador 152 homens para deles escolher dois; mas se o nobre senador quer tirar os novos ministros de fora do seio das câmaras, eu lhe ofereço o Império todo. Poderei satisfazer de outro modo os desejos do nobre senador?

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Não Sr., não me satisfaz, comprazo-me com a idéia de termos tanta gente habilitada para o ministério.

O SR. GALVÃO: – Eu não digo que há tanto. É costume tirarem do senado e da câmara dos deputados os ministros; mas têm havido exemplos do contrário. O que disse foi para mostrar a insignificância da dificuldade apresentada pelo nobre senador, e não sei realmente a que foi ela aqui trazida: por que razão os Srs. ministros se não animam desde já a escolher mais dois colegas, ou porque não continuam sós os quatro? Não vejo seja isso embaraço para que deva produzir este adiamento. Poderia haver embaraço por outra causa; mas querer adiar esta discussão porque não temos presentes os relatórios dos Srs. ministros, quando esses relatórios nada têm com os estilos estabelecidos pelo corpo legislativo do Brasil sobre a matéria, não

me parece razoável; espaçar esses cumprimentos do estilo, com os quais o senado responde à manifestação que lhe faz o monarca do estado da administração do país, e do programa da administração debaixo das vistas do ministério; espaçar, digo, essa resposta para ver o que a outra câmara faz e que conta nos dão os ministros...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Não foi isso que eu disse.

O SR. GALVÃO: – Não abdiemos essa influência que devemos ter na administração do país, disse o nobre senador; mas aonde está essa abdicação? Fica o nobre senador tolhido de fazer censuras, de preparar até uma mensagem ao trono? Não lhe dão tantos recursos os estilos parlamentares? É preciso exercê-los em comum, na mesma época que a câmara dos deputados? O pensamento do senado não deve ficar dependente do da câmara dos deputados. Se acaso este pensamento atacar as instituições do país, o senado ficará quedo e mudo? É só na discussão da resposta à fala do trono que o senado pode manifestar a sua opinião sobre a administração do país, examinar se ela segue realmente essa política de tolerância e de justiça? Não por certo. Demais, não é de momento: só tendo em vista as palavras é que se pode reconhecer se tal política é seguida.

Cumpra-se esperar pelos atos ou pela aplicação do princípio enunciado. Isso de tolerância e de justiça são belas palavras que hoje... eu tenho visto tanta tolerância no Brasil, mandando-se gente deportada!... A questão está toda no modo de entender essas palavras, segundo as conveniências peculiares de cada partido. O nobre senador poderá chamar a certa política – de tolerância e de justiça –, e outros lhe darão nome avesso.

Portanto, a que propósito este adiamento? Não vejo motivo algum...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Quando não tivesse outra vantagem, teria a de haver feito com que V. Ex^a. rompesse o silêncio. Por este motivo muito me glorio de o haver requerido.

O SR. GALVÃO: – V. Ex^a. sabe que estou pouco habituado a falar em público, e que mesmo não gosto de me envolver nestas questões, porque tenho visto que, de todos os sistemas de política que se tem estabelecido no Brasil, nenhum tem produzido nada, por melhores sistemas que se apresentem, por mais hábeis que sejam os homens encarregados de os levar a efeito. Não tenho necessidade de apelar para outra coisa senão para esse extenso catálogo de ministros que têm existido no Império: e o que se tem feito? O mesmo que em todas as partes do mundo; tem-se procedido de boa fé, conforme as conveniências; tem cada um exprimido o seu pensamento, conforme julga que é melhor...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Essa é uma das políticas que eu me

proponho a combater, a política das conveniências de um e outro lado, que V. Ex^a. parece aplaudir.

O SR. GALVÃO: – Não trato de conveniências pessoais, mas de conveniências políticas; e nunca vi em V. Ex^a. senão a personificação dessas conveniências...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Queira mostrar.

O SR. GALVÃO: – Os seus atos... pois posso apresentar alguma coisa melhor? Quer que eu agora canse o senado com matéria que bastaria para um volume? Queira dispensar-me!...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Aceito a discussão, e desafio-o para ela.

O SR. GALVÃO: – Mas isso não vem ao caso. Eu digo simplesmente que V. Ex^a. não tem razão alguma para pedir adiamento, e que essa que apresentou é contraditória em si mesma.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Isso é na sua lógica.

O SR. GALVÃO: – Já temos o exemplo do senado discutir este mesmo voto de graças; porque então não se apresentou essa idéia? Quando ele esteve em outra discussão, não corriam já esses boatos?

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Isso é que é insignificante; para que há duas discussões? É para se ficar calado?

O SR. GALVÃO: – E quem tolhe a V. Ex^a. que fale até amanhã? Pode falar todos os dias...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Muito obrigado pela graça...

O SR. GALVÃO: – A que propósito vem esse – obrigado? – Ninguém tolhe ao nobre senador que fale, que diga o que quiser na discussão da resposta à fala do trono; mas realmente o fundamento de ser preciso saber o que se passa na câmara dos deputados...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Esse fundamento é seu.

O SR. GALVÃO: – ...e de ver se o ministério é modificado...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – É melhor guiarmo-nos pelas intrigas de fora!...

O SR. GALVÃO: – Eu não sei de nada disso: limito-me só aos atos oficiais; se V. Ex^a. sabe de alguma coisa, pode revelar; V. Ex^a. não é acanhado, tem facúndia, pode falar aqui de todas essas coisas.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Muito obrigado.

O SR. GALVÃO: – Voto contra o adiamento.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – O nobre senador que acaba de falar contra o meu requerimento, logo no princípio tratou de insignificantes os motivos que apresentei, ao passo que não se lembrava quais eles eram, sendo necessário ajudar-lhe a memória! Já se vê pois que era sua intenção tratar de insignificante e pequeno tudo que não saísse da sua grandeza. Entretanto, o que disse o nobre senador? Não lhe ouvi apresentar nenhum conhecimento do sistema representativo!

Eu não digo ao nobre senador que o senado não se possa exprimir em qualquer ocasião sobre as necessidades ou conveniências do país, que não possa apresentar o seu pensamento em qualquer ocasião; pode fazê-lo sempre que queira, ou espontaneamente, ou em qualquer circunstância por meio de requerimentos e projetos; nas discussões, imensas, ocasiões se oferecem. Mas, também esta é uma das ocasiões; é principalmente na discussão do voto de graças que entre nós se manifestam esses pensamentos. Ora, eu julgo que daqui a três dias, em que poderemos ter os relatórios, estarei mais orientado para o poder discutir, que poderei entrar melhor no pensamento do governo, que poderei por conseguinte apreciar, com mais conhecimento de causa, a política que ele se propõe seguir.

A política, qual aí se anuncia na fala do trono, parece-me a mais conveniente, apesar de que o nobre senador não enxerga nela mais do que palavreado.

O SR. GALVÃO: – Não disse isso.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – O nobre senador disse muitas vezes que já em outras ocasiões se tinha falado muito em política de tolerância e de justiça, mas que tudo isso cifrava-se nas conveniências de cada lado! Ora, Srs., isso mesmo é que convém examinar! Se trata de conveniências de lados, devemos desde já inaugurar essa política como perniciosa, porque não está nessas palavras – tolerância e justiça – o que elas soam, mas só a conveniência de lados, ou a reprodução da mesma política de favor aos amigos. Se é isso, desejo que o nobre senador me oriente, para eu então, em vez de aplaudir a semelhante política, passar a condená-la.

O SR. GALVÃO: – Eu não disse isso.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Pois o nobre senador não disse que – tolerância e justiça – era o mesmo que já outras pessoas haviam prometido, e que afinal não significavam senão as conveniências de cada lado?

O SR. GALVÃO: – Não foi isso o que eu disse.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Eu tenho o testemunho da casa, que pode dizer se o nobre senador produziu ou não estas idéias. Estas idéias pois são as que eu combato.

Mas, qual a razão por que o nobre senador tanto se arrepia com esse adiamento de três dias? Quais são as propostas que o nobre senador tem aí a apresentar, que julgue de interesse público, de que nos possamos ocupar, e a que lhe possa ser de embaraço o adiamento por mim proposto até à apresentação dos relatórios? Ora, o último relatório deve ser apresentado até ao dia 15...

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Amanhã apresento o meu.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Então ainda mais certo se torna o prazo do meu adiamento; é bastante que tenhamos 24 horas para o lermos. Não há terceira discussão, e já estamos na última: que necessidade tenho eu de esgotar o número de vezes que tenho de falar sobre a matéria, e entreter assim uma longa discussão?

Agora, quanto ao mais que disse o nobre senador a respeito da câmara dos deputados, eu lhe digo que sim, que o senado não deve abdicar a justa influência que lhe compete nos negócios do país. Eu sei que há pessoas que trabalham para que todas estas coisas se passem nos corredores, para que neles se derribe a política que não convém; como o de que se trata é das conveniências de lados, não convém que isto seja produzido ante a tribuna; mas que se insuflam as paixões interesseiras nos corredores para derribar-se essa política, que não pode servir às conveniências de lados. Ora, digo eu, se essa política de tolerância e de justiça se cifra nas conveniências de cada lado, conforme a tradução do nobre senador, é em verdade uma péssima política; mas eu tomo as palavras pelo que elas dizem na linguagem comum, e não como exprimindo o pensamento que o nobre senador parece enxergar nelas. Sim, esta justiça e tolerância, que não distingue amigos nem inimigos...

O SR. GALVÃO: – Nesse sentido é que eu falei.

O SR. C. LEÃO: – Não; o nobre senador disse que essa justiça e tolerância era o mesmo que até agora se tinha dito, que era conforme a conveniência de cada lado. Esta é em verdade a política que se pretende inaugurar, mas não na tribuna. É certo que já o ano passado vimos inaugurada na tribuna a política de favor aos amigos, como digna de ser seguida por um ministério; um dos membros do gabinete professou altamente essa política, apresentou esses princípios na câmara dos deputados, e nenhuma observação se lhe fez; não mereceu essa unânime reprovação, que deveria aparecer em um corpo legislativo, se por ventura se quisesse mostrar atento a esses princípios que devem regular os governos civilizados, a menos que se considerem os adversários políticos como lotes, como pessoas que devem ser aniquiladas e destruídas.

Conseqüentemente, digo eu, que importa-nos discutir, examinar se é com efeito política de tolerância a que o ministério inaugura, se as palavras representam com efeito o que elas soam, ou se debaixo dessas palavras benéficas e melífluas se oculta o pensamento que o nobre senador nelas enxerga, se é a mesma política de favor. Mas, se elas não significam, como eu acredito, senão aquilo mesmo que soam, se querem dizer exatamente – tolerância e justiça –, nesse caso os que querem só a política dos favores sejam chamados à tribuna para a discutir; cesse essa rbugice, essa política dos corredores e

das antecâmaras, apareçam francamente na tribuna, e examine-se o estado atual do país, e veja-se a maneira por que podem ser curados os males que temos sofrido e que ainda sofremos.

Eu me aplaudo de ouvir o nobre senador falar; acho que uma era nova se abre ante nós. O nobre senador não guardará a sua ciência só para si, derramará suas luzes no senado, instruir-nos-á para bem curarmos dos males do país...

O SR. GALVÃO: – Não prometi tanto.

O SR. C. LEÃO: – ...que ele talvez com a sua experiência dos negócios públicos enxerga muito melhor do que nós. Mas, permitirá que algumas vezes lhe faça observações, quando ele mostrar assim uma espécie de indiferentismo em assentar que tudo marcha bem, tratando cada um das coisas do seu lado. Eu, se alguma vez curei dos interesses do meu lado, com esquecimento dos do país, fi-lo inteiramente sem conhecimento de que prejudicava a esses interesses. Se me fosse imputado o haver-me eu ocupado de interesses especiais, em contrário aos do país, envergonhar-me-ia de os ter seguido, e ao menos teria a honestidade de me justificar perante o público. Mas não cheguei ao cinismo de cuidar que, seguindo-se os interesses de um lado, se tem satisfeito àquilo que se exige de um senador do Império, de um representante legítimo da nação.

O SR. GALVÃO: – Em nenhum corpo falam todos: há maiorias silenciosas.

O SR. C. LEÃO: – Eu não tiro a ninguém o direito de ficar calado; só observo quanto será útil que o nobre senador fale, para que em vez de aparecerem alguns que só dizem coisas insignificantes ou ninharias que nada prestam, apareça o nobre senador que com suas luzes ilustrará o senado, e isso já é uma vantagem.

O SR. GALVÃO: – Muito obrigado pela parte que me toca.

O SR. C. LEÃO: – Portanto, eu julgo que o adiamento é conveniente, e parece-me que não sendo repellido pelo Sr. ministro, que melhor deve ver a conveniência que poderia haver em que o senado se ocupasse de outros objetos, não é de esperar que o senado não anua a ele, para que possamos melhor discutir depois os negócios políticos.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Sr. presidente, eu já emiti a minha opinião sobre o requerimento. Quando falei a primeira vez disse que achava uma única razão que nos podia resolver a votar pelo adiamento, era a conveniência de esperar pela apresentação dos relatórios. O nobre senador que acabou de falar, e outro nobre senador que o precedeu, referiram a questão ao exame do que era política de justiça e de tolerância, e fundados nesta sua argumentação disse um que convinha o adiamento, e outro

que não convinha. Eu não me referirei agora ao exame da política de justiça e de tolerância: acho outras razões para me persuadir de que o adiamento por um ou dois dias pode ser conveniente. Na fala do trono declarou-se que o governo apresentaria duas propostas, uma sobre a reforma da lei de 3 de dezembro de 1841, e outra sobre a incompatibilidade da eleição de alguns funcionários públicos; estas duas propostas hão de ser hoje apresentadas na câmara dos deputados, e com o conhecimento delas pode o senado querer desenvolver mais o seu pensamento na resposta à fala do trono.

Na fala do trono também se faz referência à maneira por que o governo tem dirigido as relações exteriores; este pensamento é mais desenvolvido; dão-se informações mais circunstanciadas no relatório da repartição a meu cargo; pode por tanto o senado julgar conveniente a leitura deste relatório para poder emitir com mais segurança o seu juízo acerca da atual administração.

Eis aqui pois as razões porque eu julgo que o senado pode entender conveniente adiar a discussão da resposta à fala do trono, não indefinidamente, mas até à apresentação dessas propostas, e desses relatórios, por isso que aquelas e estes lhe podem prestar esclarecimentos que o orientem na discussão. Eu declaro ao senado que essas propostas hão de ser apresentadas hoje na câmara dos deputados, e que os relatórios hão de ser todos lidos até amanhã.

Tenho também de dizer que o nobre senador por Minas referiu-se a fatos dos quais não tenho notícia alguma. Eu não vejo diferença alguma no procedimento que tem tido a câmara dos deputados há duas ou três sessões acerca do procedimento que tem atualmente. A princípio era costume apresentar-se o voto de graças na câmara dos Srs. deputados com mais alguma prontidão; mas, de duas ou três sessões para cá, posso afiançar ao senado que tem sido costume não se apresentar sem que os ministros tenham apresentado os seus relatórios; e a razão disto parece-me plausível. É porque a câmara dos Srs. deputados deseja ter informações mais exatas e circunstanciadas para poder apreciar a conduta da administração. O que tem acontecido por tanto até agora é o que acontece atualmente. Se pois o nobre senador por Minas deduz deste fato que se pretende ou substituir a atual administração por outra, ou fazer com que ela se complete por uma certa maneira, oposta ao pensamento que a atual administração consignou, ou aconselhou que se consignasse na fala do trono, eu posso afirmar ao nobre senador que ele está em erro; que deste fato, que não é novo, que se tem repetido há três sessões, ele não pode tirar semelhante conclusão. A câmara dos deputados atualmente é coerente neste procedimento com o procedimento que tem tido há duas ou três sessões a esta parte.

Não creio também que se deva dar importância aos boatos que o nobre senador diz que tem ouvido; e como os meus princípios têm sido constantemente considerar e respeitar as intenções alheias, e principalmente as de corpos, tão respeitáveis como são ambas as seções da assembléa geral, eu não posso crer que se a câmara dos Srs. deputados não adere à política enunciada na fala do trono, queira ela usar de outros meios que não sejam aqueles que a constituição lhe fornece para discutir a política que mais convém ao país, e por este modo fazê-la prevalecer. Não receio pois que esses boatos a que alude o nobre senador se devam acreditar.

Sem entrar pois em um exame mais circunstanciado a este respeito, eu repetirei que o adiamento só pode convir pela única razão que acabei de expender, e porque quando o senado o aprovar não pode ficar demorada a discussão senão por um ou dois dias; hoje tem de ser lidas as propostas na câmara dos Srs. deputados, e até amanhã estarão lidos todos os relatórios que serão distribuídos e chegarão ao conhecimento do senado.

O SR. GALVÃO: - O nobre senador não me entendeu bem, ou eu não me exprimi com clareza.

Eu disse que a maneira porque se applicava o princípio de tolerância e justiça fazia com que cada lado o interpretasse a seu modo; falei no princípio em geral, não disse que ele envolvia conveniências pessoais, mas conveniências de lado. Por força há de existir opposição e ministerialismo; a maneira portanto de aplicar este princípio é precisamente o que quis significar, isto é, que cada lado o interpretava como julgava conveniente; que muitos princípios se tem proclamado de igual valor, e tem sido entendidos de muitos modos por diversos lados. Isto não é dizer que o programa apresentado pelo ministério na fala do trono era o da política das conveniências de um lado; coisa muito diversa disse eu. Assim, pois, a argumentação produzida pelo nobre senador, baseada na intelligência que deu às minhas palavras, cai à vista desta simples reflexão.

Fugi de propósito de entrar nessas apreciações; por ora, seguindo nesta parte ao nobre senador, não quero adiantar coisas que pertencem à discussão da resposta à fala do trono; guardá-las-ei para tempo oportuno; o mesmo que disse ele, digo eu; não falei senão na mais alta generalidade.

Torno a insistir no que disse a respeito dos relatórios. Estas peças devem estar em consonância com a fala do trono, são o pensamento do ministério; e pelo que trata do detalhe em especial, já pelas decisões do governo, já por outros atos officiais publicados, devem estar os nobres senadores inteirados desse pensamento. Que necessidade há pois, de adiar-se a discussão da resposta à fala do

trono? Foi debaixo deste sentido que falei. Os ministros que redigiram os relatórios são os mesmos que redigiram a fala do trono; o pensamento portanto é ou deve ser perfeitamente o mesmo. Se a modificação em que, diz o nobre senador, se fala tem de produzir nova política, então guardar-nos-emos para depois. Os Srs. ministros atuais, ou fala do trono, não tem coisa alguma de comum com essa modificação que possa aparecer. Não é aos Srs. ministros a quem se há de dirigir a censura, porque então ou eles se terão retirado do ministério, ou se mostrará que eles têm falseado os princípios enunciados na fala do trono. Se eles se retirarem, é a eles que se há de fazer esta censura? Se a resposta à fala do trono é peça ministerial, sobre quem recairá a censura? Sobre o ministério que a não redigiu? Também este argumento, quando fosse trazido para a casa, nada aproveitava.

No ministério atual existe o chefe do ministério passado.

O SR. VASCONCELLOS: - O chefe do ministério passado está na casa, mas não aqui.

O SR. GALVÃO: - Falo do ministério de 2 de fevereiro, que causa tanto amargor. O ministro do Império desse ministério é hoje presidente do conselho; e se este ministro modificou a sua opinião, porque razão se há de supor que os outros não possam igualmente modificar? Ele teve ocasião de manifestar esta modificação de opinião, os outros ainda não tiveram esta oportunidade, por consequência também este argumento da opinião modificada na política, pelo que fizeram alguns quando ministros, não é argumento.

Não vejo, pois, motivo algum para se adiar a discussão da resposta; ao menos não basta o que se apresentou, à espera dos relatórios. E quanto à mudança do ministério, quando terá ela lugar? Haverá essa mudança? O nobre ministro disse que não acreditava nesses boatos, e eu também estou persuadido que tal mudança não haverá. Não vejo, pois, dado nenhum que me leve a ter a mais ligeira crença de que com efeito haverá alguma modificação da política tal qual está formulada. Quem em verdade deixará de prestar de coração toda a sua concorrência a essa política, se ela se aplicar pela maneira porque soam as palavras? As frases são muito bonitas; porém a aplicação é o que queremos ver, e esta aplicação não se há de ver durante a discussão da resposta à fala do trono. Se os Srs. ministros alguma intenção tem, não a manifestarão neste período; hão de aguardar ocasião mais oportuna; e se com efeito eles se ausentarem do ministério, então acabou-se, não se tratará mais do atual ministério.

Peço, pois, ao nobre senador que tome as minhas palavras no sentido em que de fato as enunciei; que não queira alterar o seu sentido, só porque julga conveniente estabelecer uma discussão que

não adianta nada, senão dizer que não tenho conhecimento do sistema representativo. O que sei é que em países, talvez mais clássicos que o nosso, na resposta à fala do trono não abunda discussão, principalmente quando ela se limita à expressão ordinária dos sentimentos do monarca ou da administração em geral; é costume ler-se a fala do trono, e também é costume mandar-se a resposta a esta fala antes de ser publicada aos chefes da oposição, que apenas a lêem, porque é ela construída de maneira a evitar questões. Aqui não acontece o mesmo; parece que todo o mundo está afetado de uma febre, parece que cada um principia a tomar medicamentos para se desafrontar dos males de que se acha inchado.

O SR. C. LEÃO: – Ao menos V. Ex^a. com esse medicamento recuperou a fala.

O SR. GALVÃO: – Principalmente porque V. Ex^a. costuma torcer as palavras, envenená-las, fazer castelos para ter o gosto de os deitar abaixo.

O SR. C. LEÃO: – Isso é modéstia.

O SR. GALVÃO: – Deixo-lhe esta glória de levantar proposições para depois atacá-las. Não me ocupo muito com as discussões por que sou naturalmente acanhado; faltam-me requisitos que V. Ex^a. tem; falei hoje, porque persuadi-me que não faria mal em propor a pequena objeção que fiz; pareceu-me conveniente que continuasse a discussão da resposta à fala do trono; mas eu não sei se V. Ex^a. faz bem em oferecer grande discussão nesta ocasião; a quadra parece não ser muito boa.

O SR. C. LEÃO: – Ao menos a discussão deu lugar a que eu recebesse este conselho.

O SR. GALVÃO: – Dou-lhe como conselho e dou-lhe até de graça; digo que a quadra não o convida para isto; digo que é preciso, hoje mais do que nunca, que o senado seja o primeiro a dar o exemplo de grande moderação (*muitos apoiados*). Se V. Ex^a. porém julgar que é conveniente para desabafar a sua cólera, tomar pretexto do que se disser na câmara dos deputados, muito embora; mas não darei ocasião a V. Ex^a. para isso por algumas reflexões que faça.

Dá-se por discutido o, adiamento e é aprovado.

2ª Parte da Ordem do Dia

Continua a discussão do parecer da mesa sobre a publicação dos trabalhos da casa.

O SR. C. FERREIRA: – Todos nós conhecemos que grande mal há de vir ao Brasil, se houver grande publicidade dos nossos trabalhos sem que haja exatidão, porque então tudo ficará falseado,

o público entenderá que aqui se disse uma coisa, quando se disse outra muito diferente. Ora, sendo assim, pergunto aos nobres membros da comissão, se com efeito entendem que se há de verificar isto que vou ler: “Publicar-se-ão os discursos por inteiro, e os resultados da votação, fazendo-se a exposição circunstanciada de toda a marcha da sessão no dia seguinte à mesma.” Digam-me os nobres senadores se julgam que isto é possível?...

O Sr. Mafra acena que sim.

O SR. C. FERREIRA: – Ainda não acreditam nos jornais? Eu peço aos nobres senadores que folhem os jornais e digam quantos discursos nossos foram publicados no dia seguinte. Isto não é possível, atento o atraso da nossa taquigrafia. Então porque querem os nobres senadores fazer um contrato, que se não há de verificar?...

O SR. MAFRA: – No contrato achará uma modificação ao artigo que acabou de ler.

O SR. C. FERREIRA: – O que avanço é tão certo que chamo em meu apoio os jornais passados. Isto ilude (*mostrando o papel do contrato*); não digo que os nobres senadores tenham tenção de iludir, mas o mesmo nobre ministro iludiu-se, porque, dizendo-lhe eu que os nossos discursos não podiam ser exatamente publicados, sem que fossem revistos pelos seus autores, observou-me que então não seriam publicados no dia seguinte! Ora, esta é uma das condições do contrato, e se ela não se pode verificar, para que veio aqui?

Para os senhores que têm a ventura de cortarem os seus discursos, riscarem, tornar a riscar e mandá-los publicar depois de alguns dias, bom; mas para mim, pobre coitado, que não posso ver os meus discursos, como sairão eles? Pedia algumas vezes os meus discursos; perguntavam-me se queira as notas, isto é, notas que ainda não estavam decifradas, notas que bem se podem comparar às folhas soltas que se revolviam à mercê do vento no antro da Sybilia, segundo descreve Virgílio. Ora, nós não podemos ver se os nossos discursos estão ou não exatos, senão depois de organizados de modo que possam ir para a impressão; então com facilidade, dentro de poucos minutos pode qualquer individuo corrigir o seu discurso, porque não tratamos de ver se tal o tal frase está bem ou mal torneada; o que se quer é que não passem certas asneiras, certas sandices, como apareceram em certo discurso, atribuído ao Sr. visconde de Goiânia, a cuja leitura não pôde a câmara dos deputados conter o riso.

Senhores, eu desejo que os meus discursos apareçam tais quais aqui os pronuncio; não desejo brilhar com luzes alheias; digo a verdade, como entendo que a devo dizer. O nobre ministro é um dos ornamentos do nosso parlamento, fala com muita fluidez, explica-se muito bem; mas pode aparecer um seu discurso no dia seguinte sem

que ele o tenha visto todo aleijado. E quererá o nobre ministro que assim apareçam os seus discursos?

Enfim eu entendo que a condição que a comissão impõe, e que o empresário aceitou, de publicar a discussão no dia seguinte é inútil; e em abono do que avanço, aí estão os jornais passados. Por este motivo também não pode haver exação, sendo os nossos discursos publicados no dia seguinte, e não podendo por isso ser revistos pelos seus autores, a consequência será que o nosso pensamento não será conhecido pelo país tal qual foi aqui enunciado.

Dá-se por discutido o parecer; é aprovado.

Terceira parte da ordem do dia

Continuação da discussão do cargo comercial.

Entra em discussão o seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA EM MATÉRIAS COMERCIAIS

CAPÍTULO I

Dos tribunais e juizes de direito do comércio

SEÇÃO 1ª

Dos tribunais do comércio

1. Haverá até cinco tribunais de comércio, um na corte e quatro nas capitais das províncias que o governo designar, marcando os seus respectivos distritos.

2. O tribunal do comércio da corte será composto de um presidente graduado em direito, dois deputados letrados, servindo um de secretário e outro de fiscal, e de mais seis deputados comerciantes. Os tribunais das províncias terão um presidente, um deputado secretário e outro fiscal, todos três também letrados, e os deputados comerciantes que o governo entender necessários para o despacho dos negócios; não podendo contudo o número destes exceder de seis, nem ser menos de quatro.

Haverá outrossim em cada tribunal do comércio tantos deputados comerciantes substitutos ou extraordinários quantos correspondam a metade dos efetivos.

3. Os presidentes e os deputados letrados são da livre nomeação do Imperador, e bem assim a primeira nomeação dos deputados e substitutos comerciantes.

“As subseqüentes nomeações dos deputados e substitutos comerciantes serão feitas por eleitores comerciantes em lista tríplice, sobre a qual o Imperador escolherá o terço na totalidade da lista.”

4. Os deputados comerciantes e os subtítulos servirão por quatro anos, renovando-se por metade de dois em dois anos, preferindo na ordem da exclusão, findos os quatro anos do exercício, os menos votados.

“A primeira renovação será feita pelo Imperador, independente de lista tríplice.”

5. Nenhum comerciante poderá eximir-se do serviço de deputado efetivo ou substituto dos tribunais do comércio, exceto no único caso de moléstia grave e continuada que absolutamente o impossibilite. Os que sem justa causa não aceitarem a nomeação, nunca mais poderão ter voto ativo nem passivo nas eleições comerciais.

“Não é porém obrigatório o serviço antes de passados quatro anos depois da última nomeação.”

6. Não poderão servir conjuntamente no mesmo tribunal os parentes dentro do segundo grau de afinidade enquanto durar o cunhadio ou do quarto de consangüinidade, nem também dois ou mais deputados comerciantes que tenham sociedade entre si.

7. Em cada tribunal do comércio haverá uma secretaria com um oficial maior, e os escriturários e mais empregados que necessários sejam para o expediente dos negócios.

“A primeira nomeação do oficial maior, escriturários e mais empregados será feita pelo Imperador, tendo preferência os que atualmente servem no tribunal da junta do comércio, se tiverem a precisa idoneidade. As subseqüentes nomeações e demissões dos oficiais maiores, escriturários e porteiros terão lugar por consulta dos respectivos tribunais; aos quais fica pertencendo no futuro a livre nomeação e demissão de todos os mais empregados e agentes subalternos.”

8. Aos tribunais do comércio competirá, além das atribuições expressamente declaradas no código comercial, aquela jurisdição voluntária inerente à natureza da sua instituição que for marcada nos regulamentos do poder executivo.

9. Ao tribunal da corte é especialmente encarregada a estatística anual do comércio do império; e para a sua organização se entenderá com os tribunais das províncias, e ainda com outras autoridades, que serão obrigadas a cumprir as suas requisições a este respeito.

10. Os negócios de jurisdição, meramente voluntária, poderão ser despachados por três membros do tribunal, sendo um deles o presidente. Todos os outros o serão por metade e mais um dos membros que o compuserem, compreendido o presidente. Excetuam-se unicamente os casos de que tratam os artigos 808 e 900 do código comercial, para a decisão dos quais é indispensável que o tribunal se

ache completo. Em todos os casos a maioria absoluta dos votos determina o vencimento.

11. Haverá nas secretarias dos tribunais do comércio um registro público do comércio, no qual, em livros competentes rubricados pelo presidente do tribunal, se inscreverá a matrícula dos comerciantes (art. 4º do código comercial), e todos os papéis que, segundo as disposições do código comercial, nele devam ser registrados (art. 11 do código comercial).

12. Os presidentes dos tribunais do comércio das províncias são obrigados a formar anualmente relatórios dos negócios que perante os mesmos tribunais se apresentarem, com as decisões que se tomarem, e deles remeterão cópia ao presidente do tribunal da corte, com as observações que julgarem convenientes.

13. O presidente do tribunal do comércio da corte, formando pela sua parte igual relatório, os levará todos ao conhecimento do governo, acompanhados das suas observações, para este providenciar como achar conveniente na parte que couber nas suas atribuições, e propor ao poder legislativo as disposições que dependerem de medidas legislativas.

SEÇÃO II

Da eleição dos deputados comerciantes

14. A eleição dos deputados comerciantes e a de seus substitutos será feita por eleitores comerciantes do respectivo distrito, em lista que contenha o triplo do número dos elegendos e a maioria absoluta de votos, procedendo-se à eleição de cada um dos candidatos separadamente.

15. Podem votar e ser votados no colégio comercial todos os comerciantes (art. 4º do código comercial) que forem cidadãos brasileiros, estiverem no livre exercício de todos os seus direitos civis e políticos, e se acharem estabelecidos com o seu comércio no distrito onde tiver lugar a eleição.

Ficam porém excluídos de votar e ser votados aqueles comerciantes que em algum tempo foram convencidos de perjúrio, falsidade ou quebra com culpa ou fraudulenta, posto que tenham cumprido as sentenças que os condenaram ou se achem reabilitados.

16. Nenhum comerciante pode ser deputado efetivo ou substituto antes de trinta anos completos de idade, e sem que tenha pelo menos cinco anos de profissão habitual de comércio.

17. Os tribunais do comércio designarão a época em que, na conformidade do art. 4º, deverá ter lugar a reunião do colégio eleitoral dos comerciantes: e será este presidido pelo deputado fiscal, que apresentará ao tribunal a lista tríplice que for apurada, afim de subir à presença do Imperador, segundo fica disposto no art. 3º.

SEÇÃO III

Dos juízes de direito do comércio

18. Criar-se-ão juízes de direito do comércio naquelas praças onde, pela afluência das causas comerciais, for incompatível que o seu expediente e pronta decisão corra cumulativamente por quaisquer outros juízes. Em todos os outros lugares a jurisdição dos juízes de direito do comércio será exercida cumulativamente pelos juízes de direito ou pelos municipais; pertencendo ao governo designar qual deva acumular as duas jurisdições, quando aconteça haver mais de um juiz de direito ou municipal.

19. Compete aos juízes de direito do comércio, além das atribuições que lhes confere o código comercial, a mesma jurisdição civil que a lei concede aos juízes municipais, em tudo quanto for aplicável às causas e negócios do comércio.

20. Os juízes de direito do comércio ficam igualados em categoria, prerrogativas e vencimentos aos outros juízes de direito. Serão porém removidos toda vez que os respectivos tribunais do comércio consultarem que a sua conservação no lugar do seu exercício é nociva à boa administração da justiça comercial.

SEÇÃO IV

Da competência de juízo comercial

21. São da competência e privativa jurisdição do juízo comercial, todas as causas e negócios que nascerem de obrigações que tem legislação no código comercial, como causas que pertencem por sua natureza a juízo particular.

22. Serão necessariamente decididas por árbitros as questões e controvérsias a que o código comercial dá esta forma de decisão.

23. Todas as mais questões comerciais podem também ser decididas por árbitros, convindo as partes em um compromisso por elas previamente assinado. Uma vez porém postas em juízo contencioso, conhece delas o juiz de direito do comércio a que pertencer, com recurso na forma ordinária para as relações do distrito. Todavia deverá recorrer-se das mesmas sentenças para o tribunal do comércio do distrito nas causas procedentes de letras de câmbio, dinheiro a risco ou câmbio marítimo, seguros, avarias, liquidação de companhias ou sociedades, e naquelas em que for aplicável a disposição do artigo 139 do código comercial.

24. A jurisdição comercial não é prorrogável, ainda que as partes convenham em prorrogá-la. O tribunal ou juiz de direito do comércio, logo que reconhecer a sua incompetência, deve remeter as partes ao juízo competente, pena de nulidade do processo, além da responsabilidade do juiz incompetente.

25. Todo o tribunal ou juiz que conhecer de negócios ou causas do comércio, todo o árbitro ou arbitrador esperto ou perito que tiver de decidir sobre objetos, atos ou obrigações comerciais, é obrigado a fazer aplicação da legislação do código comercial aos casos ocorrentes, pena de responsabilidade.

CAPÍTULO II

Da ordem do juízo nas causas comerciais

26. Todas as causas comerciais devem ser processadas em todos os juízos e instâncias, breve e sumariamente, de plano e pela verdade sabida, e sem que seja necessário guardar estritamente todas as formas ordinárias prescritas para os processos civis: sendo unicamente indispensável que se guardem as fórmulas e termos essenciais para que as partes possam alegar o seu direito e produzir as suas provas.

27. São unicamente fórmulas e termos essenciais: a primeira citação, a contestação do réu, a dilação e exame das provas, a sentença e a sua intimação, e a publicidade de todos estes atos.

28. Não é necessária a conciliação nas causas de letras e créditos à ordem endossados, nas em que as partes não podem transigir, nas arbitrais, de quebras, de incidentes de outras já intentadas, nas de execução, e quando os juízes procedem de ofício.

29. Nas causas comerciais só se exige que seja pessoal a primeira citação, e a que deve fazer-se no princípio da execução.

Achando-se o réu fora do lugar onde a obrigação foi contraída, poderá ser citado na pessoa de seus mandatários, administradores, feitores ou gerentes nos casos em que a ação derivar de atos praticados pelos referidos mandatários, administradores, feitores ou gerentes. O mesmo terá lugar a respeito das obrigações contraídas pelos capitães ou mestres de navios, consignatários e sobrecargas, não se achando presentes o principal devedor ou obrigado.

30. Não haverá recurso de apelação dos juízes de direito do comércio nas causas cujo valor não exceder de 400\$000, nem o de revista das sentenças das relações ou dos tribunais do comércio, se o valor da causa não exceder de dois contos de réis.

31. Nos casos de concessão de revista, os autos das causas que houverem sido julgados pelos tribunais do comércio serão remetidos ao tribunal do comércio que o supremo tribunal de justiça designar, onde a causa será revista por tantos juízes quantos foram os da sentença recorrida, chamando-se os deputados substitutos que forem necessários, quando o número dos efetivos não seja suficiente.

32. O governo, além dos regulamentos e instruções da sua competência para a boa execução do código comercial, fica autorizado

para em um regulamento próprio e adequado determinar a ordem do juízo nos processos comerciais, tendo em vista as disposições deste título e as do referido código; e outrossim para estabelecer as regras que devem seguir-se nos embargos de bens e detenção pessoal do devedor para segurança de dívida comercial.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

33. Os presidentes e deputados dos tribunais do comércio, enquanto se lhes não marcar ordenados, perceberão os emolumentos que diretamente lhes pertencerem. Os demais empregados dos mesmos tribunais perceberão uma gratificação arbitrada pelo governo sobre consulta dos respectivos tribunais, e paga pela caixa dos emolumentos.

34. O governo estabelecerá a tarifa dos emolumentos que devem perceber os tribunais do comércio. Todas as multas decretadas no código comercial sem aplicação especial entrarão para a caixa dos emolumentos dos respectivos tribunais do comércio.

35. Fica extinto o tribunal da junta do comércio. Os membros do mesmo tribunal serão apresentados com as honras e prerrogativas de que gozavam, e os vencimentos correspondentes ao seu tempo de serviço.

Os demais empregados do mesmo tribunal, que não poderem ser admitidos nas secretarias dos tribunais do comércio, continuarão a vencer os seus ordenados por inteiro enquanto não forem novamente empregados.

36. É proibida a reimpressão do presente código, debaixo de qualquer forma que ser possa, em outra tipografia que não seja a nacional por ordem do governo, pena de perdimento dos exemplares impressos, e de uma multa igual ao duplo do valor da impressão, que será paga pelo dono da tipografia onde a reimpressão se fizer.

Esta proibição não compreende a publicação nos periódicos.

Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1843. – *José Clemente Pereira*. – *Visconde de Abrantes*. – *Candido José de Araujo Vianna*. – *José Cesario de Miranda Ribeiro*. – *José Lopes da Silva Vianna*.

O SR. MAIA: – Vai entrar em discussão a parte do código comercial que trata da administração da justiça em matérias comerciais, conjuntamente com as emendas que foram apresentadas pela comissão especial. Eu adoto em generalidade as disposições que se contém, tanto no projeto do código, como nas emendas quer substitutivas quer aditivas; porém não posso deixar de declarar que

não me dou por satisfeito com as disposições que vem no projeto e nas emendas; acho-as algum tanto minguadas e que não são suficientes para satisfazer a administração da justiça nestas matérias. Deixa-se muito a cargo do governo, e fica muito para ser suprido pelos regulamentos e instruções que o mesmo governo houver de dar; há falta de algumas disposições nesta parte do código comercial, sem as quais me parece que o governo não poderá bem desempenhar o seu dever nas instruções e regulamentos que der.

Além disto, Sr. presidente, eu tenho a advertir, confrontando as disposições do projeto com as emendas, que a ilustre comissão, propondo como emendas alguns artigos aditivos e substitutivos, não tomou o trabalho de pôr em harmonia a doutrina dessas emendas com a matéria daqueles artigos que se acham no projeto e nele deixou subsistentes. Advirto em segundo lugar que conhecendo-se das disposições do projeto e das mesmas disposições contidas nas emendas, que sempre foi da intenção da comissão e dos autores do projeto estabelecer no juízo comercial duas instâncias para as decisões das causas do comércio, intenção que não podia deixar de haver, por isso que a existência de duas instâncias em todos os juízos é conforme com a constituição e com as leis que regulam o nosso foro; com todo conhecendo-se que foi esta a intenção dos autores do projeto e das emendas, não está bem discriminada esta divisão das instâncias, sua organização, suas atribuições e sua competência. Por isso alguma coisa é necessário acrescentar a este projeto.

Advirto mais, que tanto pelo projeto como pelas emendas; se consagra a apelação dos juízos da primeira instância do comércio para os tribunais civis. Apesar de que isto esteja estabelecido em alguns códigos e ainda que o estivesse em todos os códigos comerciais conhecidos, eu de certo me não conformaria com semelhante doutrina; não quereria que se fizesse esta confusão de juízos, que se decidissem as causas de primeira instância em matéria comercial pendentes em segunda instância dos tribunais civis. Sobre isto não me conformo com as disposições do projeto.

Entendo ultimamente que faltam algumas disposições que deviam servir de base ao governo para ele firmar nelas as suas instruções e o seu regulamento para a execução do código. Em verdade, tanto o projeto, como as emendas, deixam ao governo o trabalho de fazer o regulamento; trabalho que lhe é incumbido em geral pela constituição, e neste caso é com efeito preciso que fique ao governo, visto que seria muito dificultoso fazer-se no corpo legislativo; mas cumpre para isto dar algumas bases.

Feitas estas advertências, já se entende que me vejo na necessidade de oferecer algumas emendas, e é o que vou propor. Advertirei

também que muito desejaria que desde já pudessem as causas do comércio ser tratadas tanto em primeira, como em segunda instância, pelos tribunais próprios do comércio, organizados pela forma aqui estabelecida; mas como não é possível (o que reconhecem os autores do projeto e das emendas) estabelecerem-se tantos tribunais de primeira instância, quantos seriam precisos, e além disto estabelecerem-se alguns tribunais para decidirem as causas em segunda instância, por isso julguei que seria por ora conveniente conservar os poucos tribunais que se podem estabelecer para as decisões, ao menos na segunda instância, ficando para a primeira os juizes de direito do comércio.

Leirei, pois, as minhas emendas.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas do nobre senador que vão remetidas à comissão especial, sendo no entanto impressas no jornal da casa.

(Veja-se o *Jornal do Commercio* de ontem)

ÚLTIMA PARTE DA ORDEM DO DIA

Arrendamento do Rincão do Saican

O SR. CONDE DE CAXIAS: – Eu pedi a palavra para fazer um requerimento.

A comissão de fazenda exigiu informações acerca do objeto da resolução que se discute; estas informações vieram à casa, e parece-me que estes papéis devem ir outra vez à comissão para que ela à vista das novas informações interponha o seu parecer. Mando à mesa, pois o seguinte requerimento. (Veja-se o *Jornal do Commercio* de ontem)

É lido e apoiado o requerimento, e entra em discussão.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Estas informações foram requisitadas por mim; mas eu terei de aprovar o requerimento, não só para que se examine melhor o negócio principal que se discute, como também porque diz-se nas informações que os próprios nacionais no Rio Grande do Sul têm sido muito mal cuidados de há certo tempo para cá, pois que, segundo elas, muitos rincões que no outro tempo eram todos de propriedade nacional estão perdidos, sem que se saiba como eles desapareceram da lista dos próprios nacionais. Julgo pois este um negócio muito sério, e por isso desejaria que a ilustre comissão de fazenda lhe desse muita atenção, e mesmo que propusesse algum requerimento que nos pudesse orientar em negócio tão importante. Aprovo portanto o requerimento que julgo necessário não só para que se tome em consideração a matéria que faz o objeto da resolução, como por esta outra circunstância que acabo de ponderar.

Dá-se por discutido o requerimento e é aprovado.

Levanta-se a sessão a uma e meia da tarde.

SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE SANTO.

Sumário. – Expediente. – Ordem do dia. – Projeto – T – de 1846, criando um conselho de estado. – Projeto – R – do mesmo ano sobre eleições. – Requerimento do Sr. Paula Souza.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução concedendo à santa casa da Misericórdia da cidade de Pelotas o possuir bens de raiz até o valor de cem contos de réis.

Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à outra câmara.

Outro do Sr. visconde do Rio Vermelho, participando não poder, à vista do seu estado de saúde, comparecer à presente sessão.

Outro do Sr. senador visconde da Pedra Branca, fazendo igual participação.

Fica o senado inteirado.

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o art. 1º do projeto – T – de 1846, criando um conselho de estado e outro administrativo.

O SR. PAULA SOUZA (pela ordem): – Sr. presidente, eu apresentei alguns projetos, e não sei se todos tiveram já a primeira discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Todos.

O SR. PAULA SOUZA: – Eu entendo, Sr. p residente, que na atualidade este projeto não é tão urgente como o das eleições; por isso pediria que se discutisse com preferência este outro, já que ambos estão na ordem do dia. Em a minha opinião, como por muitas vezes tenho dito nesta casa, é de mister reformar a nossa legislação em certos pontos, mormente em três; reforma judiciária, lei de eleições, e lei das guardas nacionais: são estas, quanto a mim, as leis que cumpre com mais urgência reformar. Eu entendo que este projeto é útil, que poderá auxiliar muito ao governo na marcha dos negócios, mas não o suponho tão urgente como o projeto de eleições e outros que apresentei. Por isso eu pedia a V. Ex^a. que desse primeiro para a ordem do dia o projeto da reforma de eleições.

É aprovado o requerimento do Sr. Paula Souza, e decide-se que entre em discussão em primeiro lugar o projeto – R – do mesmo ano sobre eleições.

Entra em discussão o artigo 1º do dito projeto.

O SR. PAULA SOUZA (pela ordem): – Eu desejava saber se este projeto já foi a alguma comissão...

O SR. 2º SECRETÁRIO: – Das notas aqui existentes não consta.

O SR. PAULA SOUZA: – Entendo, estou inteiramente convencido que, para que façamos alguma coisa, o que tanto urge, sobre eleições é preciso que marchemos de concerto, por esforços eficazes; e para que isto se consiga, eu quisera que este projeto fosse primeiro a uma comissão para que ela o altere ou modifique como melhor entender; e nós depois votaremos o que mais convier. O que julgo essencial para que façamos alguma coisa de útil ao país, é que todos nós concorramos para obtermos medidas que salvem o país, que em minha opinião reclama todos os nossos esforços. Porém eu requeria que o projeto fosse à comissão de constituição, por exemplo, ou às comissões de constituição e legislação reunidas, porque há artigos que alguns membros da casa têm julgado que ofendem a constituição, opinião que não é a minha; mas outros há que pela experiência das eleições até aqui feitas podem ser melhor modificados, do que como os apresentei. Eu mesmo tenho de oferecer bastantes aditamentos e algumas alterações. Para facilitar, pois, o trabalho da casa, para que possamos com eficácia, com zelo, melhorar o projeto, que julgo um daqueles essenciais para a salvação do país, requeria que fosse às duas comissões que indiquei para interpor o seu juízo sobre ele,

para fazer-lhe as modificações que julgarem conveniente. Entraremos depois em o debate, que eu espero será todo a bem do país.

É apoiado e aprovado sem discussão o seguinte requerimento:

"Que o projeto vá às comissões reunidas de constituição e legislação. - *Paula Souza.*"

Segue-se a continuação da 2ª discussão do referido projeto - T - de 1846, criando um conselho de estado, e outro de administração.

O SR. PAULA SOUZA: - Eu pergunto se este projeto já foi a alguma comissão.

O SR. PRESIDENTE: - É prática do senado, quando os projetos são oferecidos por algum dos seus membros, dá-los para ordem do dia, sendo porém livre a qualquer Sr. senador requerer que sejam remetidos a alguma comissão.

O SR. PAULA SOUZA: - Pois eu faço o mesmo requerimento que já fiz a respeito do outro projeto. Julgo a este muito necessário para a boa marcha da administração, mas também julgo que sobre ele devem ser ouvidas as duas comissões da casa, que podem alterar alguma coisa do que existe nele. Assim, para que possa haver discussão mais inteira sobre a matéria, entendo que devo oferecer o mesmo requerimento que já ofereci.

É apoiado, e aprovado sem debate o seguinte requerimento.

"Que também vá às mesmas comissões este projeto, bem como o outro sobre o julgamento dos privilegiados do senado. - *Paula Souza.*"

O Sr. Presidente convida o senado a trabalhar nas comissões; e dá para ordem do dia: a continuação da 2ª discussão do orçamento: continuação da 2ª discussão do projeto nº 5 de 1845; sobre terras devolutas; discussão do parecer da comissão de constituição sobre o projeto de eleições do cidadão Ayres Carneiro: e estando presente o Sr. ministro do Império, na continuação da 2ª discussão da resolução - M - de 1847, em declaração à lei de 19 de agosto de 1846; continuação da 1ª discussão da resolução de 1845, marcando os dias de festa nacional.

Levanta-se a sessão às 11 horas e meia.

SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE SANTO.

Sumário. – Expediente. – Ordem do dia. – Discussão do orçamento do império. Discurso do Sr. visconde de Macaé. – Emendas apresentadas pelo mesmo Sr. – Segunda discussão do art. 14 do projeto de lei sobre terras devolutas. Emenda do Sr. Clemente Pereira. Requerimento do Sr. visconde de Macahé. Nomeação de uma comissão especial. Discussão do parecer da comissão de constituição sobre o projeto de eleições do cidadão Ayres Carneiro.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Manda-se distribuir pelos Srs. senadores 50 exemplares, que oferece a diretoria do montepio dos servidores do estado, do relatório do seu presidente, sobre o estado do mesmo estabelecimento.

ORDEM DO DIA

Estando presente o Sr. ministro do império, continua a segunda discussão, adiada em 5 do corrente, do art. 2º da proposta do governo e emendas da câmara dos Srs. deputados, sobre o orçamento da receita e despesa geral do império para o ano financeiro de 1848 a 1849: conjuntamente com as emendas do Sr. visconde de Olinda aos §§ 25 e 34, e do Sr. Costa Ferreira ao § 15, apoiadas em 10 de setembro do ano próximo passado.

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, não tendo sido este orçamento feito no tempo da minha administração, e havendo já decorrido bastante tempo depois que foi apresentado ao corpo legislativo, cumpre chamar a atenção do senado e fazer sobre ele algumas observações quanto às alterações que entendo deverem fazer-se para o bom andamento do serviço público; por isso permita o senado que eu gaste mais algum tempo em discorrer por todas as verbas e em fazer sobre elas as observações que possa.

O parágrafo 3º deste artigo não pode subsistir; aceito pois a emenda da câmara dos deputados pela razão muito clara de que, não existindo hoje sua alteza imperial o Sr. D. Affonso, deve o parágrafo ser substituído por outro que consigne alimentos para a sereníssima princesa imperial.

O parágrafo 4º que a câmara dos deputados fazia substituir por – alimentos da sereníssima princesa recém-nascida – tem apenas de ser alterado, dizendo-se: – alimentos da sereníssima princesa a Sra. D. Lepoldina.

Hei de oferecer uma emenda para ser colocada depois do § 9º, consignando alimentos para o sereníssimo príncipe o Sr. D. Philippe, último fruto do consórcio da princesa a Sra. D. Januaria, na forma do contrato de casamento; como este contrato já está aprovado pelo corpo legislativo, devem-se alimentos àquele príncipe recém-nascido.

Secretaria de estado. – Pediu o governo 33:200\$, e a câmara dos deputados emenda para 32.200\$; a diferença é de 1:000\$. Aceito a emenda, porque é provável que a despesa se possa fazer com esta quantia; foram pedidos para a impressão das leis, decretos, etc., 4:000\$, mas talvez não será necessário despender-se tanto.

Gabinete imperial. – Estava pedida a quantia de 1:900\$; a câmara dos deputados reduziu-a a 1:700\$; também aceito.

Presidência de províncias. – Em vez de 118:594\$, diz a câmara que quer que se consigne 118:094\$. Não tenho em vista o parecer da comissão daquela câmara para saber de que provém esta diferença; mas como é muito pequena, não vale a pena fazer-se maior exame.

Câmara dos senadores e secretaria, 217:780\$. – A câmara dos deputados mandou que se consignasse 195:300\$; a diferença é de 22:000\$. Parece que esta redução provém do costume que tem o corpo legislativo de não consignar quantia para todo o pessoal de cada uma das câmaras, supondo que algum Sr. senador, como tem sucedido, deixe de comparecer; mas eu chamo a atenção do senado sobre este objeto com as seguintes reflexões: quando o governo apresentou este orçamento, era a despesa com a câmara dos Srs. senadores e secretaria 217:780\$; depois cresceu a despesa com a criação

de mais um senador, e cresceu também muito com o pessoal da casa pelas gratificações que se deram ao oficial encarregado da redação das atas, ao escriturário das despesas do cofre do senado, aos guardas, etc., importando todo esse aumento em cinco contos e tanto, quantia que, adicionada à pedida, perfaz a de duzentos e vinte e dois contos e tanto, que seria necessária. Ora, tendo-se feito já aquele corte de 22:000\$000. Importa agora toda a diferença em 27.000\$. Todavia eu não mando emenda alguma, é uma despesa que se há de fazer; e quando o dinheiro não chegue por terem de vir todos os Srs. senadores, como é de crer que venham, temos o remédio do crédito complementar. Atualmente creio que os que costumam deixar de vir e de perceber o subsídio são unicamente os Srs. visconde da Pedra Branca e o do Rio Vermelho; os outros que faltam são os que têm de ser escolhidos, ou que tendo o já sido ainda não tomaram assento; quanto aos que deixam de vir por doentes, esses percebem o subsídio. Entretanto, como já disse, não mando emenda; a despesa há de fazer-se, se for necessária.

Câmara dos deputados e secretaria, 285:509\$. – A câmara substituiu esta quantia pela de – 280:429\$. – Também não me oponho à emenda, porque quase nunca se juntam todos os deputados; e é de supor que se possa fazer a despesa com essa quantia.

Cursos jurídicos, 78:270\$. – A câmara diz – cursos jurídicos, igualados os vencimentos dos professores de Inglês e Francês aos dos mais professores, e incluída desde já a quantia de 10:000\$ para a conclusão da obra do curso jurídico de Olinda, 85:790\$. – Eu não me oponho à emenda que manda igualar os vencimentos dos professores de Inglês e Francês aos dos mais professores; não sei também até que ponto se lhes fez injustiça não os igualando em ordenados aos demais professores; mas já dou isto como bem avaliado. A respeito porém dos 10:000\$ que se manda dar para se concluir o palácio dos antigos governadores ou capitães-generais, afim de servir para o curso jurídico de Olinda, é preciso referir uma história. No tempo da minha administração, quando pedi, à vista do orçamento que veio de Pernambuco, 18 ou 22 contos, que se dizia ser o máximo da despesa que se tinha de fazer com os reparos daquele edifício, passou essa quantia: agora, entrando eu de novo para a administração, tratei de examinar esse negócio, e vi que já se tem gasto mais 30:000\$, e que não são precisos só os 10:000\$ para a conclusão da obra; o último orçamento que veio é de 18 contos e tanto, e ainda duvido que isto chegue para essa conclusão. Todavia, não faço emenda; talvez haja algumas sobras de que se possa tirar o que for necessário para aquele reparo que não pode deixar de ultimar-se quanto antes, porque, se em 1844 se achava arruinadíssima a casa que serve

de curso jurídico, o convento dos Bentos de Olinda, hoje, segundo informa o diretor, está em risco iminente de vir abaixo, e com esse receio todos fogem de lá entrar.

Escola de medicina. – Tinha-se pedido 85:100\$; a câmara reduziu esta verba a 84:100\$. Também não faço emenda a esta rubrica; aceito a que veio da câmara, porque a diferença é muito pequena.

Museu. – Em vez de 7:800\$ – diga-se – 6:400\$. – A diferença que há entre o algarismo pedido e o votado pela câmara é de 1:400\$, da alteração feita a respeito dos vencimentos dos diferentes chefes das seções daquele estabelecimento. Cumpre-me porém dizer aqui o que já disse no relatório, que, ou se há de continuar a fazer a despesa para se levar aquele edifício ao seu estado completo, levantando-se sobre o princípio que está edificado, as paredes que faltam, para ter execução o regulamento de 1842, e então serem os chefes de seção obrigados a dar instruções a quem as for procurar, ou aliás devemos considerar o museu como está por ora como simples casa de guardar as preciosidades que a nação ali tem, porque de outro modo não pode ser considerado. Não é possível que haja empregados públicos que se mantenham de um serviço qualquer por 200\$ anuais, e tais são os ordenados que recebem alguns empregados principais daquele estabelecimento. Mas eu reconheço que por ora, enquanto se não lança mão desta medida de levar aquele edifício a um estado de ordem e de grandeza tal que possam exercer-se nele as funções para que está destinado, e que o regulamento de 1842 já designou, devem as coisas continuar no mesmo estado.

Junta do Comércio. – Pediu o governo 14:707\$; a câmara dos deputados muito bem disse – Junta do Comércio, ficando suspenso o provimento dos lugares que forem vagando, 12:422\$ –. Ainda fez menor corte do que aquele que deve ser feito; mas é uma bagatela de 200\$ rs., para o que não vale a pena oferecer-se emenda alguma. Com a perda de um deputado da junta, e com a diminuição do aluguel da casa, ficou a despesa, que era de 14 contos e tanto, reduzida a 12 contos e tanto. Também não vale a pena pedir a supressão da cláusula com que vem a emenda; o governo sem essa declaração, sem lei que a isso obrigasse, assim a tem entendido e assim o tem praticado, não provendo lugar nenhum desse tribunal.

Instituto vacínico, 14:400\$. – Nesta verba a câmara não fez emenda alguma; deixou passar o que o governo pediu. Agora direi o que há a este respeito. A rubrica devia ser de 14:800\$, porque a experiência tem mostrado que é preciso mais uma gratificação para pagar a um ajudante do secretário do instituto, porque o trabalho que hoje tem esse funcionário público não pode ser todo feito por ele. Eu

já dei uma providência a esse respeito; marquei uma gratificação de 400\$ rs. a um empregado para ajudante do secretário, por estar convencido da urgente necessidade que havia dessa despesa; todavia não vale a pena que se faça por ora emenda; pode subsistir o que está, e fazer-se essa despesa pela rubrica das eventuais, até que no novo orçamento se consigne efetivamente uma verba para essa despesa. E também porque outra medida semelhante é reclamada pelas províncias. Todos os comissários se queixam de não terem secretários, e reclamam a sua criação. Eu assentava que se podia consignar uns 200\$ para cada um dos que devem exercer essas funções, porque posto tivessem pequeno ordenado, sempre era um incentivo que se lhes dava, o que é necessário para que a instituição marche no sistema que convém. Reservarei porém isto para outra ocasião.

Correio geral e paquetes de vapor. Pediu o governo 739:000\$; a emenda da câmara dos deputados diz - Acrescente-se, - ficando o governo autorizado a despender, desde já, a quantia para estes fixada, e providenciando para que toquem desde já no porto da cidade da Vitória, e aí se demorem quatro horas, e assim também no porto da Cotinguiba. A este respeito há uma emenda sobre a mesa; eu aceito-a, e aprovo-a pelas razões que vou dar.

Existe uma autorização que o corpo legislativo havia dado ao governo para aumentar o número das viagens dos paquetes de vapor da linha do norte, e em virtude dessa autorização o gabinete anterior ao de que faço parte ajustou com a companhia de paquetes que as viagens fossem de 15 em 15 dias. Este contrato foi feito para durar o resto do tempo do outro que há de acabar em 1851. Ora, não estou certo se ambos esses portos oferecem facilidade para a entrada dos vapores; no porto da Vitória creio que é fácil, porque a companhia tem ali um depósito de carvão, mas na Cotinguiba não sei; seja porém como for, essa medida não pode ser tomada agora, porque vai destruir o contrato que o governo fez em virtude da autorização de que já falei. Se não houverem dificuldades de entrada nesses portos, a companhia há de concordar nisso; mas quererá por certo maior quantia. Nas circunstâncias em que está este negócio, não é possível tomar-se semelhante medida sem ouvir a companhia e sem pagar-lhe maior prestação; por isso julgo que é muito bem cabida, e que deve merecer a aprovação do senado a emenda que manda suprimir essas escalas, e também porque do contrário, ir-se-á de encontro ao que o corpo legislativo quis, mandando que as viagens fossem de 15 em 15 dias; porquanto, tocar nesses dois portos importava maior demora para o público e para o governo na comunicação com as províncias mais remotas, e as viagens haviam de também ser mais demoradas.

Há todavia nesta verba de 739:000\$ que se pediu, e que a

câmara dos deputados já concedeu, uma diferença de 17:000\$ para menos do que se deve gastar, que é 756:000\$. Provém esta diferença não só do aumento que houve a respeito dos paquetes, como do correio propriamente dito, porque se criaram várias agências, várias linhas de correios no interior do país, que eram indispensáveis, e aumentou-se também o pessoal da administração do correio da corte. É preciso portanto que haja uma emenda em que o senado aprove este excesso de despesa, que já se faz atualmente.

Canais, pontes e estradas gerais. – O governo pediu 80:000\$, a câmara dos deputados oferece uma emenda, reduzindo o algarismo a 78:435\$220, e designando várias obras a que esta soma deve ser aplicada. Eu hei de oferecer uma emenda sobre este objeto, isto é, deixando subsistir todas estas especificações de obras, hei de pedir, como já pedi no orçamento de 1849 a 1850, uma quantia suficiente para poder tratar dos bens materiais, ou melhoramento material das províncias. Essa quantia insignificante de 40 a 80 contos de réis, que todos os anos tem figurado nos orçamentos, não serve para coisa alguma, porque sendo tantas as províncias do Império que tem falta de meios para obterem vias de comunicação, sem as quais não poderemos ter nem riqueza nem civilização, e mandando-se distribuir de 40 a 80 contos por todas elas, o senado bem pode ver quanto pode vir a caber a cada uma conforme suas circunstâncias e a urgência de suas obras. Por exemplo, se houver uma obra de 100 contos de réis, e para ela se der uma prestação de 4 ou 5 contos, tirada de um algarismo tão pequeno como é o de 40 ou de 80 contos, essa obra nunca se haverá de acabar, e até dentro de um certo número de anos estará arruinado, ou mesmo perdido o que se tiver feito, e será preciso começar de novo. Vou pois mandar uma emenda, e espero que o senado a aprovará, consignando 200:000\$. Entendo que isto é uma economia, porque é verdadeira economia gastar bem o dinheiro naquilo em que é necessário gastar-se. Todas as províncias reclamam pelas obras gerais que nelas se devem fazer, e é necessário atendermos a essas reclamações.

Além das obras especificadas na emenda da câmara dos deputados, muitas outras existem entre nós, para as quais o governo já tem mandado adiantar dinheiros. Tal é essa da muralha para obstar ao desmoronamento da montanha sobranceira à cidade baixa da capital da Bahia. Essa obra foi avaliada em 200 e tantos contos, e já se deu princípio a ela, por ser de urgente necessidade, apesar de não haver quantia consignada. Mandei já autorizar a despesa que o presidente mandou fazer para tal fim, tomando sobre mim a responsabilidade que aquele presidente já havia tomado sobre si.

Ora, além de conservar todas estas especificações, apesar de

que o corpo legislativo sempre deixa ao governo liberdade de aplicar a soma votada às obras gerais das províncias, que forem mais urgentes e necessárias, eu quisera que se especificasse a quantia de 20:000\$ rs. para uma estrada de suma necessidade, que é essa que menciono no meu relatório, agora explorada pelo barão de Antonina.

O barão de Antonina, há mais de três anos que se ocupa em fazer observações para ver se conseguia que da comarca da Coritiba se cortasse um caminho mais fácil e mais curto para Mato Grosso, tudo isto pela forma, que não será necessário repetir, que está consignada no meu relatório; e acaba de informar que está quase concluída a picada entre Antonina e uma das vilas de S. Paulo, cujo porto é excelente, melhor que o Paranaguá. Para a vila de Castro, a estrada cuja distância é de mais de 40 léguas, fica substituída por outra através de uma planície que pode ser trilhada até por segues, e que apenas tem 26 léguas. Da vila de Castro pode seguir a estrada com muita facilidade até ao ribeirão das Congonhas, daí ao Paranapanema com a navegação de 5 léguas, e deste com a de 24 ao grande Paraná; por fim, seguindo a direção que tomaram os exploradores do barão de Antonina, vai-se até ao presídio de Miranda da província de Mato Grosso, e daí até Cuiabá.

O barão de Antonina orça em 20:000\$ a obra que há a fazer-se para tornar essa estrada muito fácil. Duvido que tal quantia chegue, porquanto, apesar de ser quase todo o trajeto feito por meio de navegação de rios, todavia o varadouro que vai da vila de Castro até ao ribeirão das Congonhas, entendo que não se poderá fazer com essa quantia. Por brevidade remeto ao senado o que deixei dito no meu relatório. Existem na secretaria a planta da obra, o mapa, e todos os mais esclarecimentos necessários, que eu tencionava mandar para a outra câmara, como hei de mandar, para quando se discutir o orçamento de 1849 a 1850; mas podemos aproveitar a ocasião de termos esse bom cidadão que, à sua custa, com bastante perda do seu cabedal, e com tanto fervor se deu a esse trabalho, que só precisa de ser animado. Entretanto, a picada e todos os vestígios dessa comunicação estão explorados; o que falta é fazer a estrada de modo que dê cômodo a quem por ela tiver de seguir.

Catequese e civilização dos Índios. – O governo pediu 32:000\$. A câmara dos deputados reduziu este algarismo a 24:000\$, e fez algumas especificações para a sua aplicação. Eu tenho de me opor a esta emenda. Posto que nem com 32:000\$ se possa esperar grande coisa desta catequese, a qual não tem podido progredir por falta dos meios, e pela morosidade de tal processo, e porque a experiência tem mostrado que o grande regulamento que se fez a esse respeito não tem podido ser executado, tendo sido malogradas

muitas tentativas que o governo por várias vezes há feito; todavia, se se quiser ainda teimar, como se deve, em fazer mais alguma coisa, nem 32:000\$ chegam, quanto mais 24, dos quais de mais a mais se tem de subtrair aquelas quantias que terão de ser aplicadas conforme a especificação que delas fez a câmara dos deputados. Não faço porém questão deste objeto: se algum Sr. senador quiser mandar alguma emenda, que a mande; eu não a ofereço.

Escolas menores de instrução pública. – Pediu o governo 40.000\$; reduziu a câmara a 39:800\$. Posto que a diferença seja pequena, cumpre-me dizer que não vejo razão que devesse levar a câmara a cercear esta quantia, que provém das gratificações que a lei manda dar aos diferentes mestres pelo número mais crescido de alunos que têm e outras despesas de pessoal. Entretanto não merece isto a pena de pedir-se a supressão daquela outra emenda da câmara.

Biblioteca pública. – Pede o governo na proposta 8.598\$; a câmara dos deputados emendou para 6:598\$. A supressão é de 2:000\$ que se pediam para a compra de livros. Se o senado entende que se não deve enriquecer mais a biblioteca com a compra de novos livros, não vote a quantia pedida; eu não mando emenda. Posto que esta compra seja necessária, há todavia necessidades mais urgentes; quero mais dinheiro para obras públicas.

Obras públicas, 189.900\$. – Foi este o pedido do governo, que era em quanto importava todo o pessoal da administração das obras públicas do município da corte, encanamento de Maracanã, conclusão da obra das Paineiras, consertos para a conservação de todos os chafarizes, aquedutos, encanamentos, etc., da capital. Estão aqui mencionados (*mostrando o orçamento*). Chamo a atenção do senado sobre este objeto, que é muito importante; as despesas efetivas com o pessoal que se tem aumentado em consequência também do número de obras são as seguintes. (Lê):

Sem confundir o que eu agora peço no novo orçamento para as obras públicas com o pedido do ano passado, mas contentando-me com 226:000\$ votados pela câmara dos deputados, não posso deixar de pedir ao senado a supressão de uma emenda que consigna 40:000\$ para continuação da abertura da rua Leopoldina em frente da porta da academia das Belas Artes. Acho que não se podem dar 40:000\$ para aformoseamento da cidade, quando não temos água para beber. Hei de mandar esta emenda de supressão, conservando porém o mesmo algarismo de 226:000\$; posto que ele não dê para o que o governo pretende fazer neste mesmo ano para que se vota esta lei; que vem a ser a conservação de todos os aquedutos e chafarizes existentes, o encanamento do Maracanã, que pode ser levado até à primeira linha dos tubos, e para o ano concluir-se; e o encanamento

das águas do Andaraí Grande para abastecer toda a povoação do Engenho Novo, S. Cristóvão, Benfica, etc., onde não há água potável.

Repito, eu aprovo a emenda quanto ao algarismo de 226:000\$. No que não concordo é em que se distraiam 40:000\$ para a abertura da rua Leopoldina; esta quantia pode servir como consignação para se começar a desapropriação das matas adjacentes aos mananciais do Maracanã, afim de que os donos as não estejam destruindo em prejuízo desses mananciais. Essa desapropriação está orçada em 220 contos; não é portanto possível fazê-la de uma vez, mas ao menos pode-se ir fazendo pouco a pouco com esta consignação anual de 40 contos.

Deixo de falar agora no plano, orçamento e mapas relativos à obra da ramificação da água por toda a cidade, papéis estes que vão ser remetidos para a câmara dos deputados; porque só no futuro orçamento é que tenho de pedir consignações para ela, sendo despesa que se não pode fazer senão depois de concluído o encanamento de Maracanã. Feito esse encanamento é que a água se pode ramificar por encanamentos parciais para todas as esquinas das ruas, praças, etc. É obra mais gigantesca; não ocuparei com ela a atenção do senado senão quando se tratar do outro orçamento.

Não falo agora a respeito da soma necessária para pagamento dos tubos que são precisos para aquele encanamento, porque neste mesmo orçamento teremos de tratar de um artigo aditivo que a câmara dos deputados oferece sobre este objeto, autorizando o governo a fazer este pagamento. Quando mesmo não existisse esse artigo, nem solicitado pelo governo, nem dado pelo corpo legislativo, dessa mesma quantia de 226:000\$ se poderia ir pagando como se tem feito até agora, os tubos que fossem recebendo; porque neste sentido me parece que está feito o contrato entre o governo e a fábrica da Ponta da Areia. O número de tubos encomendados é por ora de 3.000, que são os que podem chegar para a primeira linha do encanamento; destes já a administração das obras públicas recebeu mil e tantos, cuja maior parte está paga, pelo meio que mencionei.

Por ora não tenho outras observações a fazer, a não ser que algum Sr. senador peça alguma explicação, ou faça algumas considerações contra o que tenho dito. Apesar de estar muito incomodado, vou ver se posso redigir as emendas de que falei.

São apoiadas as seguintes emendas:

O § 4º substitua-se – alimentos da sereníssima princesa a Sra. D. Lepoldina.

Depois do § 9º diga-se – § 10 – alimentos do sereníssimo príncipe D. Philippe, 6:000\$.

Ao § 25, em vez de 739:000\$ diga-se 756 contos.

Ao § 26, em vez de 80 contos, diga-se 200 contos -, e especifique-se além das declarações da emenda da câmara dos deputados mais 20 contos de reis para a estrada geral de Castro ao Rio do Miranda, ou Mondego no Baixo Paraguai.

Suprima-se na emenda da câmara dos deputados ao § 36 - desde - obras públicas - até - Rocio; e substitua-se ficando o governo autorizado a despender a quantia de 40 contos de réis para princípio de consignação para a desapropriação dos terrenos adjacentes aos mananciais do Rio Maracanã, e S. João. - *Visconde de Macaé*.

Julga-se discutida a matéria, é aprovado o art. 2º da proposta com as emendas da câmara dos Srs. deputados, menos as dos §§ 15, 16, 25, 27 e 30: sendo aprovadas as emendas dos Srs. visconde de Olinda, Costa Ferreira, e visconde de *Macaé*.

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): - Eu peço a V. Ex^a. e ao senado licença para retirar-me. Estou alguma coisa incomodada, e vou daqui em serviço. Tinha também de pedir a V. Ex^a. que houvesse de alterar a ordem do dia de amanhã, pois que nem eu nem talvez os meus companheiros poderemos aqui vir.

Continua a segunda discussão adiada em 31 de julho de 1847, do artigo 14 do projeto de lei sobre terras devolutas, conjuntamente com a emenda do Sr. Clemente Pereira, apoiada no mesmo dia.

O Sr. Clemente Pereira retira a sua emenda por consentimento do senado.

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): - Eu requereria ao senado que, à vista do que se tem passado com a discussão deste projeto e da sua importância, consentisse que fosse o mesmo projeto, com todas as emendas, já aprovadas, a uma comissão especial que se haja de nomear, afim de que sendo eu ouvido, se pudesse ver o que sobre este objeto convém fazer-se. Tem havido tantas emendas, tantas observações se têm feito sobre este projeto, que realmente eu não me acho habilitado para propor coisa alguma sem mais acurado exame. Quisera, pois, que o projeto voltasse à comissão, para que ouvisse o governo a respeito, e possa propor alguma medida que mais convenha.

É apoiado e aprovado o seguinte requerimento:

"Requeiro que volte a lei a uma comissão especial para que seja nela admitido e ouvido o ministro do Império. - *V. de Macaé*."

Passa-se a nomear a comissão especial, e são eleitos os Srs. Paula Souza, com 17 votos; visconde de Abrantes, 16: e Vergueiro, 15.

O Sr. 1º - Secretário lê dois ofícios, um do Sr. José Pedro Dias de Carvalho, participando ter sido nomeado, por decreto de 14 do corrente, ministro e secretário de estado dos negócios da fazenda, e

outro do Sr. Joaquim Antão Fernandes Leão, participando que por decreto da mesma data fora nomeado ministro e secretário de estado dos negócios da marinha.

Fica o senado inteirado.

Entra em discussão o parecer da comissão de constituição, sobre o projeto de eleições, oferecido pelo cidadão Ayres Carneiro. A comissão é de parecer que este projeto se havia tornado extemporâneo por haver já passado a lei de eleições.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Não se pode dizer que é extemporâneo algum projeto sobre eleições, pois que o senado acaba, há bem poucos dias, de recomendar a duas de suas comissões que indiquem alguma medida sobre esta matéria. Se quer dizer que não presta o projeto, bem; sobre isto se poderá votar; mas dizer que é extemporâneo, quando o senado julga que a matéria o não é, tanto que remeteu projetos sobre eleições às duas principais comissões da casa, é o que não posso admitir por me parecer pouco lógico. Voto pois contra a conclusão do parecer.

Não havendo na casa número suficiente de Srs. senadores, não se vota sobre o parecer.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a continuação das matérias dadas, e em chegando o Sr. ministro da justiça, a discussão do orçamento deste ministério.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. ministro da justiça, participando não lhe ser possível comparecer hoje no senado para assistir à discussão do orçamento, mas que o fará no dia 18 à hora indicada no citado ofício. – Fica o senado inteirado.

Lê-se e aprova-se o parecer da comissão de marinha e guerra, pedindo que seja ouvido o governo sobre o requerimento dos fiéis das diferentes classes do almoxarifado do arsenal de guerra em que pedem aumentos de ordenados.

ORDEM DO DIA

É aprovado sem debate o parecer da comissão de constituição sobre o projeto de eleições oferecido pelo cidadão Ayres Carneiro Jordão.

O Sr. Presidente declara esgotada a matéria da ordem do dia, e convida os Srs. senadores a trabalharem em comissões: tendo dado para a ordem do dia a última discussão da resposta à fala do trono; seguindo-se trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 3 quartos.

Erratas. – No *Jornal* de ontem, no discurso do Sr. visconde de Macahé (presidente do conselho) na 5ª col. da 1ª pág. 3ª linha,

onde se lê - entre Antonina e uma das vilas de S. Paulo, cujo porto é excelente, melhor que o Paranaguá - deve ler-se - entre Antonina, cujo porto é excelente e a vila de Castro. -

Na 18^a linha da mesma col. onde se lê - todavia o varadouro que vai da Vila de Castro até ao ribeirão das Congonhas, entendo que não se poderá fazer com essa quantia - deve ler-se - à exceção do espaço de Antonina à vila de Castro, desta ao ribeirão das Congonhas, e do varadouro entre o Ayvenheyma e Mondego, todavia entendo que não se poderá fazer com essa quantia.

SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello, participando haver sido nomeado, por decreto de 14 do corrente, ministro e secretário de estado dos negócios da guerra. – Fica o senado inteirado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, lendo o relatório do ministério da fazenda, vejo na tabela nº 20 que tem por título – Concessões feitas a diversas fábricas – isentando de direitos algumas matérias-primas destinadas a seus respectivos usos – estas palavras – Antonio José Pereira de Carvalho – portaria de 9 de fevereiro de 1847. – Fábrica de sabão em S. Cristóvão, 6 mil arrobas de soda e 1.600 barris com breu.

Ora, em 9 de fevereiro de 1847 era eu ministro da fazenda, e não tenho lembrança de ter concedido isenção alguma desta natureza; por isso vou requerer ao senado que se peça ao Sr. Ministro da Fazenda essa portaria.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Podia o nobre senador não ir nesse dia ao tesouro, e o inspetor geral expedir....

O SR. H. CAVALCANTI: – Não havia isso no meu tempo. Talvez seja falta de memória, ou haja erro tipográfico, mas o caso é que não me recordo de tal concessão. Eu sempre entendi que tais proteções, bem longe de serem proteções, eram perseguições.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Parece-me que foi o Sr. Alves Branco que expediu essa portaria.

O SR. H. CAVALCANTI: – Eu era ministro nessa época. Não sei quem ordenou essa isenção, eu não.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Mas não é contra a lei, ela permite-o.

O SR. H. CAVALCANTI: – Não entro nessa questão; o que quero dizer é que o ato não foi meu.

É apoiado e sem debate aprovado o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça ao governo pela repartição da fazenda cópia da portaria de 9 de fevereiro de 1847, a que se refere à tabela nº 20 do relatório da mesma repartição apresentado na presente sessão. – *Hollanda Cavalcanti.*"

ORDEM DO DIA

Entra em última discussão, e é sem debate aprovado, como passou na primeira discussão, o projeto de resposta à fala do trono.

O Sr. Presidente declara que se vai pedir ao governo dia, lugar e hora para o recebimento da deputação que deve apresentar a S. M. o Imperador a resposta à fala do trono: e são nomeados por sorte para a dita deputação os Srs. barão do Pontal, Nabuco, Miranda Ribeiro e Rodrigues Torres, fazendo parte da mesma os Srs. Lopes Gama, Fernandes Torres e visconde de Olinda, membros da comissão que redigiu o projeto.

O Sr. Presidente convida o senado a trabalhar em comissões, e marca para ordem do dia a continuação da 2ª discussão do orçamento no ministério da justiça, no caso de comparecer o respectivo ministro; seguindo-se trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão às 11 horas e meia.

SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Sumário. – Expediente. – Ordem do dia. Orçamento do ano de 1848 a 1849 no Ministério da Justiça. Emendas dos Srs. Saturnino e visconde de Macahé.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do Império, remetendo cópia da ata da eleição primária a que se procedeu em agosto de 1847 na freguesia da cidade de Paracatu, província de Minas Gerais. – Remetida ao arquivo.

Um requerimento de M. Callum e C., maquinistas estabelecidos na cidade do Recife com fábrica de fundição de ferro, movida por vapor, pedindo a isenção de impostos na importação de várias matérias-primas. – À comissão de fazenda e comércio.

Lê-se e fica sobre a mesa o seguinte parecer:

À comissão de fazenda foi presente o ofício do governo com as informações exigidas sobre o requerimento dos tesoureiros do tesouro, e guarda-cera da capela imperial, no qual expôs que tendo sido os tesoureiros da sacristia contemplados na câmara dos deputados com o aumento de cem mil reis anualmente, e não o tendo sido eles suplicantes, pedem que o senado os contemple com uma igual quantia de 100\$ rs. anualmente, sobre os seus vencimentos, atendendo-se

a diária comparência a que são obrigados, a grande responsabilidade dos mesmos empregos, e aos bons serviços que têm prestado por espaço de 40 anos: a comissão julga atendível a pretensão dos suplicantes, e é de parecer que sejam contemplados na lei do orçamento do mesmo modo porque o foram os tesoueiros da sacristia. Paço do senado, em 16 de maio de 1848. – *A. Branco. – Hollanda Cavalcanti. – V. de Abrantes.*"

São nomeados por sorte para a deputação que deve receber o Sr. ministro da justiça os Srs. Lopes Gama, Maia, e Clemente Pereira.

ORDEM DO DIA

Introduzido o Sr. Ministro da Justiça com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e entra em discussão o art. 3º da proposta do governo e emendas da câmara dos deputados sobre o orçamento da receita e despesa geral do Império para o ano financeiro de 1848 a 1849.

É apoiada a emenda oferecida no parecer da comissão da fazenda lido hoje.

O SR. SATURNINO (pela ordem): – Desejava saber, Sr. presidente, se estão em discussão todos os parágrafos do artigo, ou se é alguns deles em especial.

O SR. PRESIDENTE: – É o artigo com todos os seus parágrafos.

O SR. SATURNINO: – Nesse caso não falarei pela ordem, e desde já entrarei em matéria.

Tenho de oferecer uma emenda a um dos parágrafos que também pode servir ao parecer que V. Ex^a. disse que estava em discussão; é sobre a Capela Imperial. Eu vejo que se aumentam as côngruas dos cônegos e dos monsenhores, os ordenados dos tesoueiros, sacristãos e organista, enquanto que também há na Capela Imperial indivíduos que têm igual direito, ou ao menos direito relativo ao aumento de seus ordenados, e deles não se trata. Quero falar da classe dos músicos; estão eles ainda com seus ordenados primitivos, creio que o da patriarcal; o maior ordenado é de 240\$, e bem se vê que isto é muito pouco. Ora, estes homens nos dizem que poderiam exercer a sua arte particularmente, acham-se impedidos, porque quase todas as festas que há nas diversas igrejas do Rio de Janeiro, também se celebram na Capela Imperial, semana santa, natal, etc. Em todos esses dias são eles obrigados a funcionar na capital, e salta aos olhos que nessas festas eles poderiam ganhar muito mais do que têm ganhado. Creio portanto que estes empregados devem ter melhores ordenados; e por isso lembra-me de os elevar à quarta parte

mais do que atualmente têm, pois que então fica tudo proporcionado. Se conceder aumento aos organistas, sacristãs, etc., se todas as classes vão gozar deste benefício, julgo de justiça que também esta seja contemplada. Mandarei, pois, a emenda no sentido que indiquei.

É lida e apoiada a seguinte emenda do nobre senador.

"À rubrica da Capela Imperial, acrescente-se: - Os músicos da Capela perceberão d'ora em diante mais a quarta parte do que até aqui têm vencido. - *Saturnino*."

O SR. PIMENTA BUENO (Ministro da Justiça): - Pouco tenho a dizer sobre o orçamento da repartição a meu cargo, para cuja discussão tive a honra de ser convidado por esta augusta câmara. As únicas observações que tenho a fazer são relativas aos §§ 3º e 4º (relações e justiças de primeira instância). Quanto ao § 3º, parece-me que poderá sofrer alguma alteração, que se pode reduzir a quantia de 193:106\$668 a 188:500\$; e a razão é, não só porque tem diminuído o número de desembargadores, como porque, durante a presente legislatura, têm de se fazer o desconto dos ordenados daqueles que são membros do corpo legislativo.

A outra redução que também se poderá fazer é nas justiças de primeira instância, cuja quota, em vez de ser 406:800\$, pode reduzir-se a 396:000\$ pelo mesmo motivo. Além destas reduções, não vejo outras que por agora se possam fazer em outras verbas.

Há sobre a mesa um parecer da comissão sobre a capela Imperial. Não o impugno; parece-me que assiste justiça ao aumento do ordenado destes empregados. Quanto porém aos músicos, assento eu que pode, por enquanto, este aumento ficar adiado para ser considerado mais de espaço. Este ano mesmo será discutido o orçamento de 1849-50, e então se poderá examinar se existe identidade de razão neste como nos outros aumentos. Os outros empregados da capela tiram o seu alimento de suas ocupações ali, onde o seu trabalho é diário e aturado; com os músicos porém não sucede outro tanto, não se dá o mesmo fundamento, não deixam de tirar de sua arte outros recursos, e por isso me parece que não estão em igualdade de circunstâncias.

Limito-me por ora a estas considerações.

O SR. SATURNINO: - O Sr. ministro conveio em que é de justiça que os empregados tenham vencimentos proporcionais ao seu trabalho, mas não compreendeu nesta regra os músicos, porque seu trabalho não é diário. É verdade; mas também por isso os vencimentos dos músicos são muito menores que os dos outros empregados; pagam-se-lhes os dias em que trabalham. Ao menos assim o considero, porque 240\$, que é o máximo dos seus vencimentos, não

se poderá dizer que é um verdadeiro ordenado, antes se poderia julgar pequena remuneração dos dias em que trabalhem.

Ao que já disse acrescentarei que estes homens exercem uma arte, para a qual se necessita habilitação, e uma longa habilitação de toda a vida, talvez ao passo que outros empregados ficam habilitados em virtude de um decreto ou de um simples aviso.

Entra isto também nas vistas de animação que o governo deve prestar às artes. Eu tornarei a repetir o que disse, porque talvez não fosse compreendido: estes homens nos dias em que podem ganhar mais por sua arte, que são os dias de festividades religiosas, estão impedidos, porque quase todas as festas que há em outras igrejas igualmente as há na Capela Imperial, onde, além destas festas, há outras extraordinárias, como ações de graças, batizados das pessoas da família imperial, etc. Portanto não vejo motivo para que eles sejam excluídos da graça que se quer fazer a todos os empregados da Capela Imperial. Quanto ao aumento, não tendo à vista a tabela dos respectivos vencimentos, que são desiguais, parece-me que desiguais ficam quando se aumenta a quarta parte do ordenado.

Insisto ainda na minha emenda: o senado porém fará o que melhor entender.

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – Vou oferecer duas emendas, de que falou o meu nobre colega o Sr. ministro da justiça, para que na rubrica – relações – se reduza a quantia pedida a 188:500\$ rs., e no § 4º (justiças de primeira instância) se reduza o algarismo a 396:000\$ de rs. Creio que ambas as emendas serão recebidas pelo senado, porque é diminuição de cifras, entendendo o governo que pode fazer estes serviços com menores quantias.

São apoiadas as seguintes emendas:

Na rubrica – relação do § 3º – reduza-se à quantia a 188:500\$ rs.

"Ao § 4º – justiças de primeira instância –, reduza-se a 396:000\$ de rs. – *Visconde de Macaé.*"

Discutida a matéria, refira-se o Sr. Ministro; e posto a votos o art. 3º da proposta, é aprovado com as emendas da câmara dos Srs. deputados, e com a da comissão de fazenda e as do Sr. Visconde de Macaé. A emenda do Sr. Saturnino é rejeitada.

O Sr. Presidente convida o senado a ocupar-se em trabalhos de comissão; e dá para ordem do dia a discussão do orçamento no ministério dos negócios estrangeiros, seguindo-se o da marinha: continuação da segunda discussão do projeto – M – de 1837, sobre a lei de 19 de agosto de 1846.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Sumário – Expediente. – Ordem do dia. – Orçamento do Império de 1848 a 1849 – no Ministério dos Negócios Estrangeiros. – Emendas do Sr. Limpo de Abreu. – Discussão do projeto de 1837 sobre a lei de 19 de agosto de 1846. – Requerimento do Sr. Paula Souza.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. Ministro da Marinha, participando não lhe ser possível assistir hoje à discussão do orçamento. – Fica o senado inteirado.

Um requerimento de José Francisco Barbosa, correio do senado, pedindo-se-lhe conceda uma ajuda de custo mensal para aluguel da casa. – À comissão da mesa.

ORDEM DO DIA

Estando presente o Sr. Senador Ministro dos Negócios Estrangeiros, entra em segunda discussão o art. 4º da proposta do governo, e emendas da câmara dos Srs. deputados, fixando a receita e despesa geral do Império para o ano financeiro de 1848 a 1849.

O SR. LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros): – Poucas observações tenho a fazer sobre este artigo do orçamento.

No § 2º, onde se trata da comissão mista brasileira e portuguesa,

eu creio que se pode suprimir a quantia dada para pagamento dos ordenados aos comissários brasileiros, por isso que por ordem do governo se mandou suspender os trabalhos desta comissão. Por consequência deve ficar unicamente a quantia de 600\$ para o porteiro e amanuense que tem de tratar da arrumação e arranjo dos papéis, e da limpeza da casa onde esses papéis se acham arquivados.

Ao § 3º há uma emenda da câmara dos deputados, reduzindo a quantia que é destinada para as legações e consulados a 150:000\$. Nesta verba creio que ainda se poderá fazer a redução de 10:000\$, ficando portanto consignada a quantia de 140:000\$ em lugar de 150:000\$ que dá a emenda da outra câmara.

Mandarei pois à mesa duas emendas neste sentido.

São apoiadas as seguintes emendas:

No § 2º diga-se: 600\$ para pagamento do porteiro e contínuo da comissão mista, ficando suprimidas as gratificações dos comissários.

No § 3º, em lugar de 150:000\$ como está na emenda, diga-se: 140:000\$. Salva a redação. – *Limpo de Abreu.*

Discutida a matéria, foi aprovado o art. 4º da proposta com as emendas do Sr. Limpo de Abreu; ficando, prejudicada a emenda da outra câmara.

Continua a segunda discussão, adiada em 17 de agosto do ano passado, dos arts. 1º e 2º da resolução do senado – M do mesmo ano – sobre a lei nº 387 de 19 de agosto de 1846.

O SR. PAULA SOUZA (pela ordem): – Quando esteve em discussão um outro projeto de eleições mais amplo que este, disse eu que sendo essencialíssimo que fizéssemos algum trabalho a esse respeito entendia que não podia ser mais bem feita e mais conforme as diferentes opiniões da casa, sem que fosse às duas comissões reunidas, de constituição e legislação. Ora, tratando este projeto de uma parte das eleições, parecia-me melhor que fosse também às duas comissões, para que elas o considerem e apresentem uma emenda geral, se entender ser isso possível.

Neste sentido manda à mesa o seguinte requerimento, que é apoiado e aprovado sem debate:

"Que vá às mesmas comissões a que foi o outro projeto de eleição. – *Paula Souza.*"

O Sr. presidente convida o senado a trabalhar em comissões; e dá para ordem do dia a discussão do orçamento nos ministérios da marinha e da guerra, no caso de comparecerem os respectivos ministros.

Levanta-se a sessão às 11 horas e meia.

SESSÃO EM 20 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Sumário – Expediente. – Ordem do dia. – Discussão do orçamento no Ministério da Guerra. – Discursos dos Srs. Ministro da Guerra e Saturnino. – Emendas dos Srs. Ministro da Guerra, Saturnino e Conde de Caxias.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da guerra, os Srs. Fernandes Torres, conde de Caxias e Vergueiro.

ORDEM DO DIA

Sendo introduzido o Sr. Ministro da Guerra, toma assento na mesa; e entra em 2ª discussão o art. 6º da proposta do governo sobre o orçamento da receita e despesa geral do Império, para o ano financeiro de 1848 e 1849: conjuntamente com as respectivas emendas da câmara dos Srs. deputados.

O SR. MANOEL FELISARDO (Ministro da Guerra): – Sem dúvida que devo nesta discussão ter em vista que as despesas do serviço público correspondam ao nosso estado financeiro; mas também devo exigir todas aquelas medidas necessárias para defesa da honra e dignidade nacional, e sustentação da ordem e tranqüilidade pública.

Levado deste princípio, limitar-me-ei a fazer algumas reflexões sobre as diferentes verbas do orçamento.

Nenhuma reflexão tenho a fazer sobre as quantias pedidas para a secretaria de estado, conselho supremo militar e pagadorias. Para estas repartições foram votadas pela outra câmara as quantias pedidas o ano passado, e com elas julga o governo poder satisfazer as necessidades destes diferentes ramos do serviço público.

Para a escola e arquivo militar pediu o governo a quantia de 65:055\$ rs., e a câmara apenas votou 58:240\$ rs. Conquanto me persuada que a quantia pedida seja necessária, ou pelo menos muito conveniente, contudo, como sempre há faltas de lentes, que são empregados em diferentes comissões, talvez baste a quantia votada.

Para os arsenais votou a câmara a quantia pedida pelo governo; entendo eu contudo que esta soma está muito abaixo da que é necessária para ocorrer a este ramo do serviço, e então em lugar de 635:000\$ rs., eu pedirei 715:603\$570 rs.

Este acréscimo de despesa é justificado pela maneira seguinte: - Votou-se para compra de armamento somente a quantia de 40:000\$ rs., infelizmente os nossos arsenais estão despidos de armas: do Rio Grande ainda ontem recebi do presidente e comandante do exército uma exigência de não pequena porção de armamento. De todas as províncias se fazem iguais pedidos; e então, em lugar de 40:000\$ rs., proponho 60:000\$ rs., aumento que ainda vem a ser pequeno. Pediu-se 80:000\$ rs. para jornais dos operários; pede-se agora 100:000\$ rs. Os arsenais apresentam-se também vazios de matérias-primas; pede-se o aumento de 10:000\$ rs.: para os jornais e matérias-primas nas províncias pedem-se também outros 10:000\$ rs. Montam estes excessos a 85:000\$ rs., quantia ainda inferior à aquela que a comissão da câmara dos Srs. deputados tinha consignado, além do pedido do governo, pois que aquela comissão acrescentou a esse pedido mais 98:000\$ rs., emenda que na votação caiu.

Outra emenda que eu desejaria que se fizesse é a que alterasse a verba do presídio de Fernando. O governo pediu na passada lei 16:840\$480 rs., na hipótese de que os presos por causa crime, que lá vão para cumprir as sentenças dos tribunais civis, fossem alimentados e tratados pela repartição da justiça; mas não tem assim acontecido, porque toda a despesa tem função sobre a repartição da guerra. Examinando-se a quantia gasta no último ano, vê-se que ela foi de Rs. 24:800\$ rs., e é o que agora também se pede.

Julgo também necessário alterar a verba dos oficiais do exército e reformados. A quantia votada é de 1,026:994\$200, e basta a quantia de 1.006:876\$650 rs.; havendo portanto aqui a redução de 20 contos. Esta redução contudo é mais aparente que real; porque

nesta verba estão incluídos os oficiais da segunda classe; entendendo eu porém que estes oficiais devem entrar para a primeira, vem a verba de – forças de linha – sofrer um aumento com a despesa que se tem de fazer com tais oficiais.

A rubrica – gratificações – não pode deixar de ter um aumento. Está votada a quantia de 73:747\$440; mas entende o governo que não poderá satisfazer esta despesa com menos de 94:169\$120. Estas gratificações não são arbitrarias; são marcadas por lei, e aqui tenho uma tabela das diferentes comissões e dos oficiais nelas empregados; não a lerei por ser nimamente extensa.

– Forças de linha –. Em lugar de 3,170:549\$491, proponho a quantia de 3,611 603\$020. Aqui parece haver à primeira vista um acréscimo de 400 e tantos contos; mas na realidade o acréscimo é de 284:884\$329; porque diminuiu-se na verba de oficiais do exército a quantia que se pede para os da segunda classe, que devem entrar para a primeira. Pela reforma do exército feita em o ano passado, os depósitos de recrutas entraram na força de linha; por isso os depósitos da Bahia e do Rio de Janeiro, que eram pagos pela rubrica – recrutamento – hoje o são pela verba – forças de linha –. O aumento de algarismo nesta rubrica provém principalmente de uma circunstância: as etapas tinham sido calculadas na razão de 200 reis por praça; mas verificou-se que não é este o preço médio das etapas em todo o Império, mas sim o de 240 reis; e este acréscimo de 40 reis para o alimento dos soldados, monta a 269 contos de reis. Por outra razão ainda cresceu a cifra desta verba, e vem a ser que pela última organização do exército houve diminuição de força de infantaria, e ao mesmo tempo aumento de força de cavalaria. Ora, o soldo e fardamento da cavalaria é muito mais dispendioso que os de infantaria. Assim o aumento desta verba resulta do excesso de 40 reis por praça para alimento dos soldados e da diferença proveniente do acréscimo que teve a cavalaria e diminuição da infantaria.

Para inválidos tinha-se proposto e aprovado a quantia de 32:247\$100 rs.; mas tendo-se aumentado o número de praças destas companhias, preciso é tornar-se à cifra de 45:526\$920 reis.

No artigo – Recrutamento –, em lugar de 121:731\$200 rs., proponho 30.000\$ pela razão já dada.

A quantia votada para hospitais não é bastante; em lugar de 110:639\$, pede-se 131 690\$700 rs., que é exatamente o termo médio que se despendia nos últimos dois anos.

Para diversas despesas pede-se mais 20:600\$, aumento que é justificado pelo modo seguinte: Propôs-se para transporte e movimento de tropas apenas a quantia de 40.000\$; mas infelizmente não pode isto chegar: o exército do Rio Grande está extremamente reduzido;

é necessário aumentar a força ali existente, o que se não pode fazer senão com o transporte dos batalhões que se acham nas províncias do norte, e então, em lugar de 40.000\$, teremos de despende pelo menos 60.000\$.

Na proposta do governo pediu-se, e a câmara aprovou, a força de 15,000 praças de *pré*, incluindo 2.000 guardas nacionais. Ora, pelos mapas existentes, vê-se que nunca a força esteve reduzida a este número; ainda hoje a força existente é de 16.000 e tantos homens, além da guarda nacional que foi chamada para o serviço de destacamento em Pernambuco, nas Alagoas, Minas, S. Paulo, etc. Assim podemos afiançar que, em lugar de 15.000 homens votados o ano passado para circunstâncias ordinárias, temos hoje de 18 a 19 mil homens, e impossível é fazer-se despesa de 19.000 homens com o dinheiro dado apenas para 15,000.

Supondo eu que, no decurso do ano não serão as nossas circunstâncias tão felizes que possamos reduzir o exército a 15.000 praças de *pré*, pedi que a guarda nacional destacada no Rio Grande do Sul não fosse incluída nas: 15.000 praças de *pré*, e então se deverá votar a quantia necessária para sustentar, esta força; e a quantia necessária para 2.000 guardas nacionais é de 430:660\$ rs.

Segundo os mapas ainda ontem recebidos, temos em bom estado somente 4.000 cavalos, que apenas serão suficientes para mil praças. Forçoso é ter uma reserva de cavalos, mas o governo apenas se limita a propor a compra de 12.000 cavalos, o que parece-me ainda não suficiente.

Muita vontade teria eu de propor alguma alteração na rubrica - obras militares -; mas tão grandes são as nossas necessidades neste ramo, que não me animo a propor coisa alguma. Em um ofício recebido ontem do presidente do Rio Grande do Sul leio o seguinte: (*Lê*) "Um crédito, de 600 a mil contos de reis seria necessário para dar princípio a todas as obras militares da província, e habilitaria a administração para desenvolver algumas e em tempo preparar meios de construção". São estas obras talvez de urgentíssima necessidade para a defesa daquela província.

O SR. SATURNINO: - (*Publicaremos em separado o discurso de S. Ex^a.*)

São apoiadas as seguintes emendas:

Ao orçamento do ministério da guerra para 1848 a 1849 -. Ao § 5º, arsenais de guerra, em vez de 635.002\$370 rs., diga-se 715:605\$570 rs.

§ 7º Presídio de Fernando.

§ 9º Oficiais do exército reformados, em vez de 1,026.994\$200 rs., diga-se 1,006.876\$650.

§ 10. Gratificações diversas, em vez de 73:747\$440 rs., diga-se 94:169\$120.

§ 11. Força de linha, em vez de 3.170:549\$491 rs., diga-se 3.611:605\$020 rs.

§ 12. Inválidos, em vez de 32:274\$100 rs., diga-se 45:5268920 reis.

§ 13. Recrutamento, em lugar de 121:731\$200 rs., diga-se 30:000\$000 rs.

§ 14. Hospitais, em vez de 110:639\$ rs., diga-se 131:690\$700 reis.

§ 17. Diversas despesas, em vez de 127:693\$800 rs., diga-se 147:693\$800 rs.

§ Aditivos.

§ Guarda nacional destacada, 451:370\$ rs.

§ Compra de cavalos 120:900\$ rs.

Paço do senado, 20 de maio de 1848. – *Saturnino*.

O SR. CONDE DE CAXIAS: – Concordo com todas as emendas apresentadas; mas vejo que o número de cavalos que o Sr. ministro pede para o serviço da fronteira é diminuto: estive ali por três anos, e sei, por experiência, que são necessários para cada soldado, pelo menos, cinco cavalos. Como é preciso apresentar a emenda por escrito, vou redigi-la para a mandar à mesa.

É apoiada a seguinte emenda:

"Proponho que para compra de cavalos seja concedida mais a quantia de 54:000\$ rs., além do que pede o Sr. Ministro da Guerra. – *Conde de Caxias.*"

Dá-se por discutida a matéria: retira-se o Sr. ministro da guerra; e posto a votos o art. 6º. da proposta, é aprovado com as emendas da câmara dos Srs. deputados aos §§ 4º e 5º., e com as dos Srs. Saturnino e conde de Caxias, não passando as da câmara dos Srs. deputados aos §§ 9º., 10, 11 e 14.

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. senador Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, participando que por incômodo de saúde não pôde comparecer. – Fica o senado inteirado.

O Sr. Presidente convida o senado a trabalhar em comissões, e dá para ordem do dia a discussão do orçamento no ministério da marinha.

Levanta-se a sessão à uma hora da tarde.

SESSÃO EM 21 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às dez horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. Ministro da Fazenda, participando que havendo mandado proceder aos necessários exames no tesouro, verificou-se que a portaria a que se refere a tabela nº 20 é de 9 de fevereiro de 1848 e não de 1847, como erradamente veio declarado no original da alfândega, por onde se fez a impressão. – A quem fez a requisição.

Um requerimento de Manoel Duarte Moreira, diretor da escola homeopática do Brasil, pedindo que aos discípulos da dita escola que se apresentarem munidos dos competentes certificados seja garantida a liberdade do exercício. – À comissão de saúde pública.

O SR. H. CAVALCANTI: – Sr. presidente, como V. Ex^a. logo que se acabou de ler esse ofício do Ministro da Fazenda, satisfazendo à requisição que o senado fez a requerimento meu, declarou que ia ser remetido a quem fez a requisição, tenho de dizer que não preciso de ter esse documento em meu poder, basta que apareça essa errata no Jornal que publica os nossos debates, visto que não pode aparecer no lugar competente, para que se saiba, como eu queria, que não fui eu que expedi essa portaria de que fala a tabela anexa ao relatório do ministério da fazenda para a isenção dos direitos de importação a que ela se refere.

São nomeados por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da marinha os Srs. Monteiro de Barros, Hollanda Cavalcanti e barão do Pontal.

O SR. VASCONCELLOS: – Sr. presidente, recebi do Ceará várias representações e documentos sobre as eleições a que se procedeu naquela província para preencher duas vagas nesta casa; mas não recebi todos os documentos que me anunciaram na carta que acompanhou esta remessa: desejava pois que se mencionasse na ata os documentos que vou apresentar, e que depois fossem remetidos à comissão de constituição.

Um desses documentos é uma representação que fez a mesa paroquial da vila de S. Bernardo. Dizem-me que em algumas das representações e ofícios que vêm fechados há documentos; desejo que se declare também os documentos que cada um desses fechos encerra.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. 1º – Secretário lerá esses papéis, e fará menção deles na ata....

O SR. VASCONCELLOS: – Eu requeiro; V. Ex^a. deliberará como achar conveniente.

Há aqui uma representação da câmara municipal do Crato, outra do juiz municipal, e outra da mesa paroquial do mesmo lugar; uma representação da câmara municipal da cidade do Icó; outra de uma autoridade do Riacho do Sangue; um documento sobre as eleições das Lavras; uma representação dos habitantes da cidade da Fortaleza; protestos de vários cidadãos da mesma cidade contra as eleições paroquiais; uma representação da câmara municipal da mesma cidade sobre a incompetência do juiz de paz que presidiu as eleições paroquiais; outra dos habitantes da freguesia da Barbalha; outra dos habitantes da freguesia da Missão Velha; outra com um documento sobre as eleições da freguesia de Telha; outra da câmara municipal da vila de Quixeramobim; outra sobre as eleições da mesma vila.

Estes documentos não podem ser lidos na casa, porque para isso seriam precisas duas ou três sessões. O meu intento é que conste da ata que representações e documentos eu apresentei, e que requeiro que eles sejam remetidos à comissão respectiva para em tempo interpor o seu parecer sobre estas eleições. Antecipo este requerimento, porque não sei se na ocasião em que se tratar deste objeto, estarei impossibilitado de vir à casa; e apresentando-o, não hipoteco o meu voto pró nem contra; a minha convicção será formada pelos diversos documentos que se apresentarem, e pela discussão.

O SR. C. LEÃO: – Segundo requer o nobre senador o Sr. Vasconcellos, devem estes documentos ser remetidos à comissão; porém não estando ainda afetas à comissão cartas imperiais que

nomeassem senadores pelo Ceará, julgo que o mais oportuno seria mandar-se esses documentos ao governo: se eles são procedentes, consta que o governo tenha conhecimento deles antes da nomeação. Entendo pois que se deve fazer na secretaria uma relação dos documentos apresentados, e remetê-los depois ao governo para que os tome na consideração que merecerem.

O SR. MAFRA (1º Secretário): – Alguns destes papéis remetidos pelo Sr. Vasconcellos vêm fechados com sobrescrito do 1º Secretário do senado; pergunto se o senado quer que eu tome, conhecimento do que eles encerram. Melhor se poderá fazer depois disto a relação que o nobre senador indica.

Resolve-se que estes papéis fiquem sobre a mesa para serem lidos na 1ª sessão.

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – Não sei se está resolvida a direção que o nobre senador pediu que fosse dada a estes papéis.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Ficou para amanhã, quando se fizer menção deles.

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – Se não se der a direção que o nobre senador pediu, eu tenho de, por parte do governo, requerer que esses documentos lhe sejam ministrados para os ter à vista quando se tratar de deliberar sobre a lista sêxtupla que lhe foi presente.

ORDEM DO DIA

Introduzido o Sr. Ministro da Marinha, entra em segunda discussão o art. 5º da proposta do governo sobre o orçamento da receita e despesa geral do império para o ano financeiro de 1848 e 1849, conjuntamente com as respectivas emendas da câmara dos Srs. deputados.

São apoiadas as seguintes emendas:

Art. 5º da proposta.”

§ 1º Em lugar de 31:200\$, reduza-se a 30:000\$0000.

§ 2º Em lugar de 6:389\$170, reduza-se a 6:259\$600.

§ 5º Em lugar de 269:814\$393, reduza-se a 268.208\$788,

§ 6º Em lugar de corpo de artilharia de marinha, diga-se corpo de fuzileiros navais.

§ 7º Em lugar de 113:080\$024, reduza-se a 95:516\$000.

§ 11. Em lugar de 32:940\$181, diga-se 46:756\$110.

§ 12. Força naval 1.311:964\$950.

§ 15. Em lugar de 32:968\$000, diga-se 30:050\$000.

§ 18. Em lugar de 39.064\$225, diga-se 40:464\$275. – *Saturnino*.

Ao § 20 do art. 5º Acrescente-se à emenda da câmara dos deputados a seguinte designação que foi proposta pela comissão da mesma câmara, inclusive a quantia de 6.000\$ para o aumento dos vencimentos dos empregados da intendência, pagadoria e almoxarifado da corte, em harmonia com o que atualmente se abona aos empregados da contadoria geral. – Salva a redação. – *Saturnino*.

Discutida a matéria pelos Srs. ministros da marinha e Saturnino, retira-se o Sr. ministro, e é aprovado o art. 5º da proposta, com as emendas da câmara dos Srs. deputados aos §§ 4º 10, 14, 19 e 20, e com as do Sr. Saturnino, menos a feita ao § 20. As emendas da câmara dos deputados aos §§ 2º, 7º e 12 são rejeitadas.

O Sr. Presidente convida ao senado a trabalhar em comissões, e dá para ordem do dia a continuação da segunda discussão do orçamento do ministério da fazenda.

Levanta-se a sessão a uma hora e 3 quartos da tarde.

SESSÃO EM 22 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE SANTO.

Depois do expediente, publicado com a ata no *Jornal* de ontem, passa-se à ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o orçamento do império de 48 – 49 no ministério da marinha.

O SR. ANTÃO (Ministro da Marinha): – Sr. presidente, tendo-se apresentado a proposta que agora se discute em época mais remota, e devendo necessariamente terem ocorrido circunstâncias que, tornem necessárias algumas modificações em diferentes verbas nela consignadas, parecia justo (tendo este orçamento de vigorar no exercício de 1848 a 1849) que se fizessem essas modificações segundo os fatos reconhecidos na atualidade. Algumas dessas modificações importam uma diminuição de despesa, e duas ou três uma pequena elevação dela. O governo entendeu que conviria fazer estas modificações, e em consequência tratarei de expor as razões em que funda esta sua convicção, esperando que, se o senado concordar com elas, algum nobre senador se dignará apresentar as respectivas emendas.

Em geral, as emendas que o governo não duvidará aceitar importam uma diminuição de despesa, e a atualidade, senhores, explica a necessidade desta diminuição. Todos vós conheceis que as nossas rendas, pelas circunstâncias extraordinárias em que tem estado a Europa, devem necessariamente diminuir; portanto, os meios de ocorrer às despesas públicas seriam ou a diminuição delas, ou a criação de novas imposições. O governo entende que, na urgência das

circunstâncias, o meio mais pronto e eficaz é reduzir as despesas; por isso propõe aquelas reduções que julga serem compatíveis com o serviço público, e não duvidará aceitar quaisquer outras que tendam a esse fim, e que, sem quebra do mesmo serviço, possam ser admitidas. É esta a única maneira porque poderemos ocorrer às despesas do Estado, atentas as circunstâncias em que podem vir a achar-se as rendas públicas.

É preciso atender a que outras reduções deviam ser feitas em atos legislativos, por isso que as respectivas despesas foram criadas por lei; mas, não sendo, ou não parecendo que seja possível em uma lei de orçamento introduzir todas as alterações a fazer a tal respeito na legislação vigente, eu oferecerei só aquelas modificações que não têm absoluta necessidade de ser feitas por uma nova legislação. Entretanto, se o corpo legislativo, por legislação mais meditada, fizer outras reduções na despesa, o governo as aceitará, contanto que o serviço público não padeça em virtude delas.

Passarei a apresentar mais detalhadamente essas reduções, e peço ao senado que haja de as avaliar em sua sabedoria, e que relevando da minha parte a pouca experiência que posso ter destes negócios, não seja tão rigoroso na apreciação delas pelas razões que eu apresentar, mas pelo conhecimento que todos os nobres senadores têm dos mesmos negócios.

A primeira emenda que o governo aceitará é na verba – secretaria de estado. – Na proposta do governo tinha-se pedido 31:200\$, a câmara dos deputados concedeu a mesma quantia, e eu proponho a redução de 1:200\$. Provém isto da passagem de um oficial para o lugar de contador geral da marinha.

A segunda emenda é ao § 2º – Quartel-general da marinha –, para que, em vez de 6:389\$170, se diga 6:259\$600, fazendo-se a redução de 129\$570. Provém a diferença para menos no vencimento do encarregado do quartel-general da marinha, que passa a ser contemplado como chefe de divisão e não como chefe de esquadra, como estava orçado pela câmara dos deputados.

Segue-se o § 5º – Corpo da armada e classes anexas. – Em lugar de 269:814\$393, proponho a de 268:208\$781.

No § 6º também é preciso fazer-se uma emenda de redação. Nele se havia consignado quantia para o corpo de artilharia da marinha; mas, estando alterada a legislação a esse respeito, e extinto aquele corpo, e em seu lugar criado um de fuzileiros navais, é preciso que hoje a lei do orçamento fique de acordo com a legislação vigente, consignando-se quota, não para aquele corpo, mas para este. E releva dizer aqui que, sendo a consignação votada nas leis anteriores para o corpo de artilharia de marinha 82:505\$270, se se quisesse levar ao

estado completo o corpo de fuzileiros navais, a quota não era suficiente para a despesa; porque, segundo os orçamentos apresentados, a despesa deveria montar em 160:000\$, e o senado sabe que, pela organização deste corpo, deve ele ter dez companhias de 120 praças cada uma, e que, se tivesse de votar quantia para o completo, dever-se-ia votar para todas essas dez companhias. Mas, pelo mesmo princípio que eu enunciei quando comecei minhas observações, que é indispensável que reduzamos a despesa àquilo que é absolutamente necessário, basta que fique prevalecendo a soma que era consignada para o corpo de artilharia de marinha, porque com ela se poderá ocorrer à despesa que terá de fazer a força existente do corpo de fuzileiros navais. Atualmente existem em efetividade 3 companhias, e com a despesa consignada para o corpo de artilharia de marinha poder-se-á fazer o serviço de cinco companhias, e não é provável que no exercício para o qual esta proposta vai ser votada se possa elevar o corpo ao estado completo. Portanto, com a consignação de 82:505\$270 que estava nas anteriores leis do orçamento para o corpo de artilharia de marinha, espera o governo fazer a despesa com o serviço dos fuzileiros navais.

Também proponho ao § 7º – *Corpo de imperiais marinheiros* – que em vez de 113:080\$024 se diga 95:516\$. A diminuição de 17:564\$014 procede de se continuar a pedir para 14 companhias, e não para 20, como a câmara havia calculado. O estado atual do corpo é de 11 companhias, inclusive uma de aprendizes menores, é a lei em vigor apenas autorizou 14 companhias, sendo duas de aprendizes; portanto entendeu o governo que podia dispensar o crédito para estas quatro companhias que crescem até pela dificuldade de se poderem preencher.

No § 11. *Capitania de portos*. – Proponho um aumento de despesa. O orçamento tinha apresentado a consignação de 32.940\$181 rs.; o crédito que a câmara tinha votado era igual a esta consignação; mas tendo se aumentado algumas capitánias, como nos foi referido ao relatório, era indispensável um aumento de consignação para essa despesa; é uma pequena diferença, mas parece-me indispensável em razão do aumento do serviço.

No § 12. *Força naval*. – Também o governo propõe uma diminuição. Estava pedida pelo orçamento apresentado o ano passado a quantia de 1,372:220\$470 rs; a câmara apresentou um aumento nesta despesa, elevando à 1,400:498\$470, mas na sua emenda estabeleceu a cláusula de que seriam comprados dois vapores da força de 200 cavalos, e outro mais pequeno da de 100 cavalos para correio entre o Pará e o Rio Negro, e mais 40:000\$ para aumento das comedorias dos oficiais embarcados. Se as circunstâncias do país, como

eu disse a princípio, fossem outras, não duvidaria aceitar esta elevação de despesa para a aquisição de vapores, porque é fora de dúvida que a nossa marinha precisa ser aumentada quanto a seus vasos de guerra; esse aumento era indispensável, era mais que conveniente. Mas na atualidade é preciso que reduzamos a despesa àquilo que é absolutamente necessário; por isso também nesta verba propõe o governo uma diminuição de 80 e tantos contos.

Ora, é preciso notar que a câmara dos deputados, tendo votado a compra desses vapores, não consignou contudo a quantia necessária para essa despesa, porque, pelo estado da força naval, a quantia que é absolutamente necessária para o serviço é essa de que falei, e nas tabelas do orçamento, que devem já ter sido distribuídas no senado, se poderá verificar isso exatamente; é esta a despesa necessária para o serviço, não compreendendo a compra dos vapores.

No § 15 também em lugar de 32:968\$ para a academia de marinha, pede o governo que se consigne 30:050\$. A diminuição de 2:918\$ procede de ser menor o número de estudantes por se terem matriculado menos que no ano anterior.

No § 18. *Reformados*. – Também propõe o governo um aumento de despesa que anda apenas por 1:000\$, e que provém de novas reformas que têm sido dadas, como é constante.

São estas as modificações que tenho a honra de apresentar à consideração dos honrados membros, esperando que, se elas tiverem no seu ânimo o mesmo peso que no do governo, hajam de aprová-las por meio de algumas emendas na proposta.

O SR. SATURNINO: – Na discussão do orçamento da repartição da guerra, que teve lugar na sessão ultimamente passada, disse eu que a comissão de marinha e guerra, a quem este objeto havia sido enviado, tinha declarado não emitir parecer definitivo por aguardar a presença do respectivo ministro os esclarecimentos que houvesse de dar verbalmente; e que, à vista deles, algum ou alguns de seus membros manifestassem ao senado suas opiniões a respeito do objeto.

Sobre a repartição de marinha cabe-me uma igual declaração, pois que uma só comissão tem a seu cargo as duas incumbências.

Tomarei por base das reflexões que tenho de apresentar ao senado acerca da matéria agora em discussão as emendas que o Sr. ministro presente julga convenientes à proposta e as que foram aprovadas, na outra câmara. Antes porém que entre na análise de cada uma das proposições emitidas por S. Ex^a. e que deseja sejam convertidas em emendas do senado, permita-me o Sr. ministro que eu faça duas reflexões gerais como em resposta às que S. Ex^a. emitiu para servirem de base a seus pedidos.

Declarou o Sr. ministro que o governo estava de ânimo a fazer quantas diminuições pudesse na despesa em atenção às circunstâncias extraordinárias em que a Europa se achava, e que não podiam deixar de influir mui consideravelmente nas nossas rendas, tornar muito menores pela crise comercial em que a Europa se acha, que não pode deixar de arrastar para o nosso país a diminuição que se teme. Não pode, com tão boas intenções, o governo imperial deixar de atrair as bênçãos da nação, porque após de tal declaração vem implicitamente declarado o não aumento, e talvez a diminuição dos impostos que pesam sobre a mesma nação. Mas, permita-me S. Ex^a. que, convindo na generalidade de seus princípios, esteja divergente, ao menos em parte, na aplicação que pretende fazer aos negócios da repartição a seu cargo.

Senhores, a influência que se receia, e com razão, dos efeitos da revolução da Europa, não parece limitar-se exclusivamente aos objetos financeiros; não é menos de recear a influência política no Brasil; influência por ora incalculável, pois que incalculável é também a direção que aquelas revoluções tenham de tomar; o que nos impõe o cauteloso e prudente dever de estarmos prevenidos, assim como, ou com mais razão também, com que o queremos estar para as crises financeiras, para que nos não caiba o dito do poeta português. – Eu nunca louvarei o capitão que diz – eu não cuidei. – E quem duvida que a marinha constitua principalmente a defesa do nosso solo? Não é possível que sob o pretexto de não querer o Brasil adotar os princípios exagerados de algumas dessas nações já revolucionadas ou que ainda se revolucionem, nos declarem a guerra, e que infestem nossas costas de corsários, prodigalizando cartas de ordem a quaisquer aventureiros, como em nossos dias praticou o caudilho Artigos, que possam, senão aniquilar, ao menos prejudicar o nosso comércio? E como acudiremos a esse mal, na ocasião em que ele apareça, sendo como todos sabemos as providências a dar para melhoramento da marinha tão morosas como são? Como se criam marinheiros em pouco tempo, como se aumentam os vasos de guerra com a presteza que exigem os casos urgentes de quem podemos ser vítimas? Como poderemos economizar a despesa com a conservação dos navios desarmados? Como deixaremos de parte a instrução dos nossos aspirantes e oficiais de marinha: Eu torno a repetir o dito do poeta – eu nunca louvarei ao capitão que diz – eu não cuidei –. Se pois o princípio das economias se quer reforçar com os receios que temos da diminuição de nossas rendas pela influência que receamos das revoluções da Europa, este princípio deve ser cautelosamente encarado, quando dela se queira fazer aplicação aos negócios da marinha.

Postas estas observações gerais, entrarei na análise de cada uma das proposições apresentadas pelo Sr. ministro.

Sirva-se V. Ex^a. mandar-me a minuta de suas propostas, que creio estão escritas: há de permitir-me que eu ainda inste sobre os motivos de cada uma delas, porque ainda não tomei notas, nem as posso tomar, porque minha letra tem se tornado tal que eu mesmo não posso depois entender o que escrevi, principalmente em modo quase taquigráfico, como se podem tomar as notas no seguido dos discursos.

Secretaria de estado. – Propõe aqui S. Ex^a. uma redução, motivando-a no ordenado de um oficial que passou a servir em outra repartição também da marinha, por onde passa a vencer um equivalente; mas, pergunto eu, se a vaga que este indivíduo deixa fica existindo, ou se o Sr. ministro não a pretende prover em outro indivíduo, porque se a pretende prover, não lhe fica dinheiro para essas despesas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fica existindo a vaga na secretaria.

O SR. SATURNINO: – Isso equivale a pedir autorização para reduzir o número de oficiais da secretaria; se assim é, e se S. Ex^a. julga que o serviço pode ser feito com menos um oficial, nada tenho a dizer, porque não posso saber melhor do que o Sr. ministro, dessa possibilidade; mas parecia-me mais curial o dizer-se que se suprimiu o lugar do que a quantia, que é consequência dessa supressão; em todo o caso eu voto pela diminuição proposta por S. Ex^a.

Quartel-general. – Há redução proposta por S. Ex^a; e se me não engano, motivada pela diminuição da gratificação dada ao seu ajudante de ordens, que sendo correspondente ao posto de chefe de esquadra, passa a ser de chefe de divisão: pode V. Ex^a informar-nos da patente que tem o indivíduo que atualmente serve este emprego?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não estou presente.

O SR. SATURNINO: – Seja qual for, não posso bem compreender isto. Creio que esta gratificação é equivalente às vantagens dadas ao oficial como embarcado, gratificação marcada por lei. Ora, fixar em regra que o ajudante de ordens não possa ter maior patente que a de chefe de divisão, não me parece acertado. O ministro da marinha entre nós é o inspetor geral da marinha, e como tal tem a seu cargo um quartel general, por cuja repartição expede as ordens análogas às que são expedidas pelos quartéis gerais da tropa de terra. Talvez que no pouco tempo em que S. Ex^a. tem servido neste ministério, tenha já reconhecido o grande peso e multiplicidade dos negócios que tem a seu cargo, e quanto à repartição do quartel general, a importância

dos encargos cometidos ao seu ajudante de ordens que se reputa o chefe da mesma repartição, pode dizer-se que este funcionário é ali o braço direito do ministro, e quem o alivia nesta parte para o deixar cuidar dos muitos afazeres nos outros ramos do serviço a seu cargo. Deve pois este indivíduo ser de plena confiança do ministro com quem serve, e por consequência de sua libérrima escolha; e se o ministro tiver a peã da patente que tinha o oficial que mais lhe agrade, em quem deposite maior confiança, há de ficar privado de seus serviços somente porque tem patente maior que chefe de divisão? Não é isto circunscrever demasiado o número dos indivíduos que podem ser chamados a este importante serviço? Não é isto atar os braços ao ministro em um objeto em que os deve ter perfeitamente soltos? Mas enfim, S. Ex^a. oferece fazer este serviço com menos dinheiro, faça-se; mas pondere S. Ex^a. que nas ocasiões em que for necessário grande atividade na repartição da marinha, é do expediente do quartel general que ela depende em grande parte, e que tem de encontrar graves dificuldades se não for competentemente coadjuvado pelo seu ajudante de ordens, em quem deve depositar muita confiança.

Corpo da armada e classes anexas: – Não é possível que o corpo legislativo prescindia do parecer do Sr. Ministro sobre este objeto, que é daqueles em que não pode dar-se outro voto senão o da confiança: esta confiança é tão necessária, é indispensável, qualquer que seja o indivíduo que ocupe o cargo de Ministro da Marinha, uma vez, que tenha a confiança do monarca. Com efeito, como pode o corpo legislativo reconhecer a necessidade do todo do corpo da armada sem que entre no detalhe de examinar cada uma das partes de que esse todo se compõe? E estamos nós habilitados para conhecer quais os lugares em que convenientemente se deve empregar a força marítima? Quantos sejam os vasos que convém empregar, qual a sua lotação, qual a sua guarnição e tripulação? Somente o governo pode entrar em tais exames; e sem o exame de cada uma das partes, impossível é decidir da conveniência do todo. A constituição tanto reconhece este princípio, que determina que o corpo legislativo fixe o quantitativo da força de terra e mar sobre a informação do governo, deixando ao poder moderador a livre escolha dos indivíduos que devem compor o ministério: é esta a garantia dos votos que não podem deixar por sua natureza de ser de confiança, acrescentando a responsabilidade dos ministros quando abusem desta confiança. Nesta parte pois aprovo a proposição do Sr. ministro da marinha, sem que por isso possa ser classificado como governista. Segundo a frase ordinariamente usada, sou governista quando assento, como no caso que nos ocupa, que o devo ser, ou quando as idéias do governo

vão de conformidade com as que tenho, tais quais Deus Nosso Senhor foi servido dar-me; e como opositorista, quando esta conformidade se não verifica, seja quem for o ministro com quem comparo minhas idéias; tal é a minha profissão de fé.

Corpo de artilharia da marinha. – Esta emenda é quase de redação, porque consiste na mudança da palavra artilharia de marinha, que já não existe, em fuzileiros navais, que ficaram em seu lugar.

Quanto aos imperiais marinheiros, eu faço aplicação do que disse já no princípio do meu discurso; julgo menos bem refletido o corte nesta verba. É esta instituição a de máxima vantagem para o serviço da marinha de guerra; ele não pode ser feito sem marinheiros, e todos nós conhecemos a falta que sofre o Brasil destes homens preciosos; sabemos que se não podem converter homens em marinheiros de improviso; são precisos anos para que um homem se faça hábil para este ofício: não temos marinha mercantil, não temos a escola da pesca; e quando se verifiquem os receios que apontei, e que Deus afaste de nós, à vista do estado revolucionário de quase toda a Europa, será tarde para providenciar nas necessidades que ocorrerem. A diminuição, pois, na verba dos imperiais marinheiros me parece que nos pode acarretar males muito graves quando se não puderem remediar; porém concluo dizendo que o Sr. ministro julga suficiente e seguro que vá este corte; não me toca recusá-lo, porque nada sei do estado atual, e nem posso calcular com exatidão as necessidades futuras para avaliar com exatidão a cifra da quantia necessária para esta importantíssima despesa. Mas se, ao governo for necessário, por ter maiores esclarecimentos sobre o estado político da Europa, dar maior desenvolvimento a este estabelecimento, desde já creio não ser temerário hipotecar o meu voto para algum crédito suplementar que lhe seja necessário para esta despesa.

Capitanias dos portos. – A lei que criou estes empregos deixou ao governo a escolha dos portos em que deveria haver esta estação, como necessariamente devia ser, porque o corpo legislativo não estava habilitado para conhecer dessas necessidades; deu pois seu voto de confiança, não ao ministro da marinha daquela atualidade, mas a todos os ministros da marinha possíveis, principalmente contando, como devia contar, com a pouca duração dos nossos ministérios; pelo menos votei naquela lei com este pensamento. Ora, o mesmo governo não podia de uma vez reconhecer logo todas as necessidades da costa do Brasil e seus portos para se decidir sobre o número destes portos em que tal criação convinha; mas a experiência refletida é quem o deverá a guiar. Neste caso devo estar pela confiança que a lei deu ao governo, e nenhum motivo aparece

para lhe ser retirada, salvo a ameaça das revoluções políticas da Europa; mas basta a incumbência dada aos capitães dos portos sobre o corte e remessa das madeiras de construção naval para nos tornar cautelosos nesta matéria.

Força naval. – A esta verba é literalmente aplicável o que já disse sobre a verba do corpo da armada, porque o pessoal está de tal sorte ligado ao material, que se não podem separar estes dois elementos, quando considerados mesmo cada um de per si; tiro pois a mesma consequência que ali tirei quanto ao meu voto.

Academia de marinha. – Muito teria a dizer nesta matéria, mas eu julgo deslocadas observações sobre este estabelecimento na lei do orçamento; limito-me unicamente a ponderar que a razão que se dá da quantia até aqui votada é de ter diminuído o número dos estudantes matriculados em relação aos anos antecedentes; mas este orçamento; limito-me unicamente a ponderar que a razão que se dá da quantia até aqui votada é de ter diminuído o número dos estudantes matriculados em relação aos anos antecedentes; mas este orçamento deve ter princípio em julho do corrente ano, isto é, depois de feita a matrícula do ano letivo, que é, segundo creio, nos princípios de março. Diversas coisas podem ter ocorrido para a diminuição que se observa no curso atual, não posso entrar no exame dessas coisas, mas o certo é que é pouco provável que elas se verifiquem, principalmente se atende à esperança de emprego à nossa marinha em grande escala à vista dos movimentos europeus, o que dá ainda cabimento às observações que eu já tive a honra de apresentar a S. Ex^a. sobre o cuidado que devemos ter na conservação e aumento de nossa marinha de guerra.

Reformados. – Parece-me que aqui há aumento de um conto de réis com pouca diferença, em verdade insignificante. Este despesa é eventual porque o governo terá de reformar alguns oficiais que estiverem nas circunstâncias de o serem, apesar de que nem todos o serão com aumento de soldo, ainda que este aumento é ordinariamente compensado pelos que podem morrer daqui até que participe a ter vigor; enfim aqui, como já disse, a despesa deve ser tomada como eventual; vá mais este conto de réis.

Em consequência desta análise, e das razões que emiti, faltando de cada uma das verbas, subscrevo às propostas de S. Ex^a.

Mas antes disto tenho de observar que as economias, posto que necessárias, não podem estender-se de modo que apareçam injustiças relativas, quero dizer, que se são necessárias economias, elas não devem limitar-se mais a uns que a outros funcionários que vivem das rendas públicas, ao menos na mesma repartição muito mal aquinhoadas em relação a outra à vista dos trabalhos e responsabilidades respectivas. A classe de que quero falar é a dos empregados da Intendência, pagadoria, almoxarifado da corte comparada aos empregados da contadoria geral. Os primeiros ainda se conservam com os

seus primitivos ordenados, ao paço que os segundos têm tido aumentos não pequenos, sem que se mostre aumento do trabalho em relação àqueles, ou responsabilidade, pois que por mão destes passam dinheiro, e gêneros de grandes valores, e na contadoria só se guardam papéis.

A comissão da câmara dos deputados propôs uma emenda reduzindo a quantia da verba em 80 contos de reis, incluindo a quantia de 6 contos para o aumento dos vencimentos dos empregados de que tenho falado; mas a câmara adotando os 80 contos não aprovou a designação dos 6 contos para a intendência, pagadoria e almoxarifado da corte.

Eu vou propor como emenda do senado a instauração da proposta da comissão da câmara dos deputados.

O orador mandou à mesa as suas emendas.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas.

(Veja-se o *Jornal* de ontem.)

O SR. C. PEREIRA: – Eu desejava saber se o Sr. ministro aceita a emenda oferecida pelo nobre senador que acaba de falar.

O SR. ANTÃO (Ministro da Marinha): – O nobre senador apresentou uma emenda ao § 20; na proposta para o orçamento de 48 a 49 se consignava cento e cinquenta contos para as despesas deste §; esta quantia foi reduzida a 80 contos. O nobre senador entende que, nada alterando-se na consignação, se autorize entretanto a despesa de mais 6 contos...

O SR. SATURNINO: – Tirados dos 80.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Realmente é um aumento de despesa. Diz a emenda que se autoriza a despesa de 6 contos para aumento de vencimento aos empregados da intendência, pagadoria, e almoxarifado da corte, em harmonia com o que atualmente se abona aos empregados da contadoria geral. Recordo-me que na câmara dos Srs. deputados, como disse o honrado membro, se apresentou igual emenda, mas não estou bem certo se foi ao §. 20 ou ao 9º que trata da intendência e seus acessórios; parece-me que foi ao § 9º. Tendo-se dividido a votação daquela emenda, passou a 1ª parte, a consignação que tinha sido pedida, mas caiu a segunda; e portanto persuado-me que não existe a circunstância notável, a que aludiu o nobre senador. Isto é, que tendo-se aumentado a consignação, caiu na votação a disposição que correspondia àquele aumento; pelo contrário, tendo-se apresentado a emenda, que efetivamente importava um aumento de despesa, este aumento não passou, e não tendo passado esta nova disposição, ficou a despesa tal qual tinha sido pedida na proposta.

Seguindo o princípio que enunciei no meu primeiro discurso,

creio ter respondido ao que acabou de observar o nobre senador, vindo a ser um aumento de despesa, não deve ser adotada esta emenda. Poderá haver conveniência, quando mais próspero o estado do país, em se regular melhor este serviço, mas na atualidade milita o princípio mais forte, mais cardeal para a questão, isto é, deve ser adotada toda a possível diminuição de despesa sem que fique prejudicado o serviço; e como penso que o serviço não tem sofrido até o presente por falta desse aumento de despesa, por isso julgo que a emenda não tem, nesta ocasião, todo o cabimento. Quando as nossas fianças forem mais prósperas, convirá então examinar se é ou não necessário este aumento de despesa; entretanto o senado avaliará este negócio.

O nobre senador notou que, sendo admissível a redução da despesa em vários ramos do serviço público, podia este princípio não ter uma boa aplicação para a marinha, ramo de serviço que demanda na atualidade toda a atenção do corpo legislativo, porque, disse o nobre senador, as diversas e extraordinárias circunstâncias em que se tem achado, e ainda hoje se acha a Europa podem influir sobre o Brasil; de maneira que deve premunir-se para ter a sua marinha em melhor estado. Eu entendo que, se essas circunstâncias extraordinárias tiverem de forçar-nos a tomar qualquer medida contra corsários, por exemplo, ou outras como as que o nobre senador figurou, que nos obriguem a um aumento de despesa, então os recursos ordinários não serão suficientes; o governo que existir tomará sobre si toda a responsabilidade dos recursos extraordinários que empregar. Ora, o orçamento que se discute é para os casos ordinários, não podendo nós prever as despesas que o nobre senador encarou.

Demais, não é tal a redução das despesas que se tem apresentado, que devam trazer prejuízo ao serviço público. Eu tomei alguns apontamentos dos três exercícios passados; procurei o termo médio da despesa efetiva destes três exercícios; confrontei-o com a soma da despesa para que atualmente o governo pede crédito, e observei que vem ela a ser exatamente o termo médio da despesa efetiva que se fez nos três últimos exercícios de que se tem balanços completos. Tomei a liberdade de oferecer estas observações ao senado, para que avalie se tem ou não o governo fundamento razoável para pedir o que tem pedido. No exercício de 1844-45 a despesa que se fez foi de 3,153:573\$779; no exercício de 1845 - 46 a despesa foi de 3,301:989\$271; no exercício de 1846-47 foi a despesa de 3,689:692\$218, termo médio de três anos 3,381:751\$752; a despesa que o governo atualmente pede é de 3,381:912\$ e tantos reis; de sorte que o termo médio da despesa efetiva que se tem feito nos três últimos exercícios é o mesmo que o governo agora pede que

seja consignada para o exercício futuro. Se há alguma base mais razoável do que esta não a conheço.

Eu fiz uma observação, e vem a ser que, se acaso se reformassem diversas leis atualmente em vigor, poderia ser a despesa menor; o governo porém não faz redações senão naqueles serviços em que é possível fazerem-se, atenta a legislação do país, visto que não apresenta uma redução que importe a revogação de alguma lei existente, sobre o que ainda o corpo legislativo não manifestou a sua opinião.

São estas observações que julguei dever apresentar ao senado.

O SR. SATURNINO: – Só me resta uma reflexão a fazer ao Sr. ministro, porque, quanto à emenda que apresentei, o senado ouviu as razões em que a fundamentei e as respostas de S. Ex^a., e à vista do que, deliberará segundo achar em sua sabedoria; mas a reflexão de que falo consiste sobre a certeza, a probabilidade de acerto dos orçamentos feito pelo termo médio das despesas feitas em três anos antecedentes, julgando que este termo médio é a base mais segura de que se pode partir: não me conformo com esta base, sendo quando no ano para que quer fazer o cálculo, se dão as mesmas circunstâncias que tiveram lugar, ou ao menos com poucas diferenças, para que se possa tirar um resultado seguro: mas quando as circunstâncias variam, ou para mais favoráveis ou para pior, o cálculo do termo médio é pouco seguro; ainda mesmo se algum dos anos que se tomam no cálculo diferem consideravelmente dos outros, porque então esse termo dá um resultado longe da verdade. A base segura, ainda que não tão simples como o termo médio, é a indagação das despesas prováveis uma por uma, e somadas todas. Só tinha esta reflexão a expor. Na votação o senado mostrará sua opinião.

O SR. ANTÃO (Ministro da Marinha): – O nobre senador me permitirá explicar uma expressão de que usei. Disse eu, fixando a despesa para o exercício de 48 – 49, procedi na análise de cada um dos serviços, calculando a despesa necessária para cada um deles, e tendo em vista não exceder no total ao termo médio dos três exercícios anteriores conhecidos, para ficar tranqüilo de que o pedido não era superior ao que na realidade exigia o serviço público; a base não só foi o termo médio dos três exercícios anteriores, mas foi de mais a mais à soma de todas as despesas para as quais se pedia consignação.

Agora faço mais esta observação: se o termo médio dos três anos anteriores não dá uma despesa maior que a que se pede para o exercício futuro, não se terá segurança de que a consignação será suficiente para o serviço? Nos anos anteriores não tem havido considerável excesso, não digo contudo que em todos eles tem sido suficiente a quantia que agora se pede; em alguns tem sido inferior, em

outros superior; mas podia-se tomar como exato o termo médio para mostrar que não há apreensões de que neste exercício será a despesa superior a quantia que se pede, pois que o não tem sido nos anos anteriores.

Disse eu também que me parecia que as circunstâncias hoje atendíveis não podem deixar de ser as mesmas, porque, se houver um caso extraordinário que demande maior despesa, então será preciso que o governo tome sob sua responsabilidade muito maiores disposições, e por conseqüência muito maiores despesas terá de fazer; não é possível prever-se agora até que ponto subirão elas: calcula-se para o estado ordinário das coisas; que tais são as previsões dos orçamentos.

Dá-se por discutida a matéria, e são aprovados os seguintes parágrafos: (Veja-se o *Jornal* de ontem.)

Levanta-se a sessão à uma hora e três quartos da tarde.

SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê a seguinte relação dos papéis apresentados ontem pelo Sr. senador Vasconcellos, sobre as irregularidades praticadas na eleição de dois senadores a que se procedeu ultimamente na província do Ceará, e são os seguintes:

Representação de vários cidadãos da vila do Crato.

Duas públicas-formas de oficiais da câmara municipal da dita vila ao presidente da província.

Ofício da mesa do colégio eleitoral do Crato ao presidente.

Representação ao senado de vários cidadãos contra as irregularidades da dita eleição.

Protesto sobre a incompetência do juiz de paz para presidente da mesa paroquial da capital.

Pública forma do mesmo protesto.

Protesto contra as violências praticadas na capital.

Protesto de um membro da mesa paroquial contra a irregularidade no recebimento das sédulas.

Representação ao senado do juiz de paz presidente da mesa paroquial do Icó.

Documento provando que Francisco José Alexandrino não foi qualificado votante, e foi eleito eleitor.

Justificação mostrando que houver qualificação indevida e irregular.

Pública-forma de um ofício ao presidente da província, da mesa paroquial do Riacho de Sangue.

Uma carta do cidadão João Carlos Augusto com resposta de outro cidadão Pedro Vieira de Oliveira Mangueira, sobre as nulidades da qualificação e recebimento de sédulas nas eleições primárias.

Públicas-formas destas cartas.

Representação ao senado de vários moradores, sobre a irregularidade da qualificação da vila da Barbalha.

Representação de vários moradores da Missão Velha contra as irregularidades da eleição.

Representação dos membros da mesa da paróquia da vila de S. Bernardo, sobre o mesmo objeto.

Cópias de dois ofícios não autenticados da câmara municipal da dita vila sobre o mesmo objeto ao presidente da província.

Certidão mostrando que no colégio do Icó não votaram os eleitores da freguesia da Telha.

Certidão mostrando que fora arrebatada a urna no ato da eleição primária da freguesia.

Certidão do ofício da mesa paroquial da dita freguesia, participando ao presidente da província o roubo da urna.

Ofício da mesa eleitoral da vila do Crato, ao presidente da província, expondo as violências praticadas na eleição.

Ofício da câmara municipal de Quixeramobim ao senado, incluindo uma representação da mesma câmara sobre o mesmo objeto.

Original e pública-forma de um bilhete do delegado de polícia da dita vila, participando a um seu amigo, que teve de acudir com tropa municuada a um distúrbio.

Por deliberação do senado manda-se remeter ao governo os papéis sobreditos; bem como uma representação assinada pelos deputados da dita província, fazendo ver que a eleição última de dois senadores fora feita com toda a legalidade.

É remetido à comissão de fazenda um requerimento de D. Maria Secunda Fernandes, pedindo a aprovação da pensão que lhe foi concedida pelo governo.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da fazenda, os Srs. visconde de Congonhas, Paes de Andrade e Monteiro de Barros.

ORDEM DO DIA

Introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estilo,

toma assento na mesa, e entra em segunda discussão o artigo 7º da proposta do governo e emendas da câmara dos Srs. deputados sobre o orçamento da receita e despesa geral do Império, para o ano financeiro de 1848 a 1849.

São apoiadas as seguintes emendas ao orçamento da fazenda. Ao art. 7º:

§ 4º Em vez de 502:489\$913 rs., diga-se – 525:660\$040”

§ 5º Em vez de 244:711\$991 rs., diga-se – 258:579\$195.

§ 6º Em vez de 45:936\$666 rs., diga-se – 45:576\$666.

§ 7º Em vez de 76:900\$000 rs., diga-se – 76:800\$.

§ 8º Ficando igualados os vencimentos dos empregados da tesouraria da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul aos das tesourarias da segunda classe, em vez de 252:600\$, diga-se – 259:400\$.

§ 11. Em vez de 131:300\$, diga-se – 138:000\$.

§ 12. Em vez de 98:500\$, diga-se – 101:600\$.

§ 13. Em vez de 154:400\$, diga-se – 164:000\$.

§§ ADITIVOS

1º Com a administração dos terrenos diamantinos 9:000\$.

2º Com o papel-moeda ultimamente encomendado para a Inglaterra 20:000\$.

3º Com os prêmios concedidos à construção de navios brasileiros pelo artigo 33 da lei de 18 de setembro de 1845, 20:000\$. – *Visconde de Macahé*.

Discutida a matéria pelos Srs. Ministros da Fazenda e Vasconcellos, passa-se a discutir o art. 8 da proposta, o qual fica adiado para o fim.

Segue-se a discussão do art. 9º. da proposta, com as respectivas emendas da outra câmara. Oraram os Srs. Ministro da Fazenda, visconde de Abrantes, Galvão, e Vasconcellos.

Dada a hora fica adiada a discussão. Retirando-se o Sr. Ministro, o Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 5 minutos.

SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Sumário. - Ordem do dia. - Discussão do orçamento da fazenda. Discursos dos Srs. ministro da fazenda, Vasconcellos, visconde de Abrantes e Galvão.

ORDEM DO DIA

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): - Sr. presidente, eu aceito as emendas oferecidas pela câmara dos Srs. deputados ao art. 7º que se acha em discussão; mas considero-me obrigado a chamar a atenção dos ilustres senadores sobre algumas alterações que me parecem necessárias no orçamento que se discute. Como sabeis, senhores, este orçamento, que foi apresentado na sessão do ano passado, não podia então entrar em considerações sobre o estado atual; mas, tendo ele de ser hoje aprovado, julgo de necessidade que se atenda ao serviço público no estado em que ele se acha. Apresentarei portanto ao senado aquelas alterações que julgo indispensáveis.

A proposta do governo pediu no § 4º para os pensionistas a quantia de 502:489\$913; mas, tendo sido depois concedidas pelo governo e aprovadas pelo corpo legislativo algumas pensões que alteram esta cifra, julgo de necessidade que se atenda a esta diferença. Pelo orçamento apresentado para o ano de 49-50, vê-se que é precisa a quantia de 525:660\$040 rs. para serem pagas as pensões no estado atual. Pedirei portanto ao senado que se digne de atender a esta necessidade do serviço.

No § 5º havia-se também pedido 244:711\$941 rs. para a despesa com os aposentados. Também esta cifra cresceu do ano

passado para este, e importa hoje em 258:579\$195 rs., como está demonstrado no orçamento que foi apresentado na sessão deste ano. Peço pois ao senado e haja de atender também a esta necessidade.

No § 6º pode-se fazer uma emenda, para que, em lugar de 45:936\$666 rs., diga-se 45:576\$666 rs., porque é redução de 360\$ rs. que vencia um empregado que já hoje não existe; o que vai de acordo com o orçamento apresentado este ano.

A respeito do § 7º, também me conformo com o orçamento apresentado este ano que reduz a cifra na quantia de 100\$.

Quanto ao § 8º, em que se consigna a soma de 252:600\$ para a despesa das tesourarias, eu tenho de trazer à consideração do senado uma necessidade do serviço na província do Rio Grande do Sul. A tesouraria desta província na organização das novas tesourarias foi contemplada na terceira classe; e eu tenho de pedir ao senado que haja de votar uma cifra correspondente ao aumento de ordenados que devem ter os empregados desta tesouraria, sendo ela considerada como de segunda classe. Para justificar a necessidade deste aumento, eu trago ao conhecimento do senado as representações que têm sido dirigidas ao governo, pedindo aumento dos ordenados dos empregados daquela repartição, representações justificadas com diferentes documentos, e especialmente com o voto de um nobre senador o Sr. Galvão, que, dirigindo-as ao governo, enunciou da maneira a mais incontestável a necessidade de serem atendíveis estes empregados. Enquanto não se separou a repartição geral da província, estes empregados estavam bem aquinhoados porque recebiam pelo cofre provincial avultadas gratificações; conquanto o trabalho fosse mais pesado, todavia a paga ou retribuição era mais que suficiente para que eles de bom grado desempenhassem o acréscimo de trabalho. Durante algum tempo receberam também gratificações do tesouro; mas estando hoje limitados aos escassos vencimentos que lhes estão designados na tabela, o governo vê-se obrigado a trazer ao conhecimento do corpo legislativo a necessidade de atendê-los. Diz-se que a subsistência ali é muito cara; argumenta-se que os empregados da repartição provincial são exuberantemente pagos, e tanto que os empregados da tesouraria geral, logo que há qualquer vaga na provincial, abandonam os seus lugares, e vão procurá-los nesta outra repartição, o que não fazem senão porque os vencimentos são muito mesquinhos na repartição geral, ao passo que são muito avultados na provincial: diz-se mais que a tesouraria geral não recebe senão quem ali vai habilitar-se para depois ir servir na outra repartição. Eu não quereirei abusar da paciência do senado lendo as diversas informações que tenho, apenas invocarei em auxílio deste aumento o apoio do

nobre senador, ex-presidente daquela província, e que a este respeito informou. Peço portanto ao senado que, se julgar atendíveis estas razões, se digne considerar os empregados da tesouraria do Rio Grande do Sul na mesma categoria dos da segunda classe. Parece-me que se a tesouraria do Maranhão, cuja renda não é igual à do Rio Grande do Sul, merece estar na segunda classe, por uma razão mais forte devem ser atendidos os empregados da tesouraria do Rio Grande. Direi mais ao senado que, tendo-se enviado para esta província um inspetor que, segundo as informações que me foram dadas, tem desempenhado satisfatoriamente o seu lugar, declara este empregado que, se não forem consultados melhor os seus interesses, deve o governo cuidar na sua substituição, porque, com os vencimentos que tem, não pode ali subsistir. Este empregado tem-se conservado na expectativa de algum melhoramento. O tribunal do tesouro, conhecendo a justiça que assiste a estes empregados, dando todo o peso às representações e informações que a este respeito lhe foram presentes, votava que algumas gratificações se lhes desse: mas eu entendi que não só não obraria bem dando gratificações que alterassem os ordenados sem que estivessem marcados por lei, mas também que não se devia abrir a porta a iguais representações de outras tesourarias; que estando reunido o corpo legislativo, era mais conveniente ao governo trazer este negócio ao conhecimento do corpo legislativo, porque, se forem atendíveis as razões que acabo de expender, pode ser consignado o aumento que agora peço, aumento que poderá andar por cinco a 6:000\$000. Eu deixarei sobre a mesa os papéis a que me refiro, para que os nobres senadores possam examiná-los, se julgarem conveniente, antes de darem o seu voto.

No § 11 eu também peço um aumento de cifra, porque, não tendo sido consignada no orçamento a que se refere a proposta à despesa que o tesouro faz com o aluguel do trapiche da ordem; onde existem os armazéns pelos quais se paga 6:000\$000, me parece que é indispensável votar-se também esta quantia.

Nas recebedorias, comparado o orçamento atual com o que se discute, observo também a diferença que vai de 98:000\$ para 101:600\$000 réis. À vista dos exames a que procedi, vejo que é indispensável votar-se a quantia pedida no orçamento atual, porque a do ano antecedente não basta para este serviço.

O mesmo devo dizer a respeito das mesas de rendas e coletorias. Peço também que a cifra seja votada, não em relação ao orçamento atual, mas ao que se apresentou este ano, no qual há diferença de 9:600\$ rs.

Estes aumentos são justificados pelo aumento que tem havido

na cobrança da renda, e pela necessidade de considerar o aumento da porcentagem dada aos empregados nessas repartições.

É também preciso que sejam atendidas algumas despesas que foram votadas pelo corpo legislativo, e para as quais não existem somas consignadas.

Em virtude de lei for organizada a administração dos terrenos diamantinos por um regulamento. Está orçada para o ano seguinte a despesa de 9:100\$000 rs. para esta repartição, entretanto que no orçamento não foi dada quantia alguma. Os nobres senadores sabem que, se não tem provido todos os empregos desta repartição, alguns existem já providos, e que outros o poderão ser durante o exercício; é portanto necessário que o governo seja habilitado com os fundos necessários para pagar a estes empregados.

Igualmente convém atender-se à disposição da lei de 1845, que autorizou o governo a conceder prêmios àqueles que construísem navios no Brasil. Pelo art. 26 do regulamento de 18 de setembro de 1845 foi dada esta autorização, e em virtude dela já o tesouro tem pago a quantia de 9:300\$000 a alguns indivíduos que têm reclamado o cumprimento desta promessa da lei. Não há soma alguma para este fim votada na lei do orçamento, e não é possível que das eventuais se possa tirar não só para as que propriamente se chamam eventuais, mas as despesas fixadas por lei e que podem talvez exceder as cifras votadas para estas despesas. Eu, confirmando-me com o orçamento apresentado nesta sessão, peço que se consigne a quantia de 20:000\$000.

Como fostes informado pelo relatório do meu antecessor, o governo fez encomenda de papel-moeda para Inglaterra afim de suprir as necessidades que possam aparecer. Esta encomenda foi feita nos fins do ano antecedente e princípios do corrente; é provável que não chegue toda a encomenda, durante este exercício, mas que chegue a maior parte; e assim é necessário que o governo esteja habilitado com os fundos necessários para pagar esta despesa. São serviços conhecidos, e parece-me que todos eles devem ser atendidos na lei do orçamento, para que não seja depois o governo obrigado a pedir crédito para tais despesas. O governo pediu 20 contos para este ramo de serviço; no tesouro calcula-se que ele poderá custar 30 a 35 contos; eu contento-me com a soma que foi pedida no orçamento atual, porque suponho que não chegará toda a encomenda que se fez durante o exercício. Com os 20 contos se poderá pagar a despesa feita, e se por ventura não chegarem, o governo pedirá o crédito necessário para ela.

Talvez, senhores, que tendo notado tanta diferença para mais no orçamento, alguns dos nobres senadores me perguntem por que

razão não aceito a redução que no orçamento atual se faz na verba das obras públicas. A este respeito direi que, havendo já declarado que aceitava as emendas da comissão da câmara dos Srs. deputados, sabendo que estão em andamento algumas obras para as quais se pediu fundos, me parece que esta verba não pode ser diminuída no ano para que a lei vai ser votada; no ano seguinte se poderá aceitar a redução que vem proposta.

São estas as observações que submeto à consideração do senado para deliberar sobre elas como julgar conveniente.

O SR. V. DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – Convencido está o governo da necessidade de se fazerem alterações na lei que se discute, e da maneira por que acaba de enunciar-se o meu ilustre colega, eu tenho a honra de assinar estas emendas e de oferecê-las à consideração do senado.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas que publicamos no *Jornal* de ontem.

O SR. VASCONCELLOS: – Sr. presidente, desejo saber se o Sr. ministro aceita, adota todo o relatório apresentado na presente sessão pelo Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu. Peço a V. Ex^a. que faça esta pergunta ao Sr. ministro; porque tendo eu de oferecer à consideração do senado algumas observações fundadas neste relatório, muito me conviria saber como S. Ex^a. o considera.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. ministro está presente; poderá responder à pergunta do nobre senador.

O SR. MINISTRO: – Na generalidade eu o aceito.

O SR. VASCONCELLOS: – Sr. presidente, antes de fazer as observações que pretendo, desejo explicar os motivos da minha mudez na presente sessão.

Dois são estes motivos. O primeiro consiste na persuasão de que são inúteis os meus brados. Por muitas sessões tenho importunado o senado para ver se conseguia dele algum alívio para a opressão que pesa sobre os Brasileiros; baldados esforços! Vou pois explorar a mina do silêncio; foi o expediente que resolvi tomar na sessão passada; verei se o silêncio toca mais ao coração dos faraós do que os queixumes; o braço da tirania muitas vezes se suspende, quando a vítima sofre calada o martírio. O outro motivo é recear que se me expromba a dissolução do atual gabinete; dirão, se eu me enunciar a favor, que ele é tão oposto às liberdades públicas que até está endemoninhado pelo regresso, que eu adoto, que eu desejo: se falar contra, tanto pior. Este receio mesmo que exprimo, é perigoso para a conservação do atual ministério.

Senhores, ainda me soam nos ouvidos as vozes do Sr. presidente do conselho (não sei se está presente, se não está fará suas vezes o

Sr. Vergueiro), de que a política do ministério era favor ao amigo, e não sei se perseguição aos inimigos, ou coisa que o valha; as palavras não serão as mesmas, mas o sentido é o mesmo e a execução ainda foi melhor. Como este ministério tem prometido justiça e tolerância, bem que não tenha sido esta justiça e tolerância geral, bem que a tenha principiado a praticar com muita timidez, não quero que se me acuse de ter concorrido para sua dissolução. Nem se suponha que o meu receio é vão! Ainda há pouco o chefe de um dos grupos da câmara dos deputados dizia ali que para cair este ministério bastava haver nele um membro que apertava a mão ao nosso colega o Sr. Honório, e prezava a sua amizade (*risadas*).

São estes os motivos por que nada tenho dito até o presente nesta casa, e rara vez me empenharei nos debates que nela tiverem lugar.

V. Ex^a estará lembrado quanto o ano passado me opus a este orçamento; e não compreendo como a administração atual o aceita. Este orçamento tem de ser publicado talvez em junho ou julho, se fizerem sobre ele algumas observações, se a câmara dos deputados, por exemplo, recusar uma emenda e pedir a fusão, etc. Ora, o orçamento deve reinar de 1^o de julho em diante, e por consequência teremos por muito tempo o Império sem lei de orçamento. Estas observações não aparecem na casa pela primeira vez: ano passado tive a honra de as oferecer à consideração do Sr. presidente do conselho; ele as repeliu com muitas e patrióticas razões, por exemplo: – os deputados estão ansiosos para ir tratar da sua reeleição nas províncias pelas quais foram eleitos; é por consequência necessário que suspendamos a discussão deste orçamento, e que adotemos a resolução que na câmara dos deputados se discute, prorrogando o orçamento do ano de 46–47 para o ano de 47–48. Ora, nesse tempo bem compreendi que havia alguma razão nesse receio de que os deputados se retirassem: o Sr. Paula Souza tinha, como ministro, proclamado a liberdade do voto, e esta proclamação assustou a não poucos; e bem que o Sr. Paula Souza fosse demitido, e até o decreto da sua demissão o declarasse incapaz de ser ministro *per omnia secula seculorum*, o país ouviu as palavras do Sr. Paula Souza, entendeu-se que nem todos os presidentes, policiais, guardas nacionais, etc., se persuadiram de que com a queda do Sr. Paula Souza tinha morrido o voto livre. Era necessário, pois, que os designadores se apressassem, que fossem para as províncias tratar de uma eleição livre: levaram daqui bom modelo; houve um convênio muito bem discutido e votado com pleno conhecimento de causa; e lá fizeram as eleições. Eu estou persuadido que o designador mór não está descontente de sua obra; ele se compraz muito de a ver, é vista que

deseja freqüentes vezes, entretanto que o Sr. Hollanda parece que diz que correu sangue lá em Pernambuco.

Muitas outras razões produzi contra este orçamento; pedi aos Srs. deputados que tivessem um pouco de paciência, que se demorassem por mais algum tempo. Mas o orçamento não passou; e como se há de executar ele? Como há de estar o país sem lei de orçamento? Não fora mais acertado discutir-se a nova proposta? Não fora mais acertado ser discutido o orçamento com conhecimento de causa pelas duas câmaras de 48, do que tomarmos em consideração, adotarmos um orçamento de que a câmara atual não tem conhecimento, e para o qual não concorreu? Um dos ilustres deputados disse a pouco na sua câmara que ele recusava toda a solidariedade com a câmara transata; ora, haverá motivo para nos persuadirmos de que a câmara dos deputados adotaria este orçamento se fosse hoje discutido por ela? Não parece muito regular, não parece muito leal que nos aproveitemos dos trabalhos de uma câmara que estava tão preocupada da sua reeleição que se retirou precipitadamente; não parece leal que nos aproveitemos dessa triste necessidade da câmara para impormos ao país uma lei desta ordem.

Demais, este orçamento eleva um pouco as despesas públicas; parece-me que o aumento da despesa andarão por dois mil contos. Ainda nos tempos ordinários poderia ele não ser revisto pela outra câmara ou pela nova câmara; mas presentemente é uma necessidade que de novo se reveja. Lá na Europa tem havido suas desordens; não sabemos ainda se a Inglaterra seguirá o impulso da Europa; se ela o seguir, se a Inglaterra entrar também nas vias do progresso, é muito provável que a Europa se tartarize, que os nosso gêneros não tenham, ou que tenham muito pouca saída. Mas, ainda que a Inglaterra não sucumba, as rendas públicas não podem dar tanto como se calcula; terão talvez de diminuir três mil contos, por exemplo. Ora como se hão de fazer as despesas do Estado, mesmo as fixadas pela lei anterior, quanto mais por este orçamento que as eleva a mais de dois mil contos?

Eu conheço que a posição de qualquer ministério é crítica: nesta ocasião contudo sou obrigado a recordar a alguns fatos. Na sessão passada o Sr. Hollanda Cavalcanti disse, se me não engana a memória, que os Srs. ministros de então eram conspiradores; parece-me que o demonstrou, ao menos eu fiquei convencido com a sua demonstração; eu também não era dos que entendiam que eles deixassem de o ser, por isso que bastava o empenho com que se tratava de extorquir o voto ao país, para se apresentarem estes e aqueles nas câmaras legislativas para ser exato o juízo que eu devia formar da administração. Enfim, fizeram-se as eleições, e fizeram-se de tal maneira

que a coroa está sem liberdade, mormente atendendo-se à necessidade do orçamento. Eu não quero que se me acuse de formar castelos no ar; outro que não fosse eu, que não fosse tão escrupuloso, diria: – Não: o orçamento não foi adiado só por causa das eleições; foi também adiado para coagir a coroa a aceitar o ministério que as eleições vestais quisessem; se o designador-mor, se os designadores adjuntos não forem eleitos ministros, quem se há de manter? A coroa não fica assim privada do direito que a constituição lhe garantiu de eleger livremente os seus ministros? Reconheço, pois, que a situação de qualquer ministério nas circunstâncias atuais é muito desagradável; mas eu não posso deixar de pedir que se execute a constituição, que se guardem as leis do Estado, que se não vão ou cobrar impostos sem leis, pois têm dito os Sr. publicistas que isto não é possível, que é contra a constituição, ou que se faça a lei retroativa, e depois de publicada ela se obrigue a pagarem-se impostos que não se pagaram no princípio do ano, e isto tanto mais se fez verificável quanto não temos lei alguma nem estilo que declare em que tempo as leis obrigam nas províncias. Se formos adotar coisas que aí citam alguns praxistas, pior se tornará a situação dos negócios, porque neste caso esta lei não só obrigará depois que for afixada por editais nas cabeças das comarcas.

Por estas considerações ainda estou na resolução de me opor a lei na terceira discussão.

Não falarei sobre esses aumentos de despesa, de que trata o Sr. ministro da fazenda na emenda que foi apresentada pelo Sr. visconde de Macahé. A economia é indispensável em todo o tempo, e muito mais na atualidade; este acréscimo de despesa não sei se poderá ser admitido, mas ele, pelo que ouvi, em pouco importa; o que é indispensável é rever toda a lei a fazer...

O SR. PAULA SOUZA: – O que fez em 30.

O Sr. Vasconcellos ...emendas, de maneira que a receita chegue para a despesa. Não esperemos empréstimos; em 1830 também havia déficit considerável, mas foi-se cortando o déficit, até que afinal ele desapareceu.

Tinha que fazer algumas observações, mas sinto que não esteja presente o Sr. presidente do conselho.

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ: – O atual está presente.

O SR. VASCONCELLOS: – Referia-me ao Sr. Manoel Alves Branco.

UMA VOZ: – Mas não é ele o presidente do conselho.

O SR. VASCONCELLOS: – Está em férias.

Temos aqui dívida interna. O tesouro, no tempo do Sr. Hollanda... eu peço ao nobre senador, ex-ministro da fazenda, o Sr. Hollanda

Cavalcanti, que me faça o favor de aplicar alguns tônicos à minha memória, porque ela está muito enfraquecida...

O SR. H. CAVALCANTI: – Ainda não entrou na questão.

O SR. VASCONCELLOS: – No tempo do Sr. ex-ministro da fazenda, quem tinha capitais ia ao tesouro descontar bilhetes do mesmo tesouro; depois da demissão do Sr. Hollanda Cavalcanti, o seu nobre sucessor tratou com o banco o desconto a 6%, com a condição de que os particulares só poderiam descontar a décima ou vigésima parte da quantia que o banco tomasse; mas não tendo havido nem concorrência nem publicidade, aconteceu um fato que eu considero irregular: os que estavam no hábito contraído no ministério do Sr. Hollanda, de levar os seus capitais ao tesouro para descontar bilhetes, quando lá se apresentaram, tiveram de ouvir que não podiam realizar esta operação, porquanto só uma pequena porção se havia destinado para os particulares: a maior parte tocou ao banco. Ora, o banco protegido pelo governo, que tem a faculdade de emitir mil contos sem nenhum ônus para com o governo, o banco recebe o juro de 6%, os particulares porém não recebem senão 5 e meio por cento. Eu não sei se isto é razoável, não quero citar exemplos de outros países, não sei se é razoável conceder a uma corporação o privilégio de emitir 1,000 contos, e ainda em cima favorecê-la com um juro maior do que o que percebem os particulares. Eu peço licença para citar um fato ultimamente ocorrido na Inglaterra: o governo inglês autorizou o banco a elevar o juro além do mercado na carta da sua incorporação, mas declarou logo que este acréscimo de juro ficava pertencendo ao tesouro: entre nós não só nenhum aceite do banco entra para o tesouro, mas o tesouro, além da incorporação gratuita do banco, da sua autorização para emitir bilhetes até mil contos, lhe dá maior juro do que os particulares! Dirão que o banco devia fazer sacrifícios para fazer esses empréstimos, mas houvesse publicidade, houvesse concorrência, para que não resultasse o que necessariamente resultou que vem a ser levar os particulares seus capitais ao tesouro e serem ali enfeitados, irem receber a lei do banco, entregar-lhe os capitais de que esperavam um juro de 6%. Eu pediria ao Sr. Ministro da Fazenda que nas suas operações continue com toda a liberdade que tiveram seus antecessores: mas quando se fizerem tais contratos, haja ao menos publicidade e concorrência, para que não apareçam particulares que ofereçam tanto como o banco, e seja este preferido, sem que se saiba o que tem o governo tratado com ele que assim obrigue os particulares a levar seus capitais ao banco para dele receberem um juro muito inferior ao que ele recebe do governo, de maneira que o banco podia... Não sei o que aconteceu, são conjecturas, sou pouco amigo de bancos, e talvez minhas

observações partam desta indisposição; mas podia o banco dar dinheiro ao tesouro a 6% quando os particulares levavam 4%?

Passarei a esta verba – casa da moeda –. Ao terminar a sessão de 47, o Sr. Ministro da Fazenda apresentou aqui, ou veio da câmara dos deputados, um projeto sobre o cunho da moeda: este projeto foi remetido à comissão de fazenda, de que infelizmente eu era membro; a comissão de fazenda reconheceu que o projeto estava incompleto; eu era de opinião que ele não devia passar senão com uma reforma, ou substituído por um projeto novo. Ora, de que não acusou a comissão o Sr. Ministro da Fazenda? O senado há de estar lembrado da maneira por que se portou o nobre ministro nesta casa. E como convém muito que os acusados se justifiquem, eu peço ao senado que se recorde do que então se passou, e veja o que diz o Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu neste relatório. O Sr. Antonio Paulino já foi colega do Sr. Manoel Alves Branco, e por conseqüência não se pode dizer que seja suspeito, ou que foi procurar uma autoridade suspeita para me justificar. A páginas 31 do relatório diz o Sr. Limpo de Abreu: "Não se tendo porém ao tempo da minha entrada interina nesta repartição dos negócios da fazenda tomado providência decisiva para a realização deste objeto..." Em setembro o projeto passou em lei; era da maior urgência, não podia ficar adiado para esta sessão, afim de ser examinado e discutido como exigia a importância da matéria, entretanto o ministério em 8 de maio do corrente ano diz que não se tem tomado providência decisiva para a realização do cunho da moeda, e acrescenta: "O incompleto das medidas do decreto de 30 de setembro punha alguns embaraços que nos compete remover." Ora, é acusado o senado de ter adotado uma lei incompleta, e por quê? Pela insistência do Sr. Ministro da Fazenda! Parece-me portanto que a comissão de fazenda do ano passado não merecia a acusação que então lhe fez o Sr. Ministro da Fazenda.

Não tocarei neste plano do cunho da moeda, porque a discussão se alongaria um pouco, mas o que me parece de um ato do atual Sr. Ministro da Fazenda é que S. Ex^a. não adota a lei de 1840 sobre o valor do ouro e prata. Estou persuadido de que não adota esta lei, porque há poucos dias vi anunciado no *Jornal do Comercio* uma venda de ouro em barras. Ora, desde que aquela lei passou; suspenderam-se as vendas de ouro e prata pertencentes ao tesouro. Nem eu sei como o ministério possa legalmente proceder assim; a lei fixou a oitava de ouro em 4\$000; o governo em vez de cumprir a promessa da lei, aproveita-se do ágio da atualidade! Este fato que eu julgo que deve ser de algum modo remediado não contribui para o crédito da administração; a lei prometeu conservar, o valor do ouro como fixado; cabia neste caso fazer todos os esforços para que ele se mantivesse

tal qual tinha sido fixado; mas o Sr. ministro da fazenda recua, pois que manda vender o ouro. É também por esta razão, isto é, pela depreciação do papel, que eu receio muito aprovar este orçamento, por isso que aprovando o orçamento tal qual está, que recurso há de haver? Há o papel-moeda, não há outro; empréstimos, nas atuais circunstâncias do mundo, não os há de o governo poder contrair não hão de haver os meios necessários, salvo se a ordem se restabelecer em todo o mundo, dentro de um ou dois meses; o governo para cumprir a lei, emitirá papel-moeda. Ora não, digo que o Sr. ministro da fazenda... não quero referir-me a pessoa alguma, mas nós já vimos que há um meio muito honesto de emitir papel-moeda e de se apresentar em público muito aiosamente: este meio é o das substituições antecipadas, feliz invento do nobre ex-presidente do conselho! Não há coisa mais fácil do que declarar-se que tal ou tal série de papel-moeda tem sido falsificada, emite-se na circulação papel-moeda, como substituição antecipada e eis o governo com o recurso de que precisava, sem necessidade das câmaras para créditos suplementares, e isto com aplauso de não poucos, porque é muito certo o ditado: – quando uns riem outros choram. – Três mil contos foram já emitidos a título de substituição antecipada; foram eles recolhidos? Estão inundando a circulação.

Eu julgo portanto que o senado deve tomar em consideração este orçamento, que deve revê-lo; que os Srs. ministros farão um serviço ao país se trabalharem para que não progrida tal discussão.

Há neste relatório que o Sr. ministro adotou fatos que me parecem muito significativos; talvez não o sejam, mas em minha opinião devem merecer a atenção do senado. Apontarei um desses fatos.

À página 29 do relatório dizia o Sr. Limpo de Abreu ao corpo legislativo: (o nobre senador lê o trecho do relatório a que se refere, comparando os mapas do valor da importação e exportação do império desde o ano de 1842.)

Temos pois que, segundo os documentos oficiais do tesouro, a importação nos dois últimos anos tem sido inferior à exportação, e inferior em centenas e até em milhares de contos de réis. Segundo o meu entender, a importação devia ser sempre superior à exportação. O senado permitirá que eu desenvolva o meu pensamento; é matéria muito clara, mas eu, receoso de cair em contradição, fiz o cálculo que vou apresentar.

Remetem-se, por exemplo, para qualquer mercado da Europa, 1,000:000\$ rs. de gêneros brasileiros; com o frete e seguro desses gêneros faz-se uma despesa de 10%; devem pois os gêneros ser vendidos nesse mercado por 1,100:000\$. Estes mil e cem contos são ali empregados para voltarem ao país, e são aqui vendidos, pagos os

fretes, seguros e comissão (por isso que o regulamento da alfândega manda avaliar os gêneros pelo preço do mercado) por 1,300 a 1,400 contos. Como se pode pois explicar este fato de exportar o Brasil mais do que importa? Não me consta que se tenha feito consideráveis remessas para pagamento do que ao estrangeiro devem as praças do Império; sei que anteriormente os capitais, pelo interesse que aqui produziam, antes afluíam do que se retiravam do Brasil; entretanto aparece uma importação inferior à exportação, quando aquela devia ser superior a esta pelo menos de 30%.

Não tendo ainda atinado com o verdadeiro motivo de tão extraordinária diferença, dirão uns: – o ministério tem sido tão perseguidor, tem aterrado tanto os capitalistas, que eles vão fugindo: por isso aparece essa grande diferença entre a importação e a exportação. Outros dirão: a administração é tão má, o ministério com as suas inversões tem piorado tanto a fiscalização das rendas públicas que aparece esse fato extraordinário de um comércio aturado com perda constante de 30 por cento.

Eu não acredito que o mal proceda dos empregados públicos; retiro só os diversos modos porque se pode encarar este objeto. Uns entenderam que o mal proceda de que a administração é hostil às liberdades e segurança individual, outros quiseram explicá-la pelo que se tem chamado ultimamente inversão, demitir tudo quanto não pertence a certa seita, à seita dos cétricos ou dos ateus, que têm progredido, segundo tenha ouvido, tanto em religião como em política. Diz-se que há extravios, que há muito contrabando.... Eu não afirmo, não sei a qual destas causas deva ser atribuído este fato extraordinário, ou se ambos têm nele o seu quinhão. Se o Sr. Ministro da Fazenda me fizesse o favor de comunicar a este respeito o seu pensamento ao senado, eu estimaria muito. Desejo ser convencido de inexato apreciador destes fatos, de que vejo neles o que eles não encerram.

A estas palavras limito o que tinha a dizer sobre a despesa do estado.

Julga-se discutido o artigo, e passa-se à discussão do 8º: (receita geral) com a emenda da câmara dos Srs. deputados.

O Sr. Presidente observa que é costume adiar-se este artigo para depois da discussão das diferentes verbas da receita, por isso que, sem se saber a importância de cada uma, não é possível designar o algarismo total.

Decide-se que fique o artigo adiado, e passa-se à discussão do 9º e seus §§ com as emendas da outra câmara.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – No artigo que se discute, a câmara dos Srs. deputados fez uma emenda para que as

rendas que têm aplicação especial passem a fazer parte da receita geral sem nenhuma designação. Eu aceito esta emenda, porque julgo que não será possível, no estado atual do país, que possamos dispensar o auxílio dessas rendas para as despesas designadas; se não tem de ser cumprida a disposição da lei, dando a essa parte da renda a aplicação que se teve em vista, não vejo inconveniente em que seja aprovada a emenda.

Mas eu não me levantei tanto para dizer estas poucas palavras, como para dar uma satisfação ao ilustre senador que falou sobre o artigo antecedente. Eu prestei a maior atenção a todas as suas observações, e tenho de declarar que tomarei na mais séria consideração tudo quanto disse o nobre senador, e que tudo merecerá muito particular atenção do governo.

Pela minha parte asseguro ao nobre senador que, enquanto estiver no lugar que ocupo, hei de esforçar-me para que todos os atos da minha administração tenham toda a publicidade, afim de evitar quaisquer sinistras interpretações que se lhes possam dar, e mesa porque do segredo sobre esses atos não pode resultar benefício algum a causa pública. Nisto refiro-me à parte do discurso do nobre Senado relativa ao desconto das letras do tesouro.

Quanto à operação que o nobre senador censurou da venda das barras de ouro que há poucos dias se fez, direi ao nobre senador que, representando-me o inspetor geral do tesouro sobre a conveniência de serem vendidas as barras que ali existiam em depósito, e ponderando-se-me que essas barras de ouro não eram consideradas como moeda pela lei, mas sim como mercadoria, nenhum inconveniente vi em que fossem vendidas. Entendi que a importância dessas barras era tão pequena que não podia servir para qualquer operação financeira que o governo houvesse de tentar, e por isso, persuadido de que não infringia lei alguma, ordenei a sua venda. O nobre senador sabe muito melhor do que eu, que quando a lei autorizou o governo para fazer operações financeiras não tinha de certo em vista o estado em que se tem achado a Europa, e que também nos afeta presentemente; não julgo portanto que nas circunstâncias atuais convenha fazer essas grandes operações de crédito, porque podem ser muito prejudiciais.

Quanto às outras observações do nobre senador, eu repito o que disse, hei de tomá-las em a mais séria consideração.

O nobre senador exigiu também que eu declarasse como considerava essa diferença que aparece entre a nossa importação e exportação. Muitas causas podem concorrer para produzir esse resultado: eu não as tenho pesado todas; portanto, na posição em que me acho, não posso dar já uma explicação satisfatória ao nobre senador.

Farei a diligência para examinar qual é a verdadeira causa dessa ocorrência, examinarei se ela procede de defraudação, de extravio nos direitos das alfândegas, ou se procede de outros artigos que, sendo conhecidos na sua exportação, não são conhecidos nem aparecem na importação. Procurarei saber qual é a verdadeira causa, e dar aquelas providências que couberem na alçada do governo; as que não estiverem nessa alçada, solicitá-las-ei do corpo legislativo.

Devo por esta ocasião dizer também ao senado que não considero que possamos ter, no ano financeiro da lei, uma renda equivalente àquela que está orçada; mas como a aprovação do orçamento não impõe ao governo a obrigação de realizar este algarismo, e ao mesmo tempo em outro artigo se atende a falta que possa haver na receita, não faço nenhuma emenda: aceito o artigo como está.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Sr. presidente, apesar de quanto até agora se tem dito, é fato que tendo-se aumentado a despesa, e ainda nem uma palavra foi proferida para que também se aumentasse a receita. É para esse fim que pedi a palavra, não para grandes coisas, mas para reflexões muito pequenas, muito simples.

Perguntarei ao nobre Ministro da Fazenda se ele aceita a emenda da câmara dos deputados, que eleva a 10 por cento os direitos de exportação para a Costa da África. É natural que o nobre ministro a aceite, mas é obrigação minha levar à sua consideração alguns fatos que talvez por falta de tempo não pudessem ser ainda bem estudados por S. Ex^a.: como estes fatos, por uma circunstância toda particular, me passaram pelas mãos há pouco tempo, eu devo em consciência referi-los, e chamar sobre eles a sua atenção.

Esta exportação para a Costa da África, que por uma emenda que eu não sei como qualifique, foi aqui em outro tempo reduzida a 5%, abriu uma das mais largas portas ao contrabando no país. O nobre ministro pode examinar na alfândega da corte, podê-lo-á também fazer nas alfândegas mais notáveis do litoral, que tem comércio lícito ou ilícito com a Costa da África, e aí conhecerá quanto há de exportação para a Costa da África em um só mês, que todos os dias há de cem a cento e cinquenta despachos de exportação para essa costa; que as mercadorias despachadas são panos superfinos, brins de primeira qualidade, e tudo quanto há de fazendas mais caras que só podem ser exportadas para um país onde a civilização e o trato europeu as tornasse necessárias. Esses despachos servem de riso e mofa a quantos os presenciam, tanto na alfândega do Rio como na da Bahia.

Cumprе declarar como se explica publicamente esse fato, ou o motivo por que há tamanha exportação de mercadorias finas para a Costa da África.

O regulamento da alfândega permite as reexportações, obrigando-se o reexportador a caucionar os direitos de consumo; esses direitos são caucionados ou por prestações de fiança, ou por meio de letras que ficam depositadas no cofre da alfândega, até que o reexportador apresente um certificado passado no ponto para onde tais mercadorias foram reexportadas, e com esse certificado vem levantar, quer a fiança, quer o depósito. Aqueles que fazem comércio ou lícito ou ilícito para a Costa da África, despacham em reexportação todas estas mercadorias, prestam essa fiança ou depositam as letras, e remetem tais mercadorias por navios que vão largá-las no litoral do Brasil; de sorte que não há ponto do litoral nos limites das nossas alfândegas que não esteja consumindo toda a casta de mercadorias de alto preço por, contrabando; E como os traficantes ou negociantes de tráfico lícito ou ilícito para a Costa da África têm aí suas feitorias, mandam uma duplicata da fatura de reexportação a seus feitores, e estes passam o competente certificado de que as mercadorias foram ali consumidas, e este certificado em presença do regulamento é valioso, porque o regulamento manda que seja passado ou pelo cônsul, se o houver, ou por dois negociantes, e como nas feitorias da Costa da África só existem caixeiros ou agentes daqueles que para ali fazem comércio lícito ou ilícito, está claro que não há meios mais fácil de obter estes certificados do que o que empregam tais traficantes.

Estas considerações eram sem dúvida conhecidas já no ano passado, e levaram a câmara a elevar de 5 a 10 por cento esses direitos. Mas, presume o nobre ministro que esta emenda preenche o seu fim? Digo que não; pelo contrário, agrava ainda mais as circunstâncias atuais, porque, se convém permitir o tráfico lícito para a Costa da África, convém também que as mercadorias que ali são consumidas paguem exatamente aquilo que a tarifa exige, o imposto que sobre elas pesa. Mercadorias há que têm consumo na Costa da África, e que, pagando os direitos de consumo no país, não chegam a pagar 10%. Pelo contrário, as mercadorias finas despachadas para serem contrabandeadas pagam pela maior parte 25 a 30 por cento; por conseqüência a elevação a 10 por cento, fazendo talvez mal por um lado às mercadorias, que podem alimentar o comércio lícito não evita o contrabando, porque ainda deixa a favor dos reexportadores a diferença de 15 a 20 por cento.

Por isto, como não é natural que passe o orçamento hoje, peço ao nobre ministro que mande pedir informações sobre este objeto; que veja mesmo uma consulta que há da respectiva seção do conselho de estado sobre a reforma das alfândegas, achará alguns fatos averiguados e referenciais em abono do que ofereço a sua consideração.

Examine a questão, veja se esta emenda é completa, se deve subsistir, se preenche o seu fim, se pode pôr cobro ao contrabando infrene e latíssimo a que tem dado lugar esta exportação para a Costa da África. Então o nobre ministro poderá com conhecimento de causa propor alguma medida que lhe pareça mais adequada. Se quer a minha opinião, desde já lhe a dou, e é que as coisas voltem ao passado, é que as mercadorias que se exportam para a Costa da África paguem o mesmo que dantes, porque as verdadeiras fazendas que vão ter consumo na Costa têm pela maior parte uma avaliação muito baixa, por consequência o pagamento dos direitos de consumo não há de embarçar o comércio lícito, o alimento desse comércio continuará a existir; quanto às mercadorias finas, que até agora são contrabandeadas, os que quiserem levá-las para a Costa da África, paguem os direitos competentes pelas razões que são óbvias.

Quanto às disposições gerais, que não estão em discussão, chamarei a atenção do nobre ministro para outro artigo; mas por ora seria mal cabida qualquer observação a esse respeito.

O SR. GALVÃO: – Eu vou dirigir ao Sr. Ministro da Fazenda algumas perguntas, porque não me acho habilitado para fazer um juízo sobre os objetos a que elas se referem sem prévia explicação ou declaração de S. Ex^a.

Uma delas é, se o nobre ministro está disposto a propor à câmara a revogação do decreto que estabeleceu o preço das moedas, isto é, que fixou o valor do ouro e da prata, ou se o pretende sustentar.

2^a Se está determinado a fundar a dívida flutuante, ou se deixará que ela corra como está!

3^a Se também pretende usar da autorização que se deu ao governo para estabelecer direitos diferenciais para com aquelas nações que não quiserem consumir parte dos nossos produtos, ou por direitos proibitivos que os estabelecessem, ou por direitos excessivamente grandes, o que equivale à mesma coisa; ou se pretende oferecer uma medida equivalente a essa, mas de natureza diversa.

4^a Se está disposto a consentir que o banco continue a perceber juros convencionais, sem pelo menos fixar esse juro seis meses ou um ano antes daquele ano ou semestre em que deve percebê-lo.

5^a Se o Sr. ministro quer adotar alguma medida que iniba as casas que emprestam sobre penhores, de perceberem igualmente um juro convencional excessivo, para assim coarctar essa extravagante liberdade de que tem semelhantes casas.

6^a Se na casa da importação e exportação é possível o Sr. ministro compreender o valor das fazendas vivas que se recebem, assim como de outros artigos que se exportam, mas que não são

sujeitos a despacho, ou que pelo menos se iludem nos despachos; isto para formarmos uma idéia aproximada dos valores que entram para o país.

Eu não pretendo desenvolver por ora nenhuma destas matérias; só desejo declarar ao Sr. ministro que tenho algumas idéias sobre elas, e que hei de, quando se tratar do outro orçamento, fazer algumas indicações a respeito; mas desejara antecipar a minha opinião, fazer o Sr. ministro sabedor dela, para ver se o Sr. ministro a prova, rejeita, ou se resolve fazer por si mesmo essas propostas. Conforme a resposta de S. Ex^a., eu apresentarei, se o julgar conveniente, mesmo neste orçamento, algumas emendas, ou guardar-me-ei para o que tem de ser discutido depois.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Sr. presidente, quando o nobre senador começou a falar, supus que seriam muito poucas as perguntas que me tinha a dirigir; mas como elas são muitas, e sobre objetos de grande importância, não lhes poderei responder sem ver impresso o discurso do nobre senador, ou sem que ele me faça o obséquio de mandar à mesa as suas proposições, porque, se a algumas delas poder desde já responder, fá-lo-ei. Declaro entretanto que não poderei de modo algum comprometer a minha opinião individual em negócios que devem ser decididos em conselho de ministros (*apoiados*). Já na câmara dos Srs. deputados foi declarado que o ministério tem unidade de pensamento e de ação; portanto não poderei nunca comprometer-me pela resposta que, segundo a minha opinião individual, der a uma simples pergunta.

O que me parecia mais prudente era que o senado me permitisse reservar para outra ocasião as respostas, depois de ter examinado as proposições do nobre senador. (*Apoiados*).

O SR. GALVÃO: – Eu não exigia que o Sr. ministro me desse hoje resposta do que pedi. Pela maneira por que tem ocorrido a discussão, parece-me que S. Ex^a. terá de comparecer amanhã nesta casa, e talvez mais alguns dias porque alguns Srs. senadores aventaram opiniões, deram informações tais ao Sr. ministro, que é natural que mesmo neste orçamento algumas alterações se possam fazer. Debaixo deste ponto de vista fiz eu essas pequenas interpelações, mas não exigi que o Sr. ministro satisfizesse já a elas, nem que compromettesse a sua opinião. Algumas dessas interpelações são de simples e palmar intuição. Por exemplo, a respeito desse decreto que fixou o valor do ouro e da prata; o estado da praça, a probabilidade ou não probabilidade de fazer desaparecer esse estado, senão a certeza, já poderia habilitar o Sr. ministro a dar amanhã uma resposta e a desenvolvê-la como julgasse conveniente. Nem este, nem os outros tópicos me pareceram objetos tão dificultosos que fosse preciso que

sobre eles eu mandasse por escrito alguma proposição á mesa. Eu não queria consignar já a minha opinião a este respeito, desejava somente saber a opinião do Sr. ministro; declarei que, ou fosse consignada no atual orçamento qualquer alteração que pudesse resultar das perguntas que fiz, ou se resolvesse o Sr. ministro a fazê-la para o outro orçamento, convinha-me saber a opinião de S. Ex.^a. a esse respeito. Não exijo a resposta hoje, basta-me amanhã ou depois.

A outra pergunta foi se era possível ao Sr. ministro compreender no cálculo da receita e despesa do Império, nos orçamentos que se fazem, a exportação de certos produtos que se não manifestam na alfândega, assim como a importação de certos valores que também se não manifestam, porque a falta de conhecimento da importância desses gêneros e valores influi para aparecer uma diferença notável entre a exportação e a importação.

O nobre senador que há pouco falou fez um cálculo e apresentou algumas razões que lhe parecia que não podia haver tais diferenças; mas essa matéria tem maior desenvolvimento. Eu por ora limitei-me a perguntar se era possível compreender no orçamento da receita e despesa tais valores. Não sei se o Sr. ministro estará habilitado para isso; mas parece-me que em um estado procura-se chegar ao maior grau de perfeição, calculando-se até o contrabando; em muitos faz-se isso. Aqui parece-me que com facilidade se fará a respeito dos dois ramos que apontei, porque de mais a mais este contrabando entre nós faz-se às claras, com a maior ostentação; calcula-se com exatidão, sabe se os pontos em que há tais ou tais depósitos, tais ou tais fazendas. Por isso fiz esta simples pergunta, e creio que ela não põe o Sr. ministro em coação, nem vai de encontro a qualquer idéia que ele possa ter.

A outra pergunta sobre os juros convencionais, também não me pareceu que fosse objeto de dificuldade. O banco tem privilégios, há uma lei que permite o juro convencional; mas cumpre averiguar se o banco que tem essa faculdade não deve, ao menos pela natureza lata de suas transações, fixar esse juro com alguma antecipação. Eu julgo que o governo tem direito de dizer ao banco: "Não podereis receber o juro que julgardes conveniente sem que seis meses antes anuncieis qual é o máximo ou mínimo desse juro."

A outra pergunta era sobre as casas que emprestam sobre penhores. Parece que quando se empresta dinheiro sobre penhores, quando a avaliação desses penhores se faz sempre pelo mínimo possível, com uma lesão enormíssima, que se não pode estabelecer um juro convencional *ad libitum*; e parece ainda que o governo tem autoridade de ordenar a essas casas que determinem esses juros. Cumpre atender a que essas casas produzem a ruína, e senão a ruína, a miséria

de uma boa terça parte das famílias pobres do Rio de Janeiro. Para saber deste objeto basta consultar os livros dos escrivães dos juizes de paz em matéria de conciliações.

Parece-me que não tinha necessidade de mandar à mesa proposição alguma a este respeito. Eu não quis dar autenticidade ou vulto tamanho a estes objetos que julgasse conveniente tais proposições; mas se o Sr. ministro quer, amanhã as mandarei à mesa, ou lhe as remeterei confidencialmente, porque isto não é para agora. Eu não fiz senão prevenir o Sr. ministro de que tinha algumas opiniões a esse respeito para que, ou o Sr. ministro por si tomasse alguma iniciativa, ou para que se não dissesse, quando depois trouxesse esta matéria à discussão, que eu vinha à casa com objetos de surpresa.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): - Quando eu me levantei a primeira vez, e disse que desejava que o nobre senador mandasse à mesa formuladas as suas perguntas, foi porque entendia que o nobre senador queria uma resposta imediata; como porém o nobre senador me dá tempo para eu poder não só pensar, mas também combinar com os meus colegas o modo por que devemos encarar as questões de que o nobre senador falou, apelo para esse espaço que tanto o nobre senador como o senado me concederam.

Embora pareçam ao nobre senador muito fáceis as respostas às perguntas que fez, eu acho nelas muita dificuldade. E ainda quando eu tivesse a minha opinião já formada sobre todos os pontos, poderia ela ser discorda da de meus colegas. Se em negócios que se tratam de espaço é dado ao governo não só conferenciar entre todos os seus membros, mas ainda consultar o conselho de estado e muitas autoridades constituídas pelas leis, afim de o esclarecerem e guiarem, como poderei eu em um momento dar uma resposta a perguntas tão importantes? O nobre senador sabe que nas questões relativas à lei que marca a relação entre o valor do ouro e da prata; há muito a considerar-se; convém que se mantenha essa relação, e que a prata e o ouro sejam promiscuamente moeda do país, se devem ser recebidos nos pagamentos sem nenhuma limitação, etc. Há muitas questões a considerar a este respeito, e eu preciso firmar a minha opinião e acordá-la com a dos meus colegas a respeito de cada um desses pontos.

A segunda questão confesso ao nobre senador que a acho de uma dificuldade imensa; parece-me que ela não pode ser resolvida sem muitas considerações, porque nessa questão não se trata só de aumentar um pouco a cifra das nossas rendas pela arrecadação deste ou daquele imposto; a primeira questão é saber se nós poderemos legalmente lançar uma imposição sobre aquilo que nós todos

reconhecemos que é lícito, que não podemos consentir, e que, se existe, é talvez porque o governo não tem tido os meios necessários para evitá-lo.

A respeito dos juros convencionais cobrados pelo banco, é preciso examinar a organização do mesmo banco, ver seus estatutos que foram aprovados; é preciso ver se por esses estatutos lhe foi dada ampla liberdade, ou se há algum limite, ou se o governo tem direito de averiguar isso, de dispor alguma coisa a esse respeito. Não posso eu portanto responder de pronto.

Sobre as casas que emprestam sobre penhores, conquanto esteja de acordo com o nobre senador de que a sua existência é um mal, acho muita dificuldade em tomar-se qualquer providência a respeito. Parece-me que, havendo um estabelecimento público, conhecido de todos, que oferece suficientes garantias para aquelas pessoas que têm necessidade de empenhar suas jóias, que é o Monte do Socorro; se nem todos vão a esse estabelecimento, é porque acham mais facilidade nessas casas; e eu não vejo mesmo que possamos fiscalizar aquilo que cada cidadão faz no interior do seu domicílio. Mas enfim, eu não tenho ainda uma opinião formada a respeito desta e das outras questões; aceito o espaço que o nobre senador me concede, e responderei oportunamente.

O SR. VASCONCELLOS: – Sr. presidente, eu fiz ver, da primeira vez que falei, que, a passar o orçamento da despesa como está, deve haver não pequeno déficit. Entendia eu que, a não haver circunstâncias extraordinárias, a receita seria suficiente para a despesa; mas, tendo ocorrido circunstancias extraordinárias, principalmente na Europa, que já tem feito tão considerável abalo no Brasil, não podemos esperar uma receita que faça face às despesas orçadas pela lei. Pelo menos, disse eu, a receita deve ser inferior à orçada em três mil contos. Haverá dificuldade para maior parte das pessoas que estão habituadas a estes cálculos de orçar em menos a diminuição da receita. Temos, pois, três mil contos de déficit.

O Sr. ministro diz que a lei tem providenciado sobre a maneira de preencher o déficit quando a receita não seja suficiente; mas qual é a maneira de o preencher? Empréstimos! O Sr. senador que acabou de falar já tocou em um objeto grave, e vem a ser se o governo pretende fundar a dívida flutuante. Se se procedesse a um exame a este respeito, veríamos em que estado se achavam as nossas coisas. Suponhamos que o governo não tem renda suficiente para a despesa...; eu penso que atualmente já não a tem; se o governo não tivesse feito remessas para a Europa, pois me consta que já estão em Londres os fundos necessários para pagamento do dividendo de outubro; se não tivesse feito essa remessa, ainda maior seria o déficit;

como há de o Sr. ministro recorrer aos empréstimos? Se recorrer, hão de depreciar-se muito os fundos públicos; esses empréstimos serão muito gravosos ao país se puderem conseguir, e o resultado não pode deixar de ser a emissão de papel-moeda. Dessa emissão parece que estamos ameaçados, visto que se entende que em cada movimento extraordinário que faça baixar o papel-moeda deve-se fazer um padrão Monetário. Mas a palavra do governo vale muito; e governo deve esmerar-se para que ela seja sempre cumprida, para que seja tomada como uma realidade, e não como meio de enganar.

Fixou-se o padrão monetário a 27; o governo descuidou-se de em tempo próprio, isto é, quando o câmbio tinha subido muito, quando as apólices se tinham elevado a 90, descuidou-se, digo, de empregar os meios necessários para segurar sempre o valor do ouro como tinha sido fixado na lei de 1846; vem a crise, há uma diferença, o governo não recebe o ouro senão a 4\$ reis; mas quando o emite há de emití-lo pelo preço da praça, pondo-o em hasta pública. E é assim que o governo há de ter crédito, que se há de confiar nas leis, que não podem ter bom resultado senão havendo confiança plena no governo?

Se passa esta lei do orçamento, o déficit para o ano deve ser de três mil contos pela falta de receita, e neste ano já o temos de preencher. A alfândega, creio que tem rendido dois terços do que rendia... mas eu sou sempre exagerado nos cálculos contra mim.

Como há de pois o Sr. ministro preencher este déficit? Com letras do tesouro! Não confie o nobre ministro muito nas palavras que lhe dizem, no preço do juro atual. De dia para dia os juros elevam-se; quanto mais o governo pedir emprestado, quanto mais for a crise comercial e industrial no Brasil, tanto mais hão de subir os juros. Os capitalistas fazem o que lhes convém, isto é, apenas sentem falta de capitais, ou grande concorrência de tomadores, elevam os juros. Já tem acontecido o governo tomar dinheiro na praça com o juro de 5 por cento, e daí a um mês pagar juros de 11 e 12 por cento. É o que pode acontecer se não houver alguma providência, ou se a providência se não lembrar dos homens para pôr termo às calamidades que os ameaçam. Passe a lei como se acha; com que se há de fazer a despesa? Com empréstimos? Mas como se hão de contrair sem gravame de fazenda pública?

Demais, eu peço ao Sr. ministro que se lembre de que na câmara dos deputados se pede hoje com muita instância que adotemos de coração o sistema constitucional, que cesse o sistema (como ali se explicam) das decepções. Como havemos de agora fazer uma lei que só pode ser publicada em junho ou julho para vigorar desde o 1º de julho em todo o Brasil. O senado não tem podido ser

mais favorável do que tem sido a esta lei; porém, medite-se no que há de resultar de passar a lei em junho. Quer se entrar em um novo sistema, no sistema da verdade, renunciando ao das decepções, entretanto apresenta-se logo uma lei semelhante! Eu desejo que o senado não carregue com essa responsabilidade, que não se diga que essa lei passou sem o voto da câmara dos deputados, por isso que o voto atual da câmara dos deputados é necessário para que passe a lei.

Eu receio muito citar fatos de outros povos, porque, principalmente agora, estou convencido de que a sabedoria muitas vezes se converte em barbaridade. Mas observei em uma leitura que fiz que projetos dessa importância, quando se encerra uma sessão, consideram-se como não existentes, ainda que tenham passado por muitas discussões. Esses projetos, por via de regra, acabam com as sessões em que foram apresentados. Ora, um projeto desta ordem, quando tem mudado tanto as circunstâncias, há de ser aprovado pelo senado? Mas observe-se, basta que o senado lhe faça uma emenda, a câmaras transactas, rejeitamos pois essa lei. E é um desar para o nós queremos uma nova vida, recusamos a solidariedade com as câmaras transactas, rejeitamos pois essa lei. – E é um desar para o senado que a aprova, e um desar que não deixa de ser fundado, por isso que nós aprovamos uma lei que faz uma despesa excessiva, por isso que aprovamos uma lei em junho ou julho que tem de ser executada desde o 1º de julho. Quando se prega a resistência, quando se declara que não se devem cobrar impostos sem lei, havemos de exigir que se paguem impostos desde o 1º de julho, sem que exista lei a esse respeito? Ou havemos de pôr em execução a lei com efeito retroativo? Eu repito, entendo que melhor era tentar uma resolução prorrogando mais o orçamento que nos rege atualmente.

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – A lei atual vigora, segundo a resolução que passou, até que se promulgue a nova lei.

O SR. VASCONCELLOS: – Então melhor, temos lei de orçamento, e é preferível a essa.

Insistindo na minha opinião sobre a lei de 1846, responderei a um tópico do discurso do Sr. ministro. Fixou-se o padrão monetário, por aquela lei, não se deram providências algumas, e o governo entende que, não sendo moeda as barras de ouro, as pode vender sem infração da lei. Mas o governo bem vê que, se lhe apresentarem moedas de ouro e lhe pedirem que as receba pelo preço por que vendeu essas barras, não as aceitará; há de dizer; – À lei fixou o valor de uma oitava de ouro em 4\$ rs. Ora, o estabelecimento de um determinado valor, a fissura da moeda aproveita a todos; aproveita ao governo, porque quanto mais se depreciar a moeda, maior despesa terá

que fazer; e aproveita ao público, aos particulares que têm contraído dívidas. Entretanto, o governo parece que não dá tanta consideração, como eu julgo que devia dar, à matéria de tanta transcendência; que não receia muito os prejuízos que devem vir ao país da oscilação do valor da moeda.

Ora, também penso que no relatório se diz que em algumas províncias se tem recebido moeda estrangeira de prata que não foi adotada pelo governo para circular como nacional. Penso que o governo deve dar providências a este respeito. A moeda de alguns países não oferece tantas garantias como a nacional, ou como a de outros que sabem apreciar a importância da fatura da moeda. Uns não dão o mesmo tipo ou valor à sua moeda, outros alteram-na quando lhes parece. Por exemplo, que confiança se pode ter nos pesos da pátria? Esses governos muito instáveis tomam providências segundo as circunstâncias desgraçadas em que sempre se vêm, podem cunhar moedas de menos valor do que as que atualmente se recebem; se o governo admitir geralmente os pesos, terá de ver depois o país inundado de moeda de menos valor do que o fixado na lei. Entendo portanto que deve o governo ser muito escrupuloso a este respeito.

Quanto à relação da prata para o ouro, a lei não a fixou, é ato do governo autorizado pela lei. Sobre isso têm havido muitas discussões. Eu entendo que o governo podia ter até melhorado o sistema monetário, ou o nosso cunho, estabelecer-lhe um padrão, como já estava estabelecido na lei de 8 de outubro de 1833, adotando o ouro como moeda do país, e a prata e o cobre como auxiliares. Entretanto isso não se tem feito, até se fala no orçamento em moeda cunhada ultimamente, não sei como; não sei em virtude de que lei, nem com que interesse se tem cunhado na casa da moeda estas pratas de 100 rs., 200 rs., 400 rs., etc. O governo tem entendido que lhe assiste o direito de cunhar moeda do modo que quer. O que mais incômodo causava aos que recebiam dinheiro do tesouro, era não ser esta moeda geralmente conhecida. Apresentava-se uma moeda de 960 a qualquer homem menos versado no estado das leis, recusava recebê-la por 1\$920. Tratava-se de cunhar esta pequena moeda que mais corre entre o povo menos instruído, tratava-se de a cunhar com declaração do seu valor; mas o que tem feito o governo? Consente que se cunhe moeda que tem declaração de valor muito menor daquele por que deve correr; por exemplo, 160 rs. cunha-se na casa da moeda por 100 rs. a de 320 rs. cunha-se por 200 rs., etc. Eis o mesmo mal. O governo não deve cunhar moeda que se some entre os dedos de quem a conta, nem tinha autoridade de dispor da prata que pertence ao país cunhando dessa moeda. Que cunhasse a dos particulares, quando eles o pedissem, bem; mas não era moeda que se

pudesse dizer nacional, nem tinha sido adotada na tabela que foi expedida pelo decreto respectivo.

Quando fiz o meu cálculo sobre a importação e exportação, não quis examinar tudo quanto se exporta. O nobre senador pela Bahia disse há pouco que se não contava com a importação e exportação de toda a matéria morta e viva. O nobre senador enganou-se quando se persuadiu que não entraram no cálculo, mas não quis fazer essa designação porque não estou bem iniciado nessas coisas; e em segundo lugar, porque não quis assim depreciar mais as administrações a que me tenho mostrado adverso, porque então diria eu que essas fazendas vivas têm sido só importadas durante as últimas administrações, porque durante as anteriores sempre a importação excedeu muito à exportação. Eis uma das primeiras razões, nesse caso confesso a minha fraqueza; eis o que se vê nas administrações que tenho contrariado nesta casa sempre com muita moderação, e muito aquém do que devia fazer.

Eu disse que não compreendi no meu cálculo toda a exportação, porque V. Ex^a há de ver neste relatório um lugar que declara que, na opinião da maior parte, a exportação do ouro é avaliada em 5 ou 6,000 contos; não entrou no meu cálculo esse ouro que se exporta, porque me parece que passa por alto, que não se despacha não pequena quantidade. (Lê o trecho do relatório da fazenda relativo à exportação do ouro.)

Eis o que não compreendi no meu cálculo, 3,000 contos de ouro que não é despachado. O ouro despachado não excede a 600 contos, mas eu dou 1,000 contos; eis 4,000 contos de réis. Vamos aos diamantes. Antes do Sincorá avaliavam-se os diamantes que se exportavam em 4,000 contos. Depois do Sincorá, ao menos nestes dois anos, não digo que os diamantes tenham esse valor, estou persuadido de que o tem perdido quase todo, não só pela abundância deles, mas também pelas circunstâncias extraordinárias do país. Mas nos anos cuja última exportação eu anunciei, exportavam-se pelo menos 4,000 contos de diamantes, o que com a importância do ouro perfaz a soma de 8,000 contos que não entravam no meu cálculo, nem de outro contrabando de que se tem queixado todos os ministérios. Enfim, não quero entrar nessa questão da diversidade de fazendas; mas o certo é que lhe dei muito, quando não meti no meu cálculo esses 8,000 contos, nem outras parcelas que fazem o principal alimento desse comércio.

Portanto não se pode explicar esta diferença pelo modo por que o nobre senador pela Bahia a explicou, o que eu lhe agradeço; não se pode explicar desse modo: 1º, porque daí viria um grande desar às administrações que tenho contrariado; eu desejo ser, como

sempre tenho sido como elas, nimamente moderado: em 2º lugar, porque esse objeto já tinha sido por mim calculado, tanto assim que ele apresenta uma soma de 8,000 contos, e não compreende isto os muitos valores e quantias que também se exportam sem despacho.

Como se tem falado nos despachos de exportação, e tratando-se da renda de importação, eu desejara saber do Sr. Ministro da Fazenda qual é a sua opinião a respeito de um estrondoso decreto que se publicou com data do 1º de outubro, chamado o decreto dos direitos diferenciais, que me pareceu um decreto de cólera, decreto de tratados. Esse decreto sujeitava a direitos diferenciais as fazendas ou gêneros das nações com quem o Brasil não tivesse tratados, que não viessem contratar com o Brasil; era um incentivo para regular as nossas alfândegas por tratados. As dúvidas na execução desse decreto têm-se multiplicado.

Como hoje não se conclui a discussão, eu reservo para a seguinte sessão insistir sobre esse objeto, pois é dada a hora.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Eu julgo-me na obrigação de dar uma explicação ao nobre senador a respeito do cunho de moedas de prata. Falou-se em que se tinham cunhado moedas de prata na casa da moeda de um valor inferior ao que a lei determinou; mas, procurando eu informar-me dos empregados da repartição competente, fui sabedor de que não tem havido esse cunho.

O SR. VASCONCELLOS: – A tabela junta ao relatório designa esses pequenos valores de moedas que se têm cunhado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Há um cunho antigo, e ainda existem na circulação moedas cunhadas anteriormente.

O SR. VASCONCELLOS: – Estas são de 1847.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Se anteriormente à publicação da lei foram cunhadas algumas dessas moedas não posso já declarar; apenas informo o senado de que atualmente não se tem cunhado.

O SR. VASCONCELLOS: – Aqui vem uma tabela que declara a quantia que se cunhou.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Eu creio que foram cunhadas antes da publicação da lei, em fevereiro ou março.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão.

SESSÃO EM 24 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Sumário. – Expediente. – Ordem do dia. - Discussão do orçamento da fazenda. Discursos dos Srs. Hollanda Cavalcanti, Ministro da Fazenda, Costa Ferreira, Carneiro Leão, e Viscondes de Macahé e de Abrantes.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da antecedente.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do Império, remetendo as informações que lhe foram pedidas em 4 de agosto de 1847 sobre colonização. – À comissão de colonização.

Um requerimento de José Victorino Coimbra, secretário do arsenal de guerra da corte, pedindo que seja elevado o seu ordenado a 2:000\$ anuais. – À comissão de marinha e guerra.

Outro de Rodrigo Antonio Soares Lima, porteiro do senado, pedindo uma gratificação para aluguel de casas. – À comissão da mesa.

São eleitos por sorte, para a deputação que tem de receber o Sr. Ministro da Fazenda, os Srs. Queiroz, Nabuco e Galvão.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas ao título único da administração de justiça nos negócios e causas comerciais, compreendidas as da comissão especial, já impressas, e algumas do Sr. Maya.

CAPÍTULO I

"Diga-se – dos tribunais e juízo comerciais."

Art. 1º substitutivo. – Na corte e nas capitais das províncias em que atualmente há relações haverá tribunais de comércio, os quais terão por distrito o da respectiva relação.

3º Substitutivo. – Os presidentes e deputados letrados são da nomeação do Imperador: os deputados e substitutos comerciantes serão eleitos por eleitores comerciantes.

4º O último período substitua-se pelo seguinte:

No caso de vaga do lugar de deputado ou substituto comerciante, proceder-se-á a nova eleição; mas o novo eleito servirá somente pelo tempo que faltava ao substituído.

5º Em lugar de – exceto no único caso –, diga-se – exceto nos casos de idade avançada, ou....

9º Depois de – comércio –, adite-se – agricultura, indústria e navegação.

Suprima-se o art. 14.

17, que passa a 16.

Em lugar de – deputado-fiscal –, diga-se – presidente do tribunal.

Suprima-se o restante do artigo, e adite-se: – A designação do dia da primeira eleição será feita pelo ministro do Império na corte, e pelos presidentes nas respectivas províncias.

SEÇÃO III

Diga-se. – Dos juizes comerciais.

17. Substitutivo do 18, 19 e 20. Enquanto se não criarem juizes de direito do comércio, as causas comerciais serão julgadas na primeira instância pelas justiças ordinárias, com as exceções estabelecidas no código comercial para os casos de quebra; e na segunda instância pelas relações.

Suprima-se. – Sessão IV. Da competência do juízo comercial.

18. Substitutivo do 21. Serão reputadas causas comerciais todas as que derivarem de atos e obrigações sujeitas às disposições do código comercial.

Suprimam-se os arts. 22, 23 e 24.

O art. 25 passa a 19 com a seguinte emenda – suprima-se a cláusula – pena de responsabilidade –.

20. Aditivo. Serão também julgadas na conformidade das disposições do código comercial, e pela mesma forma de processo, ainda que não intervenha pessoa comerciante:

I. As questões sobre transações de títulos da dívida pública entre particulares, e outros quaisquer papéis de crédito do governo.

II. As questões sobre companhias ou sociedades, qualquer que seja a sua natureza ou objeto.”

III. As questões que derivarem de contrato de locação.

O 26, passa para 21.

Suprima-se o 27.

22. Substitutivo do 28. Não tem lugar o juízo conciliatório nas causas comerciais que procederem de papéis de crédito comerciais, que se acharem endossados, em que os portadores não podem transigir, nem para os atos de declaração de quebra.

"23 o 29."

24 substitutivo de 30. – Não haverá recurso de apelação nas causas comerciais compreendidas na disposição do art.18, cujo valor não exceder de duzentos mil reis, nem o de revista naquelas que não excederem de dois contos de reis.

Suprima-se o art. 31.

Os arts. 32, 33, 34 e 35, passam a 25, 26, 27 e 28.

Suprima-se o art. 36 por desnecessário.

"Paço do senado, 24 de maio de 1848. – *Clemente Pereira. – Visconde de Abrantes.*"

Passa-se a votar sobre a matéria do art. 7º da proposta do governo, acerca do orçamento da receita e despesa geral do Império para o ano financeiro de 1848 a 1849, cuja discussão encerrou-se ontem.

Posto a votos o dito art. 7º da proposta, é aprovado com as emendas da outra câmara, e com as do Sr. Visconde de Macaé.

ORDEM DO DIA

Sendo introduzido o Sr. Ministro da Fazenda, toma assento na mesa, e continua a 2ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 9º da proposta do governo sobre o orçamento para o ano de 1848 a 1849, conjuntamente com as emendas da câmara dos Srs. deputados.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, a discussão versa sobre os meios que hão de ser aplicados para ocorrer às despesas públicas...

O SR. PRESIDENTE: – É sobre o art. 9º.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – É sobre o orçamento das rendas ordinárias, com as emendas da câmara dos deputados; suponho que não há emendas do senado...

O SR. PRESIDENTE: – Por ora não.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, eu presumo que esta proposta tem em vista equilibrar a receita com a despesa; presume-se que estes meios apresentados serão equivalentes às despesas decretadas; portanto, a questão é saber se eles realmente chegarão para essa despesa. Pelo que tenho ouvido da discussão, parece-me que há tal ou qual convicção de que estes meios não são suficientes. Alguns dos ministros da coroa que a ela tem assistido, e fundados em tal hipótese, têm querido reduzir as despesas; o Sr. Ministro da Fazenda, porém, tomou outra vereda: pelo menos é ela diversa da do seu colega, que esteve ultimamente na casa. O Sr. ministro propôs algumas despesas que julgou necessárias, eu acabei de votar por todas elas, por tudo quanto S. Ex^a. indicou, entendendo contudo que ainda havia mais despesas necessárias, às quais o nobre ministro não atendeu bem; pode ser que eu fale nelas; mas não sei ainda. Não me recordo de ouvir positivamente de S. Ex^a. se os meios aplicados eram ou não suficientes para as despesas votadas. Entretanto, por outras proposições ou insinuações do discurso do nobre ministro, suponho que não se espera que a receita baste para a despesa. E se o nobre ministro é o mesmo que disso desconfia, se os oradores que têm tomado parte nesta discussão nutrem os mesmos receios; só por esse comportamento descubro alguma probabilidade de que a receita não chegue. Todavia, os argumentos até agora apresentados sobre a matéria ainda me não convenceram.

Eu não estou persuadido de que a receita não chega, creio porém que, independente de qualquer disposição legislativa, a receita pode, já não digo chegar para as despesas, pode chegar e pode sobrar.

As razões que tenho ouvido para recear que a receita não chegue, são a crise comercial e o estado da Europa. Eu não posso negar que a crise comercial possa abalar, como já tem abalado, as relações comerciais do Brasil, e mesmo que possa momentaneamente diminuir a nossa receita; mas eu insisto nesta palavra – momentaneamente –, porque estou persuadido de que essa crise comercial ou política, pode ser de grande benefício ao Brasil que, bem longe de fazer diminuir a sua renda, pode fazê-la aumentar e muito.

Que coisa é a crise comercial da Europa em virtude das comoções políticas? Ou o que é que tem havido? Por ventura diminuíram os consumidores dos nossos gêneros? Eu entendo que não. Nem vejo que haja motivo algum de presumir que os nossos gêneros tenham hoje menos consumo na Europa do que de antes tinham. Eu falo em geral dos nossos primeiros gêneros, que são o açúcar e o café; porque não posso considerar tais o Pau Brasil, nem mesmo o algodão. Não duvido que o algodão e Pau Brasil não tenha hoje tanto consumo na Europa como nos tempos de paz; mas o do café e o do açúcar presumo

que não há de ser menor. Que temos nós no país que tanto nos aflige? Haverá receio de paralisação nas nossas produções? Eu não vejo peste nem fome; vejo paz em todo o Império, e a colheita do ano que não me parece haver de ser má. Pois porque algumas casas comerciais estabelecidas no Brasil, que tinham relações com outras da Europa que, pela perturbação que ali existe, se declararam em estado de falência, devemos nós deixar-nos possuir de tantos receios? Porque estas casas não podem remeter nossos gêneros para a Europa, segue-se que nenhuma outra as remeterá? Eu só acharia fundados esses sustos se me provassem que os nossos gêneros não têm tanto consumo como tinham antes das últimas perturbações européias; mas eu nutro pelo contrário a esperança de que hão de ter maior. Por consequência, essa crise, esse abalo, essa diminuição de renda me parecem momentâneos.

Alguém assusta-se até por menos: diz-se que essa nau inglesa que ontem saiu, levou muitos capitais para a Europa. Eu não me assusto com isto, estarei em erro, mas tenho a persuasão de que esses capitais hão de encontrar no caminho outros muitos que para aqui se destinam. Por força hão de sair capitais; a baixa do câmbio, as relações dos negociantes desta praça com os da Europa, a necessidade de fazerem remessas, haviam de infalivelmente produzir essa exportação; é natural que quem tem medo retire o seu capital. Mas que isto seja precursor de uma grande desgraça, é no que não concordo. Essa mesma baixa do câmbio, que existe hoje, eu não a considero senão como momentânea. Pode ser funesta (permita a casa que eu o diga); a opinião do nobre ministro, o comportamento do governo, e algumas opiniões que tenho ouvido na casa podem concorrer muito para que essa baixa de câmbio tenha muita importância, e deploráveis consequências; mas eu por ora não vejo senão pânicos.

Sr. presidente, o meu discurso, a minha maneira de falar não podem ter muita regularidade; de necessidade hei de ir expondo aquilo que me for lembrando, embora algumas coisas, que deveriam ter cabimento em um lugar apareçam em outro. Eu disse, falando da baixa do câmbio, que essa baixa pode ser funesta, segundo a opinião do governo, opinião emitida na casa, e vou declarar o motivo. Se o governo olha com indiferença para a lei que regulou o padrão monetário, se não lhe dá aquela execução que a sua letra prescreve, se faz dessa lei conveniência de partidos, ai de nós! então o câmbio há de baixar, e não só o câmbio; então declaramos bancarrota.

O SR. VASCONCELLOS: – Apoiado.

O SR. H. CAVALCANTI: – Não nos iludamos! Mas se o governo tratar de executar a lei pelos muitos meios que têm à sua disposição, se realizar o que eu, ainda há pouco, na votação quis dizer, quando

dei o aparte – salva a redação – falando-se em papel-moeda, tomaram as coisas outro caminho. Nós não temos papel-moeda, senhores, temos uma circulação estável e definida. Se o governo, pelos mesmos meios de que dispõe, fizer que efetivamente o câmbio seja elevado a 27, como o pode fazer, então não tenho medo da baixa do câmbio. Há muitos meios, muitos; a lei é muito ampla, dá muitas faculdades ao governo. Eu não receio que estas operações de crédito que ele tenha por ventura de fazer, possam ser tão funestas como alguém presume. Não direi quais são essas operações, porque, repito aqui o que disse na câmara dos deputados, não quererei comprometer o governo, para que os espertos se não possam aproveitar dos meios que o governo tem à sua disposição. É este o motivo; mas assevero que elas são oficiais, que o governo pode executar a lei, resolver o grande problema da estabilidade ou não estabilidade do meio circulante do Brasil, fazer com ele que seja ou não seja papel-moeda.

É, senhores, eu suponho que, mesmo nas administrações que me sucederam, se disse aqui que, no momento em que o câmbio baixasse, se havia de retirar papel da circulação. Eu não sei se está aqui algum membro dessas administrações, mas eles assim o asseveraram: e só agora é que vejo dúvidas, e até ouço falar em revogação da lei! Se tal fizermos, digamos logo, está declarada a bancarrota. –

Sr. presidente, ainda repito, que talvez não fosse bem explícito ou bem claro no que disse: por uma ou outra casa falir nas relações comerciais entre o Brasil e a Europa, não se segue que as nossas rendas diminuirão. Haja produção, haja essa verdadeira riqueza, que não faltará quem a leve à Europa, onde se consomem muito os nossos gêneros, onde as perturbações não importam a diminuição desse consumo.

Senhores, eu digo agora, e repetirei sempre, que os acontecimentos da Europa não podem ser desejados por ninguém; mas, como brasileiro, tenho dito que nós não poderíamos ter maior auxílio da Providência para enraizarmos as nossas instituições, e concorrermos para a prosperidade do nosso país, (*Apoiados.*) Eu não estou falando em abstrações. Um país novo, que declarou outrora a sua independência, lutou com graves embaraços, e só pôde consolidá-la e prosperar depois de uma revolução idêntica na Europa. Vejamos o que fez esse país-modelo, e imitemo-lo, para consolidarmos as nossas instituições, para promovermos a nossa riqueza e prosperidade.

Por dois motivos eu presumo, senhores, que a nossa renda pode chegar, que pode até aumentar-se; mas, pelo jeito que o recado leva, eu digo que ela tem de diminuir. Aqueles senhores que presumem que sem maiorias fictícias e artificiais não se pode governar, esses senhores hão de carregar a tumba do Brasil, se é que

não forem nela! Se vós esperais pelas belas teorias de Guizot, temei o seu fim.

O SR. RODRIGUES TORRES: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Os acontecimentos da Europa vos sirvam de lição para melhor servirdes ao vosso país. O que fazemos nós? Que lição aprendemos dos acontecimentos da Europa? Parece que queremos seguir tudo quanto vai por lá! Sr. presidente, não é de hoje, há muito que digo que tenhamos cuidado com as coisas francesas. Nós brasileiros somos desgraçadamente muito franceses, e com especialidade os nossos políticos. Não é de hoje que eu digo isto, aí estão os meus discursos. O que é que se faz? O que esperamos nós depois dos acontecimentos da Europa? Eles nem mereceram uma palavra na fala do trono, nem uma só palavra!

O SR. C. FERREIRA: – Lá vem um embrião.

O SR. H. CAVALCANTI: – Não o vi.

O SR. C. FERREIRA: – Veja bem, que lá o há de achar.

O SR. H. CAVALCANTI: – Não conheço esses embriões. Entretanto são acontecimentos muito sérios e importantes. Mas em todas as nossas coisas tudo é atualidade, e só atualidade! As nossas eleições eram feitas à imitação das francesas....

O Sr. Vasconcellos dá um aparte que não ouvimos.

O SR. H. CAVALCANTI: – Eu desejo que o nobre senador me dê alguma atenção para corrigir meus erros. As nossas eleições eram feitas à maneira das francesas...

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Acompanhadas de mais alguma coisa.

O SR. H. CAVALCANTI: – Ah! não sabe o que ia por lá.

O SR. VASCONCELLOS: – Na França a polícia não as fazia.

O SR. H. CAVALCANTI: – Como está enganado! Eu tenho estado calado até hoje com o programa do discurso; mas é indispensável dizer alguma coisa sobre esta matéria. Cria-se, organiza-se o ministério, os eleitos constituem-se; mas toda a luta, tudo quanto o traz ocupado, é o arranjo das maiorias! Eu fui ministro, não digo – desgraçadamente – porque tive muita honra de o ser, mas vi que a maior parte do tempo dos nossos governos era empregado em arranjos de maiorias; e os governos do país... coitados deles! ninguém com eles se importa. Assim, o que estou vendo é o retrato da defunta. Do negócio da moeda, do câmbio, disso não se trata. O nobre senador (*para o Sr. Galvão*) surpreendeu ontem o Sr. ministro. Nem ele, nem seus colegas se tinham ainda ocupado do objeto sobre que o interpelou, tanto que não lhe pôde responder. Essa questão que o nobre senador fez, e que eu também havia de fazer, surpreendeu o Sr. ministro, porque do que se trata é só das maiorias.

Se vós ides atrás das maiorias, se trata disso, então tratemos de embrulhar a nossa trouxa. Programas, fala do trono, política.... e política das franquezas provinciais e do regresso, e juízo da coroa... eis o de que se trata! Oh meu Deus, onde estou eu? Isso é política do servilismo; antes Constantinópla. O que quer dizer tudo isso, Sr. presidente? Há duas políticas: política das liberdades e franquezas provinciais, e política do regresso, a coroa é o juiz!... O que quer dizer isto? É que então nos vamos vender à coroa para nos escolher, para nos preferir. Então antes Constantinópla; e é por isso que se fala em camarilha e em Joanna. Mesmo brasileiros, aliás de muitas esperanças, estão tão cegos com a leitura das coisas francesas, que não vêem o princípio a que se arrastam, que forjam mesmo os ferros que os hão de manietar depois.

Qual é essa política das franquezas provinciais, Sr. presidente? É a política de quando houver alguma dúvida na inteligência da constituição, alguma dúvida sobre a organização das assembléias provinciais, dizer-se. – Fazei o que entenderdes, para que nas representações das províncias, nas quais se devem supor as melhores intenções, os maiores desejos da paz, uns puxem para um lado, outros para outro, descomponham os presidentes e joguem as cristas! Anarquia.... essa é que é a política das franquezas provinciais? Pois numa coisa tão simples!... Para que serve o governo? Não é de certo para promover a anarquia. Pois o governo não pode, armado com um conselho de estado, decidir estas questões afim de tranquilizar os espíritos, de fazer aparecer a unidade, a harmonia entre todas as províncias do Império? E se essa decisão for errada, não está aí a assembléia geral para a revogar? Ah! senhores, eu não posso dizer muita coisa... porque até vejo que os senhores das franquezas provinciais são os que querem arrancar à província de Pernambuco os seus direitos eleitorais, empenhando, envidando todas as suas forças para meterem no senado dois indivíduos que nunca poderão ser representantes legítimos daquela província. Se é essa a política das franquezas provinciais, *abrenuntio!* Sou muito amigo dessas franquezas; mas não o sou da desordem e da anarquia; não quero desorganizar um sistema, que tem de fazer a felicidade do meu país. Eu queria falar com muita pausa (*para o Sr. Costa Ferreira*), mas vou-me alguma coisa alterando.

Sr. presidente, com isto não digo que simpatizo com a política do regresso. Senão há senão essas duas políticas no Império, eu desejo que elas vão para o fundo do Tártaro, para o inferno: declaro-me já antípoda de ambas elas.

Todos nós temos errado, senhores; com as melhores intenções poderemos propor medidas que sejam depois muito prejudiciais ao

nosso país; mas eu não presumo que não possamos reconhecer nossos erros, concorrermos todos para a prosperidade do nosso país, reformando cada um a sua opinião, emendando aquilo que se reconheceu prejudicial. Mas debaixo desses princípios que eu tenho visto adotados, qual é a receita que nós havemos de ter? Com essas questões de políticas, com essas metafísicas, com essas provocações não teremos receita alguma; porque ninguém suponha que a atualidade européia nos é indiferente. Nós devemos de estar muito atentos, estudá-la, fugir dos seus erros e tratar do nosso bem, das nossas instituições, instituições que, ousarei dizê-lo, Sr. presidente, são as mais apropriadas para esta terra.

Agora digo o mesmo que já disse: – sem nenhuma providência legislativa, com essas rendas que existem podemos fazer face à despesa. Nós esquecemos nesta discussão... eu nem sei como se discutiu; graças ao Sr. senador por Minas: lançou a sonda; não abriu picada, e nós entramos nela. Nós não nos fizemos ainda cargo de um decreto do governo sobre os direitos diferenciais: esse decreto não é de tão pequena monta; eu, sem admiti-lo no seu todo, simpatizo com a sua doutrina, e agouro dele muitas vantagens para o país, especialmente na crise que nos veio apanhar; porque estou persuadido que nós podemos hoje levar os nossos gêneros a muitas partes da Europa para serem ali consumidos. Os capitais que estavam empregados nessas transações tiveram hoje um abalo, um desvio, e nós havemos de cruzar os braços, esperar que a Providência nos valha? Para que serve o governo? Que coisa é o governo no nosso país? Não há tantos meios? Há, Sr. presidente, ou estou muito iludido.

Senhores, quando não haja quem leve os nossos gêneros para a Europa, o nosso governo tem ali despesas a fazer; nós temos muitos navios que se podem aplicar à remessa desses gêneros.

Eu vou dizendo todas estas coisas, porque por iguais meios creio que se pode levantar o câmbio, e executar a lei. Que receio é este pois dessa deficiência de meios para cortarmos pelas nossas necessidades, que são reais e não fictícias? Essas malditas teorias de economia!... Eu não posso deixar de dizer ao Sr. presidente do conselho que chame à ordem os seus colegas porque há uma divergência imensa. O Sr. ministro da marinha estabeleceu como base da fixação da despesa o termo médio das despesas dos 3 anos passados, e o Sr. Ministro da Fazenda vem nos aumentar a despesa! Lá se entendam. Pelos princípios administrativos devia a regra de um ser a regra do outro, entretanto eu declaro que sou mais a favor do Sr. Ministro da Fazenda, cujas idéias melhor se combinam com as minhas.

S. Ex^a. porém esqueceu-se de uma coisa muito essencial. É necessário olhar para a contadoria de revisão. Note S. Ex^a. que não pode

tomar as contas que lá estão; e se não as tomar, há de a ladroeira ser maior; o que eu quero não é que se gaste pouco, mas que se fure menos.

O SR. R. TORRES: – Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não, as nossas despesas não são muitas. Se S. Ex^a. aplicar para esse fim algumas somas, se atender à necessidade que há nessa repartição e nas diversas tesourarias, poderá fazer um grande serviço ao país, poderá aumentar muito a sua receita. Mas S. Ex^a. não se lembrou disso: pediu somente para a tesouraria do Rio Grande do Sul, quando não é essa a única que precisa. Os empregados de fazenda são muito mal pagos, não digo os das alfândegas, esses têm um no papo outro no saco. Os das tesourarias, é desses que falo; e com essas economias nunca teremos servidores capazes, porque as tesourarias provinciais e o comércio aproveitam o talento e o merecimento.

Esse decreto de que falei é de alguma importância, ele vai franquear os portos da Europa à nossa bandeira, e poderíamos assim tirar algum partido. Não se precisa porém de algum ato legislativo, precisa-se somente da ação do governo, de um governo protetor, de um governo interessado no bem do país, e não de um que seja escravo das maiorias. As peloticas que se têm feito, e que se estão fazendo.... Enfim.... vai isto maravilhosamente, vamos direitos com a mesma prova que a França leva!

Sr. presidente, há outro objeto a que cumpre atender, que precisa porém de medida legislativa, objeto de que temos fugido constantemente. Falou-se aqui em fazendas vivas.... Senhores, chamemos as coisas pelos seus nomes, é o tráfico. Sim, nos fugimos dessa questão, e por quê?... Por que não havemos de tratar francamente dela? O que tememos? Os prejuízos do nosso país? O poderio inglês? Graças a Deus nunca a temi, faço alto conceito da justiça e da ilustração da Inglaterra. Na discussão de ontem o nobre senador por Minas deu a entender, se o não disse positivamente, que nestas últimas administrações de 4 de fevereiro para cá tinha havido importação de africanos, e que outrora a não havia. Parece-me que ouvi isso. De fato; eu pela minha parte digo que não persegui esse tráfico nas últimas administrações.

Confesso-o, e não tenho vergonha disso. – E sabeis a razão? Eu disse-a a quem me perguntava por isso, disse-o, Sr. presidente, depois que apareceu um ato do parlamento inglês, querendo que os brasileiros fossem seus súditos, e eu não me reconheço por súdito da Grã-Bretanha. Não o protegi; quando houve ocasião de apreensão não hesitei, há muitos fatos em abono do que digo. Há um meio

muito eficaz que é o cruzeiro, se não apanhar todos, pode apanhar-se uma boa parte, e dar assim uma lição aos traficantes....

O SR. COSTA FERREIRA: - Quem é tolo?

O SR. H. CAVALCANTI: - Também não é mal dito! Porque quem apanhasse algum deles arriscava-se a ser condenado em dez anos de galés, impostos pelo poder judiciário.

As nossas coisas, senhores, não são tão difíceis; se for conveniente revogar essa lei, por que não havemos de a revogar? Que ocasião mais oportuna? A Inglaterra já estava convencida de que era mero capricho da sua parte, e a Inglaterra é uma nação ilustrada. Os seus ministros, os seus agentes, quando se lhes fala verdade não titubeiam, não torcem a justiça. Se convém o tráfico no nosso país, por que razão não havemos de admiti-lo? Por quê?... É que o estado atual é horrível. Bem disse o nobre visconde de Abrantes quando levantou uma pontinha do véu. Não é só o tráfico de negros, não é só a infração da lei que tantos prejuízos tem causado à moral pública; é que quando não se persegue, quando se tolera o tráfico de negros, tolera-se todo e qualquer contrabando. Se o tráfico for tolerado, se não puder ser embaraçado, não se embaraçará o comércio da pólvora e das fazendas em geral, elas serão tão contrabandeadas como o estão sendo. Mas se desaparecerem estas circunstâncias a nossa receita não aumentará?

Sr. presidente, Oxalá que fosse só a falta de aumento da receita que nos trouxesse embaraços! Mas essa falta, com o negócio das maiorias, é ouro sobre azul; se isso continua, os salteadores tornar-se-ão senhores. Não persegui o tráfico, como disse, porque, esperava que o governo inglês atendesse às razões que eu tinha, e que lhe expunha. Eu ousou mesmo dizer alguma coisa... já o disse em público no parlamento; algumas conferências tive sobre este negócio com os agentes ingleses, e posso dizer que eles ouviam-me com atenção, que não responderam aos meus argumentos. Mas é por ventura do interesse da Inglaterra anarquizar o Brasil? Por quê? O maior amigo que tem o Imperador do Brasil é a rainha da Grã-Bretanha; e devem sê-lo reciprocamente. A Inglaterra quer vender suas fazendas, nós queremos o consumo de nossos gêneros; não temos motivos de antipatia, antes o temos de simpatia e de benevolência recíproca.

Falemos claro, senhores: para repressão do tráfico o que tem feito a Inglaterra? Tem esgotado capitais imensos; tem conhecido e dado a conhecer que é uma perfeita burla, quando ela mesma o ilude, quando ela mesma o pratica nas suas colônias. Eu quero tudo independente de tratado algum; inclinava-me hoje a esta opinião, porque, senhores, algumas pessoas dizem que os escravos são necessários,

que tem feito a riqueza e civilização do nosso país. Não negarei estas proposições na sua totalidade; mas não de convir comigo que o negócio vai hoje tornando-se sério; que é necessário pôr um dique a essa torrente. Alguma medida podíamos tomar, e a medida é simples. Bastava que o governo estabelecesse o cruzeiro, não por causa da lei da Inglaterra, que há muito devia de estar revogada, mas em virtude de nossas circunstâncias peculiares. Podia se estabelecer o cruzeiro, apreender os negros, mas esses negros apreendidos não deviam ser fatia de pão-de-ló, daquele famoso pão-de-ló que há de fazer época! Arrematem-se os seus serviços em hasta pública, e o produto da arrematação entre em depósito para o tesouro: aqui está uma renda sem imposto, porque impormos hoje sobre os escravos seria o mesmo que revogarmos a lei, seria reconhecemos o direito da servidão. Esta medida é tanto mais necessária, que ela é, quanto a mim, um corolário do que expendeu o nobre visconde, senador pelo Ceará. Se não se der atenção ao contrabando de escravos, é necessário fechar os olhos a todo e qualquer outro contrabando; e então não poderemos ter fiscalização. Isto que agora lembro, poderá não ser o melhor; mas é uma prova de que sem lei alguma podemos fazer alguma coisa a este respeito, que podemos evitar a inundação de Africanos, e que podemos, enfim, concorrer para o benefício do tesouro. Ainda há mais: esses grandes capitais que hoje estão comprometidos nesse comércio, tem ocasião de dirigir-se para a Europa na exportação dos nossos produtos.

Tudo isto poderá não ser bom; mas o que é pior é deixarmos as coisas no estado em que estão; isso é o que acho muito mal, porque os homens de bem é que são vítimas, não podendo concorrer com aqueles que se não embarçam com a execução da lei, e que têm consciência um pouco larga.

Sr. presidente, se estas minhas idéias não são inteiramente exóticas, o senado há de permitir-me que eu tenha mais a pretensão de que as nossas rendas podem chegar; e digo mesmo que podem sobrar, sem que seja necessário ao corpo legislativo alguma deliberação, pondo o governo em ação os meios que estão na sua alçada, com o que muito concorrerá mesmo para a paz interna, dando saída às nossas produções, e promovendo o consumo delas, porque o agricultor que vê o seu trabalho pago, contente abençoa o governo que promove o seu bem-estar. Não quero imitar muito as coisas francesas.

Não sei se tenho dito aquilo que queria dizer; é isto em resumo, que a renda pode diminuir, pode bastar e pode exceder.

A renda pode diminuir com a marcha que levamos, com os pânicos que espalhamos, com o desânimo do governo, com a falta de fé nos contratos, com a não execução da lei.

A renda pode satisfazer quando o governo atender à sua posição, auxiliando as necessidades comerciais, satisfazendo um pouco a todo o disposto na lei do crédito, que estabeleceu o padrão monetário, que regulou o meio circulante, e que não é papel-moeda.

A renda pode aumentar, há meios para isso... falo dos bancos, que não sou inimigo deles, como ontem quase que declarou o nobre senador por Minas; sou muito amigo deles, o de que eu sou inimigo é dos monopólios e dos contratos dúbios. A teoria dos bancos podia hoje muito bem prevalecer; poderíamos então caminhar muito; em uma palavra, façamos o mesmo que fez outrora uma nação que se tinha tornado de pouco independente, e que se achou em embarços.

À vista do que tenho exposto, o que quer V. Ex^a. que eu vote nesta questão? Se eu digo que, mesmo sem novas disposições de lei, pode o governo tomar medidas muito importantes em grande benefício da causa pública? Eu não me faço cargo de entrar em discussão sobre os receios que a respeito desta lei manifestou o nobre senador por Minas em relação à câmara dos deputados, sobre o tempo que podemos estar perdendo; porquanto a discussão dela sempre nos deu ao menos uma ocasião de falarmos. Mas eu creio pouco no resultado, tanto mais que já existe uma lei provisória. Se nos pusermos hoje à espera destes choques, conflitos, dependências, estamos muito mal. Eu, Sr. presidente, só tenho votar uma coisa, é por ela que faço os meus votos. Voto para que os conselheiros da coroa, por indiferença ou por prejuízos não sacrifiquem o que há de mais sagrado entre nós; voto para que os nossos concidadãos olhem para os sucessos da Europa, para emendarem os desvios, fugir deles, e assim consolidar a nossa independência e a felicidade do nosso país. Eis o que tenho de votar; do mais não sei. O que está aí nesse orçamento pode não chegar, pode bastar, e pode exceder, da execução é que virá tudo. Mas pela que eu faço votos, repito, e ouçam-me os Srs. conselheiros da coroa: Não sacrifiquem o que há de mais sagrado no país por indiferença nem por prejuízos! Longe de mim supor que haja tais intenções nos conselheiros da coroa; mas o que digo é que a indiferença e os prejuízos podem trazer esse mal.

É o que tinha de dizer.

O SR. PRESIDENTE (depois de alguma pausa): – Não havendo mais quem peça a palavra, vou consultar o senado....

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Peço a palavra.

O SR. COSTA FERREIRA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. ministro da fazenda.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Sr. presidente, supondo que a discussão ia encerrar-se sem que eu ao menos proferisse algumas palavras em resposta ao nobre senador que acaba de

sentar-se, julguei do meu dever pedir a palavra para esse fim.

O Sr. senador, a quem me refiro, taxou o ministério de não marchar coerentemente, e pediu ao nobre presidente do conselho que chamasse à ordem os seus colegas. A razão que deu o nobre senador para provar que nós não marchávamos coerentes foi que, tendo o Sr. Ministro da Marinha sustentado nesta casa que o termo médio da despesa efetuada nos três últimos anos era o regulador das despesas para o exercício de que se trata, eu segui uma vereda diversa pedindo na sessão de ontem ao senado que houvesse de atender à necessidade do aumento em algumas verbas de despesa, não de despesa que eu inventasse, mas de despesa decretada por lei, e que devia ser consignada na lei do orçamento.

Declaro com toda a franqueza ao senado que se ele entendesse conveniente revogar por princípio de economia as disposições legislativas que criaram tal despesa, eu de certo não me oporia; mas enquanto subsistirem as leis que as autorizam, parece-me que não podia o governo prescindir de pedir crédito para ela. Ora, o nobre senador conhece perfeitamente a diferença que há entre a repartição de marinha e a de fazenda. As despesas da repartição de fazenda são todas de pessoal ou de juros a pagar; são despesas que o governo não tem o arbítrio de aumentar nem de diminuir. Outro tanto não acontece com a repartição da marinha; porque uma obra qualquer pode ser feita ou deixar de fazer-se no exercício de que se trata. Portanto, sem que se prejudicasse o serviço público podia o meu colega da marinha aceitar algumas reduções no seu ministério, entretanto que eu tenho necessidade de pedir tudo quanto estava definido no orçamento. Parece-me, pois, que não há nenhuma contradição entre o meu procedimento e o do Sr. Ministro da Marinha.

Na sessão de ontem disse eu que era possível que os meios consignados na lei para produzirem a receita com que o governo tem de fazer face às despesas do estado, não fossem suficientes para todas as despesas; e nessa ocasião disse também que o estado político da Europa podia influir para isso, referindo-me principalmente à diminuição que tem sofrido a renda de nossas alfândegas, e isto é um fato sabido por todos, que o nobre senador conhece-o muito bem. Eu concordo com a sua opinião, que ele não seja um fato duradouro se a crise européia passar, se restabelecer a paz e tranqüilidade na Europa.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: - Não espere por isso; não se iluda. A minha hipótese é quando mesmo continuarem ali as desordens.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: - Pode ser que não haja nenhuma diferença na importação para o Brasil, e que por consequência as

nossas rendas não sofram diminuição. Estou mesmo persuadido que o nobre senador disse uma verdade quando assegurou que o Brasil podia aproveitar-se muito e em seu benefício das circunstâncias da Europa. Se nós tivermos paz e segurança, é muito possível que dos seus capitais alguns venham procurar o Brasil; mas isso depende do juízo que na Europa se formar a nosso respeito. Como não posso prever qual será ele, não sei se poderemos também contar com essa vantagem, que o nobre senador entende que deverá entrar nos cálculos do governo; é possível, mas se é provável não sei.

Sr. presidente, eu não desejo entrar nas questões políticas, por isso me limito a dizer muito pouco. Eu julgo que na nossa forma de governo o ministério não pode sustentar-se nem promover a felicidade do país e desempenhar cabalmente suas obrigações se não tiver o apoio de cada um dos ramos do poder legislativo.

O SR. H. CAVALCANTI: – Onde está isso? A constituição diz o contrário.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Eu sei que essa é a opinião que o nobre senador tem sempre sustentado; mas há de me permitir que eu siga a minha, que é a de muitos estadistas tanto desta casa como de fora dela, que entendem (e assento eu que muito bem), que um governo não pode marchar nem sustentar-se se não tem o apoio de ambos os ramos do poder legislativo.

O SR. H. CAVALCANTI: – Não diz isso a constituição.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Pois eu penso desta maneira, e pretendo marchar como penso. Se, como membros do governo, nós tivermos o apoio do corpo legislativo, havemos de nos sustentar no poder, e procurar desempenhar as nossas obrigações; se o não tivermos, a solução dessa questão depende de circunstâncias: não devo ser obrigado a declarar nesta casa qual há de ser o meu juízo nessa ocasião. Os caminhos são dois; o governo há de seguir aquele que na sua inteligência julgar que melhor pode concorrer para o bem do país. Pode ser que o governo erre seguindo um ou outro; mas o nobre senador tem bastante ilustração para fazer-nos justiça, acreditando que na escolha de um ou outro dos únicos meios que o governo tem de procurar para sair-se de embarços, ele há de estudar muito a maneira de não comprometer de forma alguma a segurança do país, e de concorrer, quanto estiver da sua parte, para que se mantenha o que há de mais sagrado no país, como disse o nobre senador.

Foi acusado o governo de não ter-se ocupado de outra coisa senão de formar maioria. Eu digo com muita franqueza ao nobre senador que ainda não nos ocupamos dessa matéria. Apresentamo-nos perante o corpo legislativo, declaramos-lhe a nossa política, e dissemos-lhe que precisávamos do seu apoio, que se ele nos fosse

dado, desempenharíamos essa política; que se nos fosse negado, nós tiraríamos os corolários. Eis o que temos feito até agora, não temos empregado meio algum ilícito ou reprovado para obter maioria, que não é isso próprio da dignidade de nenhum dos membros do governo; e o mesmo respeito que nós tributamos a cada um dos membros do corpo legislativo, nos inibiria de os empregar para com eles captar a confiança da coroa.

Aproveito esta ocasião para dizer ao nobre senador que o governo não pretende de modo algum deixar de executar as leis do país. A demora na execução de uma medida importante não deve ser atribuída ao governo como um pensamento de não executar as leis.

O SR. H. CAVALCANTI: – Folgo muito de ouvir isso; é diverso do que me pareceu ontem.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Eu creio que disse ontem, falando sobre a lei do meio circulante, que o governo não pretendia propor a sua revogação, e que se não lhe tinha dado imediata execução na atualidade, foi porque entendeu que uma operação de crédito qualquer, que seria necessária para conseguir-se o fim da lei, podia ser prejudicial ao país. Se, como o nobre senador mesmo reconhece, e crise pode ser passageira, não acho que o governo deva merecer grande censura por não ter na atualidade empregado os meios que a lei deixou à sua disposição para conservar o crédito do nosso papel-moeda.

Eu não tomei nota de quanto disse o nobre senador; mas como fui acusado por não ter considerado a necessidade de consultar melhor os empregados de fazenda, direi que não me pareceu a ocasião oportuna de ocupar o senado de objeto de tanta importância quando na casa existe uma resolução, vinda da outra câmara, que autoriza o governo para reformar o tesouro e tesourarias.

O SR. H. CAVALCANTI: – Não falei em reforma do tesouro; tenho medo de reformas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Quando se discutir este projeto o governo poderá então ter em vista essa opinião. Havendo declarado ontem a um nobre senador que aceitava na sua generalidade o relatório de meu antecessor, declaro ainda que nesta parte acompanho o pensamento deste meu nobre colega; julgo que é preciso fazer-se alguma coisa; mas entendo que não é na discussão da lei do orçamento que se deve tratar de uma nova organização ou reforma do tesouro. Limitei-me a pedir aumento de vencimentos para os empregados da tesouraria do Rio Grande do Sul pelas razões que produzi.

O SR. H. CAVALCANTI: – Estenda a mesma medida à contadoria

da revisão: não é precisa a reforma do tesouro; por isso não voto eu; estou muito escaldado com reformas.

O SR. MINISTRO: – Limito-me a estas breves reflexões.

O SR. COSTA FERREIRA: – Sr. presidente, eu estava no firme propósito de guardar silêncio, de não me envolver em polêmica de qualidade alguma; porém o que ontem avançou o nobre senador autor e padrinho do regresso, e a maneira por que concluiu o seu discurso o meu nobre amigo o Sr. Hollanda, que acabou de falar, me impeliram a pedir a palavra.

Senhores, a nossa atmosfera política está muito carregada, está vestida de nuvens prenes e mui negras; só as não vêem os cegos de nascimento, porque não têm idéias de cores, e os que as não querem ver, porque são os piores cegos.

O nobre senador por Minas deu ontem catanadas, e catanadas ferinas, na câmara dos Srs. deputados....

O SR. VASCONCELLOS: – Eu?

O SR. C. FERREIRA: – Disse que um ministério (o passado) de nada mais tinha curado do que eleger uma câmara que coagisse a coroa...

O SR. VASCONCELLOS: – A conservá-lo.

O SR. C. FERREIRA: – ...a não eleger livremente ministros, como é da sua atribuição. O meu nobre amigo concluiu hoje o seu discurso dizendo: "Srs. conselheiros da coroa, não sacrifiquem o que há de mais sagrado à indiferença e aos prejuízos!" Parece-me que tudo isso se cifra em uma só palavra. "Dissolva-se a câmara!"

O SR. H. CAVALCANTI: – Anda por aí, anda por aí, pouco mais ou menos (*risadas*).

O SR. C. FERREIRA: – Sim, uma câmara que obsta a que a coroa possa eleger livremente os seus ministros merece, deve ser dissolvida.

Mas, Sr. presidente, suponhamos que se dissolvia a câmara; como é que se faziam as eleições? Por que lei? Por que maneira?...

O SR. H. CAVALCANTI: – Por toda aquela em que o governo não quisesse ser eleito.

O SR. C. FERREIRA: – Desgraçadamente não aconteceria isso. Diga-me, Sr. ministro, não escreveu um dos colegas de V. Ex^a. uma carta, dizendo que se elegeisse para senador a fulano de tal, enquanto aqui se protesta perante a câmara que se quer o voto livre? E segundo a doutrina do meu mestre, que foi discípulo, como ele disse na sessão passada, do Sr. Vergueiro, uma carta escrita por um ministro não equivale a um suborno?

O SR. H. CAVALCANTI: – É.

O SR. VASCONCELLOS: – O Sr. Vergueiro é que há de saber disso.

O SR. C. FERREIRA: – O nobre senador há de se lembrar bem do que disse: não é isto suborno?

Alguns Senhores: – É! É!

O SR. C. FERREIRA: – E é assim que os nobres ministros entendem o voto livre?...

O SR. CONDE DE CAXIAS: – Essa carta não foi dirigida a nenhuma autoridade, foi dirigida a um amigo particular, e escrita por alguém que ainda não era ministro quando a escreveu.

O SR. C. FERREIRA: – Perdoe-me o nobre senador: é como os ministros escrevem – sempre aos amigos! – Pois os senhores pensam que os ministros escrevem de outro modo para as províncias quando querem nomear candidatos? Dizem – mando – por ventura? Não. Dizem: eu peço ao meu amigo do coração que faça eleger fulano, quanto a mim, prometo protegê-lo; esteja certo que seus negócios hão de ser atendidos; seu irmão há de ser despachado, etc. – São estas as palavras de que usam. Mas, pergunto eu, é assim que V. Ex^{as} entendem o voto livre? E assim que se cumpre a promessa feita ao país? E com este proceder de um dos Srs. ministros? Um nobre senador por Pernambuco, homem sisudo e moderado, concluindo um seu discurso no ano passado, exclamava: "Se outrora os Pernambucanos souberam desobedecer ao seu rei para melhor servir ao mesmo rei, hoje saberão desobedecer aos ministros para melhor servirem ao seu Imperador."

O SR. VASCONCELLOS: – Apoiado.

O SR. C. FERREIRA: – Acha acaso o nobre ministro que o pedido do seu colega não coage?

O SR. H. CAVALCANTI: – É bem perguntado.

UM SR. SENADOR: – Quem é esse?

O SR. CONDE DE CAXIAS: – Era um particular. (Ao orador) A carta! mostre a carta!

O SR. C. FERREIRA: – Se o Sr. ministro vier aqui dizer que não escreveu tal carta, irei eu à câmara dos Srs. deputados dizer a um deles: "V. Ex^a. ou V. S^a é um dos homens mais mentirosos que tenho conhecido; pois me asseverou que viu essa carta! Eu o desprezarei como indigno, nem mais quereirei a sua amizade."

Disse-se que toda a câmara atual é feitura do ministério passado, que esse ministério de nada mais curou que de formar uma câmara de tal arte que pudesse coagir a coroa a não eleger livremente os seus ministros. Isto, como já observei, quer dizer: "Dissolva-se a câmara". No entanto proceder-se-á a nova eleição; e como se fará ela?... Senhores, é por essa maneira que queremos salvar o nosso país? É com palavras? *Ex fructibus eorum cognoscetis eos!* Eu não posso considerá-los senão pelos seus frutos; e vem o nobre senador

falar aqui em conciliação! Tal conciliação me parece uma escada para vossa subida. Eu quero a conciliação, mas a conciliação de que fala o Divino Mestre: receber o pecador convertido. Se chegarem aos nossos princípios.

O SR. C. LEÃO: – Está livre disso.

O SR. C. FERREIRA: – Este aparte lhe faz mal. Os céus, a Providência que vigia sobre o Brasil, permitiu que este bulhão de desordem que arreventou em França não rebentasse no tempo em que estava o governo nas mãos de V. Ex^a!

O SR. C. LEÃO: – Ai dos senhores se arreventasse em suas mãos! Tem dado boas razões ao país,

O SR. C. FERREIRA: – Não concorri nunca para a anarquia do meu país; desafio a qualquer dos Srs. senadores a que aponte um só fato donde se conjecture sequer que eu concorresse para a anarquia do meu país. Tenho horror à anarquia, porque sei os males que pode produzir. Eu entendo, senhores, e entendo muito bem, que a nossa constituição foi feita para a felicidade do Brasil; entendo até que ela merece melhor o título *ad efigiem justii imperii*, para modelo do Império justo, do que a história de Cyro, a que outrora Cícero o aplicava. Sei que a nossa constituição, conquanto tenha alguns defeitos, poderá fazer a ventura do Brasil; aquilo porque os povos da Europa pugnam já o temos nós; porém o que desejo é que ela não seja falseada. Querem os nobres ministros dissolver a câmara? Bem, mas primeiro tratem de uma boa lei de eleições, reformem certas leis que têm fechado todo o poder nas mãos dos Srs. ministros; porém da maneira porque nos achamos! ... Quem cerrar de cima há de fazer das suas...

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O SR. C. FERREIRA: – V. Ex^a. não pode falar em eleições.

O SR. C. LEÃO: – Ninguém pode falar melhor que eu. Chamarei o testemunho do Sr. Vergueiro.

O SR. C. FERREIRA: – Lembra-me o que disse um deputado ao nobre senador: quando se fala em papa ou em vigário, V. Ex^a. é papa ou vigário; quando se fala em remover certos juizes, V. Ex^a. não se embaraça com teias de aranha; V. Ex^a. costuma a cortar o nó górdio com a espada de Alexandre....

O SR. R. TORRES: – Isso era com o Sr. Vergueiro.

O SR. C. LEÃO: – Não entendo a citação.

O SR. C. FERREIRA: – Eu posso falar menos em eleições que o nobre senador....

O SR. PRESIDENTE: – Eu pediria ao nobre senador que se cingisse à matéria que está em discussão, que acabasse com esses diálogos.

O SR. C. FERREIRA: – É mesmo sobre a matéria que estou falando. O nobre senador o Sr. Vasconcellos aconselhou ontem ao governo uma medida: disse que o ministério passado de nada mais tinha curado que de eleger uma câmara por tal arte que a coroa ficasse coacta, nem pudesse eleger livremente os seus ministros. Não merecem estas palavras todo o peso?

O SR. VASCONCELLOS: – Hei de as explicar.

O SR. C. FERREIRA: – Como ouvi estas palavras sem outra explicação, julguei que alguma coisa devia dizer, porque em verdade uma câmara que ata os braços da coroa, que a impede de escolher livremente os seus ministros, não sei que mereça mais que ser dissolvida.

Quanto seria para desejar que a nossa conciliação consistisse em concorrermos todos para uma boa lei de eleições, para a reforma dessa célebre lei, menina dos olhos dos nobres senadores.

O SR. R. TORRES: – Os Srs. Alves Branco e Aureliano aqui votaram por ela.

O SR. C. FERREIRA: – Reconheçamos nossos erros, vamos reformar essas leis. Quanto à matéria propriamente dita, bom seria que o Sr. ministro fizesse o que se fez em 30 com a lei do orçamento; pedia-se não sei quantos mil contos mais, não chegava a receita para tanto; fez-se a despesa com menos dois mil contos do que se pedia.

O SR. R. TORRES: – Na sessão passada propus emendas de redução, mas não quiseram aceitá-las.

O SR. C. FERREIRA: – Disse aqui um nobre senador que era ministro, que uma vez na câmara dos deputados pediu muito dinheiro, julgava que era isto necessário; no entanto os deputados, que aliás eram amigos do nobre senador, disseram: – Não, tenha paciência, não se lhe dará tanto. – E com efeito não se lhe deu. Vá V. Ex^a. analisando qual tem sido a renda do estado de alguns anos para cá, veja quanto se tem gastado em cada um desses anos, e verá a enorme despesa que se tem feito. Eu, como não vinha preparado para falar, não trouxe esta pequena análise; por ela veríamos que podíamos viver sem gastar tanto. Ouço dizer: – Faz-se tal e tal ladroeira. Porque então não se fecham essas portas? Mas as portas estão muito escancaradas, os gonzos estão destruídos, leva-se muito tempo para que eles sejam de novo reformados. Cumpre prevenir os males que nos podem vir; esse vulcão que rebentou na Europa há de por força diminuir muito a nossa renda, apesar da teoria que apresentou o meu nobre amigo o Sr. Cavalcanti, isto é, que se o Brasil tiver juízo, pode colher muitos úteis dessas desordens; mas se não tiver juízo, podem vir sobre ele rios de desgraças.

Nada mais direi; repetirei que não queria falar agora, queria sim conservar-me silencioso; conheço belamente que os nossos negócios não têm andado bem, que cumpre trilhar outra vereda.

O SR. C. LEÃO: – Não vou falar em oposição, nem em defesa do orçamento. O que disse o Sr. ministro, o que acaba de dizer o nobre senador, me sugeriram algumas observações, que vou oferecer à casa.

Ouvi com satisfação declarar S. Ex^a. que estava deliberado a fazer observar as leis; vou a esse respeito chamar a atenção do governo para a marcha que se tem seguido até aqui pela não observância de uma lei da assembléia geral.

Na província de Minas se estabeleceu um Imposto de província a província; o senado e a câmara dos deputados entenderam que este imposto podia ser revogado, e fizeram esta revogação; porém, quando a lei chegou à província de Minas, já havia uma nova lei do orçamento, em que se reproduzia a mesma disposição: entretanto a revogação subsistia, porque ela recaiu sobre a doutrina; e, se assim não fosse, não haveria remédio contra as leis provinciais que atacassem ou os impostos gerais, ou a constituição, ou os tratados; porque de balde haveria o direito de revogá-los, se fosse lícito reproduzir em outras leis a mesma doutrina, ainda que com frases disfarçadas. Não obstante parecer que a não observância da nova lei dimanava da natureza da coisa, contudo, a pretexto de que a nova lei não estava revogada, se continuou a cobrar indevidamente este imposto; e demais, retardou-se a remessa da nova lei ao corpo legislativo para não poder revogá-la em tempo. Ainda hoje se continua no mesmo sistema, porque já aqui estão as leis provinciais de 47 do Pará, do Maranhão e de outras províncias remotas do Império, entretanto que de Minas só chegaram agora as de 1846. Sei que na nova lei do orçamento se tinha reproduzido a mesma disposição já revogada, procurando disfarçá-la debaixo do título de imposto de barreira; porém ninguém em boa fé, lendo os nossos artigos, deixará de enxergar neles a reprodução simples e pura de um imposto de província a província indevidamente cobrado. Ainda bem, se este imposto não causasse um grande dano à província de Minas e seu comércio que encarecesse gêneros que devem supor-se de primeira necessidade; ainda bem, semelhante lei não devesse chamar represálias, porque mineiro sou eu, mas aconselharia a província do Rio de Janeiro a continuar semelhante imposto, que também lançasse imposições sobre os animais que de Minas trouxessem o café, que também, a título de barreira, exigisse 4\$ rs. por cada animal, para assim excluir o café de Minas deste mercado.

Chamo, pois, a atenção do governo para este objeto, persuadido como estou que tem sido o governo e seus delegados os que

têm querido que tais impostos se cobrem indevidamente. Estou bem persuadido que, se o presidente de Minas fosse completamente insinuado pelo ministério anterior para fazer cessar aquele artigo da lei provincial, ou teria negado a sua sanção à lei, ou havendo a lei geral que a revogava, o imposto não teria sido cobrado. Parece-me que o governo, dando inteira confiança ao administrador da província, não lhe negaria apoio se ele quisesse observar uma lei geral. É, pois, no meu entender, da conveniência do governo geral com o governo provincial que tem resultado a cobrança de um imposto ilegal e vexatório; e, como o Sr. ministro declara que está resolvido a fazer observar as leis, no outro a esperança de que a sua atenção se dirija para uma lei da assembléia geral, não observada até hoje.

Farei agora algumas observações sobre o que nos disse o nobre senador pelo Maranhão.

O nobre senador argüiu a administração de incoerente com o princípio que tem propalado de querer respeitar o voto dos cidadãos, e isto porque atribui a um dos ministros haver escrito uma carta, recomendando uma pessoa para ser votada como candidato na eleição de senador pela província de Maranhão.... Não é isto?

O SR. C. FERREIRA: - É; o que no meu conceito vai de encontro ao voto livre por que tanto insiste o Sr. Vasconcellos.

O SR. C. LEÃO: - Senhores, eu não tenho em vista, respondendo a esta argüição do nobre senador, defender algum dos membros do ministério; julgo que eles são suficientes para tornar a sua defesa, quando o julguem necessário; é para também notar este espírito de incoerência que queremos atribuir aos outros, e que nós mesmos partilhamos largamente. Julgo, por exemplo, que o nobre senador que acha o ministério incoerente por semelhante fato, mostrou-se bastante incoerente, no meu entender, com o seu passado. De que se trata? Um ministro escreveu uma carta recomendando uma pessoa para senador; tenho ouvido dizer que essa carta foi escrita antes que fosse ministro o indivíduo a quem se alude; mas, como o nobre senador diz que foi escrita depois, não quero contestar-lhe isto, porque não tenho evidência para asseverar o contrário; assim, dou que seja verdade que este ministro escreveu a uma pessoa recomendando-lhe um candidato à senatoria. Ora, traz o nobre senador este fato, quando tantos outros têm tolerado!...

O SR. C. FERREIRA: - Quais são eles?

O SR. C. LEÃO: - A acusação seria gravíssima se por ventura o nobre ministro, qualquer que seja, tivesse imposto o candidato a uma província, se tivesse escrito a funcionários públicos dessa província, e como funcionários dependentes do governo lhes impusesse uma candidatura, inculcando-a como partida de uma alta personagem,

autorizando os seus agentes, os seus procuradores a empregar todos os meios para o triunfo de tal candidatura. Neste caso seria em verdade muito imputável o fato; mas de que se trata? De uma simples carta escrita a um homem não funcionário público, a um amigo particular, a quem se recomenda a candidatura de um cidadão; não se escreveu a um agente de administração, a um presidente de província, a um inspetor de tesouraria, a nenhum funcionário altamente colocado, pondo-o na necessidade de obedecer às ordens do governo; escreveu-se apenas a um amigo. O ministro tendo sido presidente dessa província, e amigo da pessoa a quem se dirigia, recomendava-lhe a candidatura de um cidadão. Note-se mais que o recomendado não é pessoa estranha à província; ali foi educado, ali faleceu seu pai, ali tem várias relações; a sua candidatura pode ser apoiada por pessoas de diferentes credos, *inclusive* pelo próprio irmão do ilustre senador que acaba de falar (*apoiados*)...

O SR. R. TORRES: - E por seu sobrinho.

O SR. C. FERREIRA: - Responderei aos senhores.

O SR. C. LEÃO: - Já se vê, pois, que a imputação reduzida a seus verdadeiros termos, é muito pequena, tem muito pouco alcance; e agora partindo ela da boca do nobre senador, que achou tão regulares todas essas candidaturas impostas à província anteriormente, que parece não ter ergüido a sua voz para estigmatizar alguns atentados, processos injustos e outros meios vexatórios que no Maranhão foram adotados para triunfo dessas candidaturas.

O SR. C. FERREIRA: - Fale com quem está à sua direita...

O SR. CONDE DE CAXIAS: - Comigo?!

O SR. C. FERREIRA: - ...sobre uns cinco mil votos.

O SR. C. LEÃO: - Não é com os senhores que estou falando: suponham isto. Mas não ter o nobre senador erguido a voz para censurar, para estranhar essas medidas violentas praticadas na sua província para um triunfo eleitoral, e hoje mostrar-se tão escrupuloso é sem dúvida digno de reparo! Esses candidatos que tem aparecido na sua província, inteiramente estranhos a ela, que nunca tiveram relações ali, que partiram unicamente da vontade dos governos que seguiam, que se impunham ao partido como condição da eleição até dividindo a questão, dizendo: eu vos asseguro a nomeação daqueles, contanto que me assegureis a destes! ...

O SR. C. FERREIRA: - Não sei disso.

O SR. C. LEÃO: - ...eu vos garanto a nomeação de fulano de tal em tal e tal colégio, se me derdes tais e tais votos neste ou naquele colégio.

O SR. C. FERREIRA: - Não sei disso, explique-se.

O SR. C. LEÃO: - Não acabou de dizer no seu discurso que

não havia pior cego do que aquele que não queria ver? Por que hei de eu entrar em explicações com o nobre senador, se ele não me quer entender? Se me quer entender, sabe perfeitamente o alcance que têm minhas palavras; e se não, nunca terei forças para fazer compreender ao nobre senador aquilo que censuro.

E necessário, pois, para podermos argüir alguém de incoerente, que procuremos ser um pouco mais coerentes. Eu compreendo que um concorrente no Maranhão pudesse embaraçar aos interessados por outras candidaturas; mas julgo que não faltaram meios de se livrar desses embaraços, sem se mostrarem tão contraditórios, sem virem assim renegar o seu passado. E tanto mais estranhável é isto quanto o nobre senador, falando de eleições parece-me dirigir-se a mim, como sendo a pessoa mais significativa entre aquelas que são contrárias ao voto livre. Não foi isto o que quis dizer?...

O SR. C. FERREIRA: – V. Ex^a. sabe disto perfeitamente.

O SR. C. LEÃO: – Nunca me esforcei por ser exagerado; as minhas opiniões são sempre médias, nem são de fortificar demasiadamente o poder, nem também de o debilitar, sempre tomei por uma declamação o dizer-se – o governo não influa em eleições! – Quer no poder, quer fora dele, adversário dos homens do poder ou compartilhando as suas idéias, entendi sempre que o governo podia interessar-se pelo resultado das eleições; e que, mesmo interessando-se, haviam limites que lhe não era lícito ultrapassar sem cometer grave crime. A lei pune o suborno, as ameaças, a violência; as promessas de recompensa são subornos: essas coações que se tem visto com a força do lugar, essas interpretações forçadas, essas decisões contraditórias, como – tal juiz de paz está aqui impedido, ao mesmo tempo que outro em iguais circunstâncias não o está em outro lugar, tudo isto são pequenezas que reduzem as personagens que estão no governo a um ponto que me parece bastante desprezível. Eu compreendo que o governo que segue a uma política, que a julga vantajosa ao país, se tiver as simpatias do geral da sociedade, se achará apoiado; mas também creio que conviria que, se o governo quisesse ver onde poderia achar apoio, esperasse da boa vontade dos cidadãos o resultado bom ou mau das escolhas que se houvesse de fazer. Se assim não for, se os governos não esperassem por essa manifestação, se não restringirem aos meios lícitos de influência; mas quiserem conter, forçar as opiniões, não haverá meio de moralizá-los senão a revolta. Ora, eu inimigo de todas as revoltas, das resistências armadas, não posso sancionar aquilo que me parece provocá-las.

Para apresentar ao nobre senador um testemunho do respeito que sempre professei pelo voto livre dos cidadãos, visto que se dirigiu pessoalmente a mim, dir-lhe-ei que, sendo ministro, apenas

assisti às eleições de 1833, e não são certamente essas eleições as mais argüidas de violências... Nesse tempo já havia na verdade a divisão dos partidos; mas quase todos entendiam que os partidos extremos que poderiam disputar a eleição eram o partido que se dizia querer a restauração, e o partido que então se dizia ser exagerado e querer uma federação que abastardava a natureza de monarquia, partido que tinha muito poucas forças no país para disputar o apoio que a nação em geral queria dar às idéias que então dominavam no governo. As eleições procederam-se quase geralmente com calma; mas direi que aqui mesmo na corte, em Santa Rita, houve uma disputa renhida: os amigos do governo, apresentando-se nas eleições dessa freguesia, não puderam conseguir formar a mesa, porque os seus adversários estavam em maioria. Era eu ministro da justiça; os chefes de partido costumam exigir dos ministros aquilo que talvez eles não fossem capazes de praticar: recebia diferentes bilhetes; em um se dizia: "Mande já proceder aqui ao recrutamento." "Não me pertence o recrutamento, respondia eu, mas ao Sr. Ministro da Guerra, e não é época própria a eles." "Suspenda já o juiz de paz; mande para aqui algum reforço que proteja os seus amigos que estão sendo espezinhados." Neguei-me a estes pedidos. Por fim, desesperados que do ministro da justiça nada se obtinha, dirigem-se ao quartel de permanentes, seduzem a um oficial que ali morava, e que não pertencia ao corpo. Este oficial seduz por sua vez alguns soldados; disfarçam-se todos em paisanos, vão a Santa Rita e espancam vários cidadãos. O ministro da justiça imediatamente mandou prender esse oficial e proceder a um exame sobre quantos soldados tinham concorrido para essa desordem. O ministro da justiça ficou sendo execrado pelo seu próprio partido, pelo partido do governo; porque ele queria, desejava sinceramente o triunfo das suas idéias; mas não que se manchasse esse triunfo violentando as eleições. Direi mais que em uma dessas noites apresentou-se ao ministro da justiça um de seus colegas, e ministro do Império, que então era o Sr. Vergueiro, o qual, em companhia de outras pessoas, lhe disse: - Aqui está o decreto lavrado da suspensão do juiz de paz da mesa paroquial de Santa Rita, referendai-o. Não o referendei; disse: - se quer que as eleições se façam pacificamente, que não haja desordem, eu respondo por isso; mando, como de fato mandei, postar parte do batalhão da guarda nacional da Candelária no largo, mas às ordens do juiz de paz da freguesia, e as eleições se farão com sossego: respondo pela segurança pública. Se porém se julga necessário suspender o juiz de paz, como o Sr. Ministro do Império parece aprovar, ele que referende o decreto e mande lavrar o outro da minha demissão.

Essas foram as únicas eleições que sendo eu ministro, se

procederam no Império. Nessa ocasião mostrei respeito pelo voto livre dos cidadãos, e desafio ao nobre senador a que prove que eu como ministro tivesse jamais intervindo em eleições em oposição ao princípio que então seguia. Fique certo o nobre senador que eu desejava, o mais possível, o triunfo do governo: mas desejava que este triunfo partisse da espontaneidade dos cidadãos; tive a coragem, que não parecem ter todos os nossos concidadãos, coragem talvez muito necessária nesta época, isto é, soube resignar-me a ter simples maioria. Há talvez um desejo imoderado de ter unanimidade; mas eu entendo que no governo representativo é melhor ter maioria do que unanimidade, que não se pode obter sem vexame, sem tirania. Com a unanimidade os governos não são contidos pelos seus adversários. Sem ela, as doutrinas, as disposições das leis são consideradas em todos os pontos em que podem vir afetar os interesses da sociedade. É por isso de grande vantagem que não haja essa unanimidade. Soube, pois, resignar-me a ter maioria que aprovasse as doutrinas que o governo então seguia; não queria essa unanimidade à custa do sacrifício do voto, forçando, obrigando a vontade do cidadão, concorrendo para a fraude e para a violência. É verdade que me custou caro esse primeiro ensaio de resistência às exigências do partido; conheci a sanha de que os partidos se revestem em tais ocasiões, e estou bem certo que os ministros precisam de muito mais coragem para lutar com aqueles que se dizem seus amigos, do que para lutar com seus adversários (*apoiados*). Nessa ocasião o experimentei.

Esse primeiro fato da minha vida política parece que me afeiçoou ao desejo que tenho de ser coerente em tais doutrinas; e julgo por isso que não me cabe imputação que o nobre senador me dirigiu; ou então explique o nobre senador as suas expressões, apresente um único fato de que eu tenha praticado o contrário do princípio que sempre tenho seguido a tal respeito. Invoco o testemunho dessa pessoa que era então ministro, o testemunho das pessoas que possam existir, e que se me dirigiram, fazendo as reclamações que mencionei. Espero que o nobre senador especifique porém os fatos para que eu depois lhe possa responder.

Notarei agora da passagem que o nobre senador disse que a conciliação que queria, o ministério parecia ser uma escada para certas pessoas subirem; que o nobre senador apoiava, seguia a doutrina que estabeleceu Jesus Cristo, acolhendo os arrependidos; mas que não queria nada mais. Senhores, pela minha parte e pela dos meus amigos políticos, posso dizer – não pedimos favor...

Alguns Senhores: – Apoiado.

O SR. R. TORRES: – Nenhum absolutamente.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Não receie o nobre senador concorrência

que diminua os favores aos amigos (*apoiados*); sirva-se o ministério das pessoas em quem tem confiança; se alguns há ocupando os altos empregos públicos, e que não mereçam a confiança do ministério (quero apoiar a doutrina do nobre senador), taboa-rasa com eles: venham aqueles que seguem as doutrinas do ministério.

Só queremos, em bem do país, que as opiniões políticas sejam toleradas com todos os seus corolários. Tanto mais é isto de justiça, de rigorosa justiça, e não de favor, que as opiniões políticas que nós seguimos não são excêntricas à constituição: porque suponho que sem traição não se poderia prestar favor a opinião política que se não casasse com a monarquia constitucional representativa que a constituição quis estabelecer. Mas as opiniões que são constitucionais, que estão na constituição, estas é dever rigoroso, e não favor tolerá-las com todos os seus corolários. Se em tal ou tal localidade a opinião política dos adversários do governo é universalmente seguida, cumpre que o governo respeite o voto livre desses cidadãos; que também eles tem o direito de escolher aqueles que exprimam as suas idéias, as suas doutrinas, os seus pensamentos; não há utilidade nenhuma em impor-lhes pela força, pela violência, pela fraude, representantes que não são legítimos, que não podem atender aos interesses dessas localidades, que vem unicamente representar os interesses pessoais, as camarilhas, ou enfim são rendas de família, dotações; já não se contentam com os empregos públicos, vão aos empregos de eleição popular. Não queremos pedir empregos públicos! Talvez seja muito pedir, na época atual, que não sejam eles renda de famílias; mas peço, solicito que o nobre senador e todos nos incorporem para dar força ao governo, tanta quanto ele quiser respeitar a liberdade do voto.

O SR. C. FERREIRA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. C. Ferreira.

O SR. C. FERREIRA: – Se o nobre ministro me respondesse a uma pergunta, far-me-ia grande favor. Entende S. Ex^a. que se deixa o voto livre quando o ministro escreve uma carta, ainda mesmo a pessoa particular, dizendo: – faça-se muito para que Fulano de tal saia senador?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – A resposta que eu posso dar ao nobre senador é que o governo prescreveu-se a si mesmo a obrigação de não intervir diretamente em eleições, de não empregar nenhum daqueles meios que lhe foram dados para governar o país, em satisfazer ambições individuais (*apoiados*). Assim há de proceder o governo, e cada um, de seus membros (*apoiados*).

O SR. C. FERREIRA: – Perdoe-me V. Ex^a. eu fiz uma pergunta direta, isto é, escrevendo um ministro da maneira por que se diz, vai

ou não essa carta coagir o voto, ou por outra, se com semelhante carta se deixa o voto livre. Diga-me V. Ex^a. sim ou não?

O SR. V. DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – Peço a palavra. O meu ilustre colega o Sr. Ministro da Fazenda acaba de satisfazer cabalmente à pergunta que lhe foi feita; mas eu direi ao nobre senador, farei ver ao senado em que consiste a imputação que parece ser feita ao governo.

O que sei a respeito do fato que se apresenta é que um membro do governo antes de ser chamado para o ministério, solicitado pelo nobre senador o Sr. conde de Caxias para que escrevesse uma carta em favor de um indivíduo para o Maranhão, acedeu a esse desejo do Sr. conde de Caxias, a quem nenhuma lei obsta que tenha amigos e que por eles se interesse. Ora, que coisa mais natural que um homem que ainda não é ministro, e mesmo que o fosse, quisesse obsequiar a um seu amigo que lhe pedia uma carta recomendando um candidato? E a quem se escreveu essa carta? A uma pessoa do Maranhão, que não tem a mais pequena autoridade naquela província. É este o fato que se apresenta.

Agora digo eu que o governo pode asseverar a esta câmara e ao país inteiro que, qualquer que fosse a marcha das administrações passadas, mesmo daquela em que também eu tiver parte, tem visto a necessidade de arrepiar a carreira desgraçada que tem levado o país ao abismo em que se acha (*muitos apoiados*), em que se há de achar, e cujos resultados hão de ser muito funestos com a recomendação feita diretamente sobre tais e tais indivíduos, a tais ou tais autoridades. O governo, querendo arrepiar esta carreira, querendo a verdadeira felicidade do país, prescreveu-se firmemente de todo o coração a deixar a liberdade do voto. Esta liberdade do voto entende-se não tirar meios aos adversários da opinião do governo, não estorvar que o seu pensamento seja manifestado na tribuna por meio daqueles indivíduos que o país realmente quiser chamar para representar esse pensamento. O governo também entende que nem por isso fica inibido de recomendar os seus amigos; neste caso fará o que poderá fazer qualquer particular; o governo, como parte interessada na formação das maiorias ou da representação nacional, não está inibido de mostrar, de convencer a seus amigos da necessidade de chamar para a representação nacional aqueles indivíduos que são da sua opinião. Portanto, qualquer ministro, individualmente, pode dirigir-se, sem ofender a liberdade do voto, à quaisquer pessoas para dizer-lhes que estimaria que fossem nomeados tais e tais indivíduos que são do seu crédito; com isto não se destrói a liberdade do voto. Entretanto devo declarar à câmara que excetuando-se esse fato, que não foi do

governo, mas de um cidadão que hoje faz parte dele, nada se poderá apontar contra o governo.

Eu tenho toda a satisfação de poder manifestar à câmara que a respeito do Maranhão, nem este pacto podia ser praticado, pois que muito positivamente, atentas as desordens em que se achava o Maranhão, o governo teve o capricho ou o cuidado de asseverar ao presidente daquela província que não tinha candidato algum, que não arredava voto de ninguém, nem recomendava a ninguém para ser votado. Felizmente este programa tem sido ali executado pelo presidente, nem é de esperar que se aparte dele.

O SR. C. FERREIRA: – Sinto muito dizer que, se com efeito a província do Maranhão, estava em desordem, o nobre ex-ministro o Sr. Alves Branco é muito culpado. Se o nobre ex-ministro sabia que havia desordem no Maranhão, por que a deixava correr? Se o presidente que lá estava causou essas desordens, saiba o nobre ex-ministro que não foi a pedido meu que ele se conservou; nunca pedi que ele ali se conservasse. Se o nobre ex-ministro o Sr. Alves Branco entendia que esse presidente causava ou alimentava desordens no Maranhão, devia tê-lo demitido; mas eu estava persuadido que ele não produzia desordens; julgava que a província estava em estado de paz...

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ: – Pois eu a julgava em estado de guerra.

O SR. C. FERREIRA: – Persuadia-me, e fundava-me na opinião do nobre ex-ministro, que em uma ocasião me disse, sem que lhe eu pedisse a sua conservação, que S. M. estava muito satisfeito com a marcha do presidente Franco de Sá. Assim, se o atual ministério entende que o Maranhão estava em ordem, a V. Ex^a. Sr. Alves Branco, cabe esta imputação....

O SR. PRESIDENTE: – Eu requeria ao nobre senador que se cingisse à matéria, porque assim tornar-se-ia interminável a discussão.

O SR. C. FERREIRA: – Eu pouco tenho a dizer; entretanto observarei que V. Ex^a. deixou o nobre senador divagar como quis; até veio com as eleições que se procederam *in illo tempore*...

O SR. C. LEÃO: – V. Ex^a., é que me obrigou a isso.

O SR. C. FERREIRA: – O que peço ao nobre senador é que, se com efeito existem estes fatos que ele indicou, bom seria que nomeasse as pessoas...

O SR. C. LEÃO: – Não provoço discussões individuais.

O SR. C. FERREIRA: – Pois eu desejo que se me lance em rosto os crimes em público, porque não me sei haver com essas coisas disfarçadas...

O SR. C. LEÃO: – Sigo a sua doutrina: – Os piores cegos são os que não querem ver.

O SR. C. FERREIRA: – O Sr. ministro entende que o voto deve ser livre; mas, no estado em que está o país, o pedido de um ministro deixa o voto livre? Pode ser que deixe; mas isso me assusta, e quem tem a culpa deste meu susto é Sr. Vasconcellos, que disse que era suborno o pedido de um ministro...

O SR. C. LEÃO: – Como de empregado público a empregado público; é doutrina do Sr. Vergueiro na lei de responsabilidade.

O SR. C. FERREIRA: – Estávamos tratando da eleição do Sr. Chichorro; que vinha isto a tal respeito?

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Eu ontem pedi ao nobre ministro que examinasse se era fundada a opinião que aventei acerca dos direitos de reexportação para a costa da África. S. Ex^a. não teve tempo de certo para examinar essa opinião de ontem para hoje; é matéria grave que deve ser averiguada com pausa. Como temos ainda terceira discussão, eu rogo a V. Ex^a., que convide ao nobre ministro para examinar a mesma opinião com vagar e interpor sobre ela o seu juízo, ou comparecendo na terceira discussão, ou escrevendo ao senado: incumbo-me de pedir a alguns dos nobres senadores que comigo assinem uma emenda no sentido do juízo do nobre ministro, para que possa ser considerada na terceira discussão.

Por esta ocasião rogarei também ao nobre ministro que examine a outra questão, que julgo de tanta monta como a de que tratei, e vem a ser a que se refere às cartas de guia. Não é só a reexportação para a costa da África que abre larga porta ao contrabando, há outra porta, igualmente larga, aberta pelas cartas de guias que acompanham as mercadorias estrangeiras que passam de umas para outras províncias do Império; aí há também notório e escandalosíssimo contra-bando; e o meio único de evitá-lo, sistematizado como se acha, segundo as informações que tenho, é cortando a questão pela raiz, acabar com tais guias, obrigar todas as mercadorias estrangeiras que houverem de passar de uma província para outra a pagar na última os direitos de consumo. Conheço que esta medida é demasiado heróica, e por conseqüência talvez um pouco violenta; nem sei até que ponto ela pode ferir o comércio de cabotagem. Já tive ocasião de dizer que em meu conceito o comércio de cabotagem de um extremo a outro do Império, ou de porto a porto, é a única escola de marinagem que temos, o único viveiro para o fornecimento do pessoal da nossa marinha militar (*apoiados*), e que por conseqüência convém muito animar, acoroçoar a cabotagem. E sendo o transporte das mercadorias estrangeiras de província a província um dos elementos do comércio de cabotagem, não sei se a revogação da prática das guias, que aliás obriga a pagar antecipadamente os direitos dessas mercadorias, que torna necessário um desembolso antecipado, poderá ou não

embarçar o movimento do comércio, poderá ou não ferir de morte a navegação de cabotagem. Não tenho dados oficiais, estatísticas que me habilitem a interpor já um juízo seguro a este respeito; mas o nobre ministro, meditando, consultando os documentos que por ventura existam no tesouro, poderá interpor uma opinião mais fundada sobre a matéria, e saber-se o remédio, que é o único eficaz, pode ser adotado sem prejuízo da nossa cabotagem. A não haver prejuízo grave, mas qualquer prejuízo passageiro, talvez valesse a pena sofrê-lo, em atenção à grande vantagem que deve resultar do remédio. Se não houver mui grave prejuízo, estou persuadido que o nobre ministro também aceitará nesse sentido outra emenda que me comprometo a propor na terceira discussão. E para que as idéias fiquem bem fixadas, repito que a primeira emenda das que tenho lembrado consiste em converter os atuais direitos de 5 por cento (elevados pela câmara a 10 por cento) na reexportação para a costa da África em direito de consumo, como de antes era; e a segunda emenda consiste em acabar com as cartas de guia de alfândega a alfândega, obrigando as mercadorias estrangeiras, ainda no caso de serem navegadas de uma província para outra, a pagar sempre na última os direitos de consumo.

Tenho ainda de submeter à consideração do nobre ministro uma terceira observação, pois julgo que ela contribuirá muito para melhorar a fiscalização da renda: julgo muito necessário que se regule melhor a prática dos despachos por avaria. Uma grande medida, e digna de louvor, já foi adotada pela administração passada a respeito das avarias; mas parece-me que é incompleta, ou que carece de maior desenvolvimento. Eu peço pois ao nobre ministro que aplique alguma hora de seus trabalhos ao exame das medidas que em sua opinião tiver a esse respeito por mais eficazes. Não sou daqueles que presumem que metade ou dois terços das rendas do Estado são extraviadas, não sou tão exagerado; mas, tanto quanto tenho podido alcançar, persuado-me que talvez a quarta parte da renda pública é atualmente extraviada de um modo notório; não falo da que é extraviada misteriosamente, falo do extravio sabido, palpável, que todos sentem; e então tenho por certo que é um meio efficacíssimo de aumentar a renda pública para fazer face à despesa sempre crescente do Estado o fiscalizar melhor, o fechar algumas portas que ora existem inteiramente abertas ao extravio (*apoiados.*)

Não exijo, como disse, que S. Ex^a. me dê hoje nenhuma esperança a favor das emendas que tenho indicado, rogo-lhe que tome em consideração o que tenho dito, mande examinar estas questões, consulte pessoas inteligentes, ouça aos seus colegas; e no caso de S. Ex^a. favorecer as duas opiniões que emiti, espero que se dignará ou

assistir à terceira discussão, ou mesmo escrever sobre essas questões; oferecendo-me para apresentar as emendas na terceira discussão com o número de assinaturas que o regimento exige.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Tomarei em consideração as observações que acaba de fazer o nobre senador, e farei por assistir à terceira discussão.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 25 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

É remetido à comissão de fazenda um requerimento dos confessores da imperial capela, pedindo aumento de ordenado.

São lidos, e vão a imprimir, o parecer e voto separado seguintes:

PARECER

"Foram presentes à comissão de constituição e poderes os diplomas dos Srs. Ernesto Ferreira França e Antonio Pinto Chichorro da Gama, senadores eleitos pela província de Pernambuco nas últimas eleições a que se procedeu naquela província para preencher os lugares vagos. A comissão vai cumprir com o doloroso dever de dar o seu parecer."

"A comissão desejara não encontrar motivos que fizessem reprovar estas eleições. Não é pequeno o incômodo que sofrem os povos com freqüentes repetições destes atos, e não é nada lisonjeiro ter de relatar premeditadas transgressões das leis. Mas tão violentos foram os meios empregados para abafar a liberdade do voto eleitoral, esse primeiro elemento de vida do governo representativo, que a comissão não pode deixar de levantar sua fraca voz contra a violação mais aberta de um dos mais sagrados direitos do homem e do cidadão."

"Das atas e mais papéis que foram presentes à comissão manifesta-se ter sido violada a lei em todo o processo das eleições. A comissão começará pelas qualificações."

"No ano de 1847 foram qualificados 62.215 votantes, entretanto que só o haviam sido 32,184 no 1842, uma das épocas, combinada com a de 1844, que a lei manda considerar para se determinar o número dos eleitores. Um tal excesso não pode ser explicado pelo crescimento natural da população. Não era possível contar com o aumento do número dos eleitores, meio ordinariamente empregado para assegurar as votações; a isto se opunha a lei, a qual prescrevia expressamente fosse o menor das duas ultimas eleições, permitindo apenas que se acrescentasse uma quinta parte quando a isso desse lugar a população. Para chegar, porém, ao mesmo fim, descobriu-se um meio, que foi apresentar um grande número de votantes, muito embora fosse limitado o dos que estes deviam eleger."

"Por falta de necessárias informações não pode a comissão fazer comparação entre as qualificações de 44 e 47, tendo apenas notícia das de 25 paróquias no ano de 44. Mas estas só por si mostram já a grande diferença que deve aparecer no resultado final. No ano de 44,, tendo dado essas 25 paróquias 21.919 votantes com o excesso de 6,496 sobre o ano de 42, no de 47 deram 31.206 com o excesso de 9.287 sobre o ano de 44, e de 15.788 sobre o de 42. Particularizando algumas, observa-se que, tendo a freguesia da Escada no ano de 42 dado 1.005 votantes, em 44 deu 1.319 e no de 47 deu 2.014; a de Ipojuca na primeira daquelas épocas 234 votantes, na segunda 1.585; e, apesar de tão prodigioso aumento, ainda na terceira 1.985; a do Bom Jardim na primeira 919, na segunda 1.110, e na terceira 2.098; a de Garanhuns em 42 deu 716, nas seguintes qualificações 815, e nas últimas 2.299. Estas cifras manifestam bem o espírito que dirigiu este ato preparatório das eleições. Com esta observação geral patenteia-se o vício que acompanha as eleições desde sua origem, sendo claro que nas votações dos colégios paroquiais intervieram votantes a quem a lei não dá esse direito, e que talvez nem existam, sendo ficticiamente representados por outras pessoas. Além do exposto, que por si só mostra a ilegitimidade destes atos, tem a comissão de acrescentar alguns fatos particulares que provam os meios tortuosos, a fraude, e a violência que se empregaram."

"Rio Formoso. – Nesta freguesia as autoridades policiais com o corpo da guarda nacional que estava formado, e com o destacamento da polícia, pretenderam coagir a junta de qualificação no exercício de suas funções, intervindo diretamente em suas deliberações, às quais se opunham quando lhes não agradavam, para o que se apresentaram com força armada dentro da igreja. Estes fatos foram

levados ao conhecimento do presidente da província pelo juiz de paz presidente da junta, o qual em diferentes ofícios pedia providências para o livre exercício das atribuições da junta, e para se manter a tranqüilidade da vila, e nenhuma providência foi dada, além de se recomendar ao mesmo delegado, que era ao mesmo tempo comanda-te da guarda nacional, e contra quem se fazia a representação, houvesse de continuar a manter a ordem como tinha feito até então. Neste estado de coação em que se achava a junta, resolveu a sua maioria retirar-se para outro lugar, para proceder à justificação que foi fazer em uma capela filial; dando de tudo parte ao presidente da província, entretanto que a maioria assim obrava chamando outros eleitores para completar a junta em lugar dos que se tinham deixado ficar, estes últimos convocaram outros, e debaixo da presidência do juiz de paz 2º suplente fez igualmente outra qualificação. Não sendo possível transcrever toda a correspondência do juiz de paz e da junta com o presidente da província, contenta-se a comissão com o seguinte da mesma junta de 25 de janeiro. – "Ilmº. e Exmº. Sr. – Quando a maioria da junta qualificadora desta freguesia abaixo assinada, por órgão do seu presidente levou ao conhecimento de V. Exª. em seus ofícios de 19 a 20 do corrente, as violências e mais atos arbitrários praticados pelos dois membros da maioria e pelo delegado suplente de policia deste termo Francisco Antonio Bandeira de Mello, por ocasião da formação da mesma junta, e trabalhos respectivos dos dias 17 e 19 do mesmo mês corrente esperava certamente que V. Exª. na qualidade de presidente desta província, e responsável pelo sossego e tranqüilidade da mesma, desse providências necessárias e tendentes a fazer evitar um rompimento que estava prestes a aparecer, provocado pelos referidos membros e delegado suplente, apoiados na força pública de que dispunham, com o fim unicamente de suplantarem a maioria da mesma junta, e poderem desta fazerem a qualificação a seu bel-prazer; mas infelizmente teve esta de ver frustradas as suas justas esperanças com pasmo seu e dos pacíficos habitantes desta freguesia, amantes da ordem e da monarquia, pois que, longe de V. Exª. desaprovar um tão arbitrário procedimento, ao contrário viram com a maior surpresa que V. Exª. mui expressamente os insuflou ou encorajou, segundo claramente se depreende do contexto do ofício de V. Exª. de 24 do mesmo mês, no qual declarou que se há recomendado ao mesmo delegado para que empregue todos os meios ao seu alcance, a fim de que (formais palavras) continue a manter aqui a ordem; o que importa o mesmo que dizer ou recomendar ao mesmo delegado que continue a violentar os mesmos abaixo-assinados no livre exercício de suas funções, e tanto mais se convencem os abaixo assinados desta verdade, quanto vem escrito

no *Diário Novo* nº 18 de 23 do corrente, folha oficial, um artigo de fundo, estigmatizando a maioria dos membros da mesma junta, e especialmente ao seu presidente, a quem mui formalmente se ameaçou, declarando-se que ele se havia de arrepender do procedimento (aliás muito legal) que havia tido neste negócio. Ora, considerando-se a maioria da mesma junta colocada nas mesmas, ou ainda piores circunstâncias do que quando suspendeu os trabalhos de qualificação no dia 17 do corrente, à vista destes e de outros fatos que falam tão alto, tanto mais quanto V. Ex^a. se não dignou de dizer uma palavra acerca da prestação de força para fazer manter a ordem, cuja necessidade se reclamou; e desejando por suas pessoas e vidas ao abrigo da perniciosa influência da polícia deste termo e seus péssimos agentes apoiados por V. Ex^a., a quem infrutuosamente não recorrido: tem deliberado, usando do arbítrio que lhe confere o art. 4 da lei de 17 de agosto de 1836, procurar outro lugar retirado desta vila, onde sem perigo iminente de suas existências possam prosseguir em seus respectivos trabalhos, visto que não foi acatada a própria casa do primeiro dos abaixo-assinados, que se viu agredida e insultado este no dia 19 do corrente pelos referidos membros e delegado suplente, acompanhados de força bruta e mais pessoas armadas. E termina o ofício declarando escolher outro lugar, e chamar quem substitua os membros da minoria. É bem para deplorar que em um ofício dirigido à primeira autoridade da província se empregue uma linguagem como esta, em que ela é tão claramente acusada de conivente com os perturbadores da ordem: mas essa mesma linguagem, que aliás se acha reproduzida em outros muitos ofícios das autoridades de outras paróquias, mostra a convicção geral de que por parte dessa mesma primeira autoridade não se pouparam meios de chegar a um fim. Duas qualificações pois foram feitas nesta paróquia, e, já se sabe, prevaleceu a que foi presidida pelo juiz de paz 2º suplente; e em todos os fatos que se praticaram desde a formação da primeira junta, é bem patente a intervenção armada das autoridades policiais.

Una. – Nesta freguesia ostentou-se o mesmo aparato de força armada. Depois de formada a mesa, intentou o juiz de paz presidente expelir um dos membros para introduzir outro, debaixo de pretexto de confusão de nome, sendo certo e notório que este não era eleitor da paróquia, e nem residia nela no tempo das últimas eleições; o que tudo se prova com um atestado do pároco, e uma certidão da câmara municipal. Tendo sido levado a questão ao conhecimento do presidente da província, já pelo mesmo juiz de paz e já por um dos membros da junta que se tinha oposto a este excesso; foi respondida que essa dúvida e outras que pudessem aparecer deviam ser decididas conforme a lei e as decisões do governo, e da presidência, ou pelo

juiz de paz ou pela junta, segundo coubessem nas atribuições de um ou de outra. Com esta resposta julgou-se autorizado o juiz de paz a dar assento ao novo membro, sustentando a opinião que havia manifestado, e da que o presidente tinha notícia; e por um despacho seu, e sem audiência da junta, considerou membro dela a este novo e expeliu o outro. Contra este ato reclamou a maioria da junta; e não querendo o juiz de paz nem receber o protesto que esta havia feito contra semelhante excesso de autoridade, assentou a mesma de se retirar para evitar alguma violência, e foi reunir-se em outro ponto; do que tudo deu parte ao presidente da província, assim como do lugar onde estava reunida. Tentou o subdelegado do lugar dissolver por força aquela reunião, que aliás não era clandestina: e daqui resultou o célebre processo de conspiração, organizado pelo chefe de polícia de que já o ano passado se falou nesta casa. A força foi empregada para aterrar os ânimos; para o provar, é bastante transcrever um artigo de uma justificação dada no juízo de paz do 3º distrito, e julgada por sentença: 1º, que a qualificação a que se procedeu na dita freguesia teve princípio na igreja matriz e ultimou-se em casa do vigário, em uma sala oculta, e que durante o tempo em que funcionaram estava a povoação ocupada por uma força de paisanos e trinta soldados de primeira linha, com duas sentinelas junta à dita casa, impedindo a qualquer cidadão de reclamar o seu direito, sendo então a mesa legal dissolvida da igreja pelo juiz de paz. E deste modo se fez a qualificação desta freguesia, sendo notória a violência empregada até contra os próprios membros da junta.

"Serinhaem. – Reunidos os eleitores, mas ainda antes de formada a mesa, espalhou-se a notícia de que, por uma decisão do presidente, em execução de uma lei provincial, parte daquela freguesia ficava pertencendo à outra. Como porém não houvesse certeza dessa desmembração, começaram os trabalhos da formação da junta com todos os eleitores da paróquia. Terminado este ato, apareceu a decisão do presidente, que determinava a divisão; e então levantou-se a dúvida se estava legal a junta uma vez que tinham tomado parte na sua formação eleitores que já não pertenciam à paróquia. Sendo discordes as opiniões, o juiz de paz, de acordo com os membros da junta, oficiou ao presidente pedindo solução da dúvida. A resposta foi que cumprissem a lei, as decisões do governo e as da presidência. Embaraçado o juiz de paz com esta resposta, instou de novo, pedindo uma explicação: e então declarou sua opinião, que era que a junta estava ilegal, e que deviam ser novamente convocados os eleitores que pertenciam à freguesia. A isto respondeu o presidente da província o mesmo que da primeira vez. Com efeito, não era prudente arriscar uma decisão que fizesse perder uma maioria que estava segura. Nestas

circunstâncias, o juiz de paz tomou a deliberação de obrar segundo a opinião que já havia manifestado ao presidente, e que este devia esperar houvesse de regular o seu procedimento; julgando ilegal a junta pelo vício da sua formação, dissolveu e convocou novamente os eleitores para o outro dia. A junta não quis reconhecer este ato do juiz de paz, e passou a convocar outro juiz, que não era o que deveria substituir pela ordem das substituições; e tanto ela como o mesmo juiz de paz participaram o ocorrido ao presidente, o qual então reprovou o procedimento do juiz quando ele devia esperar que isto viesse acontecer, e entretanto que sempre se havia negado a dar os necessários esclarecimentos a quem o consultava com desejo de acertar. O que tudo e todas as mais ocorrências de então, sendo levadas ao conhecimento do governo imperial, baixou o aviso de 29 de março de 47, que claramente condena o procedimento do presidente em todo este negócio. Deixando-se correr as coisas sem uma decisão, queria-se aproveitar um resultado favorável, quaisquer que fossem as causas que o produzissem: e tudo isto demonstra o dolo e má fé com que as eleições eram dirigidas.

"Pai d'Alho. – Depois de funcionar a junta doze dias, deram parte de doentes doze membros, os quais foram substituídos. Estes novos, com os que haviam ficado, resolveram anular todos os atos praticados pela junta durante o tempo que tinham servido os membros impedidos. Não querendo o presidente da junta consentir neste arbitrário procedimento, conseguiu que o objeto fosse submetido ao presidente da província. Este porém deu sua costumada resposta: "Cumpram as leis, as decisões do governo e da presidência." Como a junta a quem se deixou a solução da dúvida não havia de reconhecer ter obrado contra a lei, as decisões do governo e da presidência, continuou, como era de esperar, a sustentar a sua primeira deliberação; e o juiz de paz viu-se obrigado a ceder à maioria. Então foi alterada a lista já aprovada, e fez-se a qualificação segundo o arbítrio de que já se haviam feito aqueles ensaios. Lá estava porém o conselho de recurso, que podia destruir os atos arbitrários que haviam sido praticados; e era mister torná-lo favorável. Para isto conseguir alterou-se a lista dos suplentes de juiz municipal. Mas isto não bastava, era necessário arredar o presidente da câmara municipal. E como, quando há vontade não faltam pretextos, foi ela suspensa. Aconteceu porém que nesse tempo estivesse ausente por moléstia participada à câmara, o vereador imediato ao seu presidente, o qual não foi envolvido na suspensão, por não ter tido parte no ato que a ela deu lugar. Na espera da reunião do conselho já estava restituído ao seio de sua família esse vereador; e ele havia tomado a presidência da câmara, sem que ninguém lhe o contestasse. Compareceu

para tomar parte na formação do conselho, e foi repellido pelo juiz municipal de baixo do pretexto de que havia mudado de domicílio. Reclama o vereador dizendo que ele se ausentara por moléstia, que disso havia dado parte à câmara, de que havia feito menção na ata, que havia deixado sua família no lugar, e achando se no seu domicílio, esteve exercendo o lugar de vereador, tendo cessado o seu impedimento: é preso, e metido na enxovia. Recorre o desgraçado ao presidente da província com a exposição do fato, e com os atestados do pároco a câmara municipal, que provavam suas asserções. E como ao mesmo presidente da província se havia dirigido também o juiz municipal justificando o seu ato com a razão de mudança e domicílio, a este responde o presidente que, e era certo, como ele disse que aquele cidadão havia mudado o domicílio, não podia mais exercer as funções de vereador, e nem as que lhe andam anexas. E deste modo consumou-se este ato de iniquidade. A comissão não pode prescindir de transcrever as primeiras e as últimas palavras da representação que aquele vereador endereçou ao presidente da província.

"Ilm^o. e Exm^o. Sr. – Preso na cadeia desta vila em uma enxovia imunda e pestifera, confundido com negros cativos e criminosos de morte, muito doente, porque a moléstia que sofria se tem agravado, ou pelo ar que respiro, ou pelas privações que soffro; daqui mesmo me dirijo a V. Ex^a. para recontar-lhe o atentado cometido na minha pessoa contra o poder eleitoral, atentado que afeta a reputação de V. Ex^a.; se por ventura bem informado do caso não der uma providência."

"Segue-se à exposição do fato, e termina a representação deste modo: – qual é a causa ostensiva da minha prisão ignoro; o que me consta é que há um processo contra mim formado com a rapidez do raio, sem que eu fosse chamado para ele, apesar de me achar preso: por amor de Deus, Exmo. Sr., eu faço a V. Ex^a. uma transação para bem da eleição de V. Ex^a. e do partido praieiro; livre-me desta violência, e eu desisto da idéia de ser membro do conselho municipal: se tenho crime, quero defender-me; mande V. Ex^a. para bem e crédito de sua administração que me dê nota da culpa para saber se o crime é afiançável ou inafiançável: proceda V. Ex^a. como homem justo, instrua aos seus agentes para que cessa a perseguição, uma vez que eu cedo o lugar de membro do conselho municipal. – Era preciso que fosse mui profunda a convicção deste infeliz, de que seus males provinham do próprio presidente, que queria vencer as eleições custasse o que custasse, para que sem o pensar lhe lançasse em rosto uma injúria na ocasião mesma que implorava sua proteção."

"Estes fatos provam a intervenção direta e violenta das autoridades em todo o processo das eleições, a começar pelas qualificações.

Ipojuca. – As irregularidades da qualificação desta paróquia consta dos documentos seguintes: 1º Uma certidão do escrivão da câmara municipal, que diz: – Nota da formação da mesa: nela não declara quem foram os membros que compuseram a junta. Principiando na qualificação, vê-se que do número 190 salta para o número 693, continuando a numeração seguida vê-se o número 823, e salta para o de 884, continua outra vez a numeração seguida até o número 1.228 e neste número não há nome escrito abaixo dele; e continua a numeração seguida, vai ao número de 1.789, e deste salta para o número de 1.730... e deste modo continua ainda a irregularidade da escrituração. 2º. É a própria ata do colégio paroquial, em que se lê o seguinte: – Não consta do livro que fora organizada a junta qualificadora... a numeração dos cidadãos qualificados é sumamente irregular, um mesmo número é algumas vezes repetido, muito freqüentemente intercalados, e o que é sobretudo mais notável é que a numeração retrograda do número 1.845 para o número 1.781... os trabalhos da qualificação acham-se assinados por uma junta composta de 6 membros."

"Em muitas freguesias foram presididas as juntas por juizes de paz incompetentes, que não queriam ceder o lugar aos mais votados que se achavam presentes, e que reclamavam a presidência como aconteceu em Goiana, Tracunhaem, Bonito e outras paróquias. Umas vezes alegava-se, e isto havia sido sustentado pelo presidente da província, que o presidente da junta devia ser o mesmo juiz que havia feito a convocação dos eleitores, como aconteceu na Escada e outras partes, ainda mesmo que comparecessem outros mais votados. E apesar do que, depois de decisões terminantes do governo imperial que reprovavam aquela inteligência dada pelo presidente, muitos dos juizes competentes, fundados naquelas decisões imperiais, representassem ao presidente a ilegalidade daqueles atos, e pedissem houvesse de marcar outro dia para se proceder a uma qualificação regular, nenhuma providência foi dada, e essas qualificações, assim ilegais, foram mantidas. Outras vezes as mesmas câmaras convocavam os juizes menos votados, não estando impedidos os mais votados, que não deixavam de reclamar se lhes deferisse a presidência, e não eram atendidos debaixo do mesmo pretexto, como aconteceu em Nazareth, segundo se vê do seguinte ofício do primeiro suplente do juiz de paz ao presidente. "Ilmº. e Exmº. Sr. – O segundo suplente do juiz de paz do 1º distrito desta freguesia foi convocado pela câmara municipal de Nazareth para dar andamento ao processo de qualificação; este ato abusivo, cometido pela câmara municipal, que, levada por espírito de partido, fez essa convocação do segundo suplente, não se mostrando e verificando o impedimento do primeiro suplente,

deu causa a que este segundo suplente convocasse os eleitores..." Outras vezes pretextava-se não estar juramentado o mais votado, quando as mesmas câmaras punham dificuldades à prestação do juramento; e, o que mais é, aí se exigia ratificação do juramento quando, por ter cessado o impedimento do mais votado o que era menos largava o exercício, como aconteceu no Rio Formoso; e esta doutrina também teve o apoio do presidente da província, que assim o ordenara. Em muitas freguesias foram qualificados reconhecidos proletários, e até menores, como aconteceu em Tijucupapo e Bezerros, segundo consta de atestados de juizes de paz e da paróquia, dos cidadãos conspícuos dos lugares. Os mesmos conselhos de recurso mandavam inscrever pessoas que não estavam nas circunstâncias de serem qualificadas, e que nem tinham aparecido seus nomes perante as juntas da qualificação; e tudo contra atestados das pessoas gradas dos lugares, que conheciam os indivíduos de que se tratava, como aconteceu no Cabo. A formação desses mesmos conselhos era muitas vezes ilegal, não sendo convocados aqueles que a lei chamava, e até houve presidente destes conselhos que por uma simples ordem veio ordenar ao juiz de paz presidente da junta houvesse de lançar na lista dos qualificados nomes que nela não estão compreendidos, debaixo do pretexto de que por descuido é que não haviam sido nela contemplados, como aconteceu em Goiana. Estes manejos foram empregados em todas as freguesias."

"Eleições primárias. – Nas assembleias paroquiais repetiram-se os mesmos artifícios de fraudes e de violências que já haviam falsificado as qualificações. Ameaças, processos, prisões, aparato de força armada, violências, fraudes, todos os meios que a razão condena e a lei reprova foram aproveitados para suplantar a vontade bem manifestada da grande maioria da província. Para mostrar que os atos então praticados não foram mais do que ficções eleitorais, bastará comparar o número de votos dos eleitores com o dos votantes; as mesmas atas desses colégios fornecem as provas desta asserção. Das cópias de algumas dessas atas que existem na secretaria desta casa, consta o seguinte: "Tendo comparecido na assembleia paroquial do Itamaracá 319 votantes, o eleitor mais votado teve 515 votos, e o menos votado 499, com 16 menos que o primeiro, sendo eles 19: na Sé de Olinda, sendo os votantes 559, o mais votado teve 554, e o menos votado 527, com 14 menos, sendo eles 16; em Iguarassú os votantes eram 680, o mais votado teve 675; em Santo Antonio de Garanhuns os primeiros 632, o mais votado 631; em S. Felix de Bulque os primeiros 407, o mais votado 406; em Água Preta os primeiros 399, o mais votado 389; na Floresta 373, o mais votado 373; no Bonito 696, o mais votado 693; Ouricury 586, o mais votado 585; Salgueiro

658, 654; Una 589, 586; Rio Formoso 642, 641; Serinhaem 484, 482; Nazareth 854, 851; Victoria 1.224, 1.064; Escada 1.287, 1.280; Goiana 1.456, 1451; Exu 1.665, 1.664. Ainda mais: em Papacaça apareceram 459 votantes, o mais votado teve 459 votos; em Santa Maria da Boa Vista eram os votantes 201, o mais votado teve 220 votos; em Goitá os votantes eram 908, e o mais votado teve 996 votos; e quando se queira encobrir a fraude que aqui se manifesta, alegando-se engano no escrever, nota-se que, comparando-se o número de votos dos mais votados com o número dos ausentes, os quais são especificados nas mesmas atas sempre se acha um excesso que se não pode justificar. Releva observar que em todas estas assembléias cabe a mesma observação feita acerca dos dois primeiros de Itamaracá e Sé de Olinda, isto é, que os eleitores imediatos ou têm os mesmos votos, ou seguem-se com diminuição de um, dois, três ou quatro votos. E foi tal o cuidado de assegurar a votação, que em muitas destas assembléias não há número suficiente de suplentes. Todos estes fatos provam bastantemente que nesses colégios não houve votação, e sim uma simples designação de eleitores, segundo bem aprobe à polícia. Para fazer ainda mais patente a coação que se exerceu em todas estas eleições, a comissão acrescentará mais o seguinte:

"Capital. – Tendo começado as eleições com algum sossego, foram logo perturbados os trabalhos eleitorais por magotes de povo que se derramaram pela cidade, com gritos e ameaças, difundindo deste modo o terror nos pacíficos habitantes. Sem falar em alguns distúrbios que tiveram lugar em algumas freguesias, que introduziram a confusão e a desordem nas assembléias eleitorais, a comissão se limita a transcrever os seguintes artigos de uma justificação dada perante o juiz do cível da cidade, e julgada por sentença, os quais provam exuberantemente a fraude e a violência que foram empregados. – Artigo 1º Que no dia 20 de setembro a matriz de S. Frei Pedro Gonçalves foi invadida por gente armada de facas de ponta e cacetes, a qual afluía de outras freguesias, e que a urna foi roubada. 2º Que no referido dia, à uma hora da tarde, fecharam-se todas as lojas, vendas, armazéns, e os cônsules estrangeiros arvoraram suas bandeiras. 3º Que os grupos armados que percorriam as ruas da cidade espancavam a todos os cidadãos do partido da oposição, e ameaçavam a todos com gritos de – morram os guabirús, morram os Portugueses. 4º Que os cidadãos da oposição foram expelidos das matrizes pelos grupos armados de facas de pontas e cacetes. 6º Que em todas as freguesias alguns indivíduos e os inspetores de quarteirão respondiam à chamada de todos os votantes, e por eles votavam, apesar de não estarem presentes. O artigo 4º é mais três que se seguem

tendem a mostrar o desmando desses magotes de povo nos adros das igrejas, andando entre eles os delegados, subdelegados e os inspetores de quarteirão que tudo toleravam. Todos estes fatos, constantes da justificação, mostram o comportamento das autoridades policiais, que com o terror queriam fazer a eleição; e denunciam, por isso que praticados na presença da primeira autoridade da província, as insinuações que haviam de ser comunicadas às do interior da província para obrarem no mesmo sentido, como com efeito obraram."

"*Vitória.* – Foi igualmente presente à comissão outra justificação, dada no juízo municipal da cidade da Vitória, e julgada por sentença, da qual constam excessos da mesma natureza, praticados pelas autoridades policiais do lugar. Seus artigos são os seguintes: 1º, o delegado deste termo, o bacharel Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, e o subdelegado Antonio Henriques de Miranda, e mais inspetores de polícia, têm ameaçado com prisões, recrutamento, e prometido perseguir aqueles indivíduos que não votarem para os dois senadores que tem de se eleger por esta província, na chapa denominada Praieira, e chamada por eles do governo, mandando chamar para o dito fim os indivíduos não só às suas casas, como chamando-os no meio da rua, e ameaçando de público àqueles que se negam a fazê-lo. Seguem-se mais dois artigos que tendem a mostrar os excessos dos comandantes dos corpos da guarda nacional, que se achavam formados para que os mesmos corpos votassem na chapa do governo."

Outra justificação, dada no juízo do cível da mesma cidade de Vitória, e julgada por sentença, contém os seguintes artigos: 1º, que o inspetor Lourenço Carneiro da Silva, capitão da 1ª companhia do 2º batalhão da guarda nacional da 1ª legião desta comarca, se achava ontem, 19 do corrente, pelas 9 às 10 horas do dia, no lugar beira do rio Tapacurá, distante desta cidade um quarto de meia légua, com um piquete impedindo aos cidadãos votantes de entrarem para esta cidade a darem seus votos para as eleições de eleitores, ameaçando-os com prisões, e trazendo alguns debaixo de prisões para esta cidade, onde foram alguns recolhidos a uma casa, até sua segunda ordem, e ali conservados até a manhã do dia 20; 2º, que o inspetor Francisco de Sales da Cunha, sargento da guarda nacional, no mesmo dia tivera igual procedimento com outros votantes, a quem também conservara debaixo de prisão; 3º Este artigo prova os distúrbios causados por magotes de povo, acompanhados das autoridades policiais e da guarda nacional; 4º, que na porta da igreja matriz, no mencionado dia 19, foram agredidos alguns cidadãos a quem à força se tomaram algumas divisas que em sua própria face eram rasgadas; 5º, que alguns inspetores de quarteirão têm entrado ontem

e hoje com os votantes de seus quarteirões, formados até a igreja matriz, em cuja porta se conservam formados até que lhes são dadas as listas pelos inspetores, os quais acompanham os votantes até a mesa, onde são entregues as listas pelos votantes.

Estes fatos não precisam de comentário: eles provam claramente a violenta intervenção das autoridades policiais e da guarda nacional. Bastaria dizer que o mesmo foi praticado nas outras assembleias paroquiais. Mas a comissão ainda tomará algum tempo mais ao senado com a narração que se segue.

Afogados. – Um ofício do juiz de paz presidente da mesa paroquial, dirigido ao presidente da província, mostra os bons feitos que se praticaram: – Ilm^o. e Exm^o. Sr. – Como presidente da mesa paroquial, não posso ser indiferente às violências inauditas que a polícia deste lugar tem exercido contra os cidadãos, e influem nas eleições que devem ter lugar amanhã 19 do corrente; custa a crer que hoje, véspera desse ato, fossem corridos e varejados diversos engenhos de pessoas influentes a pretexto de apreender armamentos, cuja existência aliás se não verificou; que uma força policial esteja impedindo na povoação o livre trânsito dos cidadãos, ameaçando-os, aterrando-os, e até espancando; e que o próprio subdelegado, seus inspetores, oficiais da guarda nacional, e um capitão do corpo da polícia, andem de porta em porta a exigir votos para a chapa do partido dominante, com ameaças de perseguições, ou com promessas de postos e empregos, e outras vantagens, entre as quais fizeram remunerações de quantias com que se acham munidas as pessoas sobre-indicadas, e antepondo a tudo isto, e abusando do augusto nome de S. Majestade o Imperador, e de V. Ex^a. Como é possível, Exm^o. senhor, que assim haja eleições livres? Tudo nesta freguesia é alarma, tudo é terror: é meu dever pois pedir a V. Ex^a. que se digne ordenar, se é que isto pode produzir efeito, que se abstenha de violências, e abusiva e ilegal ostentação de forças com que está intimando os cidadãos. Protesto contra este movimento de forças que tem havido e possa haver até amanhã 19 do corrente, e rogo instantemente a V. Ex^a. haja de levar este meu protesto ao conhecimento do governo imperial.

Várzea. – Da ata desta eleição vinha o seguinte:... depois de terminada a terceira chamada, às onze horas do mencionado dia 21 de setembro de 1847, na conformidade do art. 47 da lei, se procedeu à contagem das que se receberam, e achou-se ser o número de 385, tendo ocorrido não haver liberdade no recebimento, porque diversos inspetores de quarteirão à proporção que se iam chamando as pessoas de seus quarteirões, postaram-se junto à mesa trocando as listas dos que se apresentavam, substituindo-as com outras, isto por aqueles votantes

que mais facilmente se deixavam aterrar, o que a mesa não pode obstar pelo estado assustador em que se achava a povoação, estado este promovido pelas autoridades policiais e oficiais da guarda nacional, alguns dos quais se apresentaram fardados entre grupos de guardas também fardados e armados de cacetes, além de concorrer muito para pôr a mesa em coação, a certeza que tinham diversos membros dela da existência de uma força da polícia, que disfarçada se achava nas proximidades da povoação e com um corneta pronto....

Serinhaem. – Dará uma idéia do modo por que se fez a eleição nesta freguesia o ofício do juiz de paz ao presidente da província, que é como se segue: – Ilm^o. e Exm^o. Sr. – Participo a V. Ex^a. que, apresentando-me ontem na vila deste termo, na qualidade de juiz de paz suplente mais votado do distrito da matriz, no impedimento do respectivo juiz de paz o coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, para presidir à assembléia paroquial, observei que na mesma vila existia uma força armada, e que para ela entravam de vez em quando os grupos capitaneados por inspetores de quartirão e cabos de polícia, em virtude das notificações mandadas fazer pelo delegado Caetano Francisco de Barros Wanderley, contra o que representei ao dito delegado, requisitando-lhe por duas vezes que fizesse retirar da vila a mesma força, visto ser ela proibida pelo art. 108 da lei de 18 de agosto de 36, no dia da eleição primária a uma distância menor de uma légua do lugar da eleição; e como ele insistisse em conservá-la, pondo assim em coação não só a mim, senão também aos votantes, muitos dos quais por esta causa se retiraram logo da vila; e eu tivesse além disso denuncia de pessoas fidedignas de que na véspera da eleição tinha vindo para a vila uma porção de gente armada, cujo armamento existia oculto em diversas casas, tomei o acordo de não dar princípio naquele dia aos trabalhos eleitorais, e retirar-me da vila, fazendo reduzir a termo o ocorrido; sendo que depois disto constou-me que o delegado fez sempre instalar a assembléia paroquial, a qual se acha funcionando sobre a presidência de José Marcelino de Barros Franco, suplente em sexto lugar do juiz de paz do 2^o distrito, estando aliás este em exercício, assim como o do terceiro, que é o mais vizinho do distrito da matriz, a quem por conseguinte competia, na forma da lei, presidir a assembléia paroquial, no caso de que se me julgasse impedido: o que tudo levo ao conhecimento de V. Ex^a. para que se digne de dar as providências que entender necessárias em sua sabedoria, a fim de que a eleição seja feita de maneira que se exprima a vontade do povo e não da polícia desta freguesia. Deus guarde. – O delegado, a quem o juiz de paz se havia dirigido para fazer retirar a força, negou que ela existisse; e o juiz de paz, insistindo, dirigiu-lhe o seguinte ofício: – Ilmo. Sr. –

Respondendo ao ofício que acabo de receber de V. S. em resposta ao que lhe dirigi, cumpre significar-lhe que, sendo o que V. S. afirma, contrário a um fato constante em toda esta vila, pois que é sem dúvida que nela existe o destacamento da polícia, e tem vindo bastante gente armada acompanhada dos respectivos inspetores e cabos de polícia como eu mesmo e vários eleitores observaram ao entrarem para esta vila, não posso nesse estado de perfeita coação preencher os deveres do meu cargo, e por isso retiro a minha requisição.... – O resultado foi intervir o mesmo delegado para que se formasse uma mesa debaixo da presidência de um juiz incompetente, como se vê do citado ofício do juiz de paz ao presidente da província.

"*Escala.* – Reproduziram-se nesta freguesia os mesmos fatos que na de Serinhaem. Em consequência do terror em que estava tomada a povoação, o juiz de paz adiou a assembléia paroquial, marcando logo outro dia, e deu parte de tudo ao presidente da província. Intromete-se o subdelegado na promoção da mesa; e conquanto estivessem adiados os trabalhos eleitorais, fez ele que se organizasse uma mesa com dez eleitores, sendo eles 30, e com 17 suplentes. Entretanto que isso se passava, o juiz de paz no dia aprazado formou outra mesa e procedeu a outra eleição. Por toda a parte aparece a intervenção das autoridades policiais e com o aparato da força."

"*Rio Formoso.* – Dispondo-se a tomar a presidência da mesa paroquial o juiz de paz suplente em segundo lugar, representou-lhe o primeiro suplente que a ele lhe competia aquele lugar, e obstinando-se aquele segundo suplente à usurpar-lhe um direito que a lei lhe dá, dirigiu-lhe o primeiro suplente o seguinte ofício: "Ilmo. Sr. – Como quer que VM. se intromettesse ilegalmente, e contra todas as disposições das leis em vigor, a presidir à mesa paroquial que tem de proceder à eleição dos eleitores que tem de eleger dois senadores vagos por esta província, e isto a despeito de me haver eu apresentado como juiz de paz legítimo, e a quem cabe a mesma presidência; sendo além disso com a maioria dos cidadãos expellido da igreja matriz, por isso que suas razões foram por Vm. e outros retribuídas com insultos, a pretexto de não haver eu ratificado o juramento que prestei de juiz de paz suplente do primeiro distrito desta mesma freguesia, não obstante sai Vm. e todos os seus amigos e correligionários políticos, em cujo número devo ter todas as autoridades policiais deste termo, que não só eu prestei o juramento do estilo no tempo competente, como consta do meu diploma e da respectiva ata da câmara municipal, como também que esta história de ratificar juramento é nova, abusiva e somente própria de quem não contando

com a opinião pública e simpatia do povo pernambucano, pretende vencer a imposição de candidatos da corte, pondo em prática todas as fraudes eleitorais; vou por este participar a Vm. que nesta data tenho oficiado ao Exm^o. presidente da província, comunicando-lhe todo o ocorrido, e que protestei ante toda assembléia paroquial contra o procedimento intruso de Vm., a da coação em que me acho. Juntamente com os eleitores a quem compete a formação da mesa paroquial.... "Em consequência deste ato arbitrário retirou-se o juiz mais votado, com alguns eleitores e votantes e procedeu a outra eleição em uma capela filial da mesma freguesia. Para se patentear a força da coação que se empregava, note-se que, tendo o juiz de paz mais votado que havia sido excluído da presidência; apresentado um protesto para ser lançado na ata, foi este rejeitado pelo segundo suplente; e tendo ele recorrido ao juiz do cível para o mandar tomar por um escrivão de seu juízo, o que foi satisfeito, não se achou um escrivão que se atrevesse a tomá-lo, dando-se uns de suspeitos e outros de doentes. Então recorreu o mesmo juiz de paz primeiro suplente ao juiz do crime, o qual autorizou para isso ao escrivão do júri, que igualmente se deu de suspeito. E como então constasse que um dos escrivães do cível que se tinha dado por doente estava exercendo suas funções, requereu novamente o primeiro suplente para que ele o tomasse; e o pobre escrivão viu-se obrigado a declarar que estava em estado de coação, pelo receio de sofrer alguma violência e desacato, como tudo consta de certidões."

"Una. – Para se mostrar a falta de liberdade na eleição desta freguesia, transcrevem-se alguns artigos da justificação de que já se falou quando se tratou da qualificação desta paróquia; 4^o, que só se fez a chamada dos votantes do primeiro distrito da freguesia, e que no dia seguinte, quando algum votante do segundo ou terceiro distrito ia votar tomava-se-lhe a cédula que levava, e dava-se-lhe outra para por ela votar; e quando não aceitava, expelia-se da igreja e não votava, e por isso não votaram os dois distritos; 5^o, que entrou na organização da mesa um indivíduo que, chamando-se Manoel de Barros Accioli Mello, que serviu na mesa da qualificação de Barreiros, onde é paroquiano, e obteve votos para suplente de eleitor, tomou assento com Manoel de Barros Wanderley da freguesia de Una (*é o mesmo de quem já se falou na qualificação desta freguesia*); 6^o, finalmente, que durante os dias 18 e 19, parte de 20 (quando acabaram-se os trabalhos) estiveram diversas forças armadas na povoação, em casas do professor, vigário e juiz de paz com muita munição de guerra, vinda da capital, guerrilhas pelas matas contíguas às estradas por onde devia transitar o povo e sentinelas na porteira do quintal do vigário por onde se entra para a povoação; um piquete de

130 praças no engenho ilhetas, do subdelegado, e outro na estrada geral, um destacamento da polícia no lugar de Barreiros, distante meia légua da igreja matriz para impedir certos votantes de entrar na povoação". Observe-se mais que esta eleição foi feita debaixo do terror causado pelo famoso processo de conspiração de que já se fez menção, no qual foram pronunciados eleitores da paróquia, e ainda não bastando nada disto, foram notificados para verem jurar testemunhas, na véspera mesmo da eleição, um eleitor e dois suplentes."

"*Pau d'Alho*. Depois do fato horroroso cometido contra o presidente da câmara, que já foi relatado quando se tratou da qualificação desta freguesia; fato que por si só era bastante para incutir maior terror nos ânimos, formaram-se processos, e fizeram-se prisões com o fim de preparar as coisas para o dia das eleições. Formada a mesa, e continuando ela em seus trabalhos, apesar do aparato de gente armada, no dia 22 dirigiu o seu presidente o seguinte ofício ao delegado: - Ilmo. Sr. - Constando-me que com manifesta infração do art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846 se acha reunida a força militar armada dentro desta vila, com o manifesto fim de aterrorizar os habitantes, e mesmo a mesa, e tanto assim que recebi ofício de um membro da mesma mesa eleitoral, o capitão Francisco Cavalcanti dos Santos, que ontem à noite fora preso pelo inspetor de quartirão Antonio Maria Oconel de Jersey, fato este extraordinário, e que com o mesmo membro foram presos quatro cidadãos mais (seguem-se seus nomes, e qualidades), requisito a V. S. a dispersão de semelhante força, pois que me julgo em coação, e não continuarei a funcionar enquanto não for satisfeita a minha legal requisição. O delegado em sua resposta nega o fato da força armada (que é o que faziam todos os outros), e entretanto reconhece a existência dessa força, procurando dar explicações aos fatos alegados, mas que são destruídos por outras declarações."

Tijucupapo. - Da própria ata da eleição primária consta da presença da força armada dividida em piquetes por mandado do subdelegado, que se achavam postados em todas as entradas da freguesia. O mais consta de um ofício do secretário do colégio, ao comandante superior, que diz o seguinte: - incluso remeto a V.S. a certidão que por despacho do Sr. juiz de paz presidente desta mesa, exarado na petição de V.S., fiz extrair do livro das atas da eleição desta mesma freguesia tudo de *verbo adverbium*, afirmando a V.S. que a má organização deste processo é devido ao susto e horror de que esta mesa se achava possuída, e cujas vidas estavam em risco. Deus Guarde, etc.

"A comissão teria de repetir a mesma exposição se houvesse de discorrer por todas as freguesias. Em muitos lugares mudava-se o

lugar da reunião sem necessidade, como aconteceu em Ipojuca. Em outros formaram-se processo debaixo dos mais frívolos pretextos para arredar certas pessoas, e quando eram anulados, outros se formavam logo aos mesmos indivíduos. Muitas vezes se introduzia gente armada dentro das igrejas, cercando a mesa, como no Limoeiro e Jabuatão. Outras vezes apareciam mais cédulas do que os qualificados, e eram todos como em Tijucupapo. Em Garanhuns foi formada a mesa com os eleitores que o senado havia reprovado. Em alguns colégios, como em Tijucupapo, e mais outros, procedeu-se a tirar a sorte entre membros empatados, os quais já haviam sido desempatados, e que deviam ser considerados como tais, como é expresso no aviso de 26 de fevereiro nº 26, do qual havia perfeito conhecimento nos colégios onde tinha sido citado. E até houve juiz de paz presidente da mesa paroquial que mandou intimar aos votantes que comparecessem, sob pena de serem multados em 10\$ rs., como em Flores."

"Estes fatos praticados em todas as freguesias provam mais que muito a fraude e a violência que acompanham estas eleições desde os primeiros atos preparatórios; fraude e violência que as anulam completamente."

"Tendo sido mostrada a nulidade das eleições primárias, já pelos fatos nelas praticados, e já pelos que o foram nas qualificações, a consequência é que não pode ser válida a eleição feita pelos colégios eleitorais pela ilegitimidade dos eleitores que os compuseram."

"Por todas estas razões é a comissão de parecer que, anulada a eleição feita, se mande proceder a nova eleição de dois senadores pela província de Pernambuco, que devem preencher as vagas deixadas pelos Srs. conselheiros Andrada Machado, e coronel José Carlos Mairink; oficiando-se neste sentido ao governo. - *Visconde de Olinda. - Honorio Hermeto Carneiro Ledo.*"

VOTO SEPARADO

"Não podendo eu concordar com a opinião dos meus nobres colegas da comissão de constituição, que nega assento no senado aos Srs. Antonio Pinto Chichorro da Gama e Ernesto Ferreira França, nomeados senadores por Pernambuco, vou cumprir o dever de expor as razões que me determinam."

"Dois partidos exagerados se combatem denodadamente em Pernambuco, aspirando cada um a influência nos negócios públicos: quaisquer que sejam os princípios que os animam, não são menos certos e conhecidos os excessos com que se hostilizam. A urna eleitoral devia chamá-los a combate, como aconteceu. O partido vencido, lutando na sua derrota fez distribuir no senado um volumoso impresso

anônimo em que resume e transcreve o *Lidador*, jornal ardente do seu lado, que por toda a parte figura fraudes, violências e coação na eleição, revestindo os fatos com a cor do seu partido, e juntando como provas asserções de seus partidários, revestidas algumas do caráter de autoridade: se outro resumo da imprensa contrário se apresentasse, teríamos um perfeito contraste; porém não acontece assim, nem os nomeados senadores pleiteiam a sua causa, entregue à imparcialidade do senado, a quem cumpre pôr de parte as vozearias dos partidos, e examinar os fatos, e suas provas legais, para tirar uma conclusão digna dele."

"Examinados os diplomas imperiais, a lista sêxtupla e as atas da apuração geral, e dos colégios eleitorais, únicas peças oficiais remetidas à comissão e apresentadas no senado, nenhuma dúvida se oferece sobre a legalidade dos diplomas."

"Confrontados os diplomas com a lista sêxtupla, de que fala a constituição, o Srs. Chichorro e França ocupam nesta o 1º e 2º lugar. Confrontada a mesma lista com a ata da apuração geral, os seis daquela são os primeiros seis desta. A apuração geral contém exatamente os votos apurados nos colégios eleitorais. Nas atas destes nenhuma dúvida, reclamação ou protesto se encontra, além da apuração em separado de votos duvidosos que nada influi, como logo direi."

"Note-se que o Sr. Souza Teixeira, o menos votado da lista sêxtupla, teve

					votos.....	846
"O	Sr.	barão	de	Itamaracá,	imediate	em
votos.....						175
					Diferença.....	
					671
	A			metade		da
					diferença.....	335 1/2

"Donde se conclui que, ainda quando se anulassem 670 votos aos da lista sêxtupla, esta continuaria a conter os mesmos nomes, e o mesmo aconteceria quando se lhes diminuíssem 336, acrescentando-se aos outros mais votados."

"Não vale a pena examinar se são nulos ou válidos os votos apurados em separado; porque neles se contam com pouca diferença a todos os da lista sêxtupla, - 118 -, e aos imediatos - 73. - Aqui mesmo há grande maioria a favor da lista; mas ainda quando fossem nulos os votos que lhe pertencem, e válidos os outros, não seria por isso afetada."

"A vista de uma superioridade tal e de não ter havido reclamação nos colégios eleitorais, e de ter sido reconhecida válida a eleição pelo poder a que primeiro foi submetida, parecia não caber mais questão; porém o impresso anônimo não está por isso; declama com extrema violência, e quer a todo o custo que se anule a eleição, recorrendo principalmente a irregularidades nas qualificações dos votantes. Mas quererá o senado entrar neste vasto e labirintoso exame,

a que a lei marcou preço especial, e entregou em última instância ao poder judiciário?

"Pretende-se que as qualificações em 47 fizeram exceder muito o número dos votantes de 44, que já excediam muito os de 42, devendo em 47 ser menor o número, por se exigir maior renda. Suponhamos que assim acontecesse, como tirar a ilação tomando como homogêneas duas operações tão diversas?"

"Em 42 e 44 os juizes de paz faziam as listas dos votantes, e como a lei não impunha multa aos que faltavam, muitos não compareciam, e as reclamações eram decididas peretoriamente, e muitas vezes tumultuariamente pelas mesas das assembléias paroquiais. Hoje interpõe-se juízo sobre todos os cidadãos, e são qualificados votantes os que se julga terem os requisitos necessários; e os que não são inscritos no livro da qualificação gozam o benefício de 3 recursos com suficientes intervalos para poderem pausadamente usar deles e obterem o direito, se o têm, de serem inscritos. Quem pode calcular a diferença numérica que podem produzir estes dois métodos? O que não admite dúvida é que o método atual assegura melhor o direito de votar; e sobretudo que a lei de 46 marcou uma forma especial no processo das qualificações, atribuindo-o em última instância ao poder judiciário, e estabeleceu prazos fixos para os recursos, findos os quais prescreve o direito de inscrição ou não inscrição; e o senado, que não é superior às leis, sim guarda delas, deve respeitar estas prescrições, e tomar como válidas e incontestáveis todas as qualificações que passaram em julgado."

"Removida esta base sobre que mais trabalha o impresso anônimo, restam as veementes arguições de fraudes, violências e coações, em que muito abunda o *Lidador*, donde tudo foi extraído, produzindo-se em prova, pela maior parte justificações sem citação de parte, e outros documentos arrançados entre os partidários, mas nem uma prova legal que demonstre nulidade nas eleições, e quando nulidade se pudesse provar em algum ou alguns colégios, já mostrei que a superioridade de votos na lista sêxtupla é tal que se podem deduzir 670 sem ficar alterada."

"Concluo pois que, à vista dos diplomas imperiais, lista sêxtupla e atas respectivas, os Srs. Chichorro e França devem tomar assento no senado."

"Paço do senado, 25 de maio de 1848. – *N. P. de C. Vergueiro.*"

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da fazenda os Srs. Fernandes Torres, Cunha Vasconcellos e Vergueiro.

ORDEM DO DIA

Sendo introduzido o Sr. ministro da fazenda com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e entra em discussão o artigo 10 da proposta do governo e emenda da câmara dos Srs. deputados sobre o orçamento da receita e despesa geral do Império para o ano financeiro de 1848 a 1849.

Tornam parte na discussão os Srs. ministro da fazenda, Vasconcellos, Galvão e Hollanda Cavalcanti.

Dada a hora, fica adiada a discussão. Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às duas horas e dez minutos.

SESSÃO EM 25 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE SANTO.

Sumário. – Ordem do dia – Discussão do orçamento da fazenda. Discursos dos Srs. ministro da fazenda, Vasconcellos, Galvão e Hollanda Cavalcanti

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Nas sessões antecedentes a que tenho assistido foram dirigidas ao governo algumas perguntas, às quais julgo de minha obrigação satisfazer.

Um nobre senador por Minas fez algumas reflexões acerca do modo por que o governo tem procedido com o banco no desconto das letras do tesouro. Devo informar ao nobre senador que atualmente o contrato que existe entre o governo e o banco autoriza o governo a receber 700:000\$ do banco a 5 1/2%, e deixa livre aos particulares concorrerem até a quantia de 600:000\$; mas para que o governo não se veja em embaraços faltando à concorrência dos particulares até esta soma, pelo mesmo contrato celebrado com o banco é este obrigado a emprestar até a quantia de 1,000:000\$ se o governo o exigir; de maneira que o contrato me parece favorável ao governo. Eu trouxe a proposta feita pelo banco e a resolução do meu antecessor de 8 de maio; e concordando inteiramente com a opinião do meu nobre antecessor, pretendo sustentá-la. E porque disse ao nobre senador que se não devia fazer ato algum sem publicidade, declaro que no caso de se reformar este contrato, eu lhe darei toda a publicidade, para que não sejam prejudicados os interesses dos particulares, diminuindo-se aquela soma até a qual o governo pode tomar-lhes.

Pelos mapas que estão anexos ao relatório o nobre senador terá visto que a soma atualmente em circulação daquela que foi emitida

para a substituição das notas de 100\$ rs. estava reduzida a 1,400:000\$, porque 1,600:000\$, pouco mais ou menos já têm sido recolhidos à caixa da amortização. Isto consta do quadro que está anexo ao relatório; assim pois, já não há 3,000:000\$ em circulação.

À cerca da diferença que o nobre senador notou entre a importação e a exportação, procurei informar-me, não cabalmente, porque não é possível que em dois ou três dias pudesse fazê-lo, e obtive alguns dados que mostram a razão desta diferença. Nos dois anos de 43-44 e 44-45 a importação foi muito superior à dos outros anos por uma razão, e é que, havendo diferença nas tarifas, os negociantes apressaram-se a fazer pedidos de maior quantidade de fazendas para se aproveitarem dos benefícios da pauta anterior; o que fez com que a nossa importação naqueles anos se elevasse a muito mais do que nos anos subseqüentes o têm sido. A diferença na exportação procedeu de muito maior quantidade de café exportado nos anos financeiros de 43-44, de 44-45.

O nobre senador também perguntou se tinham sido recebidos em algumas estações fiscais das províncias moedas de prata estrangeiras para circularem como nacionais. Devo informar ao nobre senador que o que está determinado pelo governo é o que consta do decreto nº 487 de 28 de novembro de 1846; aí se marca quais as moedas estrangeiras que podiam ser recebidas nas estações públicas; fora dessas moedas, o governo não recebe outras como nacionais. É verdade que no Rio Grande do Sul foram recebidas algumas moedas não especificadas no decreto; e a este respeito, no relatório de meu antecessor, está explicado o que existe. O governo não aprovou nem está resolvido a aprovar que se recebam nas estações públicas as moedas de ouro e prata de quaisquer nações, à exceção daquelas que estão designadas no decreto já citado.

Darei agora algumas breves explicações ao nobre senador pela Bahia.

Já declarei que o governo está disposto a executar a lei sobre o padrão monetário: não pretendo portanto propor a sua revogação.

Sobre a dívida flutuante, as razões apresentadas no relatório mostram bem que, enquanto o governo achar mais vantagem para o tesouro em conservar a dívida por meio de bilhetes do tesouro do que pela emissão de apólices, seguirá esse outro sistema. É verdade que se apoiaram alguns inconvenientes da flutuação dos juros; mas, se para evitá-los, se quisesse emitir apólices, eles apareceriam e pelo mesmo motivo; por isso não pode o governo na atualidade fazer nenhuma alteração, visto que paga presentemente menor juro pelos bilhetes do que pagaria pelas apólices. Entende por consequência que é vantajoso para o tesouro conservar as coisas como estão.

Sobre o terceiro quesito, o governo também não pretende fazer nenhuma alteração; aceita o decreto a que o nobre senador se referiu, isto é, o dos direitos diferenciais; e aceita-o por uma razão muito óbvia. Tendo em consequência deste decreto havido alguns ajustes com as nações estrangeiras, como se vê do relatório do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, parece-me que qualquer alteração não poderia abranger aquelas nações com as quais já existem algumas convenções. Julga portanto o governo que nenhuma alteração deve ser feita a este respeito.

Quanto ao quarto quesito, entende o governo que, estando estabelecido nos estatutos do banco, aprovados pelo governo, que o banco pode fixar os juros dos empréstimos, marcando-o com antecipação de quinze em quinze dias, o governo não he pode impor uma condição mais onerosa enquanto durar o termo pelo qual aprovou esses estatutos; não poderá privar que o banco fixe *ad libitum* o juro convencional. Repito: estando estabelecido pelos estatutos do banco que a fixação do juro será com antecipação de quinze dias, sendo isto aprovado pelo governo, não é possível revogar desde já esta disposição.

A respeito do quinto quesito, eu julgo que não é possível adotar-se nenhuma medida, porque não descubro meio de sujeitar à qualquer legislação um particular que em sua casa quizer receber jóias ou outros objetos preciosos, e emprestar sobre eles. É medida que escapa inteiramente a fiscalização. O efeito que poderia ter uma medida legislativa qualquer a este respeito seria fazer que se encobrissem os negociantes destas casas; mas não poderia impedir que continuasse um particular a emprestar dinheiro sobre jóias, porque há muita gente que faz este negócio, e que todavia não tem na sua porta rótulo que indique a qualidade do negócio a que se aplicam. Se havendo um estabelecimento para esses empréstimos por um preço fixo, e que me pareça que oferece suficiente garantia, ainda há quem procure outras casas; bem se vê que não será possível, ainda quando se proíba, evitar a continuação de tais casas.

Quanto à última pergunta, eu direi simplesmente ao nobre senador que o governo não se julga habilitado para tratar de semelhante objeto. Os nossos tratados aboliram o comércio ilícito por consequência não é possível que nós hoje possamos legitimar aquilo que está abolido pelos tratados.

O SR. VASCONCELLOS: - Eu peço a palavra mais para me explicar do que para discutir; e desejo que o jornal que publica os debates da casa não dê a luz esta explicação, porque na publicação das palavras que ontem proferi na casa se houve tão inexatamente, com tanto desleixo, que julgo mais conveniente, e até considero favor não atender-me

quando falo. O que se publicou do meu discurso do outro dia não é o que eu disse, e alguma coisa que parece ser o que disse está de tal maneira enunciada que ninguém entende; até mesmo referindo-me eu a trechos do relatório que li, o *Jornal* não se quis dar ao trabalho de ler o relatório para transcrever esses trechos. É por isso que nem mesmo o Sr. ministro pode compreender algumas observações que apresentei, ou talvez houvesse muita dificuldade em me fazer entendido; mas julgo que a alguns respeitos fui muito explícito. Eu requeiro pois a V.Ex^a. que mande declarar ao jornal da casa que me exclua do número dos senadores que tomam parte nos debates do senado (*).

No meu discurso eu pedi ao Sr. ministro da fazenda que alterasse o que até aqui se praticava nos descontos dos bilhetes do tesouro. No ministério do Sr. Hollanda Cavalcanti, e não sei se em outro, descontavam-se bilhetes do tesouro a quem lá levava dinheiro; sucedeu outro ministério, e este contratou com o banco os descontos dos bilhetes do tesouro na razão de 6%; os particulares ao princípio não foram atendidos; mas depois deliberou-se que fossem admitidos também ao desconto, recebendo porém meio por cento menos do que recebia o banco. Ora, eu não entrarei na questão se nessa ocasião se podia obter menor juro; fique de parte este assunto, em que podia alargar-me um pouco. Não tendo havido anúncio algum de que o banco passava a ser preferido no desconto, os particulares que levavam seu dinheiro, que estavam no hábito de fazer alguns descontos, que contavam com este emprego de seus capitais, não foram admitidos a descontar, mas descontou-se ao banco. E qual foi o resultado? Foi que todos os capitais que foram assim surpreendidos nesta transação com o banco ficaram sem emprego; foi necessário que grande parte dos que faziam esses descontos no tesouro levassem seus capitais ao banco e lá fossem descontados a 4%; de sorte que, com o dinheiro que o banco recebia dos particulares a 4%, ia comprar bilhetes do tesouro a 6%. Nem o tesouro lucrou nem os particulares; nem o governo se interessa que os capitais fiquem ociosos, ou que sejam constrangidos a empregos menos lucrativos do que aqueles que teriam se acaso houvesse conhecimento do que o governo praticava. Eu referia-me a esta ocorrência. Não sei se no mês de outubro ou de novembro (não me recordo quando), principiou esse contrato com o banco; sabia também que depois, no tempo do Sr. Limpo de Abreu, se tinha feito outra transação, e que nesta se havia atendido mais aos particulares do que na anterior, apesar de que já então os particulares tivessem conhecimento de que o banco tinha preferência quando se apresentava a descontar.

Quanto à importação e exportação, eu vou de novo explicar-me,

porque o *Jornal* não quis transcrever os trechos do relatório que li.

Eu disse que a importação (referia-me à pág. 29 do relatório), que a importação de 42-43 tinha sido de 50,639:007\$, e a exportação de 41.039:629\$, havendo a favor da importação de 55,289:343\$, a exportação de 43,800:283\$, havendo a favor da importação 11,489:060\$; que de 44-45 foi a importação de 57.228:019\$, a exportação de 47,054:398\$, havendo ainda a favor da importação 10'173:621\$.

S. Ex^a. o Sr. ministro da fazenda quis explicar estas diferenças nas importações e exportações, dizendo que, tendo-se elevado a tarifa das alfândegas em 44, se tinha premunido o comércio fazendo maior importação: mas a minha objeção está em seu vigor apesar desta explicação. O que eu quis mostrar foi que a importação, segundo os princípios geralmente admitidos, deve sempre exceder a exportação, que atentos os direitos da alfândega que hoje se arrecadam, a importação deve exceder à exportação de 35 a 40%, e que isso era o que não se observava desses extratos estatísticos de que me deu conhecimento o relatório. Em 1842-43 e exportação foi de 41,039:629\$, e a importação foi de 50,639:007\$; há portanto uma diferença de perto de 10,000:000\$ da importação sobre a exportação: então os direitos também eram menores, por isso não insistirei muito nesta diferença; os direitos não excediam a 20%, hoje orçam a 30%, há portanto uma diferença considerável. No ano de 44-45, em que principiou a tarifa, é verdade que se importaram 57,228:019\$ e se exportaram 47,000:000\$; logo em 44 a importação excede a exportação na proporção em que estava em 42 a 43 e em 43 a 44. Em 45-46 temos importação de 50,654:827\$; em 46-47 temos 52,640:970\$; a exportação é de 53,674:391\$ em 45-46; e de 52,400:755\$ de 46-47. Ora, feito o cálculo, manifesta-se que a exportação aumentou pelo aumento dos produtos do país; nem podia haver exportação maior sem ter havido também maior importação; a importação maior é causada pela exportação maior; mas aparece uma diminuição na importação inferior à exportação, quando devia ser superior 30%! Eu conclui destes fatos que havia alguma ocorrência extraordinária. Devo ainda dizer que a importação de 44-45 não excedeu à de 43-44 senão em 2,000:000\$, e a de 43-44 senão em 7,000:000\$. Esta diferença de maior importação não explica a grande diferença que vai da exportação sobre a importação; porque de 45-46 a exportação foi de 53,674:391\$, a de 46-47 foi de 52,400:755\$, quando a importação foi 50,654:827\$ em 45-46, e em 46-47 de 52,640:970\$. Vê-se, portanto que não foi a tarifa que fez aparecer maior importação nesses anos. Não

duvido que houvesse uma maior importação, que realmente houve, porque assim o exigia o interesse do comércio; mas não é tal a importação que justifique a diferença da exportação sobre a importação, comparando-se a importação desse ano de 44-45, em que se fez importação extraordinária em relação com a dos outros anos anteriores. Demais, essa mesma importação de 44-45 não excede a do ano anterior senão em 2,000:000\$, e nós temos a diferença na exportação de 3,000:000\$, em 45 a 46; 1,000:000\$ mais da exportação sobre a importação, é uma diferença considerável quando em lugar de 53,000:000\$ devia ser a importação de 68,000:000\$.

De duas uma, ou os capitais fogem do país, porque a administração ameaça todos os interesses, todas as pessoas, ou então há grande desordem na fiscalização, desordem devida a essa necessidade de inversões, de mudança continuada de empregados públicos, de se exigir no empregado público a qualidade de pertencer ao que se chama partido dominante.

Eu faço estas observações, porque desejava que se explicasse um fato tão extraordinário.

Também disse que não compreendia nas exportações o ouro nem os diamantes, porque poderia haver também alguma importação que não fosse bem explicada. Ora, o ouro (segundo diz o relatório), o ouro que se extrai monta a 5,000:000\$, e desse só paga direitos 900:000\$; temos, pois, uma soma de ouro exportado de 4,000:000\$. Os diamantes que se exportavam de Minas em outro tempo, diziam os que traficavam neste objeto que montava em 3 a 4,000:000\$; nos anos em que a importação é maior cresceram os diamantes da Bahia, do Sincorá, que talvez se possam avaliar em 1,500 a 2,000:000\$.

Eu faço todos estes cálculos muito exagerados contra a minha opinião....

UM SR. SENADOR: – Muito diminuto.

O SR. VASCONCELLOS: – Muito diminutos; mas nisto mesmo exagero, para que não se diga que quero triunfar à custa desses excessos.

Vê-se, pois, que não compreendo na exportação oito a 9,000:000\$. Acresce mesmo que a mór parte dos gêneros que se exportam para fora do Império para o contrabando não são despachados nas mesas do consulado; parece-me que não é despachada nem a décima parte desses gêneros que se exportam. Entendo portanto que ou há muito receio de segurança individual e de propriedade, e que por isso se vão retirando os capitalistas e os capitais, ou que essas administrações fiscais não estão bem reguladas, o que eu não creio, e por isso inclino-me a atribuir à política das administrações

passadas esta notável diferença da exportação sobre a importação. Minhas observações eram realmente políticas; eu as dirigia ao nobre senador pela província da Bahia, que foi presidente do conselho, e que nos prometia muitos benefícios com a sua administração; eu o que queria era convencer a essa administração de que não satisfez ao país, de que não correspondeu às suas palavras, às suas promessas. Como agora se acha presente o nobre ex-presidente do conselho, ele poderá explicar que essa diferença poderá mostrar que eu estou em erro, que realmente o Brasil prospera quando a sua exportação é superior à sua importação.

Eu faço uma censura a essa administração, que nos prometeu tantos benefícios, uma acusação, se eu posso acusar....

O SR. ALVES BRANCO: – Todos os dias.

O SR. VASCONCELLOS: – Entendo que este cálculo aqui apresentado no relatório, pág. 29, é uma prova concludente do não cumprimento das promessas que se fizeram. Até se publicou aqui um periódico intitulado *Novo Tempo*, idade de ouro; a idade de ouro deu-nos este resultado! deu-nos o resultado do empobrecimento, de vermos desaparecer os nossos capitais sem retorno para o Império!...

Enfim, senhores, eu não me alargarei sobre este objeto, porque aí está o Sr. Hollanda Cavalcanti que tem mais motivos do que eu para se empenhar nesta discussão. Dizem que há desordem em diversos pontos de Pernambuco; sabe-se já o receio que havia dessas desordens que fez diminuir tanto a importação e aumentar a exportação; mas também todas essas desordens são frutos dessa administração. A maior parte delas nasce da desconsideração em que se teve o senado, quando declarou nulas as eleições de Pernambuco para os dois senadores que aqui se apresentaram com seus diplomas. Se se não tivesse dito que o senado devia ser o braço do governo, que os seus membros deviam ser nomeados como se nomeiam os empregados do paço; se se não tivesse enfim rebaixado tanto a dignidade do senado, não teríamos o desgosto de ver esse aumento de efusão de sangue, aumento de desordem, proximidade da anarquia.

Agora, Sr. presidente, cabe uma explicação ao nobre senador pelo Maranhão, que em outra sessão disse que eu tinha aconselhado ou pedido a dissolução da câmara dos deputados.

Eu não pedi a dissolução da câmara dos deputados, nem o nobre senador tinha razão para julgar que o que eu disse sobre essa câmara tinha em vista subir. Eu não tenho desejo de subir, mas não considero injurioso esse desejo...

O SR. C. FERREIRA: – Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: – ...assim como não considero desairoso que aqueles que também estão de cima não queriam descer; julgo

muito conveniente que se mantenham, entendo que eles têm mais um motivo, que é o direito da posse; mas o direito da posse dos que têm subido não priva do direito aos que têm descido de quererem subir de novo, uma vez que empreguem os meios conhecidos e admitidos pela constituição do Império. O que eu disse foi que a eleição da câmara dos deputados tinha sido tão bem designada, e com tanto acerto executada esta designação, que hoje não podiam ser ministros senão o Sr. ex-presidente do conselho e o Sr. ex-presidente da província do Rio de Janeiro. Não queria eu concluir com estas palavras que se dissolvesse a câmara dos deputados: nem era preciso que eu oferecesse este conselho ao governo, porque no governo está um senhor que já se exprimiu na câmara dos deputados pela maneira que vou referir, sendo então ministro o Sr. Fernandes Torres. Dizia o Sr. Limpo de Abreu, quando se ameaçava o Sr. Fernandes Torres com as maiorias, de que tem alguns queixumes o nobre senador por Pernambuco...

O SR. H. CAVALCANTI: – Nenhum; sempre as tive em meu apoio; de quem me queixo é daqueles que não podem passar sem elas; porque acho que o podem muito bem.

O SR. VASCONCELLOS: – Dizia o Sr. Limpo de Abreu, quando a maioria ameaçou o Sr. Fernandes Torres e conseguiu derribá-lo do ministério: – "Eu acusarei de nimiamente fraco e até de desrespeitador das prerrogativas da coroa, a todo o ministério que, tendo a confiança da coroa, sem ensaiar as provas constitucionais resignar o poder, não direi já diante da manifestação de diferentes grupos, mas mesmo na presença de uma votação da câmara: o juiz competente entre as câmaras e o governo é a nação, à qual devem todos curvar-se." – Pois tendo eu uma voz tão eloqüente, e hoje, além disto, poderosa, havia meter-me nesta questão da dissolução da câmara? bem vê o nobre senador que não houve intenção de aconselhar, nem de mostrar a conveniência da dissolução da câmara, porque existe no ministério quem proferiu estas palavras na câmara dos deputados. Parece-me que o nobre senador deve ficar satisfeito com esta explicação.

Quanto ao artigo que se discute, se eu julgasse que este orçamento havia de passar, ofereceria uma emenda para que se limitasse a soma de bilhetes que o governo pudesse emitir. Julgo que é geralmente admitido, que se autoriza o governo a contrair empréstimo, autorizá-lo a emitir uma soma de bilhetes proporcional a importância do empréstimo; porque importa que o governo com as suas emissões não altere os juros dos capitais, nem comprometa mesmo a administração ou o tesouro. Tem havido ocasião em que o governo emite, aqui no Rio de Janeiro, bilhetes do tesouro a 5 e a 6 por cento; e daí a três ou quatro meses não acha dinheiro na praça, nem a 11 nem

a 12 por cento: dois males, um para o tesouro, que é obrigado a receber a lei dos capitalistas, porque assim como hoje descontam o seu capital a 5 por cento, aproveitam-se da ocasião para descontar por mais alto preço, isto é, sabem vingar-se; outro para o governo, que não poderá fundar a dívida, porque as apólices em tais ocasiões baixam consideravelmente, nem contrair o empréstimo por meio de bilhetes. Eu entendo portanto que conviria alterar o artigo no sentido que venho de enunciar; mas como estou ainda esperançado de que não passa a lei do orçamento, não insistirei neste meu projeto.

O SR. GALVÃO: – (Ainda não recebemos este discurso.)

O SR. H. CAVALCANTI: – Sr. presidente, como o meu discurso, publicado hoje, contém algumas inexatidões, e mesmo ambigüidades que não deixam compreender bem aquilo que disse, e não as podendo corrigir parcialmente, pedi a palavra para ao menos verificar um princípio geral que lhes pode servir como de corretivo. Eu estabeleci em todo o meu discurso que na atualidade, para as principais medidas que o país reclamava, para as necessidades públicas, não precisávamos de lei alguma; que nas mãos do governo, na ação do executivo, estava hoje o remédio aos nossos maiores males.

Parece-me mesmo que há aqui uma asserção acerca da Inglaterra que não está completa. Se, como está aqui, eu disse que a Inglaterra tem feito o tráfico para as suas colônias, havia de dizer o como é isso feito, que é chamando como colonos os Africanos para as suas colônias, e não empregando-os do modo ordinário.

Agora sou obrigado a entrar nesta questão que tem aparecido. O nobre orador que me precedeu chamou-me à discussão em muitas coisas. A primeira de que me recordo é daquela decisão que dei para o Rio Grande do Sul a respeito dos metais existentes nos cofres dessa província...

O SR. VASCONCELLOS: – E a maneira por que foi executada.

O SR. H. CAVALCANTI: – Posto que eu não tenha de memória todos os meus atos, todavia estou persuadido de que sempre procedi por princípios, de que sempre estabeleci regras no meu comportamento, e que certos atos não podiam ser praticados por mim. Eu peço ao nobre senador que se explique...

O SR. VASCONCELLOS: – Apoiado.

O SR. H. CAVALCANTI: – Em verdade, o nobre senador estando na presidência da província do Rio Grande do Sul, fez-me muito judiciosas observações acerca da execução desse decreto; e digo mesmo, no tempo que estive na administração simpatizei com o comportamento do nobre senador nas relações em que estava com as minhas duas repartições, a de marinha e a de fazenda. Recordo-me que com efeito no momento de executar-se essa lei achava-se uma grande

quantidade de moeda metálica na tesouraria do Rio Grande do Sul. Ora, devo observar que infelizmente aquela província tem sido sempre rebelde à legislação financeira; consulte-se a história, e ver-se-à que a circulação nunca esteve ali em harmonia com a circulação geral do Império. Ali não circulavam os bilhetes, não os queriam, circulava moeda metálica, não pelo preço que tinha, mas por um preço imaginário de convenção entre o comércio (*apoiado*). No momento de executar-se a lei achava-se pois uma grande quantidade de moeda na tesouraria; mas essa moeda não era aquela que o regulamento que foi expedido pelo governo admitia na circulação (*apoiados*), porque o governo não julgou conveniente admitir, nem a lei diz que se admitisse, toda e qualquer moeda metálica. Muito acuradamente, e com o concurso que o governo podia ter, tratou dessa matéria, e decidiu-se quase unanimemente.

O SR. GALVÃO: – E muito bem!

O SR. H. CAVALCANTI: – Não sei, eu estou no fato. Existiam no fundo metálico dessa tesouraria onças e pesos que não estavam compreendidos no decreto que mandava receber as moedas de ouro e prata por um determinado valor.... Ora, eu peço ao nobre senador que se explique, pelo menos eu quero limpar a minha testada.

O SR. GALVÃO: – Está limpa.

O SR. H. CAVALCANTI: – Bem. É necessário ir a quem toca. Eu não mandei vender em hasta pública moeda alguma legal. Poderei estar equivocado; mas lembro-me agora do caso da isenção de pagamento de direitos; eu não concedi tal isenção a ninguém.

O SR. GALVÃO: – Foi o Sr. Alves Branco.

O SR. H. CAVALCANTI: – Se porém havia metal que não fosse da natureza do que devia circular, então mandaria vender, não duvido. Se a memória me não falta, o que eu determinei foi que parte dessa moeda viesse para aqui a fim de ser remetida para Londres, e que a outra parte fosse para o Rio da Prata para pagamento da esquadra, que ali era paga nessas espécies na razão em que corriam. Se a memória me não ilude, foi isso que mandei; mas que mandasse vender moeda corrente, não.

O SR. GALVÃO: – Eu não disse moeda corrente....

O SR. H. CAVALCANTI: – Então, se não era moeda corrente, como é que não executei a lei? Dei destino aos fundos da tesouraria, que não me podiam servir como meio circulante.

Portanto, esse enunciado do discurso do nobre senador fez-me estremecer, e prouvera a Deus que fosse só quanto a mim; porque, Sr. presidente, que eu erre, e que me corrijam, que me ensinem, concordo; eu sou o primeiro a errar; e errar é da natureza do homem; tomara eu achar mestres, que sou o primeiro a querer emendar-me.

Mas outros objetos muito mais sérios me fizeram abalar no discurso do nobre senador.

O SR. VASCONCELLOS: – Vamos a todos eles.

O SR. H. CAVALCANTI: – Confesso que o discurso do nobre senador foi de confirmar no princípio de que nós hoje não precisamos de nenhuma medida legislativa. E, Sr. presidente, eu não posso ter nada no coração que o não manifeste perante o meu país. Eu digo, senhores, que estou com medo, com muito receio das discussões do parlamento atual.

UM SR. SENADOR: – Por quê?

O SR. H. CAVALCANTI: – Eu direi, eu direi. Tirem os nobres senadores o corolário do princípio de que nós não precisamos atualmente de nenhuma medida legislativa, depois eu direi o porquê.. Se o não disser hoje, di-lo-ei outro dia, porque vejo mesmo (*olhando para o relógio*) que a hora está a dar.

Sr. presidente, a enunciação do nobre senador acerca da lei que regulou a circulação do país, a sua enunciação é de aterrar a todo o mundo. As suas prevenções e profecias acerca do nosso futuro são horríveis! Mas, suponhamos que nós não podemos segurar o futuro, que por fatalidade tínhamos de ter tal futuro, por ventura um membro do corpo legislativo é que deve vir dizer aqui como o soldado que diz – o inimigo nos tem cercado; quem puder escapar, escape-se? – E no meio de tudo isso, a medida salvadora que o nobre senador propõe é fundar a dívida flutuante? Oh! senhores, eu estou fora de mim! Um senador tão respeitável, cujas opiniões merecem tanto peso, quer nesta casa, quer fora dela?... Ou eu não o entendi. Todos os seus cálculos são *ad terrorem* se quisesse provocar uma desgraça, uma calamidade, suponho que não podia haver um órgão mais eficaz.

A lei do meio circulante, diz o nobre senador, é um papel inútil, que apenas serve para encher as nossas coleções! Eu chamo em meu auxílio todos os nobres membros desta casa que concorreram para essa lei; eu não considero que eles fossem tão pérfidos de tão má fé que quisessem fazer a bancarrota no seu país. Eu chamo em meu auxílio a administração que me sucedeu; se ela achava a lei má, devia em tempos favoráveis propor a revogação dela, e não esperar para um tempo tão crítico, e que nos viessem dizer presentemente – que ela nada vale! – Se o nobre ex-ministro, que foi o primeiro presidente do conselho no Brasil, achava que essa lei era nula, devia no seu tempo, se não partilhava os sentimentos daqueles que para ela concorreram, fazê-la revogar.

O SR. VASCONCELLOS: – Até lhe chamou soneto.

O SR. H. CAVALCANTI: – Mas eu suponho que posso mostrar

por discussões com o próprio nobre ex-ministro, que ele dizia que a lei estava em execução, que quando o câmbio baixasse que retirava o papel da circulação.

O SR. ALVES BRANCO: – Disse, disse.

O SR. H. CAVALCANTI: – É uma verdade.

Senhores, quem pode negar o princípio do nobre senador de que um país, um governo não pode definir a sua circulação? Quem o pode negar? Esse princípio, tomado abstratamente, é exatíssimo. Com efeito, seremos nós tão hóspedes na matéria que não tenhamos a história de todos os governos do mundo? Essa grande nação que tanto tem brilhado no século atual, a Inglaterra, não foi obrigada a alterar o seu meio circulante em circunstâncias extraordinárias? Quando as circunstâncias extraordinárias levam a um ponto tal, pode-se dizer que 2 e 2 não são quatro? Não é possível. Mesmo nos Estados Unidos não se fez uma bancarrota? Não comprou as suas apólices ou a sua dívida que valia 100, por 1? Mas, por que tudo isso tem acontecido, devemos acaso cooperar, concorrer agora para essa fatalidade? Não vê o nobre senador que essa falta de fé é o que nos há de arrastar a uma revolução? É que nos há de precipitar mais depressa nas desgraças da Europa?

Sr. presidente, eu peço ao nobre senador, legista, jurisconsulto e legislador, que vá folhear a nossa legislação, e verá que há uma lei que mandava tirar da circulação o papel emitido logo que chegassem as apólices a 80, a elas ainda estão a 82. Depois revogou-se essa lei, porque se reconheceu que a circulação não era superabundante, que nós carecíamos de meio circulante, isto é coisa passada e vista por ambas as câmaras. Quando se emitiu papel disse-se que ele seria retirado da circulação logo que as apólices chegassem a 80; depois revogou-se essa disposição, porque tínhamos necessidade de papel, que não é papel-moeda, é papel realizável, que há de ombrear com o metal. Faça o governo o que estiver nas suas mãos. Nós estamos todos assustados.

O SR. C. LEÃO: – A substituição antecipada.

O SR. H. CAVALCANTI: – Isso não foi erro do nobre ex-ministro da fazenda, ele fez um serviço ao seu país; a lei permitia e permite isso. Oxalá que fossem esses os erros do nobre ex-ministro. Não se assustem os nobres senadores com o déficit, não se aterrem tanto.

Senhores, a nossa circulação não é tão ampla como se supõe, os metais que tinham entrado na circulação, e que tinham entrado há pouco tempo, não excediam. Também não sei quem dizia: "Nada há de entrar, nem um vintém." E entrou muito capital. O papel existente e os metais existentes não superabundam ainda a nossa circulação; o câmbio ia a 28 e a 29. (*Há vários apartes.*) O papel não é muito; essa relação da moeda do Brasil para a moeda da Inglaterra,

1\$ rs. por 27 dinheiros mantém-se muito bem com o papel circulante. Com o tempo, era a minha opinião, eu queria o estabelecimento dos bancos, queria os bancos como auxiliares da emissão, e ainda estou nessa opinião. Mas, Sr. presidente, pela opinião do nobre senador, deve-se dizer... já que os legisladores brasileiros são bancarroteiros, uns caloteiros que querem lançar fogo ao país; e isto por tão pequena coisa, por uma quantidade tão insignificante! Eu estou persuadido de que se não precisava tirar da circulação nem um vintém. Contrair empréstimos, porque não? Que dificuldade temos? A como está, no meio de todos os terrores, dessas desconfianças, a como está o governo tomando dinheiro? O Sr. ministro pode-me dizer?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Do banco a 51/2.

O SR. H. CAVALCANTI: – E estamos assustados? E dizemos que não podemos cumprir nossas promessas, que não podemos realizar nossos contratos?

Sr. presidente, o senado não gosta que se fale depois das duas horas; eu amanhã posso falar, mesmo ainda que falem outros nobres senadores; eu desenvolverei minhas idéias. É verdade, confesso que não gosto de ver os nobres senadores tristes. Eu confio muito na Providência, espero sempre o melhor; mas também me contento com o que vem; se é mau, não desanimo. Eu não sei como este país tão abençoado de Deus, com instituições as mais apropriadas para a sua felicidade, se possa julgar perdido por causa das comoções da Europa. Senhores, as revoluções são feitas pelos governos. A responsabilidade dos ministérios não é uma teoria vã; se nós formos infelizes ninguém é o autor da infelicidade senão o governo; eu sempre disse em todas as circunstâncias. Os nossos compatriotas são naturalmente pacíficos e ordeiros.

O nobre senador por Minas chamou-me a terreiro sobre os negócios de Pernambuco. Eu não queria perguntar nada, mas desejava que hoje, ou quando pudesse (não quero surpreender), o nobre ministro dissesse que notícias há.

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): – Pedia-o satisfazer já.

O SR. H. CAVALCANTI: – O que eu julgo vou dizendo já. Há os dois partidos, as duas políticas, uma política que todas as vezes que não é satisfeita o seu alvedrio, recorre à força. É a política de – B – e a política de – C – e a coroa juiz. Quando a coroa não quer ir para a política de C, levanta-se, põe-se em armas. Mas, eu não me assusto.

O Sr. ministro da fazenda sabe as simpatias que sempre tive por S. Ex^a., qual o concurso das nossas opiniões; se divergimos nestas, é porque não nos entendemos talvez; mas eu queria um debate especial sobre a matéria, e desejaria ser convencido por S. Ex^a. Não estaremos talvez discordes.

Falarei mais quando puder.

A discussão fica adiada pela hora.

Depois de retirar-se o Sr. ministro da fazenda, o Sr. presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão.

SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE SANTO.

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um requerimento dos maceiros, varredores e sineiros da capela imperial, pedindo aumento de vencimentos. – À comissão de fazenda.

É aprovado um parecer da comissão de marinha e guerra, pedindo que seja ouvido o governo sobre o requerimento de José Victorino Coimbra, secretário do arsenal de guerra, em que pede que seja elevado o seu ordenado a dois contos de réis.

Lê-se, e vai a imprimir no jornal da casa, o seguinte:

PARECER

À comissão de fazenda examinou o requerimento de D. Maria Secunda Fernandes, pedindo a aprovação do decreto de 17 de maio de 1847, que, em plena remuneração dos serviços prestados por seu pai o conselheiro José Pedro Fernandes, lhe concede uma pensão anual de 600\$; e, à vista dos valiosos documentos anexos ao mesmo requerimento, que abonam a justiça da pretensão da suplicante, é a comissão de parecer que seja aprovada a pensão mencionada, e para esse fim oferece a seguinte:

RESOLUÇÃO

"Artigo único. Fica aprovada a pensão anual de 600\$, concedida por decreto de 17 de maio de 1847, a D. Maria Secunda Fernandes, em plena remuneração dos serviços prestados por seu falecido pai o conselheiro José Pedro Fernandes; revogadas as disposições em contrário."

"Paço do senado, em 24 de maio de 1848. – *Hollanda Cavalcanti – Visconde de Abrantes.* – *Alves Branco.*"

O Sr. Carneiro Leão requer que o parecer da comissão de constituição sobre as eleições de Pernambuco seja impresso em avulsos, e em maior tipo, do que o que empregou o *Jornal do Commercio*, que muito custa a ler.

O Sr. Presidente diz que ordenou a impressão no *Jornal do Commercio* pela brevidade que o negócio exige; mas que se o senado entende que se deve fazer nova impressão em avulsos, pode assim resolvê-lo.

Consultado o senado sobre o requerimento do Sr. Carneiro Leão, resolve afirmativamente.

O SR. SATURNINO (pela ordem): – Sr. presidente, quando se discutiu o parecer da mesa para que a publicação dos nossos debates fosse encarregada ao *Jornal do Commercio*, eu disse que o único defeito que achava nessa folha era a letra, que eu realmente não posso ler. Cuidei que era só eu quem tinha essa dificuldade; mas agora vejo que ela afeta também outros nobres senadores mais moços do que eu. Conviria pois, no meu entender, que visse se o *Jornal* podia fazer a impressão dos nossos debates em letra mais graúda, embora se aumentasse alguma coisa na consignação que se lhe paga, visto que o empresário terá de fazer maior despesa em papel; é sabido que quanto maior for o tipo, maior porção de papel é preciso empregar. Eu faço esta proposição; não a mandarei por escrito, porque entendo que a mesa pode, independente disso, procurar que se remedeie o inconveniente, não só notado por mim, mas por outros nobres senadores.

O SR. PRESIDENTE: – Os empregados do *Jornal* estão presentes, e ouvirão a reclamação do nobre senador.

O Sr. Paula Souza (pela ordem), requer que o Sr. presidente convide as comissões a que estão afetos os projetos sobre eleições e reforma do conselho de estado a apressarem algum trabalho, não só pela urgência que há de tratar de tão importantes objetos, como porque o senado não tem trabalhos em que ocupar-se logo que se vote a lei do orçamento. Como autor desses projetos, o nobre senador declara

que está pronto a assistir às conferências das comissões nos dias e horas que lhe forem designados.

São eleitos por sorte para a deputação que deve receber o Sr. ministro da fazenda, os Srs. visconde de Olinda, barão do Pontal e conde de Valença.

ORDEM DO DIA

Sendo introduzido o Sr. ministro da fazenda com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e continua a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, do artigo 10 da proposta do governo e emenda da câmara dos Srs. deputados sobre o orçamento da receita e despesa geral do Império para o ano financeiro de 1848 a 1849.

Discutida a matéria, pelos Srs. Vasconcellos, Galvão, Carneiro Leão, ministro da fazenda e Hollanda Cavalcanti, passa-se a discutir o art. 11 aditivo das emendas da câmara dos Srs. deputados; bem como o art. 12 das mesmas emendas. Tomam parte na discussão os Srs. visconde de Macahé e Clemente Pereira.

Retirando-se o Sr. ministro, é aprovado o art. 10 da proposta, com a emenda da câmara dos Srs. deputados, bem como o art. 12 aditivo: sendo rejeitado o art. 11 aditivo.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a continuação da 2ª discussão do código comercial na parte – administração de justiça em matérias comerciais –; e logo que chegue o Sr. ministro da fazenda, a continuação da 2ª discussão do orçamento.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE SANTO.

Sumário - Ordem do dia - Discussão do orçamento da fazenda. Discursos dos Srs. Vasconcellos, Galvão, Carneiro Leão, ministro da fazenda, Hollanda Cavalcanti, visconde de Macahé e Clemente Pereira.

ORDEM DO DIA

O SR. VASCONCELLOS: - Sr. presidente, eu resolvi tornar a falar neste orçamento em conseqüência das palavras que ontem proferiu nesta casa um nobre senador pela Bahia, e bem que muito eloqüentes, todavia me não convenceram de que eu estava em erro, nem de que a sua opinião devesse ser adotada pelo senado.

O nobre senador pela Bahia insiste em que o governo taxe os juros das casas que emprestam sobre penhores. A este respeito eu não sei o que diga, parece mesmo que esta opinião é um anacronismo, e para rebatê-la bastará dizer que não é deste tempo, nem do regime que garante o direito de propriedade, e o uso dela em toda a sua plenitude. Eu pois entendo que não é objeto de deliberação, posto que o Sr. Alves Branco nos tenha por vezes recomendado a taxa do juro, ou a abolição do juro convencional, ou coisa semelhante.

Também não posso adotar a opinião do nobre senador quanto declaração da alta dos juros, quanto aos 6 meses que ele pretende que procedam a alteração dos juros dos empréstimos do banco. Não sei quem possa calcular a marcha do mercado, as suas necessidades com tanta antecedência, que chegando esse prazo marcado para a alta dos juros, não reconheça a necessidade, ou de os diminuir ou de os aumentar; nem me consta que ainda se impusesse condição semelhante

a banco algum. Os bancos de ordinário acompanham a marcha dos mercados, as necessidades deles; e como nem em todas as épocas há a mesma necessidade de capitais, porque em umas aumenta, e em outras diminui, os bancos também aumentam ou diminuem os juros segundo a maior ou menor procura de seus capitais. Houve um banco que conservou por muito tempo o mesmo juro; o banco de França, quando começou em 1801 ou 1804, os juros do mercado ou da praça eram de 15 por cento, baixaram a 10, e o banco fixou o seu juro a 10; baixaram depois os juros até 4, e conservaram-se com esta taxa até a época presente, em que o banco sucumbiu; mas não me consta que haja outro banco que tenha tido tanta força como este para conservar o mesmo juro. Será talvez melhor adotar este sistema. Mas este banco do Rio de Janeiro não é regularmente montado; pode-se dizer que é um banco hermafrodita, tem uma legislatura de elementos e de tão diversas naturezas que se não pode chamar um banco regularmente incorporado. Mas, qualquer que seja a natureza deste banco, o que se pode asseverar, o que se pode entender, é que o banco não pode anunciar as modificações que pretende fazer nos seus juros com uma antecedência de 6 meses. Portanto esta opinião não pode ser também admitida.

Outra opinião que de todo me pareceu extraordinária, e que eu peço licença ao nobre senador para declará-la paradoxal, é a de que se deve revogar a lei que fixou o meio circulante. Eu sinto muito não ter ouvido tudo quanto a este respeito disse o nobre senador, apenas uma ou outra palavra chegou aqui claramente ao lugar em que me assento; mas parece que o nobre senador entende que esta lei deve ser alterada ou revogada, que a sua ineficácia é uma coisa tão sabida, uma opinião tão geralmente seguida, que o governo pode propor imediatamente a sua revogação. Só ouvi uma razão em que o nobre senador assenta esta opinião. Diz ele que tendo esta lei por fim marcar o preço por que deve ser retirada da circulação o papel moeda, e não tendo o governo meios para isso, a lei era absolutamente inútil, que era melhor revogá-la do que aumentar com ela o volume das nossas leis.

Mas não foi este o único fim da lei; ela teve por fim não só marcar o preço pelo qual o governo resgataria o papel-moeda, mas também fixar o valor da moeda. O nobre senador devia demonstrar que ela não tinha conseguido a fixação do valor da moeda, que não tinha produzido benefício algum. Mas, o nobre senador, que de ordinário historia admiravelmente, algumas vezes se esquece da necessidade de procurar as datas e da necessidade de apresentar fatos; daí nascem os equívocos em que cai o nobre senador em todas as suas argumentações. A lei fixou o meio circulante, e a execução da lei, bem que manca, mostrou que ela podia preencher admiravelmente o seu fim. Por mais de ano e meio ficou fixo o preço da moeda, isto é, uma oitava de ouro por 4\$; Houve até uma particularidade que se não deve esquecer: durante esse tempo apareceram no mercado

do Brasil mais de 5,000 contos de moeda de prata. Se não existisse a lei, o comércio teria sofrido muito, teriam havido muitas bancarrotas, e o nobre ex-ministro da fazenda se teria visto na dura necessidade de repetir essa sua tão celebrada invenção das substituições antecipadas, ou por outra, teria emitido papel-moeda; o comércio bradaria: – Não há capitais, o dinheiro em circulação não é suficiente para as transações, venham as substituições antecipadas que nos tem valido. – Mas a lei impediu esse grande mal, a lei fez aparecer moedas de metais preciosos em lugar de papel-moeda. Se então o governo não estivesse tão ocupado de outros objetos, se não considerasse como negócio muito secundário a circulação do país, tenho que se podia aproveitar das circunstâncias favoráveis que ocorreram.

V. Ex^a. estará lembrado que na sessão do ano passado, o nobre ex-ministro da fazenda pediu com muita instância que lhe aprovassem a lei do cunho, indispôs-se contra os membros da comissão, e parece-me que essa indisposição ainda continua, ao menos contra mim, porque ousamos fazer algumas considerações sobre esse projeto defeituoso. Enfim, triunfou o Sr. ministro da fazenda; eu, talvez por timidez, retirei-me da discussão, não proferi palavra, e passou-se a lei em última discussão. E qual era a urgência desta lei?... Aqui está o relatório da fazenda; não se chegou a dar providências definitivas para o cunho da moeda. Eis a grande urgência que havia da lei do cunho! – A lei é imperfeita (observava-se), tem tais e tais falhas. – Não tem, dizia o nobre ex-ministro da fazenda, fico com ela muito satisfeito. – Passou a lei, e não a executou.

Que ocorrências não teve o nobre ex-ministro para dar excelente execução à lei do meio circulante? Levaram-lhe milhares de contos de reis dizendo-lhe: – Deposite este dinheiro e dê-me papel! – Que resolução tomou o nobre ex-ministro? Estava ocupado com objetos muito importantes, a circulação do país é negócio muito secundário! Eu podia aqui expor os recursos que a abundância de metal, que se apresentou, ministrou ao governo para ao menos ser retirado da circulação, com um dispêndio muito insignificante, as notas de 1\$ e de 2\$. Se houver dúvida, eu não hesito em apresentar o plano aqui mesmo. (*O orador guardou silêncio por alguns instantes*).

Diz o nobre senador que combate esta lei, que não vê nela nenhum interesse, que se a minha opinião é que as circunstâncias não favorecem empréstimos, como quero eu que o Sr. ministro da fazenda recorra a operações de crédito para elevar o valor do papel como está fixado na lei de 1846? Senhores, para se fixar o valor do papel, segundo a lei de 1846, bastava que se retirasse da circulação os 3,000:000\$ que nela arrojou o Sr. Alves Branco.

O SR. ALVES BRANCO: – Não estão lá; parece que não vê, ou que não lê!

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Já não está tanto.

O SR. ALVES BRANCO: – O que está é o que os senhores emitiram.

O SR. VASCONCELLOS (depois de algumas palavras que não ouvimos): – E demais, porque não hão de fazer economias? Não haverá um paradeiro ao esbanjamento dos dinheiros públicos que temos presenciado nestes últimos tempos? Quanto não custaram as eleições aqui no Rio de Janeiro? Para as maiores freguesias 6:000\$.

O SR. ALVES BRANCO: – Só se foi da sua algibeira.

O SR. VASCONCELLOS: – O Sr. ex-ministro da marinha não teve nenhum embaraço na dissipação dos dinheiros públicos: lembrou-se, por exemplo, de que podia aumentar os vencimentos dos empregados, contra a tabela que o mesmo governo tinha fixado, e deu de gratificações 40:000\$ anuais. Examine-se, venham os tais encantados balanços, e nós averiguaremos como desaparece o dinheiro do tesouro.

Depois que o nobre senador pela Bahia se pronunciou contra a lei do meio circulante, acrescentou que na província do Rio Grande Sul, durante a sua presidência, havia nos cofres grande quantidade de onças, e não sei se também patações; não declarou porém que onças eram, se eram espanholas nem se patrióticas, nem também a qualidade dos patações; disse mais que o ministério, informado deste fato, resolveu que metade da quantia que existia em cofre, fosse remetida para esta corte, e que a outra metade servisse para pagamentos dos empregados, e outras despesas da província; mas, o Sr. Hollanda Cavalcanti disse ontem que ordenara que a outra metade se remetesse para o Rio da Prata, para pagamento da flotilha brasileira ali estacionada.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu desejo informações sobre isso; não tenho de memória: o Sr. ministro da fazenda é que me poderia fazer o obséquio de mandar averiguar isso.

O SR. VASCONCELLOS: – o Sr. presidente da província do Rio Grande do Sul entendeu que não devia executar a ordem do governo na parte em que mandava remeter para o Rio da Prata metade da moeda que existia em cofre, e não sei se mandou fazer pagamentos com ela ou se a pôs em hasta pública. Ora, esta moeda que existia no cofre tinha sido recebida ilegalmente; porque nem as leis anteriores autorizavam esse recebimento, salvo na razão do câmbio a 43, marcado na lei de 8 de outubro de 1833, nem o decreto do governo, que declarou quais as moedas que deviam ser recebidas nas estações públicas, autorizava o recebimento de tais moedas. Parece pois que a resolução do governo geral não podia ser mais ajustada, ao menos não me ocorre que outra pudesse dar melhor. Mas o Sr. presidente da província do Rio Grande do Sul entendeu que não se devia executar a ordem do governo.

O SR. GALVÃO: – Está mal informado, não fale do que não sabe.

O SR. ALVES BRANCO: – Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: – Eu logo declarei no princípio do meu discurso que não tinha ouvido bem a argumentação do nobre senador...

O SR. RODRIGUES TORRES (para o Sr. Galvão): – O nobre senador disse que tinha mandado vender essa moeda em hasta pública, e o Sr. Hollanda Cavalcanti diz que não ordenou tal venda.

O SR. VASCONCELLOS: – Eu estou me referindo ao que ouvi ontem na casa; se não é exato, retiro estas expressões, pois elas não vêm ao meu propósito.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Eu dou quase a certeza que as não mandei vender.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – E que mandasse; essa moeda não era legal.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Essa mesma não mandei vender; desejo ver um ato oficial.

O SR. GALVÃO: – Deixemos isso para depois. O fato é se essas onças foram ou não postas em hasta pública por ordem do governo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Quero informações do governo, eu duvido...

O SR. VASCONCELLOS: – O que muito convinha era que se não pudessem admitir indistintamente todas as moedas estrangeiras na circulação do Império; porque são emitidas muitas delas por governos provisórios, que nem as circunstâncias, nem talvez mesmo os acontecimentos de seus países habilitem para apreciar a importância de uma circulação verdadeira, fixa e regular. Acontecerá que, se admitirmos indistintamente essas moedas, dentro de pouco tempo se poderá inundar o Brasil de moeda falsa, que virá prejudicar a boa moeda que tenha saído da nossa casa.

Eu toquei ontem outra vez na diferença da exportação sobre a importação. O nobre senador a quem me refiro disse que este objeto precisava de maior desenvolvimento do que eu lhe tinha dado, e passou a mostrar as causas a que se podia atribuir a diferença da exportação sobre a importação, isto é, de ser a exportação maior que a importação. Ora, o nobre senador referiu fatos com os quais se propunha a convencer-me de que eu tinha sido uma das causas pelas quais aparecia essa diferença; uma delas é o direito de ancoragem, disse o nobre senador que eu tinha imposto esse direito. Eu nem era governo, nem tinha influência para fazer passar impostos. Votei pelo imposto, mas examinem-se os fatos, vejamos se o nobre senador se inteirou bem para estabelecer a sua argumentação. Na lei do orçamento de 1843 foi elevado o direito de ancoragem de 30 a 50 réis por tonelada, segundo a minha lembrança; mas continuou como anteriormente estava para os navios que viessem em lastro ao Brasil,

ou por escala, ou para espreitar o mercado, ou por arribada forçada; o imposto recaia só sobre as embarcações que viessem carregadas com destino aos portos do Brasil. Esta lei principiou a executar-se não sei quando; mas não podia ser executada senão em 1844.

O SR. ALVES BRANCO: – Suponho que logo se mandou executar.

O SR. VASCONCELLOS: – Eu que não era ministro, não estou certo; o nobre senador, que era ministro, também não está certo; mas parece-me que tendo a lei sido publicada em outubro de 1843, não podia começar a sua execução senão em janeiro de 1844. Este imposto de ancoragem era imposto de importação simulado, foi assim designado por motivos que não é necessário recordar. Aumentava-se o frete dos navios, também o preço das fazendas devia aumentar; mas eu não podia reear deste direito de importação, com o título de direito de ancoragem, uma grande alteração nos preços dos gêneros, nem mesmo que pudesse produzir o efeito de afastar dos nossos portos os navios mercantes das nações estrangeiras.

Ora, tanto esse imposto não era de ancoragem, que a mesma lei que o estabeleceu declarou que logo que findassem os tratados, se reduzisse o imposto da ancoragem, tanto se tinha em vista estabelecer um imposto de importação, e não de ancoragem. Mas continuemos.

Logo em julho de 1844, seis meses depois da lei que estabeleceu o direito de ancoragem, apareceu o regulamento do governo sobre a ancoragem, regulamento do Sr. Manuel Alves Branco, de 30 de julho.

O SR. ALVES BRANCO: – É de 20 de julho de 1844.

O SR. VASCONCELLOS: – Esse regulamento alterava na forma do que prescrevia a mesma lei, o direito de ancoragem, o havia de ser posto em execução em novembro ou dezembro desse ano, ou em janeiro seguinte na forma da lei. Temo, pois que este direito de ancoragem não viveu mais de um ano. Como podia tão curta vida causar tantos males, por exemplo a perda de 6,000 contos de réis? .. Não sei se o nobre senador disse perda para o tesouro ou perda geral para o Brasil.

O SR. GALVÃO: – Para o Brasil.

O SR. VASCONCELLOS: – Não posso descobrir o motivo, ou atinar com os elementos do cálculo do nobre senador. Eu tenho acompanhado um pouco também.... há de me perdoar, bem sei que não tenho vista para que alcance bem, mas tenho procurado acompanhar o movimento dos portos, o movimento do comércio, e não me lembro de que em 1844, isto é, enquanto viveu o imposto de ancoragem definido na lei de outubro de 1843, se diminuísse o número dos navios que vinham ao Brasil. O nobre senador devia examinar, se em um ou outro ponto houve nos armazéns maior número de caixas

de açúcar, algumas das quais não fossem exportadas, devia examinar, digo, se aí havia regorgitamento ou abundância de produção que excedesse às necessidades dos países que comerciavam com esses portos; essa circunstância é um elemento indispensável desse cálculo. Mas o nobre senador parece-me que não instituiu exame a este respeito, e conclui logo que houve uma perda de 6,000 contos para o Brasil por causa do direito de ancoragem! Então, em quantos mil contos não terá prejudicado o Brasil a alta dos direitos de importação? Foi no ano de 1844 e 1845 que reinou o tal imposto assolador da ancoragem, de mais 50 rs. por tonelada de navio carregado que viesse com destino para os portos do Brasil, imposto que não compreendia portanto, como eu já disse, nem as embarcações que viessem em lastro, nem as embarcações por franquia, nem as que tocassem nos portos do Brasil por escala, em virtude de arribada forçada; foi nesses anos que esse imposto assolador que deteriorou em 6,000 contos a renda pública do Brasil. Ora, examinemos o que aconteceu nesse ano: é fácil, consta de documentos oficiais; não quero dizer que é caso julgado, como ontem ouvi o parecer de um dos membros da comissão de constituição; eu admito prova em contrário, mas enquanto ela não aparecer, aqui está este documento.

Os anos de 1844 e 1845 foram os anos de maior importação no Império; ainda até ao presente não houve ano algum em que a importação chegasse como nesses, a 65,000 e 57,000 contos. Eis a verdade. Logo, o que o nobre senador devia dizer era: – Devemos ao senador Vasconcellos (visto que me quis dar a honra de autor da lei) a maravilha de ter aumentado tanto a riqueza pública com o seu direito de ancoragem, pois que a importação dos anos de 1844 e 1845 foi a maior que tem havido. – Então em que ficaram os apoiados que o Sr. Manoel Alves Branco deu ao Sr. Galvão?....

O SR. ALVES BRANCO: – Mas não me inverta os meus apoiados, senador o entendeu...

O SR. VASCONCELLOS: – E esta?!... Meu Deus! V.Ex^a. apoiava a proposição do Sr. Galvão, de que o direito de ancoragem tinha produzido todos esses males....

O SR. ALVES BRANCO: – Apoiava o falar da ancoragem; não inverta.

O SR. VASCONCELLOS: – Há de me perdoar que fale com franqueza; peço ao Sr. Alves Branco que me ouça.

O SR. VASCONCELLOS: – O Sr. senador pela Bahia pretende mostrar esta proposição que eu não me animo a qualificar, e vem a ser que pode continuar uma produção, cujo produto não é suficiente para cobrir os gastos da condução. Ora, bem se vê que o meu triunfo

até não é satisfatório, porque o Sr. senador se insurge, se rebela contra um princípio geralmente admitido; por isso se vê na necessidade de se agarrar com a ancoragem, e de falar nos armazéns da Bahia, quando tudo isso não pode destruir a verdade inconcussa, que não pode continuar uma produção quando os produtos não pagam os gastos dela.

O SR. ALVES BRANCO: – Pode provar se quiser; mas não há de destruir o fato.

O SR. VASCONCELLOS: – Então esta importação de 55,000 contos em 1844 e de 57,000 contos em 1845 não se fez em nenhum navio estrangeiro? Foi Nosso Senhor que para glória do imortal 2 de fevereiro fez atravessar isto pelos ares para o Império do Brasil? Pois se vieram essas embarcações carregadas de gêneros, não podiam exportar as caixas de açúcar da Bahia? Então nesse ano em que vieram as embarcações de maior tonelada, recolheram-se em lastro e deixaram os armazéns da Bahia entupidos?... Logo, ou havia nesses lugares superabundância de produção que excedia às necessidades do mercado com que essas praças comerciavam, ou então Deus Nosso Senhor quis só fazer o milagre para a importação enviando-a pelos ares, e não quis exportar também pelo mesmo meio os nossos produtos! Não sei se isto foi castigo ao 2 de fevereiro!

O SR. ALVES BRANCO: – Chovendo maná do céu, sempre é benefício.

O SR. VASCONCELLOS: – Sim, senhor, durante o ministério de 2 de fevereiro choveu maná do céu, e a final, como V. Ex^a. não duvida dizer, estamos com a maré de lama às barbas!

O SR. ALVES BRANCO: – Isso é conversa.

O SR. VASCONCELLOS: – Temos portanto que o tal celebrado imposto devorador trouxe ao Brasil maior número de embarcações do que trouxeram as leis salutareas anteriores e posteriores. Aqui está o documento, repito: é o relatório da fazenda à página 29. A importação no ano de 1843 a 1844 foi de 55,000 contos, e a 1844-1845, de 57,000 contos. De sorte que o Sr. Alves Branco até se arroga os fatos anteriores ao seu ministério; isto é, o aumento de importação desde o ano de 1843, diz ele que é resultado dos benefícios do gabinete de 1844! Ora, que o nobre senador queira também enfeitar-se com as penas do pavão! ...

O SR. ALVES BRANCO: – Não preciso.

O SR. VASCONCELLOS: – Quanto mais se vive mais se aprende; e se vos admirais lá vai mais (*risadas*).

Já os relatórios do ministério da fazenda nos informaram que parte desse aumento de importação de que tenho falado procedeu de especulações comerciais de negociantes que queriam evitar o

pagamento de maiores direitos que esperavam, o que na verdade se realizou, sobre os gêneros importados. Temos portanto que não triunfa o nobre senador pela Bahia eu considero-o completamente derrotado, pulverizados seus argumentos. O que é certo porém, é que o nobre senador fez duas descobertas na ciência, descobertas que se devem registrar. A primeira é que pode continuar uma produção quando os produtos dela não são suficientes para pagar os seus gastos: a segunda é que, aumentando as importações estrangeiras no Brasil, diminuíram os barcos estrangeiros que traziam gêneros para o Brasil, isto por causa da maldita ancoragem! São dois princípios que eu desejo que sejam bem averiguados, não tanto para justificar os que tiveram parte nesses atos a que são atribuídos estes malogros, mas para bem da humanidade, e para que se retifiquem os princípios da ciência que parecem contrariar estes.

Entendeu também o nobre senador que se podia atribuir esta diferença da exportação sobre a importação aos direitos que arrecadam na saída as assembleias provinciais. Esses direitos, direi de passagem, foram estabelecidos por lei. Se a memória me não mente, o que às vezes me acontece com bem pesar meu, o Sr. Hollanda Cavalcanti propôs na câmara dos deputados em 1835 que dos direitos de exportação tomasse o governo geral 7 por cento e deixasse o resto às províncias. Desde então o governo geral tem arrecadado esses 7 por cento, e as assembleias provinciais têm arrecadado ou 5, ou 4, ou 3 ou mais, segundo têm julgado conveniente.

Quando eu fiz o cálculo para mostrar que não podia conceber como havia uma exportação superior à importação, disse que mandando-se gêneros no valor de 1,000 contos de réis para a Europa, não se podiam eles ali vender por menos de 1,100 contos, calculando eu 10 por cento para os fretes, e 20 por cento para os seguros, 1,100 contos deviam pelo menos render esses gêneros na Europa para não haver prejuízo; isto é, sempre há um prejuízo; mas eu quero fazer um cálculo contra mim. Quero que com estes 1,100 contos se comprem na Europa 1,200 contos de gêneros postos no Rio de Janeiro; acrescentarei agora 30 por cento de impostos que pagam esses gêneros, e aqui estão 1,500 contos. Eu vou fazendo um cálculo que ninguém pode deixar de achar contra o algarismo que mais convinha à minha opinião. Ora, o que aparece neste relatório? Dê-se a aplicação. No ano de 1845 a 1846 a exportação foi de 53,674:391\$, e a importação de 50,654:827\$; no ano de 1846 a 1847 a exportação foi de 52,400:755\$, e a importação 52,640:970\$. Ora, quantos mil contos não há aqui contra o Brasil? Quantos mil contos não perdeu o Brasil com os dados que eu tenho estabelecido, e que são exatos? Para essa questão, para este objeto é que chamo a atenção do

nobre senador pela Bahia; peço-lhe que explique como pode acontecer isto. Não me consta que houvesse superabundância de gêneros e mercadorias estrangeiras em 1844 - 1845; a superabundância que houve de gêneros e mercadorias estrangeiras, principalmente no Rio de Janeiro, foi em 1847, e talvez a esse excesso de importação se devessem muitos dos desastres comerciais que houve, e que a principal diferença de câmbio proviesse da mesma causa.

Parece-me, portanto, que tenho razão de concluir que, ou há defeito considerável na administração pública, os quais eu não estou habilitado para patentear, avaliar, nem mesmo suspeitar; porque não tenho relações nenhuma com os empregados públicos, não sei como as coisas correm nas repartições fiscais; ou então o medo do governo, do governo eleitor do Brasil tem chegado a ponto que vão fugindo capitais e capitalistas. Eu não sei explicar-me de outro modo. Verdade é que a praça do Rio de Janeiro deve não pouco às praças estrangeiras ou à praça de Londres; mas pagamentos não foram feitos nos anos anteriores, agora é que principiam a fazer-se. Portanto, a explicação conviria muito. Mas, se a explicação não convém, se o melhor é dobrarmos a folha a esse respeito, ao menos orientará a administração; ela procurará examinar as causas desta diferença. A observação, pois, que eu faço não é inútil. O Sr. ministro da fazenda poderá instituir um exame nas repartições, e poderá averiguar se há por lá alguma desordem nos despachos, ou mesmo se há extravios, sem que possam por eles ser acusados os empregados públicos que eu acredito serem todos muito probos, apesar mesmo da inversão de 2 de fevereiro, da inversão do Sr. Alves Branco.

Entendi que fazia serviço à administração patenteando-lhe estes fatos que vinham no relatório da sua repartição, que eu não inventei, que foram comunicados ao corpo legislativo, e que veremos agora admiravelmente explicados pelo Sr. Alves Branco.

O SR. GALVÃO: - Talvez eu, Sr. presidente, não possa seguir o nobre senador que acaba de falar em todos os tópicos do seu discurso; mas quando o possa, estou certo de que não conseguirei, com o mesmo método com que ele discutiu, oferecer algumas considerações. Peço desde já desculpa à câmara se não me explicar com a clareza que o nobre senador exige, se não satisfizer em toda a plenitude a essa mesma exigência.

Antes porém de entrar na discussão da matéria que se está debatendo, convém responder ao nobre senador por Pernambuco que ontem falou ultimamente, isto só para me justificar de um fato.

Disse o nobre senador que tinha mandado remeter para o tesouro metade das onças que havia nos cofres da província do Rio Grande do Sul, e que se não recorda de ter mandado pôr em hasta

pública a outra metade. Se assim não foi, eu estou criminoso, e não pedirei nunca à câmara que me absolva desse crime; sujeito-me desde já à penalidade que me couber. Presidente de província, julguei-me sempre obrigado, quaisquer que fossem minhas opiniões, a seguir já não digo restritamente direi mesmo humildemente as ordens do governo, porque nas minhas mãos estava dar minha demissão, se assim o julgasse conveniente; o eu não o fiz. Portanto entendi que devia cumprir religiosamente todas as ordens que me fossem mandadas, e no número dessas figurou a da venda da metade do ouro em moedas estrangeiras que havia nos cofres da província do Rio Grande do Sul. Que o Sr. ex-ministro dissesse que eu não tinha bem qualificado a sorte do decreto nº 487, que regulou o preço de certas moedas metálicas, quer nacionais, quer estrangeiras, bem, eu admitiria; mas que dissesse que essa ordem não foi dada... isso consta dos livros dos registros.

Eu mandei pôr metade das onças em hasta pública, e da outra metade remeti para aqui no primeiro pacote uma porção, e no segundo o restante. Aquela metade apliquei-a depois para pagamento da dívida da província na razão que a hasta dera. Ora, absurdo seria se eu perguntasse ao governo que destino devia dar às moedas chamadas legais por esse decreto, se por ele tivessem um valor determinado; porque não me restava outra coisa senão cumpri-lo; mas, não havendo em toda a província nem um bilhete de papel-moeda, não havendo moeda nenhuma dessa chamada legal, e contratando todos nessas moedas não qualificadas, qual havia de ser o procedimento do presidente? *(Há um aparte que não ouvimos).*

Eu entendi que a hasta era reguladora daí por diante das moedas não contidas no decreto. E dir-se-á que ainda o decreto foi roto, que foi rasgado? Não existe outro decreto por onde se regula a percepção do imposto do ouro em pó na Bahia e porto de Santos em Paulo, que não for levado às respectivas estações, acompanhado esse decreto de uma tabela marcando o preço desse ouro conforme os diversos quilates? E, pergunto, não terão quilate as moedas de ouro das outras nações? Uma oitava de ouro de 19, de 18 quilates deixará de ser ouro? Não podia o decreto ter compreendido essas moedas? Não era isso o que eu mandava perguntar ao tesouro? Eu esperava que esse decreto fosse ampliado por ordem do tesouro. Não censuro a ordem do Sr. ministro, não julgo mesmo que pudesse ter tido melhor expediente, tanto que na província do Rio Grande do Sul houve grande resistência em aceitar pelo preço de 30\$ rs., que a hasta deu às onças chamadas da pátria; os habitantes da província davam-lhes maior valor, prova de que a ordem do Sr. ministro aproximou-se quanto foi possível do decreto estabelecendo a harmonia, e ao mesmo

tempo a situação daquela província toda excepcional a tal respeito. Eu não trouxe as minhas reflexões como censura, mas sim para com elas mostrar a ineficácia dessa lei, desse decreto, que não teve realmente eficácia alguma. De que serve ele? O Sr. ministro pode exigir de alguém 4\$000 rs. por uma oitava de ouro? Se o não pode, a que propósito o decreto? É só para nós? Ora, um decreto que é só particular, e exequível para certos fins, e não para outros, cuja doutrina não compreende a generalidade, não é decreto, chamem-lhe o que quiserem.

O nobre senador, continuando a mostrar a eficácia dessa lei, disse que nunca se viu no mercado a soma de 7,000 contos em moeda de prata como em 1845....

O SR. VASCONCELLOS: - Como depois do decreto.

O SR. GALVÃO: - Pois bem, como depois do decreto, eu aceito todas as correções, porque todas me fazem conta, seja o ano de 1845, seja o de 1846....

O SR. VASCONCELLOS: - Isso era ainda mais prodigioso, faria efeito antes de nascer!

O SR. GALVÃO: - Eu digo que todo e qualquer ano me faz conta; não tome as minhas palavras assim tão restritamente.

Mas diz-se: - apareceram 5,000 contos em prata! - Que admiração que aparecessem 8,000? Eu admiro-me de ter aparecido tão pouco. Porventura o nobre senador poderá assinalar como causa exclusiva desse acontecimento o decreto? Isso é que queria que me dissesse. Em primeiro lugar, nunca me provou que em ano algum não tivessem aparecido 5,000 contos em prata, para que se pudesse admirar de que aparecessem depois do decreto; em segundo, era preciso que o nobre senador me provasse que o preço do ouro estava em relação com o preço da prata.

Mas eu li graves discussões suscitadas no Rio de Janeiro sobre a desconveniência do preço marcado para a prata e para o ouro. Resultou que entre o preço principal da prata e o do ouro havia uma diferença de mais de 2 por cento, e logo que havia uma tal diferença em capitais não empregados, devia necessariamente o mercado abundar daquela espécie que oferecesse mais ganho, em contraposição à outra espécie metálica. O nobre ministro.... Eu sempre me engano, chamo ministro ao nobre senador.... como o foi muito tempo (*risadas*)....

O SR. C. LEÃO: - Não foi tanto quanto ele desejava.

O SR. VASCONCELLOS: - Eu não reclamo, porque não me soa mal a palavra (*risadas*).

O SR. GALVÃO: - Mas o nobre senador não quis entrar nesse exame, e duvido muito que, se entrasse, pudesse assinalar como

causa privativa da abundância de prata no mercado o decreto a que ele se refere. Vamos a outro ponto.

Disse o nobre senador, tratando das vantagens do decreto, que não foi só para o resgate do papel-moeda. Mas eu não disse que o decreto tivesse esse único fim, desse sim, que o seu fim mais importante era o resgate do papel-moeda. Mas o nobre senador, fazendo a história desse decreto, disse que tinha durado 18 meses, e mostrou que poucos bancos, o nosso por exemplo, teriam tanta força que pudessem por muito tempo ter sustentado os juros estabelecidos. Disse – esse decreto durou ano e meio. – Com efeito, morreu de velho! Por essa longevidade pode-se avaliar a eficácia, o préstimo do decreto. Viveu ano e meio! Disse o Sr. senador. Viveu muito; tanto não lhe dava eu de vida.

O SR. C. LEÃO: – O nobre senador está confundindo o decreto da ancoragem com o da moeda.

O SR. GALVÃO: – Não, senhor. O nobre senador quando falou desse decreto, disse que ele tinha vivido ano e meio. A respeito da ancoragem falarei depois.

Disse o nobre senador que se podia muito bem passar do estado atual das causas, e votar outra vez o ouro ao preço consignado no decreto, se os 3,000 contos emitidos pelo Sr. Alves Branco, quando ministro da fazenda, fossem retirados da circulação. O Sr. ex-ministro declara que não estão em circulação, pertencentes a essa emissão, nem 200 contos. As antecipações feitas pelo Sr. ministro assentaram sobre uma causa verdadeiramente importante, obstar de algum modo a falsificação de notas, como aconteceu com as remessas feitas para o Maranhão; julgou o Sr. ex-ministro que era melhor emitir e receber das províncias as notas inutilizadas. Mas ainda que existissem esses 3,000 contos, e se retirassem, eu diria que nunca por tal circunstância se restabeleceria o preço da moeda que o decreto marcou. O papel-moeda é considerado como letras de risco; podem emitir-se milhares e milhares de contos, enquanto não houver um banco para realizar as somas de que o comércio precise, nunca semelhante dinheiro poderá merecer o nome de dinheiro; são letras de risco. Se houver porém um banco para que as realizações se possam fazer em um momento, diminui a diferença; até então é dinheiro de risco, até à extinção dos últimos mil contos. Ninguém se importa em julgar, principalmente a gente da natureza daquela que em grande parte constitui as nossas praças de comércio, os valores que a sociedade possui em relação ao papel; não o fazem.

Disse o nobre senador, lendo o relatório do Sr. ministro da fazenda transato, o Sr. Limpo de Abreu, que nota grande diferença entre a exportação e a importação dos diversos anos, e concluiu que

os capitais vão fugindo e o crédito desaparecendo; tratou depois de mostrar que o direito de ancoragem, longe de produzir males, produziu um bem; porque quando ele existiu houve maior soma de importações. O Sr. senador acusou-me de ser pouco escrupuloso em precisar datas. Talvez essa acusação melhor lhe assente, e para mostrar, entremos em detalhes.

Disse ele que a importação de 1843 a 1844 foi de 55 mil contos, que a de 1844 a 1845 foi de 57 mil contos; que esse decreto sobre a ancoragem só podia ter execução do 1º de janeiro de 1844 por diante, isto é, no segundo semestre de 1843 a 1844; por consequência como podia semelhante decreto (que ele considerou meramente de direitos sobre as fazendas importadas porque tinha a cláusula de se reduzir ou modificar o imposto logo que cessassem os tratados) produzir o fenômeno contrário? Aí é que está o erro do nobre senador, se se pode porventura chamar erro, por isso até emendaria, minha expressão dizendo - olvidação. É preciso que o nobre senador saiba quando as safras do açúcar começam nas províncias do norte, e quando o carregamento dessas safras principia a ter lugar. As safras de 1843 a 1844, disse eu quando falei a primeira vez, ficaram retardadas para o ano financeiro de 1844 a 1845, porque não havia navios nos portos. Se o nobre senador prescindir das datas, se tomar em globo o ano financeiro, procede o seu argumento; mas se o nobre senador quiser esmerilhar, marcar positivamente uma época, uma quadra, há de ver que a maior parte dos açúcares começam a vir do fim de novembro por diante, e continuam até março, abril e maio; essas safras ficaram retardadas até o fim do ano de 1844 a 1845.

Também o nobre senador devia procurar informar-se de algumas informações dadas, que talvez lhe escapassem, e que não sei se examinou, e é que, a safra da Bahia, nesse ano foi de só mil caixas, e no ano seguinte de 80 mil, compreendendo nesse número as que desceram de Sergipe e das Alagoas.

Mas, dirá o nobre senador: atendi também a esta circunstância obrigatória, que no mercado haveria regorgitamento de gêneros, e por isso está removida qualquer objeção que se fizer. Não está de modo nenhum; é daí que vem a diferença dessa extraordinária importação, é de chegarem as produções de 43-44 quase ao mesmo tempo que a de 44-45, quase que se uniram as duas safras, por isso não admira que o relatório apresentasse uma cifra maior no ano financeiro de 44-45. Havia de mais a mais a esperança da pacificação do Rio Grande, o que contribuiu não pouco para restabelecer a confiança nos mercados estrangeiros; havia de mais a mais grandes exportações pela entrada de mais de 160 ou 200 embarcações pelo Paraná

acima. Todas essas circunstâncias concorreram para este aumento de cifra; mas nunca daí se poderá tirar a ilação que o nobre senador quis tirar – ou os nossos capitais fogem, ou o descrédito se estabelece. – O inverso devia dizer; pois julgará tão néscio o estrangeiro que ao mesmo tempo que a desmoralização cresce no país, aumente a importação? Que venha trazer seus capitais para um país onde a desmoralização existe, donde os capitais desertam? A ilação contrária é que se devia tirar deste corolário: à proporção que se aumentarem as importações, sinal é que os estrangeiros mais crédito tem no país. Parece-me que o que disse o nobre senador é faceta sua, tem referência particular à esquina daquele banco (apontando para o lado onde se assenta o Sr. Alves Branco).

Falei no prazo que seria conveniente que o banco marcasse. Não faria esta indicação em outra qualquer quadra: ainda hoje, ainda nestes dias, pela especialidade em que nos achamos, vemos que todos os governos costumam, em semelhantes crises, descer até a uma superintendência demasiada, e mesmo incompetente; porque, em ocasiões como as nossas, tão solenes, não se atende somente para o que está estabelecido, atende-se para as conveniências gerais, para as conveniências públicas; por isso perguntei ao Sr. ministro se o que eu lembrava era possível: não o exigia. O nobre senador trouxe a história do banco de França; eu trarei também a de outros. Se os outros bancos não marcam semelhante prazo, é porque tem um juro fixo. Se o banco de Inglaterra...

O SR. VASCONCELLOS: – Tem juro fixo?!

O SR. GALVÃO: – Sim, meu senhor, tem juro fixo, e só em circunstâncias extraordinárias, extraordinaríssimas, é que esse juro se pode alterar, precedendo sempre as competentes averiguações, concessões, etc. Mas queria o nobre senador aplicar a doutrina de outros bancos que têm juro fixo a um banco que tem juro convencional....

O SR. VASCONCELLOS: – Faz-me obséquio de especificar esses bancos.

O SR. GALVÃO: – O de Inglaterra, já o disse.

O SR. VASCONCELLOS: – Não atende a altas ou baixa do mercado?

O SR. GALVÃO: – Não, senhor, só em crise extraordinária; e fazem-se anúncios muito antecipados. Não são anúncios precários de dois meses. O ministro do tesouro da Inglaterra atende às baixas do mercado no *exchequer bill's*; não confunda a questão do ministro do tesouro com o banco. Muitas vezes aparece uma paralisação na praça; chega os *exchequer bill's* a 4% e a 3 1/2; oficia o tesouro ao Sr. ministro da fazenda, que está passeando muitas vezes, é preciso a presença de V.Ex^a. para curar a crise; vem o Sr. ministro do tesouro e diz: – rebatam-se os *exchequer bill's* a 4 1/2%. – Portanto, se estão

confundindo a questão dos *exchequer bill's* com a questão do banco, perdoe-me que lhes diga, é um erro, ou pelo menos uma inexactidão. Demais, quando assim não fosse, quando eu não estivesse muito certo da minha proposição, porventura seria ela tão herética que não merecesse alguma consideração?

Sr. presidente, eu não trago nenhuma destas coisas para censuras. Quando disse que o nobre senador por Minas tinha estabelecido esse direito de ancoragem cometi uma inexactidão; o nobre senador não era ministro, mas a alma do ministério....

O SR. C. LEÃO: – É falso, sempre nos dirigimos por nós.

O SR. C. GALVÃO: – Ó meus Deus! que muralha de bronze levanta V.Ex^a. de repente entre o seu ministério e seus amigos! Não esperava por esta, que realmente me surpreende; pois nem se viam, nem se consultavam, nem se falavam? Estavam sempre pensando? Ora com efeito, Sr. ministro, isto é querer levar a justificação até à temeridade!

O SR. TORRES: – Conservávamos.

O SR. GALVÃO: – E essas conversações não são coisa nenhuma? Conversavam sobre modas naturalmente; os nobres senadores cuidavam muito nessas coisas!..

O SR. C. LEÃO: – São facetas.

O SR. GALVÃO: – Será; mas repito, cometi uma inexactidão em dizer que o nobre senador por Minas tinha decretado essa medida; mas tinha uma forte impressão quando assim falei de uma passagem aqui da casa. Logo que se censurou este direito de ancoragem, lembra-me bem que o nobre senador disse, levantando a voz: – tanta bulha por um vintém! – Esta expressão do nobre senador fez com que eu o tomasse como autor da medida. Daqui é que vem a inexactidão, porém nunca objeto de censura. Eu disse ao nobre senador que ele, animado dos melhores desejos pela prosperidade do país, inspirado até pelo céu talvez, havia feito adotar esta medida; ou que enfim o ministério assim o praticara; não censurei, trouxe simplesmente a história da medida, trouxe o resultado que ela produziu.

O SR. R. TORRES: – Escreveu a história como entendeu.

O SR. GALVÃO: – Meu Deus, já me viram algum dia fazendo censuras? Eu não fiz senão elogiar, admirar o nobre senador; estou certo que a verdade, a justiça, a moderação e todas essas qualidades sublimes, que caracterizam o homem sempre está daquele lado; a minha posição não é senão de admirar e elogiar....

O SR. C. LEÃO: – Apenas nos defendemos de injustas agressões.

O SR. GALVÃO: – Quais são elas?

O SR. C. LEÃO: – Esta, por exemplo.

O SR. GALVÃO: – Pois isto é agressão? Com efeito! digo que os

nobres ministros, os nobres senadores, levados pelo desejo de fazer um bem, promulgaram uma medida, a que foi malograda; existe aqui alguma coisa que seja agressão? Se eu dissesse que o nobre senador, cômico anteriormente do resultado da medida, insistisse por ela, bem; mas não disse isto, disse que o nobre senador fora animado dos melhores desejos.

Resta-me uma pequena observação; não insistirei muito sobre ela, mas como o nobre senador por Minas quis tomar em consideração esta pequenez, somente pela honra de o acompanhar e o repisarei a matéria.

Disse o nobre senador que não tinha coisa alguma que fazer sobre as casas que recebem penhores. Eu não digo que haja legislação, nem falo dos penhores que se dão aqui e acolá eventualmente; mas falo das casas abertas somente para este fim, como há algumas em grande escala no Rio de Janeiro. Semelhantes casas são permitidas em todos os países; mas estão sujeitas a um regulamento e regulamento muito restrito; a essas casas não é permitida a extensão dos direitos que entre nós exercem as da mesma natureza; e era sobre isto que chamava a atenção do Sr. ministro. O Sr. ministro pode muito bem, por um regulamento, sujeitar essas casas a uma inspeção, tomar-lhes conta, saber o que elas fazem, que valores tem empenhados; até mesmo pela polícia podia saber com mais alguma minuciosidade dos fatos, da maneira por que as transações se fazem nessas casas. Talvez alguns objetos furtados muitas vezes sejam ali depositados: em um país, como o nosso, onde há tantas facilidades, até pela heterogeneidade da população, de se fazer todas as transações da menor importância até a maior escala, que este objeto devia reclamar a atenção do governo. Não censurei ao Sr. ministro, nem disse coisa alguma sobre a existência de uma lei a respeito, apenas despertei-lhe a atenção para esta circunstância; foi esse o meu intento; e é de saber que meus fins respiram honestidade, quando outra coisa não respirem.

Creio ter satisfeito quanto me foi possível, e que expliquei bastante a questão da diferença das importações, casando mesmo esta diferença das importações e exportações com o sistema da ancoragem, tanto quanto me foi possível fazer aplicação. Agora acrescentarei mais que não se tendo notícia, nem do ouro em pó, nem dos diamantes, nem de outras matérias que se exportam por contrabando, nunca os nossos balanços podem servir de tipo para coisa nenhuma. Quem quiser saber do estado comercial do Brasil, da sua fortuna, pelos papéis oficiais ou registrados, não poderá recorrer a pior fonte; um corretor daria ao Sr. senador melhores informações, pois os papéis oficiais não prestam, não significam coisa nenhuma, nunca significaram, nem o Brasil por esses papéis oficiais pode saber quanto se

exporta, nem quanto se importa. Mas quando os dados oficiais se aproximassem à verdade, como o contrabando não se pode evitar em qualquer país, essas importações ou exportações provam alguma coisa? Nada provam; as circunstâncias casuais apresentam muitas vezes fenômenos que os nobres senadores não serão capazes de explicar senão aplicando-lhes coisas especiais...

O SR. ALVES BRANCO: – Apoiado.

O SR. GALVÃO: – Não vamos assim, vamos como podemos ir. Dá-me conta do ouro e dos diamantes que se exportam? Dá-me conta de tantos outros contrabandos? Não sabe o nobre senador que o chá, de que há já tempo fiz menção na câmara dos deputados como de um contrabando muito especial, tem hoje crescido a ponto de quase reduzir a zero a plantação desta produção? Quantas outras coisas, quantas outras produções não estão no mesmo caso? Não sabe o nobre senador que sendo permitido aos estrangeiros entre nós a aquisição de terras, eles de ordinário têm se apoderado de algumas fazendas à beira-mar, onde estabelecem alfândegas regulares? Não sabe disto? Como quer pois apresentar-me esses cálculos? Quer-se que os estrangeiros apresentem constantemente um déficit; a importação é de 50,000:000\$, a diferença para a exportação é de 5,000:000\$, sucessivamente todos os anos se apresenta isto, no fim de 20 anos deverá estar absorvido tudo; mas V. Ex^a. acredita nisto?

O SR. C. LEÃO: – Sr. presidente, apenas quero dizer duas palavras acerca do decreto que estabeleceu a ancoragem, e que foi atacado pelo nobre senador que ordinariamente se costuma retirar depois das acusações, porque não quer ouvir as respostas; e assim pouco mais terei a dizer acerca dos outros objetos sobre que o nobre senador discorreu. Não estando ele na casa, limito-me a algumas observações acerca desse decreto.

O ministério de que fiz parte nunca entendeu que direito de ancoragem elevado à quantia enorme que foi estabelecido pela lei do orçamento que se fez em 43 fosse benefício para o comércio do Brasil. O ministério viu que havia deficiência de rendas, que se precisava estabelecer novos impostos; alguns que com efeito se estabeleceram, mereceram graves censuras de membros desta e da outra câmara, e que entretanto entrando para o poder os têm conservado apesar de ter acabado a guerra do Rio Grande. O fim do ministério era suprir uma deficiência de rendas, continuando a guerra. Nós entendíamos que o aumento da taxa da ancoragem não era normal, não era aquilo que devia constantemente subsistir, o que se mostra pelo artigo que o estabeleceu, no qual desde logo se prometia que esta ancoragem seria reduzida apenas cessassem os tratados que impediam o aumento dos direitos da importação. Não podíamos recorrer

a um aumento dos direitos de importação, em vista dos tratados existentes: mas como não estávamos inibidos de aumentar a ancoragem, entendemos que aumentando a ancoragem fariamos recair este aumento sobre a importação, aumentávamos a renda, tínhamos conseguido o fim de suprir as necessidades da guerra do Rio Grande, sem impostos que ordinariamente, quando os exige a necessidade, não são sempre aqueles que normalmente se costumam estabelecer, que não atacam a produção nem alguns ramos da riqueza. Compreendo, Sr. presidente, que o direito de ancoragem, pela maneira por que era estabelecido, pudesse ter influído, e devera ter, para aumento dos fretes; porém esta influência não poderia ser tão grande como o nobre senador disse, porque no pequeno espaço em que teve execução o decreto, pois que desde logo foi ele revogado, para se observar outra doutrina, nesse pequeno espaço não teve uma grande influência, pois que os gêneros do país não se depreciaram, como entende o nobre senador, pelo contrário a exportação, como se tem demonstrado, aumentou. Pouco importa que o nobre senador nos venha contar uma história sem referência a nenhum documento oficial, que nos venha fazer uma conta do que as safras diminuíram na Bahia ou diminuíram nos mercados...

O SR. GALVÃO: – Examine as datas da exportação.

O SR. C. LEÃO: – As datas da exportação estão no relatório: nele se diz, que de 43-44 foi ela de 43,800:000\$, e que a de 44-45 foi de 47,054:398\$: demonstra-se, pois, que o decreto não teve esta influência perniciosa que se quer estabelecer, conquanto conheça que necessariamente os fretes alguma coisa deveriam aumentar, em consequência dos direitos de ancoragem. Contudo me parece que podia ser que em uma praça dada, por causas que se não podem atribuir a este decreto, o preço dos fretes se podia aumentar demasiadamente: em várias circunstâncias tem se falta de navios estrangeiros, e os gêneros se acumulam; agora mesmo e o ano passado houve falta extraordinária de navios estrangeiros, e todavia não existia semelhante direito de ancoragem; no ano passado e neste ano os fretes nesta praça têm se elevado a preço mais alto: são, pois, outras as circunstâncias que influem na variação dos fretes e não aquelas a que o nobre senador se referiu.

O SR. GALVÃO: – Veja a lista das exportações mensais.

O SR. C. LEÃO: – Não tenho aqui esse documento oficial, nem o nobre senador o ofereceu. Nós nos referimos aos relatórios, a documentos que são oficiais. Se o nobre senador aprecia a diferença que há entre importação e exportação, e pretende explicar esta diferença com o que apresentou, digo que não nos convence; essa alta do frete podia provir de outras causas e não desse decreto sobre a ancoragem.

Como disse, esse aumento de imposto da ancoragem não era uma causa para durar, era para suprir a despesas da guerra; recorreremos a ele, assim como recorreremos ao direito do selo, ao imposto sobre os ordenados dos empregados. Enquanto ao selo, é um imposto que subsiste, e creio que subsistirá; ao menos os financeiros, que se têm encarregado de administrar o país de 44 para cá, ainda não tem julgado conveniente aliviar-nos dele, apesar de ter cessado a despesa da guerra que o motivou...

O SR. VASCONCELLOS: – Mas tem aumentado a das eleições.

O SR. ALVES BRANCO: – Segundo a sua história.

O SR. C. LEÃO: – Sr. presidente, não quero alargar-me sobre o mais que disse o nobre senador; sempre me pareceu que nas discussões financeiras o nobre senador tinha idéias que se afastavam um pouco do geralmente admitido. Não posso esquecer-me do que lhe ouvi em 1833, quando se tratava da organização do ministério, em que o nobre senador devia ocupar a pasta da fazenda. Dizia ele que havia de elevar o câmbio, se isto acontecesse, em tantos meses a 54 ou pelo menos a 50; note-se que então o padrão monetário era de 43 e 1/5. Eu fazia algumas humildes objeções ao nobre senador mas ele dizia que assim havia acontecer. Infelizmente esse ministério em parte não se realizou, mas o nobre senador, que nesse mesmo ano entrou para a pasta do Império, teve por colega o Sr. Alves Branco de quem é extremoso amigo, entretanto ocultou tenazmente a seu amigo aquilo que S. Ex^a. dizia poder fazer, isto é, elevar o câmbio a 54 ou pelo menos a 50; não se dignou comunicar ao Sr. Alves Branco este segredo. De maneira que me parece que o nobre senador, a respeito de negócios financeiros, tem idéias que lhe são privativas, peculiares e que não é dado a todos percebê-las, entendê-las...

O SR. GALVÃO: – É verdade, não sou capitalista.

O SR. C. LEÃO: – Pois é preciso ser capitalista para ser bom financeiro, para entender a maneira por que se administra as finanças de um estado? Aí está o Sr. Alves Branco, que não consta que seja capitalista, e que no entanto rege cientificamente as finanças do estado.

Sempre farei uma observação sobre a execução dada pelo nobre senador ao novo decreto que estabeleceu o padrão monetário.

O nobre senador mostra a sua disposição de obedecer inteiramente ao ministério a este respeito; entretanto disse que o ministro nessa ocasião determinara que se vendesse em hasta pública uma soma de ouro ou prata que existia na tesouraria do Rio Grande do Sul; parece que essa soma era de pesos, dos que não eram admitidos como moeda e de onças de ouro; mas o nobre senador, que diz que queria obedecer ao ministério, é o mesmo que declara que, tendo

estado em hasta pública essas moedas, e não aparecendo senão quem oferecesse o preço de 30\$050, S. Ex^a. as retirou da hasta, e as mandou emitir na razão de 32\$...

O SR. GALVÃO: – De 30\$.

O SR. C. LEÃO: – Parece-me que S. Ex^a. assim não obedecia ao ministério! S. Ex^a. estava certo do peso dessas onças? Segundo informações que tenho, nem todas elas têm o mesmo peso...

O SR. GALVÃO: – Não se pesavam.

O SR. C. LEÃO: – S. Ex^a. estava certo no quilate delas? Este quilate, segundo informações que também tenho, varia de uma para outras...

O SR. GALVÃO: – Dezenove a vinte e um.

O SR. C. LEÃO: – Pois nisto há grande diferença; e se essas fossem de 19, como receberia S. Ex^a. essas onças, por que preço?...

O SR. GALVÃO: – Quais onças?

O SR. C. LEÃO: – As que emitia; se as dava em pagamento, devia recebê-las nas estações públicas. De sorte que a sua disposição para cumprir o decreto era para violá-lo: S. Ex^a. consultou o ministério, recebeu uma resposta; mas não quis cumprir o que se determinava. Pode ser que S. Ex^a. bem procedesse...

O SR. GALVÃO: – O decreto não fala nas onças da pátria.

O SR. C. LEÃO: – O decreto determina as moedas que podiam ser recebidas; S. Ex^a. depois deste decreto, consultou o governo para saber o que faria neste caso; mas consultou-o para não cumprir a sua ordem; isto é o que é evidente...

O SR. GALVÃO: – Isso é que não é evidente.

O SR. C. LEÃO: – S. Ex^a. consultou, o governo resolveu, e S. Ex^a. não cumpriu...

O SR. GALVÃO: – Cumpriu.

O SR. C. LEÃO: – Cumpriu? Pois o governo mandava que vendesse as moedas em hasta pública, V. Ex^a. não as vende, emite-as por um preço que V. Ex^a. fixou, que não era o preço do mercado, e cumpriu essa ordem? Eu disse que S. Ex^a. com isto propôs-se a anular o decreto, porque S. Ex^a. com esta medida fixou um valor a essas moedas, devia recebê-las por este valor; mas S. Ex^a. obedecendo ao decreto do governo não podia receber por esse valor; logo, S. Ex^a. propôs-se a anular os decretos e ordem do governo. Poderia ser justificado pela necessidade; mas não venha aqui fazer alarde de sua disposição para cumprir as ordens do ministério perante quem serviu.

Sr. presidente, não me quero ocupar dos outros objetos de que o nobre senador tratou, porque não tem relação com o objeto em discussão, nem diz respeito a minha própria defesa; contudo sempre devo dizer que, durante o tempo que administrei não tive mentor,

diretor ou alma. Não quero dizer que não tivesse toda a consideração pelas luzes e saber de vários Srs. deputados ou senadores, com quem tinha comunidade de idéias; por consequência, por vezes sobre medidas mais importantes que eu julgava dever propor ao corpo legislativo, e consultava a sua opinião, combinava as minhas idéias com as deles, enfim assentávamos naquilo que nos parecia mais acertado; mas enquanto a essa direção e alma, é coisa que não tive, e para o que não sirvo absolutamente: assim talvez se expliquem vários sucessos que tem tido a minha vida ministerial.

Sempre pedirei uma explicação a S. Ex^a. o Sr. ministro, a respeito de uma tabela que aqui se acha. Há uma tabela que nos dá a soma das notas falsas recolhidas ao tesouro; e há outra da soma das notas que por antecipação se emitiram. Eu desejava saber de S. Ex^a. porque é que esta tabela não é feita na caixa da amortização. Isto indica que nesta repartição não há os dados necessários para saber a soma das notas emitidas por antecipação. Talvez que as notas recolhidas não estejam ainda na caixa da amortização, estejam ainda pelas províncias, no que me parece que há seu risco; poder-se-á fazer nova emissão dessas notas.

O SR. A. BRANCO: – Não é possível.

O SR. C. LEÃO: – Por que? Estão carimbadas?

O SR. A. BRANCO: – Seguramente.

O SR. C. LEÃO: – Mas parece-me que seria bom que essas notas estivessem já recolhidas na caixa da amortização, entretanto que desta tabela depreende-se que assim não acontece.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – O nobre senador que acaba de sentar-se, perguntou se a importância das notas que têm sido substituídas está no tesouro, ou nas tesourarias ou na caixa da amortização. Referindo-me ao que diz a tabela, entendo que estão na caixa da amortização todas as notas que têm sido substituídas e inutilizadas: entretanto vou examinar se com efeito se fez o que eu entendo, o que a tabela diz ter-se feito. À vista dela suponho que as notas substituídas estão na caixa da amortização.

Quanto à razão por que a tabela foi feita no tesouro e não na caixa da amortização, que é o que o nobre senador pergunta, creio ser óbvia. Aquele edifício tem andado em conserto; e como não está liquidada esta quantia na caixa da amortização, por isso talvez se tenha mandado organizar a tabela pelo tesouro.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Sr. presidente, tem se discutido muito, e julgo que há pouco que dizer sobre a matéria. Não pediria a palavra se não quisesse falar sobre uma proposição que aqui foi emitida, e que parecia envolver censura a atos meus; ou apresentar-me contraditório: também justificarei o meu voto contra a proposição (e

foi o que de mais importantes houve na discussão deste artigo) da revogação da lei que fixou a circulação no país.

Um nobre senador pela Bahia, referindo-se a um fato do Rio grande, diz que se mandou vender ali moedas. Não estou bem certo se foi isto, mas parece-me que se concluiu daí que a lei tinha sido desconhecida desde o momento da sua publicação, que mesmo o primeiro executor tinha deixado de executá-la. Quero retificar o que houve a este respeito, e provarei que a lei não deixou de ser executada, que pelo contrário o foi fielmente.

A lei nº 401, de 11 de setembro de 1846 diz no art. 1º "– Do 1º de janeiro de 1847 em diante, ou antes se for possível, serão recebidas nas estações públicas as moedas de ouro de 22 quilates na razão de 4\$000 por oitava, e as de prata na razão que o governo determina. Esta disposição terá lugar nos pagamentos entre os particulares.

"Art. 2º O governo é autorizado a retirar da circulação a soma de papel que for necessária para elevá-lo no valor do artigo antecedente e mesmo conservá-lo, e para este fim poderá fazer as operações de crédito que forem indispensáveis."

Ora, pela disposição do art. 1º parecia que deveria haver um regulamento que definisse quais eram as moedas que entravam em circulação, não as moedas em geral, porque o artigo diz – as moedas de ouro de 22 quilates. Em consequência disto baixou o regulamento nº 487 de 28 de novembro de 1846, no qual se declaram as moedas que se mandavam receber. Na província do Rio Grande, como já disse de outra vez, não circulava papel: na mesma circulação, sem nenhuma lei foram admitidos os pesos chamados da pátria, das Repúblicas da América, as onças espanholas, as onças da América e os pesos duros. A lei excluiu essas moedas, segundo o regulamento que aí está.

Esta questão do regulamento poderia ser suscitada em tempo oportuno, e ver-se-ia como o governo procedeu a este respeito, os motivos que teve para obrar como obrou; conhecer-se-ia que não foi levado por mero capricho. Não quero dizer que este regulamento seja irrevogável, porque até presumo que a sua alteração ainda está na alçada do governo; mas não insisto muito sobre isto. A minha opinião é que a moeda do Brasil deve ser o ouro: alguns querem que seja a prata: o regulamento estabeleceu que a moeda seja ouro, e a prata seja moeda de troco: suponho que esta é a opinião do relatório atual, e foi a do meu relatório passado. Pode haver qualquer alteração, mas o que foi estabelecido na lei é que a moeda de ouro de 22 quilates valha 4\$000 a oitava. Se estabelecer uma relação mais fraca entre o ouro e a prata, a prata dominará, porque o mais fraco neste caso há

de expelir o mais forte. Mas voltemos ao comportamento do governo.

Havia no Rio Grande do Sul essa exceção; não se admitia papel, admitiam-se metais, moedas de diversos países: tendo-se de pôr em execução a lei, o presidente que lá se achava representou essa circunstância. A tesouraria recebia como tacitamente, sem nenhuma ordem do tesouro, essas moedas no valor da convenção. O presidente da província representou que existiam tais metais dentro da tesouraria. Como os havia de emitir? Como havia de proceder na receita e despesa daquela província, onde não circulava papel, onde as moedas que existiam não eram as compreendidas na lei? Eu tinha esperança de fazer circular papel no Rio Grande, porque sempre entendi que o Rio Grande não era uma província diversa, um estado independente do governo do Brasil. Não o fazia violentamente, iria com as circunstâncias. Não sei por que motivo não há de no Rio Grande circular o papel; não quero dizer que nos lugares remotos, nas fronteiras, seja isto muito fácil, porque não conhecem o papel; as transações fazem-se naturalmente em metais, e então façam como convencionarem, podem fazer em couros, em gêneros, quaisquer que sejam; mas a moeda circulante do Império deve ser aquela que está estabelecida por lei.

Disse pois ao presidente, se me não engano, que dos metais que estivessem nos cofres, metade fosse remetida para o Rio de Janeiro, e outra metade se destinasse para pagamento no Rio da Prata. Pode ser também que eu mandasse vender; não há nisto nenhum inconveniente, antes creio que havia alguma conveniência, porque, se não mandasse vender esses metais, se os tirasse de repente da circulação, causaria isso um grande prejuízo ao comércio no Rio Grande; vindo para aqui, tinham menos valor que lá, porque ali nem só circulam no Rio Grande, como em todos os estados vizinhos. Ora como ali poderiam valer mais esses metais no Rio Grande, pode ser muito bem que os mandasse vender: mas do que eu me recordo, o que à primeira vista me pareceu, foi que a prata viesse para aqui e se remetesse daqui o papel. Tudo isto aconteceu proximamente à minha saída do ministério, ou na minha partida para Campos. Também não digo que o meu colega, que ficou interinamente na pasta, se conformou com a minha opinião; mas creio que estávamos de acordo. Suponhamos porém todas essas hipóteses, em que deixou de ser executada a lei? Porventura mandei vender moeda legal? Pula em hasta pública? Em que está ofendida aqui a lei? Como então quer o nobre senador acusar-me de um ato onde não pode dar-se a mais leve culpa? Eu não sei como obrou o nobre presidente, porque tendo esses atos sido próximos à minha demissão, ignoro o que houve depois no Rio Grande, nem sei mesmo se ainda hoje naquela província

se tem ojeriza ao papel-moeda; o que sei é que está nas mãos do governo fazê-lo circular, estabelecendo com antecedência certos prazos para não fazer violências; e ao depois o papel correrá. Portanto, qualquer que fosse a medida que eu tivesse tomado para Rio Grande, foi dentro da lei, nem por pensamentos ofendi a sua execução. Julgo a lei de grande benefício ao país, e que daremos a maior prova de falta de fé, de inimigos de nossas instituições, se a não executarmos, se estivermos todos os dias alterando a circulação. Reputo a mesma crise atual mui própria para mostrar a fé do governo do Brasil.

Não sei se será necessário tirar da circulação três mil contos, como disse o nobre senador: estou persuadido mesmo que, uma vez que a praça do Rio de Janeiro estiver convencida que o governo tende a tirar da circulação o papel, ele chegará ao preço legal: basta a convicção de que não há intenção nem da parte do legislador nem do executor, de faltar às suas promessas.

Este foi o ponto mais interessante que achei nesta discussão, e que mais merece a atenção do governo. Eu até suponho que o câmbio já esteve a 23: as notícias da Europa não têm sido boas, não há por ora notícias da Europa que prometam a sua tranqüilidade, e entretanto consta-me que o câmbio está 24 1/2; e podemos tê-lo a 25, 26 e 27 sem grande sacrifício.

Eu não quererei repetir aqui os benefícios que espero desta lei, mas o que é verdade é que se apresentou tanto metal na circulação, que nós éramos até pagos com metal; não o queríamos, estávamos aflitos por sermos pagos com ele; a caixa de amortização achou-se embaraçada com tanta prata.

Peço pois a S. Ex^a. que verifique o que se passou; é possível, é provável que eu mandasse vender esse metal, mas não mandei vender moedas; mandei, se é que mandei, inutilizar uma coisa que se achava na tesouraria, porque dessa venda tiraria melhores resultados, que de conservá-la estagnada.

Sobre os mais objetos, suponho que não é esta a ocasião mais oportuna para os discutir. Não nos podemos reputar infalíveis, e em finanças; neste ramo, nações muito mais adiantadas que nós estão todos os dias tropeçando, e mesmo é necessário ouvirmos, porque muitas vezes encaramos as vantagens de uma lei na melhor boa fé enquanto que ouvindo outros, conhecemos que não são tais as vantagens. O norte do Império é muito diverso do sul, pode muitas vezes acontecer que uma medida, que aqui reputamos benéfica, seja prejudicial em alguma das extremidades do Império. Mas, apesar dos nossos erros, o nosso país é tão grande (talvez como já disse alguém, tudo deva ao calor e umidade) que não de desculpar-me por ter tão boas esperanças, que não espero essa diminuição de rendas.

Sr. presidente, eu não posso dizer muito, e é certo que muito tenho a dizer; mas é força calar-me, porque tenho medo de com o meu dizer fazer mal: concluirei dizendo que não ponho restrições ao Sr. ministro no suprimento do déficit, como quer o nobre senador por Minas; no caso de deficiência de rendas, o que eu não presumo, dou ao Sr. ministro a autorização que aí está, autorização que ele já tem na lei provisória, e que eu daria, qualquer que fosse o ministro que estivesse nessa cadeira. Nesta parte vou com o nobre senador por Mato Grosso, não me guiaria pela confiança na pessoa, mas pela confiança na coisa. Apesar disto tenho meus receios; nós estamos perdendo algum tempo, e o tempo que se perde não se adquire; é tempo este de ação e não de palavras, de obrar e não de discutir.

Julga-se discutida a matéria, e entra em discussão o artigo 11 do orçamento.

O SR. VISCONDE DE MACAÉ: – Sr. presidente, tenho de fazer algumas observações sobre este artigo aditivo, cuja supressão pretendo pedir.

Conquanto esteja ele revestido do nome de autorização, todavia, passando ele, pode o governo ter tentações de executá-lo, tornando-o obrigatório, mormente quando vejo aqui o – desde já. – A razão que tem o governo para não querer esta autorização é a falta de dinheiro para aplicá-lo a este objeto. Nem se diga que para se realizar esta autorização, por qualquer das operações que aqui se estabeleceu, ou por compra, no caso de se convencionar com os proprietários do teatro, ou para a desapropriação do edifício, no caso de se não poder efetuar a compra, se acham meios para esta despesa no produto das loterias; porque, quer num caso quer noutro, há um verdadeiro desembolso de quantia não pequena por parte do tesouro; e quando se entenda que esta aplicação do produto das loterias deve ser feita somente depois dele recebido, digo que assim mesmo não convém. Essas loterias creio que foram concedidas por seis anos, na razão de quatro por ano: se entender que o governo não pode fazer nenhuma das operações, senão com o produto que for recebendo das loterias, que miserável transação não será a da compra do teatro, feita com prazo tão longo para pagamento? No caso da desapropriação não é possível que o tesouro deixe de desembolsar alguma quantia. Além disto, o produto das mesmas loterias, ou fosse com ele feita a transação, ou o tesouro o adiantasse para indenizar-se com esse produto, ele não poderia chegar para a indenização, e além dele, teria o tesouro de desembolsar quantia muito avultada; porque, segundo penso, o produto das loterias não poderia elevar-se a mais de cento e tantos contos, e o edifício do teatro, ou seja por desapropriação ou compra, não pode importar senão em mais de 200 contos.

Além desta razão, tem o governo mais outra, e é que, comprando este edifício, incluindo-o nos próprios nacionais, com que se alimentaria o teatro? Para alimentá-lo deram-se-lhe essas loterias; mas suponha-se que o governo passava a dar o teatro de graça a qualquer empresa: o socorro público seria a quantia de 12:000\$ em que importaria o aluguel do teatro? Seria esta quantia suficiente para continuar a empresa: Creio que não; porque o governo tem dado a soma das loterias que importam ou devem importar (embora não corram todas 4 dentro do ano) em 40:000\$, e assim mesmo parece não chegar, logo 12:000\$ não seriam bastantes.

Demais, há alguns anos que os proprietários do teatro fizeram nele concertos que, segundo ouvi, importaram em perto de 80:000\$000; e consta-me que o teatro, apesar destes concertos não está capaz de servir; é de presumir, pois que, logo que se compre exija novos concertos; e aí está a nação com um próprio nacional precisando gastar logo com ele talvez 40 ou 60,000\$000!

Por todas estas razões o governo pede a supressão deste artigo.

Dá-se por discutida a matéria do artigo, e passa-se a discutir o seguinte.

O SR. VISCONDE DE MACAHÉ (Presidente do Conselho): – Não me oponho a este artigo, porque, segundo idéias que tenho, esta aquisição importará em 4 a 6,000\$, e o governo deve ter uma casa para o presidente da província. Esta casa, que ocupa a presidência do Piauí, é atualmente alugada pelo governo; e importando esse edifício em pequena quantia, não seria desrazoável que o governo ficasse autorizado a usar desta medida quando julgasse conveniente, porque há o risco que de um dia para outro o proprietário da casa, onde também se acha colocada a secretaria do governo, diga ao presidente que precisa da sua casa, porque quer ir para ela, ou por outro qualquer motivo.

Não havendo ali muitas casas com capacidade para este fim, julgo conveniente esta autorização.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Eu não contestarei ao nobre ministro a autorização para fazer a despesa da compra do edifício para palácio da presidência do Piauí; mas desejaria muito que se estabelecesse o precedente de não se votarem quantias para obras, nem para despesas desta natureza sem um processo prévio de orçamento, avaliações, etc. Isto julguei sempre necessário, e muito mais se torna indispensável nas atuais circunstâncias. Eu creio que esta autorização não foi solicitada pelo governo; porque estas coisas se costumam a fazer deste modo: um deputado ou senador julga ou entende que na sua província convém fazer-se tal e tal despesa, apresenta uma indicação, e por deferência a esta proposta vota-se. Mas se o corpo

legislativo estabelecesse o princípio de não se votarem tais despesas sem orçamento....

UM SR. SENADOR: – Isto mesmo é o que está estabelecido em lei.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Mas não se executa; se o corpo legislativo não admitisse tais propostas sem preceder os processos convenientes, não veríamos todos os anos crescer o orçamento com quantias desta natureza, que parecem pequenas isoladamente, mas que avultam quando somadas. A minha opinião é votar contra tais concessões, e principalmente na lei do orçamento; quisera que nesta lei não se votassem senão despesas já calculadas ou compreendidas em outras leis.

Dá-se por discutido o artigo, e levanta-se a sessão as 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Sumário. – Expediente. – Ordem do dia. Primeira parte: Discussão do código comercial. Discursos dos Srs. Maya e Clemente Pereira. – Segunda parte: Discussão do orçamento da fazenda. Emendas dos Srs. Maya, Vasconcellos, Rodrigues Torres e Limpo de Abreu. Discursos dos Srs. ministro da fazenda, Maya, viscondes de Abrantes e Macaé, Saturnino e Clemente Pedira. Votação.

Às dez horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º. Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma felicitação da câmara municipal de Baependy, pela presente reunião do corpo legislativo, e pedindo a codificação das leis de 3 de dezembro de 1841 e da do melhoramento do meio circulante.

É recebida a felicitação com agrado, e remetida a outra parte à comissão de legislação.

Um ofício da dita câmara municipal, pedindo medidas legislativas que favoreçam a cultura do chá.

À comissão de comércio e agricultura.

Uma representação dos eleitores das freguesias pertencentes ao município de Jaguaripe, na província da Bahia, contra a supressão do colégio eleitoral do mesmo município.

À comissão de constituição.

ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão adiada do projeto do código comercial, na parte – Administração de justiça –, em matérias comerciais, conjuntamente com as emendas da comissão especial, apoiadas em 24 do corrente.

O SR. MAYA: – A necessidade em que me vejo de mostrar e sustentar coerência no que digo nesta câmara, de certificar que nada digo sem precedência da precisa meditação, me obriga a dizer algumas palavras sobre as emendas ultimamente apresentadas pela ilustre comissão especial.. Se eu, da primeira vez que falei, e apresentei as minhas emendas, declarei que me não contentava com as disposições que se acham no projeto, por isso que as considerava demasiadamente minguadas, ou que elas não eram suficientes para regerem a matéria, por isso que deixavam em grande parte muito trabalho ao governo, pondo a seu cargo o dar muitas providências quando fizer o regulamento e instruções necessárias para a execução do mesmo código, o que seria mui oneroso por lhe faltarem as bases precisas; com muito mais razão devo agora declarar que me não contento com as emendas ultimamente apresentadas, por isso que as considero ainda mais diminutas, ainda mais minguadas que as disposições que se acham no projeto, e por conseguinte ainda menos suficientes.

Eu estou persuadido, Sr. presidente, que a ilustre comissão faria justiça se admitisse mais algumas das emendas que eu propus porque me parece que algumas eram necessárias, convenientes para a regência destas matérias, e principalmente, entre outras, as que tratam da forma do processo nas causas do comércio, as que tratam das apelações, as que tratam de atribuição do tribunal do comércio da corte, de dirigir consultas ao governo. Entretanto, apesar de estar persuadido de que não se faz toda a justiça não se admitindo mais algumas das minhas emendas, não insistirei em que todas elas se adotem; sujeito-me àquilo que o senado deliberar em sua alta sabedoria; não quero dar motivo a que se prolongue esta questão, a que se demore a conclusão deste trabalho, que é urgente, e por que tanto se reclama.

Talvez tenha sido algum tanto temerário em oferecer emendas ao projeto do código do comércio, porém não me arredando disto; porque estou persuadido de que tenho usado de um direito que me compete, dizendo, observando nesta casa aquilo que julgo conveniente a respeito das matérias de que aqui se trata. Assim, oferecendo as minhas emendas, usei deste direito; a comissão não aceitando

a mór parte delas, também usou do seu direito, e o senado usará daquele que lhe compete, adotando aquilo que julgar mais razoável.

Não me conformo com o art. 17; não acho que seja este artigo uma disposição própria do código do comércio. Se a comissão entende que os juizes de direito do comércio são precisos, para quando guarda a sua criação? Porque se não há de aproveitar a ocasião mais própria, qual a em que se trata do código do comércio? Parece-me que, tratando-se agora deste código, e especialmente da parte judiciária, parte mais interessante dele, não se deverá pôr de parte uma matéria tão importante como a criação dos juizes de direito privativos que a comissão julga que são precisos, mas que faz dependente de outro ato legislativo.

Demais, se não se criam por este projeto os juizes de direito do comércio, desnecessária se torna a outra parte do artigo (*lê*), porque ela não faz mais que dizer aquilo que atualmente se acha em prática. Se não há juizes privativos do comércio, se as causas do comércio são julgadas em primeira instância perante as justiças ordinárias, enquanto os juizes de direito do comércio não se criarem desnecessário é dizer que estas causas serão processadas perante as justiças ordinárias.

Não me parece o artigo próprio deste projeto; por isso não me conformo com ele.

Outro artigo, com o qual também me não conformo é o art. 20 (*lê*). Eu não sei a razão nem conheço a necessidade de se estabelecer esta exceção à regra geral, segundo o qual são matérias de comércio, que devem ser julgadas e processadas pela mesma lei do comércio aquelas que são ou devem ser reguladas pela legislação que passou no código do comércio. Em verdade, se houvesse alguma razão para que estas matérias se devessem tratar da mesma maneira que as da natureza comercial, esta razão seria certamente extensiva a todos os contratos, e poderiam ser processados por este modo outros muitos contratos civis. O contrato da locação, por exemplo de que aqui se trata, é contrato de que nascem ou podem nascer, muitas questões que têm necessidade de ser tratadas pelos meios ordinários, pelos meios em que se dá lugar a todas as averiguações para a administração da justiça, exceto naqueles casos em que pelas nossas leis está estabelecido o processo sumário, como é o processo executivo para haver o aluguel das locações dos prédios urbanos, o processo de despejo, etc.

Fora destes casos todas as questões que se oferecem sobre as locações, e locações que não sejam comerciais, não há razão para que se tirem do foro comum; e do mesmo processo porque até agora se tem regulado.

As questões a respeito de transações de títulos da dívida pública, que se reduzem a transferências e cessões desses títulos não precisam de ser decididas nem pelo juízo comercial nem pelos mesmos juízos ordinários civis; estas questões costumam e têm sido sempre decididas administrativamente pelas autoridades fiscais, autoridades a quem compete conhecer destas matérias, do pagamento desses títulos e da identidade das pessoas que a este pagamento têm direito. Não me conformo portanto com a disposição deste artigo.

Também me parece que, se passarem como se acham as emendas, certamente que este projeto do código não satisfará completamente a expectativa pública, as esperanças dos comerciantes não serão bem satisfeitas, que pela mór parte confiam pouco no que pertence a matérias comerciais no juízo do foro comum; e por isso não hão de ficar muito contentes com as disposições, em que se deixa o processo de suas causas quase no mesmo estado em que anteriormente se achavam: dizer-se que essas causas se hão de decidir pelo código comercial, não é satisfatório; nos juízos ordinários também agora se conhecem e decidem as causas comerciais: e se não tem havido código comercial, há legislação que obriga estes juízes a conformarem-se com os estilos e usos das praças comerciais, e com as leis e usos das nações civilizadas. Assim, pouco ou quase nada se muda do que está estabelecido; e por conseqüência não se satisfaz a expectativa do público.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Estando presente o Sr. ministro da fazenda fica adiada a discussão.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da fazenda os Srs. Paula e Albuquerque, Galvão e Rodrigues Torres.

Sendo introduzido o Sr. ministro, entra em 2^a discussão o art. 13 aditivo das emendas da câmara dos Srs. deputados à proposta do governo sobre o orçamento da receita e despesa geral do Império para o ano financeiro de 1848 a 1849.

Art. 13. Fica igualmente autorizado o governo a tomar tantas assinaturas do periódico mensal da sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional quantas forem às câmaras do Império, às quais será distribuído.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Propõe este artigo uma prestação à sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional equivalente a tantas assinaturas do seu jornal quantas forem as câmaras municipais do Império; temos pois que fazer com esta verba talvez a despesa de 2:400\$ rs. Não desconheço que a sociedade tem prestado relevantes serviços ao país; mas nas circunstâncias atuais,

quando de todas as partes se clama por economia, creio que não é asada a ocasião para prestar este auxílio. Segundo um apanhamento que fiz, nós temos de 370 a 380 municipalidades, conta redonda, 400; a importância pois da assinatura do jornal a 6\$ rs., vem a ser de 2:400\$ rs. O governo, portanto, não sustenta a doutrina do artigo.

O SR. MAYA: – Na sessão passada eu tinha oferecido emenda de supressão deste artigo, pela razão que apresentou o ilustre ministro e que melhor a explicou; apenas acrescentarei que, quando se quisesse fazer presente às municipalidades do jornal da sociedade Auxiliadora da Indústria, este presente não era completo sem que também se lhe mandasse todos os números do jornal desde o seu princípio, a coleção perfeita do jornal.

É apoiada a seguinte emenda, "Suprima-se o art. 13 aditivo. – *Maya.*"

Dá-se por discutido o artigo, assim como o art. 14.

Entra em discussão o seguinte art. 15 aditivo "A despesa com os párocos e coadjutores do Império será feita, desde já, pelo cofre geral, ficando revogada a disposição do art. 15 da lei n.º 396 de 2 de setembro de 1846, que concede para este fim suprimento às províncias."

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Sr. presidente, devo expor ao senado que, a passar a doutrina deste artigo, terá o cofre geral de ser onerado com a despesa de 430 a 450:000\$ anualmente, que em tanto importa a despesa que se faz nas províncias com os párocos e coadjutores, como se depreende do quadro que apresentou na sessão do ano passado o Sr. ministro da justiça de então em virtude do art. 15 da lei de 2 de setembro de 1842. Cumpre examinar se nas circunstâncias atuais, quando a receita talvez não seja suficiente para a despesa, convém que o governo geral tome a seu cargo toda a despesa com os párocos e coadjutores, que receba as legislações provinciais com as alterações que cada uma das províncias entendeu fazer a respeito das cômputas de seus párocos; se convém mesmo que o governo geral tome a si pagar os párocos, quando não compete ao governo geral a criação das paróquias, quanto isto é objeto que pertence às assembleias provinciais.

O único argumento que tenho ouvido produzir a favor da doutrina deste artigo é que, não sendo os párocos empregados provinciais, ao governo geral é que compete pagar-lhes; mas é preciso que atendamos que, quando se fez a divisão das rendas gerais e provinciais, consultou-se o estado em que então se achavam as despesas públicas, tanto do cofre geral como do provincial. Se nessa ocasião se fez a divisão, consultando os encargos com que carregavam as assembleias

provinciais, não é justo que nós hoje aliviemos as assembleias provinciais deste encargo para o lançarmos sobre o governo geral.

Por estas razões, e sobretudo pelo considerável aumento de despesa que viria carregar-se sobre os cofres gerais, aumento que pode chegar a uma soma muito maior se as assembleias provinciais multiplicarem as paróquias, como podem fazer, por isso mesmo que, não tendo obrigação de pagar os párcos, não serão obrigadas a atender à necessidade dos meios para este pagamento, e assim a seu arbítrio poderão criar quantas paróquias lhes aprouver. Por todas estas razões, entendo que o artigo não deve passar.

Dá-se por discutido o artigo, assim como os artigos 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Entra em discussão o artigo aditivo 23, e é apoiada a seguinte emenda:

"Suprima-se a cláusula - ficando suprimido o quantitativo correspondente ao lente paisano de direito militar por ter sido extinta a respectiva cadeira e aprovada a sua supressão pelo corpo legislativo. - *Vasconcellos* ".

Entra em discussão o seguinte artigo 24 aditivo: "O governo fica autorizado a suprir desde já o déficit da fábrica de ferro de S. João de Ipanema, pagando-se da importância da quantia suprida com os rendimentos da mesma fábrica dentro de dois anos."

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): - Tenho de dar uma mui breve informação ao senado a respeito deste artigo.

O déficit da fábrica de ferro era até o ano passado de 18,350\$; hoje deve ter sofrido alguma alteração. A receita deste estabelecimento regula em 30:000\$ pouco mais ou menos, e comparada com a despesa, deixa um saldo mui pequeno. O artigo diz que o déficit será solvido dentro de dois anos; mas, como a receita, comparada com a despesa, deixa um saldo mui pequeno, julgo que não será possível neste prazo suprir o déficit que atualmente existe.

Faço somente esta observação para que o senado delibere o que julgar conveniente.

É aprovada a seguinte emenda:

"Suprimam-se as palavras - dentro de dois anos. - *Rodrigues Torres*."

Dá-se por discutido o artigo e entra em discussão o art. 25 (aditivo).

"As rendas com aplicação especial serão arrecadadas e escrituradas conjuntamente com as rendas gerais do Império, abolida a distinção feita pela lei nº. 109 de 11 de outubro de 1837."

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: - Por este artigo faz-se um favor à dívida pública da província de Minas Gerais, a qual já goza de todos

os privilégios concedidos à dívida pública geral, faltando somente, para que ela seja nivelada, a mesma condição de que goza a dívida pública da província do Rio de Janeiro, a que também nas transferências das apólices se fez o mesmo favor que o art. 15 da lei já citada concedeu às apólices da dívida pública. É um favor que em muito pouco pode prejudicar ao tesouro nacional, e que entretanto concorre para dar mais crédito e valor à dívida pública daquela província. Suponho que, quando se concedeu à dívida pública de Minas os mesmos favores de que goza a dívida pública geral, ainda não existia o imposto do selo das transferências; e por esta razão ela não goza do mesmo benefício. Em uma lei, de cuja data não me recordo agora, concedeu-se a dívida pública da província do Rio de Janeiro os mesmos privilégios e isenções que se concederam à dívida pública de Minas; e como ela tem merecido do corpo legislativo todo o favor, entendo que este artigo deve passar.

Dão-se por discutidos os artigos 25 e 26, e entra em discussão o artigo 27 aditivo.

"O governo fica autorizado a depender, desde já, a quantia em que importarem os tubos de ferro que se fundirem na fábrica da Ponta da Areia para o encanamento das águas da Tijuca."

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): – Eu tenho de chamar a atenção do senado sobre este artigo, e declarar que o governo precisa dele.

Esta autorização deve ser dada ao governo por mais uma razão, que é de economia. Se ela não for dada, o governo ver-se-á na necessidade de não progredir no encanamento projetado do Maracanã; porque então terá de tirar da quantia com que o governo se contentou para obras públicas, o que for necessário para esta, conservando simplesmente as obras; e nem assim poderá chegar à consignação votada: não se fará todo o serviço que demandar as obras públicas do município da corte.

Quando se tratou aqui do parágrafo concernente às obras públicas do município, eu falei do contrato que havia acerca destes tubos de que trata o artigo que se acha em discussão. Examinei depois este contrato que o governo fez em 1846 com a companhia da Ponta da Aréia, e vejo que por ele se estabeleceu o seguinte na segunda parte do artigo 10: – "No caso de se demorar, em consequência de alguma circunstância imprevista, por mais de três meses o pagamento de qualquer porção de tubos que o empresário tiver apresentado prontos e aprovados, o governo será obrigado a pagar, da expiração daquele prazo em diante, o juro legal da quantia não satisfeita até o efetivo pagamento dela." – Assim, o governo além de desfalcar a quantia votada para obras públicas, e que apenas chega para o

andamento e incremento daquelas obras destinadas a trazer e abastecer a cidade de água potável, se quiser aplicar parte desta quantia ao pagamento destes tubos que se forem recebendo; por qualquer demora que houver, torna-se esta obra muito mais dispendiosa ao Estado, pois que na forma do contrato, toda a vez que expirar o prazo de três meses, terá o tesouro de pagar o juro desta quantia. Portanto, se o senado entende, como creio que deve entender, que a populosa capital do Império precisa de água potável, é necessário que fique o governo autorizado por este artigo para pagar os tubos que estão encomendados. Foram encomendados 3.000 tubos, tem-se recebido mil e tantos, e por conta deles tem-se pago 40 ou 60:000\$000; por consequência é necessário que o governo fique habilitado para pagar os que for recebendo na forma do contrato, sem distrair a soma necessária para isto da quantia votada para obras públicas.

É a observação que tenho a fazer, pedindo ao senado que haja de aprovar o artigo.

Dá-se o artigo por discutido, e entra em discussão o seguinte:

Art. 28 (aditivo.) Fica o governo autorizado a despender desde já a quantia de 4 contos de réis para o estabelecimento da linha dos correios pela nova estrada entre as províncias de S. Paulo e Mato Grosso.

O SR. VISCONDE DE MACAÉ (Presidente do Conselho): - Deste artigo não precisa o governo. A quantia pedida para o estabelecimento da linha de correios pela nova estrada entre as províncias de S. Paulo e Mato Grosso, está incluída na rubrica que o senado elevou dos correios; já aí estão contemplados estes 1,000\$000.

O SR. DANTAS: - É bom lembrar isto na votação.

Dá-se discutido o artigo, e entra em discussão o seguinte:

Art. 29 (aditivo.) O sabão fabricado no país fica isento dos direitos de exportação.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): - Levanto-me somente para dar algumas informações sobre a matéria deste artigo.

Pela informação que recebi do consulado da corte, a exportação do sabão no ano de 44 a 45 regulou por 20:889\$360, os direitos desta exportação foram de 1:400\$ a 1:500\$; o porto porque se fez esta exportação é o Rio de Janeiro. O termo médio regular é de 10:463\$, os direitos vem a ser de 600 a 700\$; mas, tomada a totalidade do Império vem a ser de um conto e tanto. É esta a receita que produz o sabão exportado em todo o Império. Mas devo notar que esta indústria já recebe algum favor na percepção dos direitos de exportação, e se ela é merecedora de mais proteção, em iguais circunstâncias estarão outras. Entretanto eu simplesmente exponho

ao senado qual é a cifra dos direitos de exportação desta indústria; não me oponho, nem sustento o artigo, deixo à deliberação do senado o decidir-se quer favorecer ainda mais este ramo de indústria nacional.

Dá-se por discutida a matéria dos arts. 29 e 30.

"Art. 31. (Aditivo.) O preço mínimo de cada uma braça quadrada de terreno diamantino, que se houver de arrendar na forma da resolução de 24 de setembro de 1845, fica reduzido a 5 rs. anuais. O arrendamento poderá ser feito por qualquer, prazo inferior a 4 anos, se isto convier aos arrendatários e à fazenda pública."

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Simplesmente quero lembrar ao nobre ministro, que no relatório da repartição menciona-se uma consulta que creio ter sido resolvida sobre esta matéria, consulta tomada sobre uma representação da câmara da Diamantina e sobre informação do presidente de Minas Gerais.

O nobre antecessor do Sr. ministro declara no relatório que a consulta foi resolvida, e que, em consequência dela o governo providenciou tanto quanto cabia na alçada de suas atribuições, e que, quanto as outras indicações da consulta, dependiam elas de medidas legislativas. Ora, estas indicações são a redução do preço da braça quadrada, não a 5, mas a 10 rs.; e são outras providências que devem contribuir necessariamente para que este ramo de renda, que não o é por ora, possa vir a ser de alguma utilidade ao país. Eu perguntaria ao nobre ministro se opunha a que fosse oferecido a este artigo outro substitutivo compreendendo todas as indicações da consulta resolvida de que trata o relatório. Se isto for do agrado de S. Ex^a., poder-se-á fazer; senão, se entende que este mínimo de 5 rs. é suficiente, é preciso, o que deve ser adotado, e não o de 10 rs., talvez não conteste a S. Ex^a. O meu fim é providenciar para que este ramo chamado de renda não continue a ser despesa como até agora tem sido; tanto mais quanto S. Ex^a. já pediu para este serviço a despesa de 9:000\$. Pedir 9:000\$ para a despesa de um serviço, que nada produz, creio que não é economia. Se for impossível tirar algum proveito para a renda pública do arrendamento desses terrenos diamantinos em Minas Gerais, sejamos claros, sejamos sinceros, acabemos com a lei, e nada se faça a tal respeito; mas conservar uma despesa que o presidente da província considera improdutiva, como vi aqui em alguma informação, pagar a uma administração montada não em pequena escala, para que dela não venha proveito algum ao tesouro nem ao país, me parece ser senão antieconômico, ao menos absurdo. Portanto pergunto ao nobre ministro se quer o artigo aditivo em que se autorizam as indicações que notei, ou o que quer que se faça a este respeito: contento-me com o que resolver, a fim de procurar tirar alguma

renda deste serviço, para que não seja improdutivo a despesa de 9:000\$ rs. para o pagamento do mesmo serviço.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Sr. presidente, eu aceito a emenda que se propõe apresentar o nobre senador a este artigo, quanto às disposições da consulta que não foram atendidas nele; mas inclinava-me a que se deixasse subsistir a disposição acerca do arrendamento pelo preço de 5 réis. O nobre, senador sabe perfeitamente o encadeamento de circunstâncias que têm havido, porque nenhuma vantagem o estado haja tirado dos terrenos diamantinos de Minas Gerais. A administração deles era muito onerosa, quando por conta do estado: depois facilitaram-se aos particulares sem nenhuma retribuição; eles estiveram por muitos anos no gozo de lavrarem essas terras, sem que ninguém lhes obstasse, sem que lhes impusesse a mínima contribuição em favor do tesouro; e por isso hoje encontram-se dificuldades em sujeitá-los a qualquer ônus. Entretanto estou de acordo com a opinião do nobre senador, que é necessário fazermos toda a diligência para tirarmos algum proveito da mineração dos diamantes. Se apesar de todas as diligências nada pudermos conseguir, então também a minha opinião é que não se faça nenhuma despesa, porque o estado não deve sustentar uma administração que não dá nenhum proveito. Mas entendendo eu que a redução do imposto a 5 réis, a não obrigação de se arrendar os terrenos por um prazo superior a quatro anos, pode produzir algum benefício, julgo dever passar o artigo com estas disposições.

Quando na câmara dos deputados se discutia esta lei, muitos dos meus colegas por Minas que têm conhecimentos peculiares dessa parte da província, fizeram ver que a dificuldade que tem havido até agora na execução da lei consistia na alta imposição que foi lançada sobre cada uma braça quadrada, no excessivo prazo que se deu para o arrendamento feito aos particulares; e que modificado o prazo do arrendamento, e diminuído o preço dele, se poderia conseguir alguma renda para o estado.

Tudo neste negócio é problemático. Não se pode dizer com certeza que feito isto colher-se-á logo o resultado. Entretanto estou persuadido que o governo deve empregar todos os esforços para tirar algum partido desta renda; e se estes meios me parecem conducentes a este fim, entendo que não devem ser rejeitados. Se a câmara dos Srs. deputados não tivesse proposto a modificação do imposto de 30 réis para 5 rs., eu acederia à opinião do conselho de estado; mas na atualidade parece-me que obraríamos com mais prudência não fazendo alteração nesta parte do artigo, adicionando-lhes apenas as outras providências de que fez menção o nobre senador.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Prometi não contestar a S. Ex^a.

se quisesse adotar a disposição do art. no caso de o julgar útil. Cumpro a minha palavra, não contesto; julgo por isso inútil, completamente inútil todo e qualquer aditamento, porque a redução com a não limitação do termo do prazo, creio que reduz a coisa aos termos mais simples, mais favoráveis. Por consequência, toda e qualquer disposição acerca da aquisição ou arrendamento de terrenos para se poder trabalhar neles, a respeito das faculdades que são dadas aos antigos possuidores e outras providências de que trata a consulta, tudo isto creio que é secundário à vista da imensa vantagem que o art. oferece. Como S. Ex^a. o sustenta e aceito, não contesto: passe o art.

Dá-se por discutido.

"Art. 32. (Aditivo) – O ordenado que compete ao solicitador dos feitos fazenda, nas províncias onde há relações, deve ser regulado pelos vencimentos dos procuradores fiscais e dos feitos da fazenda, ficando assim entendido o art. 9º da lei de 29 de novembro de 1841, e igual ordenado perceberão os solicitadores da justiça e fazenda da segunda instância, onde houver."

O SR. MAYA: – Oponho-me à disposição deste artigo, que parece ter sido apresentado por quem não tinha dado atenção à ordem porque se estabeleceram estes vencimentos. A proporção que se quis guardar entre os juízos da corte e os das províncias, é alterada por esta emenda. Ao solicitador da fazenda na corte foi dado o ordenado de 800\$ rs. pela lei; observou-se uma justa proporção entre o ordenado deste solicitador e o dos solicitadores nas províncias; estabeleceu-se que, naquelas onde houvessem relações, os solicitadores recebessem metade dos ordenados dos que percebem os procuradores fiscais: e tendo os procuradores fiscais nas províncias um conto e duzentos mil réis, fica sendo o ordenado dos solicitadores de seiscentos mil réis, com uma justa proporção com o da corte, que é de 800\$ rs.

Ora, da maneira por que aqui se apresenta este artigo, com os vencimentos acumulados dos solicitadores dos feitos e procuradores fiscais vem a ser o ordenado dos solicitadores nas províncias em que há relação de 900\$ rs., maior do que o do solicitador da corte que é de 800\$ rs. Entendo portanto que o negócio como atualmente se acha está com justiça, com igualdade, com a proporção que deve haver em atenção ao serviço e as circunstâncias.

É, apoiada a seguinte emenda:

"Suprima-se o art. 32. – *Maya.*"

Dá-se por discutida com o art. 33 (aditivo):

Aqueles que depois de aposentados forem novamente empregados, poderão ou gozar dos vencimentos da aposentadoria, e mais a quinta parte dos do emprego, que ocuparem, ou optar os

deste somente; mas nunca terão direito a ser aposentados em os novos empregos."

O SR. SATURNINO: – Eu tenho de propor a supressão deste artigo; acho-o, quando menos, tão mal redigido que me parece dará lugar a mil dúvidas.

É apoiada a seguinte emenda:

"Suprima-se o art. 33 aditivo das emendas da câmara dos deputados. – *Saturnino.*"

Dá-se por discutido o artigo e entra em discussão o art. 34, (aditivo):

"O edifício, que antigamente servia de armazém de pólvora na cidade do Maranhão fica pertencendo aos próprios nacionais daquela província".

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Eu precisava de alguma explicação para saber dirigir-me na votação deste artigo. Estes armazéns eram da nação; como pois se diz que ficam pertencendo aos próprios nacionais? Se eram da nação, já faziam parte dos próprios nacionais. A redação ao menos não é boa; não sei o que sejam próprios nacionais das províncias.

Dá-se por discutido o artigo. Segue-se o art. 35:

"Ficam concedidas à província de S. Paulo para serem incorporados em seus próprios as casas sitas no largo do Colégio da capital da mesma, que servirão para depósito de artigos bélicos, e para fundição."

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Quando se discutiu o artigo antecedente, como não estava bem ao fato das razões que justificaram a sua aprovação na câmara dos deputados, não pude dar informações sobre ele.. Com efeito, a redação do artigo é má, pois que o que se quis com ele foi tornar provincial um próprio nacional. Ao senado cumpre decidir se convém ou não isto. Agora levanto-me para falar sobre o artigo que ora se discute, bem que ele não ofereça a dúvida que o nobre senador apresentou, porque muito precisamente declara que ficam pertencendo a S.Paulo como próprios provinciais as casas aqui mencionadas. Sou informado que são pequenos prédios sem valor, mas colocados em um lugar muito vantajoso para se construir o edifício que deve servir para as sessões da assembléia legislativa. Parece-me pois que o artigo está no caso de passar como favor que se faz à província de S. Paulo; dessa compra resultará à vantagem, quando outra não seja, do lugar onde estão colocados, e que são apropriados ao fim a que se destinam.

O SR. C. PEREIRA: – Quando fiz uma breve observação sobre o artigo antecedente, de maneira nenhuma mostrei que negaria o meu voto a que esse próprio nacional se tornasse provincial do Maranhão;

pareceu-me que a redação estava de tal maneira que fazia o artigo ininteligível. Não nego o meu voto a que se faça esta concessão a S. Paulo, com a qual a nação nada perde e a província muito pode aproveitar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Se o senado quiser fazer ao Maranhão o mesmo favor que julga conveniente que se faça a S. Paulo, supponho que a dúvida do nobre senador ficará dissolvida suprimindo-se no artigo respectivo a palavra – nacional –; na terceira discussão poderá isto fazer-se. Devo dizer que me parece conveniente que sejam aprovados os dois artigos, que não se mostre diferença na votação de um e de outro. Quando falei a respeito desse que se discute, disse que não me apressei em sustentar o antecedente porque não estava presente das razões que se deram quando ele foi apresentado na câmara dos deputados: mas, como a respeito deste lembrava-me das razões que se exibiram, fiz a minha obrigação expondo-as.

Dá-se a matéria por discutida.

Entra em discussão o art. 36 (aditivo):

"O governo fica desde já autorizado para reformar os regulamentos concernentes à arrecadação da décima de heranças e legados, da décima urbana e administração dos bens dos defuntos e ausentes."

O SR. MAYA: – Eu, ainda que não me animo a propor a supressão desta emenda, quero expor uma dúvida que naturalmente se apresenta. Lendo-se o artigo, o que se pode ou deve deduzir é que o governo não tem estado autorizado a reformar estes e outros regulamentos: está inteligente, pode oferecer algum inconveniente; porém, se bem me recordo, o governo tem-se considerado constantemente autorizado por leis anteriores para fazer estas alterações, e efetivamente as tem feito. Parecia portanto mais conveniente que, assim como se tem praticado em outras ocasiões, passasse na lei uma disposição, declarando que ficam prevalecendo aqueles artigos de leis anteriores que não forem expressamente revogados. Entretanto, como disse, não mandarei emenda.

Não havendo quem peça a palavra sobre o artigo e julga-se discutido, bem como os seguintes: Entra em discussão o art. 38, que é 11º da proposta.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Sr. Presidente, eu tinha de pedir ao senado que houvesse de atender a uma das observações que aparece no relatório do meu nobre antecessor, acerca do destino que convém dar aos fundos mortos que existem na caixa da amortização, provenientes de juros de apólices não reclamados, objeto este de que já se tem ocupado os antecedentes relatórios. A medida neles proposta consiste em empregar esses fundos, não na sua totalidade, porém nove décimas partes em apólices da dívida pública, ficando

estas em depósito para garantia do pagamento desses juros bem como a décima parte dos mesmos fundos em dinheiro no fim de cada semestre para ocorrer ao pagamento dos juros que forem reclamados, suprimindo o tesouro com o necessário, quando aconteça esgotar-se a reserva, para ser indenizado pelos juros das mesmas apólices; e sendo tal a demanda que esses juros não cheguem, a venda das mesmas apólices, no todo ou em parte servirá para essa indenização. Em todo o caso o estado lucra com esta medida, porque existem na caixa 130 e tantos contos de réis mortos, sem nenhuma aplicação.

Ora, observe-se que no decurso de muitos anos não têm sido procurados esses juros em tal quantidade que causa diminuição no fundo existente; antes de ano para ano vai ele crescendo, o que mostra que, sem prejuízo do estado, se pode tomar a medida apontada. O juro das apólices que se comprarem parece-me que compensará qualquer diferença que possa haver entre o preço da sua compra e o da venda quando ela seja necessária para realizar estes fundos. Se pois algum dos meus nobres colegas quiser mandar um artigo aditivo neste sentido, e o senado julgar conveniente atender às observações que tenho feito para o aprovar, cuido que se faria algum serviço.

É apoiado, e julga-se discutido o seguinte artigo aditivo:

"Poder-se-ão empregar na compra de apólices da dívida pública nove décimos dos saldos existentes no fim de cada semestre nos cofres dos juros não reclamados da mesma dívida, e bem assim o total do juro que elas vencerem; e quando aconteça que o décimo restante em dinheiro não baste para os que forem reclamados, o tesouro suprirá o que faltar, sendo depois indenizado pelo juro das mesmas apólices, que serão conservadas em depósito, e como caução nos referidos cofres. – *A.P. Limpo de Abreu.*"

Julga-se discutida toda a matéria do orçamento; retira-se o Sr. ministro, e são aprovados os artigos aditivos da câmara dos Srs. deputados; 14, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, e igualmente o artigo aditivo do Sr. Limpo de Abreu. O art. 23 das emendas é aprovado com a emenda da supressão do Sr. Vasconcellos, e igualmente é aprovado o art. 24 com a emenda supressiva do Sr. Rodrigues Torres. Os outros artigos aditivos da câmara dos Srs. deputados foram rejeitados.

Posta à votação a proposta assim emendada, é aprovada para passar à terceira discussão, devendo ir à comissão de redação para coordenar as emendas.

Continua a discussão adiada do título do código comercial relativo à administração da justiça, em matérias comerciais, com as emendas da comissão especial.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Sr. presidente, eu sinto que o

meu honrado amigo o Sr. Maya pudesse por alguma forma entender que a comissão deixou de atender as suas emendas por falta de consideração! S. Ex^a. não tem muita razão; tendo ele em outras ocasiões proposto emendas, muitas delas foram sempre atendidas pela comissão. E a respeito das últimas emendas, cumpre que eu declare que não foram desatendidas porque não se julgassem importantes; a comissão não as podia admitir, ainda quando as julgasse boas; deu-se uma circunstância que importava a necessária inadmissão das emendas do nobre senador.

Na redação do projeto a comissão, de acordo com pessoas ilustradas que foram ouvidas e chamadas a cooperar na redação, entenderam que seria muito conveniente aos interesses do comércio criar tribunais e juízes especiais do comércio, e neste sentido se achava redigido o projeto. O nobre senador, concordando com este pensamento do projeto, nesse sentido redigiu as suas emendas, dando-lhe maior desenvolvimento. Mas a comissão foi obrigada a mudar de parecer; entendeu que não convinha nas atuais circunstâncias criar juízes privativos de comércio em toda a extensão que talvez fora para desejar, porque esta criação, que devia estender-se a todo o Império, ou pelo menos à maior parte dele, importava a criação de uma despesa que teria de exceder de 100 contos de réis! Este motivo só por si é muito bastante para justificar o procedimento das comissão; pois, se as nossas circunstâncias exigem grande redução nas despesas já criadas, imprudente seria criar novas despesas para um serviço talvez útil, mas não indispensável.

O nobre senador entende que os comerciantes em geral não ficarão satisfeitos por não se lhes darem juízes e tribunais privativos. Mas eu creio, que, suposto alguns possam ter essa pretensão, o que ignoro, a maioria judiciosa entenderá que a ocasião não é a mais própria para essa concessão.

A questão seria portanto ver se a instituição de novos juízes comerciais, ou de um foro comercial inteiramente privativo, é de tão vital interesse para o comércio que a sua criação obrigasse necessariamente por uma maneira que não admitisse escusa. Mas a comissão entende que nas atuais circunstâncias o código comercial pode ser satisfatoriamente executado, confiando-se a sua execução às justiças ordinárias, com exceção somente nos casos de quebras, em que esta jurisdição fica atribuída aos tribunais do comércio.

E se os exemplos de nações ilustradas podem valer, nós os encontramos em muitas, que tem confiado constantemente a jurisdição comercial às justiças ordinárias, tanto na primeira como na segunda instância, e pelo que respeita à segunda instância quase todas, e não creio que a justiça comercial tenha sido ali mal administrada.

Disse o nobre senador que o código comercial se tornará de pouca utilidade se a sua execução não for confiada a autoridades privativamente comerciais, porque já antigamente havia leis comerciais, e não era portanto esta a maior necessidade que se sentia. Mas S. Ex. há de observar que essas leis comerciais, que nós tínhamos por um artigo da lei de 18 de agosto de 1799 era o pior mal que uma nação pode sofrer, porque ali se dizia que as questões comerciais seriam decididas pelas leis econômicas, mercantis e marítimas das nações iluminadas e polidas. Ora, existindo imensidade de códigos comerciais, além de leis especiais de comércio e estilos de nações que ainda não tem códigos do comércio, acontecia, o que necessariamente devia acontecer, uma espantosa contradição de julgamentos, fundando-se uns juizes na disposição do código comercial, por exemplo, da França, e outros nas do código comercial da Espanha e principalmente nas questões do comércio marítimo, argumentando uns com a legislação francesa, e outros com a inglesa, que tão diversas são nesta importante parte do direito comercial.

Eu fui testemunha, como juiz, de ver causas reformadas duas e três vezes em diversas instâncias, e até mesmo em grau de revistas, porque os juizes entendiam uns que tinham aplicação para o caso as leis comerciais de uma nação, e outros que eram antes aplicáveis às de outra nação. Portanto o comércio muito deve lucrar com a codificação comercial, que, reduzindo a um complexo de regras certas e concordes entre si com aplicação as necessidades das nossas circunstâncias comerciais, deve fazer desaparecer essa incerteza de julgados por falta de certeza de lei, que é o maior mal que o comércio podia sofrer. E se não pudemos obter o maior bem, obter algum é diminuir o mal.

Perguntou o nobre senador, para que dizer no artigo 17: – Enquanto se não criarem juizes de direito do comércio, as causas comerciais serão julgadas na primeira instância pelas justiças ordinárias? Quando se hão de criar? etc., – Se elas são necessárias, diz o nobre senador, convém aproveitar esta ocasião para as criar.

A comissão reconhece que realmente seria conveniente a criação de juizes comerciais, e este foi o seu primeiro pensamento; mas entendeu que se não devia nas atuais circunstâncias criar esta despesa. Portanto, não há inconveniente em admitir uma redação que manifeste a conveniência da criação de tais juizes, que um dia se poderão criar quando as circunstâncias o permitirem. Pertence à sabedoria e prudência do corpo legislativo ver as circunstâncias em que convirá essa criação.

Disse mais o nobre senador que não vê nestas disposições uma legislação inteiramente positiva. Mas, se o nobre senador atendesse

bem ao complexo do artigo, sem dúvida que havia necessidade desta disposição, e que ela é positiva, porquanto nela se estabelece uma exceção de causas comerciais de que as justiças ordinárias não podem tomar conhecimento na primeira instância – com as exceções estabelecidas no código comercial para os casos de quebra – diz o artigo; nestes casos a jurisdição de primeira instância é confiada privativamente aos tribunais do comércio. Se pois havia necessidade de estabelecer uma exceção, necessário era estabelecer primeiro a regra: e nisto seguiu a comissão o exemplo de outros códigos, até daqueles que desconhecem inteiramente o foro privativo do comércio.

Também combateu o nobre senador o artigo 20, fazendo oposição à parte da sua doutrina. No artigo 18 tinha se declarado quais são as causas que devem ser reputadas comerciais, e a comissão entendeu que, apesar de não terem a natureza absoluta de causas comerciais, por não intervir nelas pessoa comerciante, havia algumas que conviria sujeitar à legislação e processo comercial, porque, tendo muita afinidade com os atos comerciais, as disposições legislativas que os devem regular se acham mais bem definidas no código comercial do que na legislação geral; e mesmo porque a respeito de algumas não há legislação positiva. Mas o nobre senador não concorda com a opinião da comissão, não acha conveniente que tais causas sejam julgadas na forma das leis comerciais, e deste processo, por alguma forma especial, que se estabelece para as causas comerciais.

Falando da primeira classe de causas (as questões entre particulares) disse o nobre senador, sobre transações de títulos de dívida pública e outros papéis de crédito do governo, que não julga necessária esta exceção, porque questões desta natureza têm sempre sido decididas administrativamente pelas autoridades fiscais competentes. Eu peço ao nobre senador que observe que os casos que as autoridades fiscais podem decidir administrativamente ficam excetuados no artigo, porquanto nele se diz – questões sobre transferência de títulos de dívida pública – entre particulares – e as questões entre particulares não podem ser decididas administrativamente pelas autoridades fiscais; as que podem ser decididas por essas autoridades são as questões entre a administração pública e os particulares; mas essas comissões, como já disse, excetuou; até porque julgou dever respeitar o juízo privativo da fazenda. Enquanto porém a tais questões entre particulares, não parece haver razão nenhuma para que se não queira dar-lhes uma legislação positiva e um processo mais expedito.

E muitos são os casos entre particulares que podem ocorrer; as questões, por exemplo, entre herdeiros, a questão entre um comitente

e um mandatário, um vendedor e um comprador, de fianças e garantias, e outros muitos.

O código comercial francês ainda vai mais longe, porque sujeita à competência dos seus tribunais do comércio as questões que resultarem dos papéis de crédito passados pelos cobradores, arrecadadores e pagadores dos dinheiros públicos.

Quanto aos contratos de locação, disse o nobre senador que não havia razão para merecerem esta exceção, porque sobre prédios urbanos a legislação civil é suficiente. A falar a verdade o artigo está redigido de forma que parece compreender a locação de prédios urbanos e rústicos. A comissão não teve estas locações em vista, está pronta a modificar a redação do artigo, reduzindo a sua disposição à locação de serviços e empreitados, que são aqueles que precisam de uma legislação mais positiva, e de mais sumário processo. Pelo que respeita a prédios urbanos, a nossa legislação civil é boa. Por consequência, a comissão mandará uma emenda à mesa restringindo esta disposição àquelas locações.

Por esta ocasião para inteligência do senado direi que, entre outras alterações do projeto, julgou a comissão conveniente determinar desde já os lugares, onde devam haver tribunais do comércio, e limitou-se a propor a sua criação naquelas províncias onde atualmente há relações: sentindo muito que não haja relação em províncias, como no Rio Grande do Sul, onde um tribunal de comércio seria muito conveniente, mas que poderá criar-se quando ali se estabelecer uma relação.

Espero que o nobre senador fique satisfeito com estas observações, e sobretudo que se convença de que as suas emendas não podiam ser atendidas desde que a comissão adotou um sistema diferente do projeto. E, à vista da discussão, o senado decidirá se convém criar juizes de direito do comércio em todo o Império, aumentando consideravelmente a despesa pública, ou se pode o código comercial ser executado sem o aumento de uma tal despesa: e esta é a questão principal que estabelece uma notável diferença entre as emendas do nobre senador e as da comissão.

Vou mandar à mesa a emenda declarativa ou restritiva que prometi.

É apoiada a seguinte emenda:

Art. 20. N.º 3º – Depois de locação – adite-se – de serviços e empreitados. – *Clemente Pereira. – V. de Abrantes.*

Julga-se discutida a matéria e é aprovada a parte da – administração da justiça –, com as emendas da comissão especial, e com a emenda apoiada hoje.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia, a discussão do parecer

da comissão de constituição sobre a eleição para dois senadores pela província de Pernambuco. Continuação da 2ª discussão do código comercial nos dois primeiros títulos da 3ª parte; 1ª e 2ª discussão da resolução que aprova o compêndio de economia política do Dr. Aufran.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 29 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Sumário. – Ordem do dia. – Primeira parte. Eleições de senadores por Pernambuco. Discurso do Sr. Vergueiro. Votação. – Segunda parte. Código Comercial. Discurso do Sr. Maya. – Requerimento do Sr. Clemente Pereira e Visconde de Abrantes. – Terceira parte. Compêndio de Economia Política do Dr. Aufran.

Às 10 horas e meia da manhã reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

Não havendo expediente, passa-se à matéria da

ORDEM DO DIA

Entra em única discussão o parecer da comissão de constituição sobre a eleição de dois senadores à que se procedeu ultimamente na província de Pernambuco: conjuntamente com o voto separado do Sr. Vergueiro.

O Sr. Vergueiro pede a palavra para defender o seu voto, analisando ao mesmo tempo o parecer da comissão: daremos este discurso em separado. O nobre senador depois de ter orado por espaço de mais de uma hora, declara que muito lhe resta a dizer, mas que não pode continuar por se achar incomodado, que tem já dado bastante matéria para a discussão, e que em outra ocasião prosseguirá.

Não havendo quem peça a palavra, o Sr. presidente consulta o senado se dá a matéria por discutida, decide-se afirmativamente.

O SR. VERGUEIRO: – Suponho que não havia gente na casa, quando foi consultada: a discussão é importante, e eu por impossibilidade é que não continuei. Por isso, como me persuado que não havia gente na casa para decidir se a matéria estava ou não discutida...

O SR. PRESIDENTE: – Eu pergunto ao Sr. secretário.

UM SR. SENADOR: – Há mais de trinta Srs. senadores na casa; entraram somente quatro depois da decisão; havia pois mais de vinte e seis.

Põe-se a votos o parecer da comissão; declaram-se a favor dele 17 senhores, e contra, 15.

Votaram a favor do parecer, os Srs.: Nabuco, Cunha Vasconcellos, Almeida Albuquerque, Cassiano, Rodrigues Torres, Visconde de Olinda, Visconde de Abrantes, Conde de Caxias, Clemente Pereira, Maia, Vasconcellos, Miranda Ribeiro, Hollanda Cavalcanti, Barão de Suassuna, Velasques, Carneiro Leão, Visconde de Monte-Alegre.

Votaram contra o parecer, os Srs.: Dantas, Mafra, Saturnino, Barão do Pontal, Souza Queiroz, Vergueiro, Limpo de Abreu, Paula Souza, Monteiro de Barros, Visconde Congonhas, Alves Branco, Lopes Gama, Galvão, Alencar, Fernandes Torres.

Ausentes os Srs.: Araujo Viana, Lima e Silva, Aureliano, Conde de Valença, Paulo José de Mello, Visconde de Macaé, Marquês de Itanhaem, Manoel de Carvalho, Costa Ferreira, Marquês de Maricá.

Entram em segunda discussão os títulos 1º e 2º da terceira parte do código comercial.

O SR. MAYA: – Tendo eu constantemente oferecido algumas observações e emendas aos diversos títulos do código comercial, agora devera também fazer algumas; mas não as pretendo fazer, e devo dar as razões porque o não faço. Não faço observações nem apresento emendas, porque, tendo examinado as matérias dos dois títulos, acho que estão redigidas muito metodicamente e com clareza, e que, além disto, compreendem tudo quanto há a este respeito extraído dos códigos mais modernos. Quer isto dizer que aprovo todas as disposições que se acham incluídas nestes dois títulos do código do processo comercial. Só tenho a advertir (o que talvez não fosse preciso) que a ilustre comissão deverá ter algum pequeno trabalho, mas este só de redação; são desta natureza, e não sobre a matéria, as emendas que vou oferecer para pôr alguns artigos de acordo com a doutrina que passou na parte do código que trata da administração de justiça em matérias comerciais, porque com efeito o que passou exige este trabalho.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Eu devo declarar ao senado que há necessidade de uma pequena alteração da redação, relativa à parte das autoridades comerciais que devem intervir no processo de

quebras, de acordo com os negociantes. Também há o artigo que não foi admitido na parte primeira do código comercial por se entender ter mais cabimento nesta parte das quebras. Portanto eu pediria a V.Ex^a. e ao senado que adiasse a discussão para amanhã ou depois, para que a comissão tenha tempo de oferecer estas emendas. Não vieram já redigidas porque esperava a comissão que algumas outras pudessem aparecer, e na forma do que já se tem praticado, podia então a comissão apresentar as suas emendas com as que pudessem ser oferecidas. Creio que não será preciso requerimento por escrito.

O SR. PRESIDENTE: – Como importa um adiamento, é preciso que venha por escrito.

É lido, apoiado e aprovado sem debate o seguinte requerimento.

A comissão especial do projeto do código comercial requer o adiamento da presente discussão por dois dias. – *Clemente Pereira.* – *Visconde de Abrantes.*

Entra em discussão a resolução que aprova o compêndio de economia política do Dr. Autran.

O SR. VELLASQUES (2^a Secretário): – Oficiou-se ao governo, enviando-se-lhe um exemplar deste compêndio, e pedindo-se-lhe informações a respeito. As informações do governo ainda não vieram; mas sendo o requerimento do Sr. Clemente Pereira para saber do governo se a congregação dos lentes tinha aprovado o compêndio, o Sr. senador Alencar, em vista deste requerimento feito em o ano passado, apresenta uma certidão passada na academia de Olinda, em que se declara que com efeito na congregação dos lentes daquela faculdade fora unanimemente aprovado o compêndio. À vista desta certidão julgo que o requerimento está satisfeito; e nesta conformidade o Sr. presidente deu a resolução para a ordem do dia.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: – Entrando este projeto em discussão, não constava por documento algum que o compêndio tivesse sido aprovado; por isso ofereci esse meu requerimento, tendo em vista o preceito da lei que exige a prévia aprovação dos compêndios pela congregação dos lentes para que o corpo legislativo possa prestar a sua. Como existe na casa um documento legal por onde consta que o compêndio se acha aprovado pela congregação dos lentes, nenhuma dúvida tenho de prestar o meu voto à resolução, para que se imprima o compêndio à custa da fazenda pública.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: – Como se deixou em dúvida o mérito do compêndio do Sr. Autran, talvez porque, como poucos exemplares fossem distribuídos, muitos dos nobres senadores não terão tido ocasião de o ler e examinar, eu entendi que me cumpria, tanto quanto me é possível, interpor um juízo sobre a questão

para remover uma espécie de escrúpulo que observo em alguns nobres senadores.

Não sou juiz competente para avaliar o mérito da obra do Dr. Autran, que conheço como um dos discípulos mais aproveitados da escola econômica do Brasil; mas posso asseverar ao senado que, tendo examinado este compêndio, tendo-o comparado com as doutrinas mais modernas, acho que, se ele não oferece idéias novas, ao menos (o que para mim importa mui boa qualidade) conserva, metodiza e explica as doutrinas mais sãs sobre a ciência econômica que tem modernamente escrito. Devo declarar ao senado que achei perfeita concordância entre a maior parte dos princípios sustentados pelo Dr. Autran, com os de Mr. Mac Culloch nas suas obras mais modernas de economia política. Além desta concordância, com o que há de melhor, ou se repute melhor na ciência, encontrei outro grande mérito da obra do Dr. Autran, e vem a se usar de uma fraseologia que está ao alcance de todas as inteligências: e quando se trata de popularizar um sistema, uma ciência, entendo que a primeira qualidade do escritor deve ser esta, de fazer abstração de termos técnicos, difíceis, nivelar-se com a inteligência de todos aqueles para quem escreve, e é este outro grande merecimento do Dr. Autran. Entendo, pois, que o senado obrará com justiça aprovando a resolução; vai assim alentear e animar os novos eleitos da ciência, como o Dr. Autran, a progredir na carreira que tem encetado: estou persuadido que isto será de grande alcance para o serem. Julgo pois que o senado deve aprovar a resolução da câmara dos deputados, cumprindo talvez acrescentar que os competentes exemplares sejam arquivados onde devem de ser, o que parece não vem na resolução.

Dá-se por discutida a matéria; a resolução passa à segunda discussão, na qual entra logo e é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a ordem do dia; e eu torno a lembrar aos nobres senadores que não há matéria alguma pronta para entrar em discussão além desta que vou dar: o mais trabalho existe nas comissões, a quem rogo se dignem de apresentar os seus pareceres sobre os objetos sujeitos ao seu exame. A ordem do dia de amanhã é a primeira discussão da resolução que aprova a pensão de D. Maria Secunda Fernandes, e trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão às 2 horas.

SENADO

Na 2ª sessão preparatória da câmara dos Srs. senadores, de 28 de abril corrente, publicada no *Jornal* de 29 do mesmo mês, por omissão não se declarou os nomes dos Srs. senadores que foram nomeados

à sorte para comporem a deputação que tem de ir saber de S. M. o Imperador o dia e a hora da missa do Espírito Santo na capela Imperial, e a hora e o lugar da abertura da assembléa geral legislativa: os quais são os Srs. Miranda Ribeiro, Galvão, Monteiro de Barros, marquês de Itanhaem, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Torres e Visconde de Abrantes.

SESSÃO EM 30 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE SANTO.

Sumário – Expediente. – Requerimento do Sr. Paula Souza. Discursos dos Srs. Carneiro Leão, Paula Souza, Alves Branco, Hollanda Cavalcanti e Vergueiro. – Ordem do dia. – Discussão da pensão concedida a D. Maria Secunda Fernandes.

Às dez horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

É recebida com agrado e manda-se acusar a recepção da oferta que faz João Diogo Sturz de várias memórias sobre comércio e indústria.

O SR. PAULA SOUZA: – Sr. presidente, ontem venceu-se um parecer de comissão em uma só discussão. Ora, abrindo eu o regimento do Senado, leio nele que todos os pareceres devem ter duas discussões. Sei que há arrestos em contrário acerca dos pareceres que versam sobre reconhecimento de poderes, sei que resolveu o senado que esta matéria tivesse uma única discussão, e que isto tem seguido por vezes, mas outras vezes tem havido as duas discussões sobre a mesma matéria; demais, lendo eu o regimento, vejo que ele determina que o mesmo regimento não pode ser alterado senão pela mesma forma por que se discutem os projetos de lei. Ora, estes arrestos não foram determinados pela forma por que se fez aos projetos de lei, foram no depois de finda a discussão de um parecer sobre verificação de poderes. Eu entendia que uma questão tão séria como a

que ontem se votou, deveria, mesmo por utilidade pública, ser tratada com toda a madureza, tratada do modo por que o regimento determina, porque a discussão faria conhecer a razão do voto do senado. Sem haver esta discussão, pode alguém entender que não houve razão na votação do senado; e eu quisera que o senado merecesse sempre toda a consideração do país, quisera que houvesse discussão sobre objetos importantes, porque estou certo que, depois dela, o que se vencesse deveria supor-se o melhor, o mais acertado. Ora, o senado é testemunha de que ontem não houve discussão; parecia-me portanto que era mais útil à glória do senado que se discutisse a matéria na forma do seu regimento, sem atender aos arrestos. Lucrava-se ficar patente, bem patente a verdade; e aquilo que fosse ultimamente reconhecido útil pelo senado, teria muito mais força moral.

Nas circunstâncias em que eu figuro o país, quisera que marchássemos com muita sisudez, com muita reflexão, prevendo tudo. Ainda mesmo que isto pareça apreensão, eu a tenho, e devo declarar aquilo que entendo útil ao senado, útil ao país, embora possa ser taxado de estar em erro; mas posso afirmar que, se estou em erro, estou de muito boa fé. Requeria pois que o parecer tivesse segunda discussão na forma do regimento, desprezados os arrestos, por isso que são contrários à letra expressa do mesmo regimento.

Vou mandar o meu requerimento à mesa.

É lido e apoiado o seguinte requerimento:

"Requeiro que tenha segunda discussão o parecer ontem votado – *Paula Souza.*"

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI (pela ordem): – Sr. presidente, V.Ex^a. é o guarda do regimento, mas peço licença para dizer que, pondo este requerimento ao apoio, não guardou V.Ex^a. o regimento. Se o nobre senador quer reformar o regimento, se o nobre senador tem qualquer indicação a este respeito, pode apresentá-la, mas pela maneira por que o determina o mesmo regimento.

Senhores! é necessário mais alguma sisudez, mais alguma dignidade nesta casa! Ainda ontem foi esta casa enxovalhada, insultada pelo nobre senador (olhando para o Sr. Vergueiro), que nos taxou de partidistas, que nos insultou a quase todos!...

O SR. VERGUEIRO (com força): – Nego, nego.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Irá o nobre senador repetir o mesmo....

O SR. VERGUEIRO (com a mesma força): – Nego; falei em partidos, e disse que não adotava nenhum.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Quer se fazer reviver processos findos; e é hoje que os havemos de fazer reviver?!... Para que esta

cegueira, senhores? E até onde querem levar a nossa degradação?... Sr. presidente! Eu reclamo pela ordem; peço V. Ex^a. que cumpra o regimento.

O SR. PRESIDENTE: – O regimento diz que os pareceres das comissões terão duas discussões; mas no tempo, cuido eu, da presidência do Sr. Barroso, entrou-se a alterar esta disposição regimental, quanto aos pareceres que versavam sobre verificação de poderes; desde então ficou o senado por deliberação sua discutindo uma só vez tais pareceres.

UM SR. SENADOR: – Há quinze anos que assim se pratica.

O SR. PRESIDENTE: – Creio que com efeito há 15 anos que o senado determinou que esta matéria tivesse uma só discussão. Eu reclamei contra isto, mas assim se venceu, e assim se ficou praticando até hoje. Entretanto não é contra a ordem receber qualquer requerimento de um senador.

O SR. C. LEÃO: – Se é conforme ao regimento...

O SR. PRESIDENTE: – Não é contra a ordem; fica livre ao senado rejeitá-lo, se assim o entender; mas não é da atribuição do presidente deixar de o receber....

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Se é indicação então dê-se-lhe direção.

O SR. PRESIDENTE: – É isto o que tenho a dizer.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Quanto à direção que V. Ex^a. pretende dar ao requerimento, falarei pela ordem, posto que esta matéria não é de simples requerimento, mas de indicação para a reforma do regimento; e para que sofra discussão, deve seguir os trâmites que têm as indicações de tal natureza.

V. Ex^a. e os dois Srs. secretários (1^o e 3^o) sabem muito bem que eu, lendo também o regimento, e não muito certo do que tinha havido na casa, o ano passado, no segundo dia em que aqui apresentei um parecer semelhante, disse que me parecia que o parecer era daqueles que tinham duas discussões. O Sr. Mafra e o Sr. Alencar me provaram que tinha havido decisão contrária do senado, e que assim o regimento não estava em vigor quanto aos pareceres sobre a admissão de senadores; que tais pareceres tinham uma só discussão. Tinha eu então intenção de requerer uma 2^a discussão, mas a mesa me convenceu que não tinha direito a isso, e eu calei-me. Vi nesse tempo uma irregularidade praticada pela mesa, não sei se instada pelo Sr. ministro do Império de então, que foi que no mesmo dia da votação desse parecer, e antes da aprovação da ata, expediu-se o ofício a respeito da deliberação do senado; parecia que o Sr. presidente do conselho de então tinha muita pressa dessa declaração, à vista da intenção em que estava de não conformar-se com a maioria desta

casa, para mandar proceder quanto antes a novas eleições debaixo da presidência desse mesmo candidato que a maioria do senado tinha entendido que abusara de seu emprego, para fazer recair a votação nele e nos indivíduos da sua chapa.

Mas, à vista do que me disse a mesa, conformei-me inteiramente; não julguei mesmo oportuno fazer reclamação a respeito do procedimento de se oficiar ao Sr. ministro no mesmo dia, antes da aprovação da ata, comunicando-lhe a decisão do senado. Vimos logo que sua intenção era não embaraçar-se com as decisões da maioria do senado, que merecem para alguém menos consideração que as decisões da maioria da câmara dos deputados. Há tempos a esta parte que vemos que qualquer decisão da maioria do senado dá-se como não existente; que o senado como que é uma corporação que não merece nenhuma atenção das pessoas que estão no governo; de modo que estamos piores do que nos anos de 32 e 33. Nesses anos a mesma animosidade se tinha suscitado contra o senado, e, apesar de tudo, nesses anos se a maioria do senado se pronunciava pela não admissão do tutor, o ministério julgava dever retirar-se, conquanto essa não admissão do tutor pudesse ser atribuída à forma por que foi feita antes, do que à matéria em si. Mas enfim os tempos estão mais aperfeiçoados! Hoje a turbulência também se incomoda com esta corporação, e infelizmente temos observado que algumas vezes o governo não resiste, como lhe cumpria, às exigências dos turbulentos!

Eu, Sr. presidente, não desejava discutir a matéria do requerimento, visto que falo pela ordem; mas não poderei deixar de tocar em alguns pontos que, me parece, devem dirigir-nos a este respeito.

O autor do requerimento é a pessoa designada como presidente do conselho ou ministério que tem de organizar-se. Em verdade, considerando o Sr. Paula Souza com os seus princípios de moderação, se porventura S. Ex^a. quer realizar o seu programa do ano passado, se quer fazer com que ele não seja meras palavras, mas uma realidade (bem que deva acreditar que S. Ex^a. durante o tempo em que esteve no ministério não deu provas de ter a energia de inocular em seus colegas os princípios que S. Ex^a. advogou, bem que muitos atribuíram a sua retirada do gabinete à impotência em que S. Ex^a. se achou de realizar o seu programa); na esperança, digo, que S. Ex^a. irá realizar este programa, que se tornou letra morta em o ano passado, eu confesso que sou um daqueles que estimarei muito que S. Ex^a. consiga organizar um ministério que seja homogêneo com suas idéias, para que possa prosseguir de modo que realize as suas vistas. Creio que lhe é necessário grande vigor, se as quer realizar, e se não é isso soporífero para adormecer um só lado, deixando os direitos desse lado inteiramente postergados; supondo que S. Ex^a quer realizar o seu programa,

parece-me que ele precisa de grande energia, porque, quanto mais violentas são as pretensões dos partidos que se acham em luta, quanto mais violentas forem as pretensões, dos elementos de cada partido (eu mesmo não conheço homogeneidade entre os diferentes grupos que hoje disputam o poder), quanto mais violentas forem essas pretensões, tanto mais difícil será estabelecer um sistema, um regime razoável. Já em outra ocasião disse que de mais energia se precisa para resistir aos próprios partidários, do que para resistir àqueles que parecem adversários.

Estimo, pois, que S. Ex^a. organize o ministério, que realize as suas idéias; mas devo confessar a S. Ex^a. que, falando com sinceridade, de muito mau agouro é o passo que S. Ex^a. acaba de dar. Não vê S. Ex^a. o estado de animosidade contra o senado? Não vê em certos grupos pretensões ilegítimas para aterrar um lado desta casa com a idéia de que esta corporação pode deixar de existir legalmente? Não tem S. Ex^a. percebido grassar estas idéias, estes pensamentos? Se S. Ex^a não o tem percebido, perdoe-me que lhe o diga, parece-me que não conhece bem as paixões que alimentam certos grupos. E é nestas circunstâncias que S. Ex^a. quer nada menos que... S. Ex^a. diz que é para glória do senado que apresenta o seu requerimento: a sua reconhecida boa fé me faz crer que tal é o seu fim; mas grande erro me parece que é cometido; porque ainda no ano passado mostramos que tal era a disposição do regimento, temo-lo constantemente praticado; eu mesmo no ano passado julguei do interesse da opinião que sustentava, que a matéria devia entrar em segunda discussão, vi-me porém obrigado, à vista das reflexões que me foram feitas, a retirar a minha pretensão e a requerer pela ordem explicação sobre o fato que tinha observado haver acontecido, como o da participação ao governo no mesmo dia em que passou aqui o parecer. Mas eu creio, como disse, que S. Ex^a. quer a glória do senado: mas seria com glória do senado que se realizaria a vontade ou o desejo de S. Ex^a.? Certo que não: de duas uma, ou a votação será conforme àquela que já passou, e então parece-me que nada teria ganho o nobre senador, a menos que não fosse como que uma condescendência demasiada para com a sua vontade; ou então a decisão será contrária, e então, longe de ter o nobre senador contribuído para a glória do senado, terá concorrido para o seu descrédito, para a sua desonra; tê-la-ia enxovalhado, coberto de lama, tê-la-ia enfim entregue, sacrificado a um grupo a quem já se sacrificou a província de Pernambuco, a quem o ministério passado sacrificou essa província, impondo-lhe um regime violento, insustentável (*apoiados*). Eu em tempo oportuno requererei que todas as comunicações que o governo teve a semelhante respeito, sejam apresentadas ao senado, e que se lhes dê publicidade (*apoiados*).

Os ministérios passados sacrificaram a província de Pernambuco à sua deputação, sacrificaram-na a uma polícia violenta, a uma administração sem princípios de justiça, inteiramente parcial, partidária, contribuíram para que essa deputação dispusesse da província a seu bel-prazer, e sempre com violência. E note o nobre senador que vai adiante dessas administrações, quando não só quer sacrificar a província de Pernambuco, mas que o senado humildemente peça perdão a essas administrações de não condescender com todas as suas vontades. O nobre senador por princípio de sua administração exige que o senado se desdiga, que adote o contrário daquilo que ontem adotou, que legitime amanhã aquilo que hoje achou ilegítimo.

O SR. PRESIDENTE: – Eu lembro ao nobre senador que o regimento proíbe supor más intenções em seus colegas.

O SR. C. LEÃO: – Eu não suponho más intenções: fui o primeiro a dizer que era conhecida a boa fé do nobre senador, que ele tinha por fim a glória do senado, como havia dito: mas julgo que não é supor má intenção quando creio que tal medida terá tais resultados, posto que seu autor outra coisa tivesse em vista. Bem vê V. Ex.^a. a diferença que há a este respeito; se assim não fosse, toda a discussão seria impossível, porque desde que um nobre senador apresentasse uma medida como boa, como salvadora, como cheia de prósperos e felizes resultados, aquele que quisesse demonstrar que esta medida era má, que trazia a indignidade de alguma corporação, que a entregava degradada e manietada às exigências violentas de um grupo qualquer, teria então atacado a pessoa que achasse tal medida vantajosa. Se não é lícito em uma discussão dizer que uma medida é má, porque alguém a propôs, então não é possível haver discussão.

A minha convicção a respeito dos resultados funestos desta medida é profunda; tenho mesmo pensado que S. Ex.^a. sentindo faltar-lhe a energia para realizar o seu programa do ano passado, desanimado de ver que os elementos em que se deve apoiar são um pouco discordes, que não querem dar a todos o mesmo direito, que é o que se chama tolerância; procura motivo para se escusar do encargo que tomou, e então fixa as suas idéias em uma coisa que parece impossível conseguir, isto é, que o senado venha hoje desdizer-se do que ontem disse. Neste caso S. Ex.^a. tornando esta medida necessária, tem um pretexto para não realizar o seu programa; mas digo que se S. Ex.^a. não tomar conta da direção dos negócios públicos, como todos tem direito de esperar de S. Ex.^a., grave responsabilidade recairá sobre si. S. Ex.^a. no ano de 1844, dando um programa para se desmontar o estado de coisas, então existentes, programa que tendia a uma dissolução, aconselhando como se devia organizar tudo, demitindo-se todos os agentes policiais, todas as autoridades administrativas, S. Ex.^a.

digo, contribuía gravemente para que as coisas marchassem por esta forma. Certo não iria a tanto o seu desejo, mas enfim o carro despenhado da montanha podia não encontrar os tropeços que S. Ex^a. talvez pensou que ele encontraria: com efeito não encontrou esses tropeços, e o estado atual é uma conseqüência necessária e lógica do que então se praticou.

Parecia que a administração tinha graves princípios que realizar; mas o que é verdade, com mágoa o digo, é que em último resultado, em quatro anos do triunfo dessa política, apenas se distribuíram posições sociais, porém instituições, segundo o nobre senador as indicou, ainda estão por obter-se. Se o nobre senador tomar conta dos negócios públicos, tem uma grave tarefa sobre seus ombros, uma grave tarefa que desempenhar. As administrações passadas, com vistas talvez de realizar as promessas que faziam, pensando que os fins justificariam os meios, organizaram as maiorias por via da polícia, e ainda o ano passado tornaram a organizá-las pelo mesmo meio; mas a polícia de Pernambuco, por exemplo, não quer aceitar a direção do governo: o governo quer a justiça e tolerância, tolerância a respeito dos direitos de todos; mas certamente a tolerância não sofre os crimes, a tolerância política não é senão o respeito dos direitos de todos, quando estes direitos se manifestam e pretendem realizar-se pelos meios legítimos e conhecidos como tais. Mas um partido violento que domina por meio da força, da polícia, dos agentes da autoridade, vê a sua morte desde que a todos for permitido manifestar a sua opinião, escolher os seus representantes com liberdade, sem coação, sem necessidade para a sua segurança individual de se confundirem com a polícia, ou de se retirarem absolutamente do campo eleitoral; conseqüentemente o grupo manifestou-se violentamente, como aconteceu em Pernambuco, a polícia própria insurgiu-se contra o governo, não quis a realização de suas idéias.

É isto o que se passa, este é o mau estado do país. A administração, que teve o crime de querer receber os direitos de todos, de proclamar justiça e tolerância, teve de retirar-se. Bem verdade, absolutamente falando no estado regular das coisas em um país que marchasse melhor que o nosso tem marchado, é provável que um programa de justiça e de tolerância fosse inteiramente desnecessário; mas a importância que entre nós dão muitos a esse programa mostra bem claro que com ele se conseguiu muito; porque não era a tolerância e a justiça as que ainda no ano passado regularam a marcha da administração, era a perseguição a uns e o favor a outros.

O SR. VASCONCELLOS: – Apoiado. Eram os favores do Sr. Vergueiro e Alves Branco: havemos de liquidar isso.

O SR. ALVES BRANCO: – Estou pronto para quando os senhores o quiserem.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – É portanto muito provável que o que o nobre senador deseje realizar não se possa conciliar com a dignidade do senado, com o respeito que a ele se deve. Parece-me que se realizasse o seu pensamento, desaparecia a dignidade do senado, que se tornaria uma corporação manejável à vontade de alguns. Qual é o fim que tem com isto em vista o nobre senador? Porque não discutiu ontem o parecer? Quem o impediu? Seriam aqueles que o aprovaram? Não, porque não se discute senão, ou para esclarecer a opinião pública quando se julga que ela deve ser esclarecida, ou para chamar a atenção daqueles que têm de decidir, para convencer os que são de opinião diversa; mas como nós víamos que as doutrinas que estavam exaradas no parecer, com aquilo que no ano passado se disse, era suficiente; como repugnávamos entrar em certas discussões que traziam recriminações ao passado, não desejamos prolongar a discussão, sem interesse para o vencimento de causa. Os nobres senadores que julgavam a discussão indispensável eram os que deviam tomar a palavra; não o fizeram, permitem que se vote, e hoje vem reclamar contra isto e pedir que entre de novo a matéria em discussão! ...

O SR. HOLANDA CAVALCANTI: – Tendo o Sr. presidente declarado que tinha uma só discussão.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – É verdade; o Sr. presidente, quando se apresentam aqui pareceres sobre diplomas dos senadores, costuma a dizer que tais pareceres têm uma só discussão: constantemente tem S. Ex^a. feito esta declaração....

O SR. HOLANDA CAVALCANTE: – E é quem não quer fazer reviver processos findos que quer isto! E fala em espírito de partido!...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Mas, como dizia, Sr. presidente, de mau agouro seria que S. Ex^a. principiasse a sua administração com esta declaração, que me parece desairosa ao senado (ao menos tal se me antolha), porque não é para se confirmar a votação que S. Ex^a. fez o seu requerimento; é sem dúvida para que essa discussão contrária apareça, para que o senado dê as mãos à palmatória à deputação de Pernambuco! Isto não é compatível com a dignidade do senado, com as fórmulas que se quer conservar da constituição, da organização dos poderes legislativos. Quer-se conservar a constituição do estado com os mesmos elementos de que se ela compõe? Então não pode ser útil de forma alguma que esta corporação se degrade, que se anule, ou devam ser outros os fins, e então! ... eu não poderia acompanhá-los; certo que resistiria por todos os meios que pudesse...

O SR. VASCONCELLOS: – Quer-se a monarquia viva com a aristocracia morta! É bom princípio! é o que nos há de salvar!

O SR. ALVES BRANCO: – Os senhores é que são os salvadores! ..

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Sr. presidente, o que é certo é que nos quatro anos que tem decorrido, somente se tratou de colocar os amigos nas posições oficiais; as instituições tão prometidas foram inteiramente postas de parte; conhece-se pois a realidade de tais declamações....

O SR. ALVES BRANCO: – Organize a seu modo.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Não nos toca a organização nas circunstâncias atuais; outros tomaram sobre si a tarefa; procuraram pela polícia cercarem-se dos homens convenientes para a organização que projetaram; e se em quatro anos não fizeram isto, se ainda hoje esta tarefa está por desempenhar, a culpa não é nossa, que nem fomos representados na câmara quadrienal, que acabou no ano passado. As posições eram a primeira coisa de que trataram: vem hoje um pouco tarde; mas venham. Que obstáculos há? Só se são os mesmos criados pela polícia de Pernambuco, só se são esses que em Pernambuco se opuseram à realização da política da justiça e tolerância, porque outros obstáculos não me parece existir da parte de um partido que inteiramente não teve voz; a quem não foi lícito concorrer para as eleições, digo no geral, salvo algumas pequenas exceções.

Mas, Sr. presidente, eu desejo, como disse, que o nobre senador leve o seu empenho avante. Se o nobre senador, propondo esta medida, entreviu a impossibilidade de sua realização, e com isto procura um pretexto para não incumbir-se da tarefa que pesa sobre seus ombros, perdoe-me o nobre senador que lhe diga, creio que o nobre senador em tal caso faltaria ao que está obrigado a fazer. O nobre senador não é uma personagem secundária...

O SR. VASCONCELLOS: – Apoiado.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – ...o nobre senador tem levantado a bandeira de certas idéias, tem nos proclamado como úteis, necessárias, vantajosas, indispensáveis; chega o momento de poder realizá-las; quererá recusar? Senhores, quando eu estiver resolvido a não aceitar tais tarefas desaparecerei, procurarei anular-me, obstar o menos possível a realização das idéias dos outros; mas desde o momento em que apresento as minhas idéias como as salvadoras, levanto uma bandeira, faço-me acompanhar pelo poder, faço esforços para que a sociedade me acompanhe. O nobre senador sabe, pois que ele mesmo o confessa, que os quatro anos foram perdidos para as reformas que ele julga necessárias, salutareis, porque a única lei que se fez foi a das eleições, e esta mesma o nobre senador entende que é insuficiente, que não garante assaz a sociedade contra a polícia, contra os

agentes do poder, e agora quando chega o momento de realizar as suas idéias, há de o nobre senador recuar? Vem-nos propor esta medida? Servir-se dela depois de não ter passado o parecer que o nobre senador podia pensar não ser possível? Isto não se conforma com o seu programa passado, pois que este programa era o respeito ao direito de todos, a liberdade do voto; e S. Ex^a. deve de estar convencido que a maioria do senado por duas vezes decidiu que não houve liberdade do voto em Pernambuco; e nestas circunstâncias, vem nos S. Ex^a. propor que nos desdigamos, que reformemos estas nossas idéias, para que a nossa não condescendência lhe sirva de desculpa da não realização de suas idéias, aliás grandiosas? Eu não aprecio agora os meios que S. Ex^a. tem para realizar essas idéias, mas as palavras de S. Ex^a. são de certo grandiosas: reforma de nossas leis, medidas que nos garantam contra os devaneios do poder, contra os desvarios da política, tais são os importantes objetos que S. Ex^a. tem em vista.

Todas as vezes que nos queixamos de qualquer mal, S. Ex^a. atribui esse mal não aos homens, mas sim às leis; eu julgo que a maior parte das vezes, os homens têm tido mais influência nos nossos males do que as leis: julgo que piores leis, melhor executadas, poderão felicitar o país; mas S. Ex^a. não entende assim; supõe que todo o mal vem das leis e não dos homens; mas suporá que todas as administrações possíveis hão de recuar ante a impossibilidade de realizar o seu programa, porque o senado não se desdiz de uma votação? Quando S. Ex^a. se propõe a respeitar a liberdade do voto, não quer sem dúvida que só a sua opinião prevaleça, e tendo o senado entendido que não houve liberdade do voto em Pernambuco, entendeu S. Ex^a. que houve liberdade do voto, se o senado se desdisser daquilo que já disse? A nossa decisão está muito de acordo com o programa do nobre senador, que sem dúvida procura com este pretexto rejeitar a tarefa que lhe incumbe; mas não é isto conforme com aquilo que o país e o poder moderador têm direito de esperar de S. Ex^a., que tem sempre marchado à frente de certas idéias.

Sr. presidente, nunca na câmara dos deputados, onde tive assento por 12 anos, e no senado, onde há já alguns que tenho assento, nunca retirei-me para que não houvesse casa, e assim não tivesse lugar uma determinada votação; mas estou tão persuadido de que o que S. Ex^a. propõe é contrário à dignidade do senado, que, se na ocasião com o meu voto se formar casa, com ele o senado não pode contar, o menos que não seja por violência.

O SR. PRESIDENTE: – Pretendo justificar-me, porque o nobre senador disse que eu não devia admitir esse requerimento. O artigo 18 do regimento, que trata dos senadores, diz que a carta imperial

do senador eleito tendo sido apresentada por ele e dirigida ao 1º Secretário, para ser presente ao senado, será remetida à comissão de constituição para dar sobre ela com urgência o seu parecer. Logo que a câmara decidir que está legal a nomeação, será designada a seguinte sessão para o recebimento do novo senador. Este § foi que deu ocasião, combinado com o artigo 95, que passassem estes pareceres sem as duas discussões, ao que sempre me opus, como disse. O artigo 95 diz: – Os pareceres de comissão e as indicações passaram por duas discussões, mediando entre a sua leitura e a primeira discussão pelo menos três dias, e da mesma forma entre a segunda. Só nos casos de urgência, invasão ou rebelião poderá ser alterada esta formalidade. – Artigo 97. Nos casos de urgência a primeira discussão pode ter lugar na mesma sessão em que se vencer a urgência, ficando a última discussão para a seguinte sessão. – Eu firmei-me neste artigo 97, quando impugnei essa decisão que por fim se tomou; decidiu-se que estes pareceres tivessem uma só discussão, por isso, estando na cadeira, continuei na prática que achei estabelecida.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – "Sessão de 19 de julho de 1833 (*lendo*): O Sr. vice-presidente declarou que estava em discussão o parecer (em o parecer sobre a eleição do Sr. Visconde da Pedra Branca, o parecer assinado pelos Srs. Viscondes de Cayrú e de Alcântara). O Sr. vice-presidente declarou que entrava em discussão o parecer..... Propôs-se porém que estes pareceres ficariam tendo uma só discussão, e resolveu-se que sim....."

O SR. PRESIDENTE: – É o que estou dizendo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Mas não é só aresto, é o que se resolveu...

O SR. PRESIDENTE: – Isso é que é um aresto, do senado...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Demais, na ocasião de pôr em discussão o parecer, V. Ex^a. preveniu o senado que tinha uma só discussão. Portanto o processo está findo; V. Ex^a. não pôde admitir senão a indicação para que seja reformado o regimento para o futuro; mas para o passado não, é reviver um processo findo.

O SR. PRESIDENTE: – Sou obrigado a admitir qualquer requerimento: cabe ao senado aprová-lo ou rejeitá-lo.

O SR. PAULA SOUZA: – Lastimo que o que me pareceu tão simples produzisse tal discussão! O honrado membro que acaba de falar, parece estar aflito...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – É o meu modo natural.

O SR. PAULA SOUZA: – Um outro Sr. senador também largamente discutiu a matéria. Eu, para responder aos honrados membros, precisava estender-me muito, que é o que não quisera, porque não vejo nisto fim nenhum útil. Eu fundava-me na letra do regimento;

sabia dos arestos, eles estão citados e marcados; mas o regimento...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Foi revogado o regimento nesta parte.

O SR. PAULA SOUZA: – ...mas o regimento marca na última disposição como se há de alterar o mesmo regimento, é do mesmo modo por que se reforma uma lei. Ora, isto não aconteceu, não se reformou o regimento na forma por que ele o prescreve; há uma simples decisão do senado sem ser pela maneira marcada pelo regimento, e então dizia eu: – Se o que pedia; que era a observância da lei, não podia de modo algum trazer injúria ao senado. E como poderia eu querer trazer injúria ao senado, eu membro do senado, eu já no fim da vida, eu com interesses que me prendem ao país, e bastantes interesses? Não era possível; se eu julgasse que isto lhe podia trazer alguma injúria, era impossível que o propusesse. Em todas as nossas decisões sabemos que podem haver erros; e será injúria ao senado se numa votação deferir a primeira? Suponho que não; e eu que me sustentava no artigo regimental...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – A decisão do senado é neste caso artigo de regimento.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Porque não reclamou em tempo, quando o Sr. presidente disse que o parecer tinha uma só discussão?

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Se fossem aprovadas as eleições, V. Ex^a. reclamaria hoje?

O SR. PAULA SOUZA: – Talvez

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Como não requereu isto, já neste ano, quando três senadores tomaram assento?

O SR. PAULA SOUZA: – porque não eram as coisas do modo por que as vejo. Mas entendia eu que, como o regimento marca duas discussões, como a resolução que se tomou não o foi pelas regras que o regimento prescreve, o senado podia fazer isto que proponho. Se acaso o que se passou em primeira discussão se vencesse na segunda seria isto um argumento muito forte a favor da decisão do senado; e, quando assim não acontecesse, não lhe podia ser isto injurioso, porque as maiorias são mudáveis em todos os corpos deliberantes; poder-se-á pois dizer que havia desonra para o senado?

Observou o meu nobre amigo haver declarado o Sr. presidente que o parecer só tinha uma só discussão; não ouvi.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – O nobre senador não ouve, não atende, não lê o que dizem os seus colegas!

O SR. PAULA SOUZA: – Costumo a atender, costumo a ler, mas, creia-me o nobre senador ou não, não atendi então...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Os nossos prejuízos nos amofinam!

O SR. PAULA SOUZA: – Agora, porque não falei? É porque acabava

de falar no sentido em que eu poderia falar, um dos membros da comissão; o que eu dissesse seria repetição, seria prolongar a discussão no mesmo sentido; não havia discussão, porque o fim da discussão é falar no sentido oposto ao que acaba de enunciar-se. Não falei, pois, porque seria isso tomar tempo, pretendendo eu falar no mesmo sentido.

Disse-se que o meu fim era satisfazer alguém. Peço licença para dizer que se engana quem assim pensa...

O SR. H. CAVALCANTI: – Não se pode dar isso?

O SR. PAULA SOUZA: – Eu desejo na minha vida pública seguir aquilo que eu creio justo...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Desejo que tenha bastante força para o poder fazer.

O SR. PAULA SOUZA: – Limito-me a dizer isto; não quero entrar em outras discussões, porque irritariam, e desejo muito fugir de discussões irritantes, e isto de há muito tempo.

Mas o nobre senador disse que eu é que tinha grande culpa do estado atual das coisas. Eu declino semelhante juízo...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Não sei se é culpa ou glória; aqueles a quem parecer que o estado atual é bom, esses lhe tributarão glória.

O SR. PAULA SOUZA: – Eu entendo que o estado atual não é bom: não é de hoje que eu digo; as idéias que apresentei e que me pareceram melhores, eu ainda hoje as sustento. O que disse eu em 1844? Que dever-se-ia fazer com que aparecesse o voto público, para que em virtude deste voto público se fizesse o que eu pretendia; fez-se com que aparecesse o voto público? Entendo que não; entendo que do modo por que o país está organizado, enquanto existirem certas leis, sempre hão de ser representantes do voto público aqueles que o poder designar e quiser. O ano passado eu disse aqui que queria que se fizesse uma eleição de modo que pudesse parecer a expressão da vontade nacional; porque estou persuadido que na atualidade, no estado em que estão as nossas coisas, nenhum homem consciencioso poderá dizer, afirmar que a representação é genuína; assim como fazer-se o que pretendo com a representação atual, que ninguém dirá que é genuína? Porque isto depende das autoridades; se elas estão de um lado em um tempo, hão de vir somente representantes de um lado; se em outro tempo de outro lado, hão de vir deste outro lado...

O SR. H. CAVALCANTI: – A autoridade tem grande força para reconhecer o direito de cada um; assim o quisesse ela.

O SR. PAULA SOUZA: – Se é à autoridade suprema a que alude o honrado membro....

O SR. H. CAVALCANTI: – Não; não venha com coisa sagrada; refiro-me aos ministros responsáveis.

O SR. PAULA SOUZA: – É a quem me refiro, ao poder executivo; entendo por governo supremo os ministros de estado; como poderia uma outra entidade?...

O SR. H. CAVALCANTI: – Sejam claros: gosto muito de clareza nestes casos.

O SR. PAULA SOUZA: – Se acha que o termo não serve....

O SR. H. CAVALCANTI: – Podia haver alguma ambigüidade; nisto gosto de muita clareza.

O SR. PAULA SOUZA: – Bem, direi o governo geral. Mas ainda que o governo geral mande ordens às autoridades provinciais, podem elas não fazer caso dessas ordens; há tantos exemplos disto! Quer demiti-las.... Estou figurando hipóteses; figuremos Goiás ou Mato Grosso: consta que o governo da província quer incutir o terror; chega isto ao conhecimento do governo geral; é difícil saber exatamente: manda demitir, irá a tempo esta demissão?...

O SR. H. CAVALCANTI: – Em primeiro lugar presume uma traição; e em segundo, era o caso de dizer-se: – *apparent varinantes ingurgite vasto*. Fica o governo justificado quando é contra a vontade dele....

O SR. PAULA SOUZA: – Não quero isentar o governo da culpa que possa ter; estou dizendo como estão as coisas....

O SR. H. CAVALCANTI: – Se o governo quisesse haveria voto livre.

O SR. PAULA SOUZA: – O governo provincial com seus agentes; quero que garanta os direitos de todos, pode acaso contar que serão atendidos estes direitos pelas demais autoridades? Temos entre nós um honrado membro, que foi presidente de uma província, que não teve a mínima parte nas eleições, e entretanto, segundo ouvi dizer que foram feitas pela polícia...

O SR. H. CAVALCANTI: – Fez como o S. Francisco. Há muita gente que faz como ele.

O SR. PAULA SOUZA: – Por isso minha opinião é esta que apresentei. Não quero dizer que não se possa melhorar alguma coisa deste estado, que acho mau; o que quero dizer é que há de ser um melhoramento muito diminuto, porque na efervescência dos partidos ainda que a autoridade o não queira há de se ver muitas vezes vencida pela influência dos partidos em contrário....

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – A influência dos partidos em si mesma é legítima; o que não é legítima é a influência do governo para aterrar o povo (*apoiados*.)

O SR. PAULA SOUZA: – Mas entre nós esta influência, como deve ser, não existe; ainda há este furor, esta incandescência. Há autoridades que não estão debaixo da ação imediata dos presidentes das províncias ou do governo, por exemplo os juizes....

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O SR. PAULA SOUZA: – Não quero entrar nesta questão, estou considerando estes objetos como os entendo. Entendo que o que proponho não produz desonra, é um ato legal, pode se fazer sem injúria, porque se acaso fosse injúria mudar de opinião, não haveria duas e três discussões. Do modo que propus julgo que ficava a discussão mais ampla, a verdade apareceria melhor; por interesse mesmo do senado, eu quisera que se não desse caso a esses turbulentos, a que o honrado membro aludiu...

O SR. C. LEÃO: – Cumpramos a nossa obrigação.

O SR. PAULA SOUZA: – Demais, pela especialidade do objeto ainda insisto no que dizia; eu tremo, no estado atual do país, de uma eleição. Posso estar em erro, mas estou enunciando o meu pensamento: se acaso entendesse que com isto ofendia a dignidade do senado, eu não o propunha. Mas o senado há de fazer aquilo que julgar melhor e eu hei de reconhecer que a sua opinião, a sua decisão é a mais acertada.

Quanto ao mais, é verdade que Sua Majestade se dignou de encarregar-me da tarefa de organizar o ministério; mas para que o ministério preencha os fins que tenho em vista, é preciso ter o apoio das câmaras: se eu entendesse não ter este apoio, se me aparecesse não poder prestar algum serviço ao país, havia de escusar-me da missão que eu não poderia desempenhar. São estas as palavras que posso dar em resposta ao nobre senador.

Concluirei dizendo que o meu fim foi fazer bem ao país sem fazer injúria ao senado, porque entendia que o senado, decidindo-se pela segunda discussão, está na letra do seu regimento, que não foi revogado devidamente pela forma ou regra nele estabelecida.

Julga-se discutida a matéria, e posto o requerimento à votação é rejeitado por 26 votos contra 9.

São apoiadas as seguintes emendas da comissão especial ao título 1º da parte 3ª do código comercial.

"824. – Em lugar de – quarenta dias – diga-se – depois do último balanço, se deste constar que o seu ativo era naquela época inferior ao seu passivo."

"Artigo aditivo, para ser colocado depois do artigo 827."

"Contra comerciantes falidos, não correm juros, ainda que estipulados sejam, depois da declaração da quebra."

"Artigo aditivo para ser colocado depois do art. 828."

"As execuções, que, ao tempo da declaração da quebra se moverem contra comerciante falido, ficarão suspensas até à verificação dos créditos, não excedendo de trinta dias, sem prejuízo de quaisquer medidas conservatórias dos direitos e ações dos credores hipotecários ou privilegiados."

"Todavia, se os bens executados se acharem já na praça com dia definitivo para a sua arrematação fixado por editais, o curador fiscal, com autorização do juiz, poderá convir na arrematação, entrando para a massa o seu produto, se a execução proceder de créditos não hipotecários ou privilegiados, ou o remanescente, procedendo destes."

"Se a execução proceder de título de domínio, prosseguirá com o curador fiscal."

Paço do senado, 30 de maio de 1848. – *Clemente Pereira*. – *V. de Abrantes*.

ORDEM DO DIA

É aprovado em 1ª discussão para passar a 2ª a resolução do senado que aprova a pensão concedida a D. Maria Secunda Fernandes.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão à uma hora e 25 minutos.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – V. Ex^a. considera a moção do Sr. Paula Souza como requerimento ou indicação?

O SR. PRESIDENTE: – Eu li o requerimento, mas julgo que não se pode considerar como requerimento, porque diz que tinha 2ª discussão o parecer ontem votado; é contrário à votação de ontem; é para dar uma interpretação ao regimento...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – É uma indicação.

O SR. ALVES BRANCO: – Eu não pretendo discutir largamente o requerimento, porque me parece que ele está já discutido. Julgo que um novo exame de qualquer matéria decidida não desonra a ninguém, nem em uma decisão contrária assentada em novos esclarecimentos, em novo debate, trará desar ao senado. Votarei, pois, pelo requerimento do Sr. Paula Souza. Levantei-me simplesmente para dizer poucas palavras a respeito de algumas observações feitas pelo nobre senador que acaba de falar acerca do que aconteceu o ano passado, isto é, que imediatamente que houve a decisão do senado sobre as eleições de Pernambuco o governo mandou proceder a nova eleição...

O SR. CARNEIRO LEÃO: – No mesmo dia se oficiou ao governo, sem se esperar a aprovação da ata; e isto se fez à requisição sua; pediu-o à mesa verbalmente.

O SR. ALVES BRANCO: – Qual foi a pessoa que disse isto? Eu realmente não sou grande mestre do regimento, por isso pode ser que alguma vez obre pouco conforme com ele, mas à mesa compete advertir-me: o que aconteceu porém foi que, tendo-se aprovado o parecer, esperei que me fosse comunicada a deliberação para em obediência

a ela mandar proceder a novas eleições. Não me lembro de que dissesse alguma coisa à mesa; estava em minha casa quando recebi a comunicação da decisão do senado. Mas, quando mesmo pedisse à mesa que me comunicasse essa decisão para expedir as ordens, disto não me vinha desair algum; não queria com isto mais do que mostrar que desejava cumprir imediatamente a deliberação do senado, ou dar as ordens que essa deliberação exigia: nada mais...

O SR. VASCONCELLOS: – Então conheceu curial a discussão do parecer?

O SR. ALVES BRANCO: – Desejava que a mesa me comunicasse que tinha havido essa deliberação, que tinham sido anuladas as eleições de Pernambuco (ia dizendo – cartas imperiais! o que é mais exato, segundo os meus princípios). Sim, houvesse o que houvesse, o certo é que, logo que me foi feita essa comunicação, como na verdade se fez, eu devia entender que nada faltava para que se mandasse proceder a novas eleições. E que fim podia ter o governo na pressa figurada? Seriam malogradas suas supostas intenções, se o vapor que estava a sair se demorasse mais alguns dias? Não certamente. Logo, para que se trazem continuamente destas insinuações que não podem dar base a acusação alguma séria? São meras futilidades que só mostram intenção de – *espargere voces in vulgum equivocis ou inanes* – espalhar continuamente pelo povo vozes vãs ou equívocas contra homens, que têm servido o país e que têm feito suas provas aqui, e fora daqui.

Outra coisa que também se trouxe como desonra do governo de então vem a ser que, tendo o senado votado contra o presidente de Pernambuco, e mesmo tendo condenado a esse presidente o governo o conservou. Em primeiro lugar eu queria que me dissessem quando o senado votou ou condenou esse presidente.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – As premissas do seu raciocínio não são exatas.

O SR. ALVES BRANCO: – Fossem quais fossem as razões escritas por V. Ex^a. em o parecer do ano passado contra as eleições de Pernambuco, o senado podia resolver por motivos muito diferentes. Portanto inexata é a premissa de V. Ex^a. isto é, que o senado votou ou condenou o presidente de Pernambuco, que é o que eu combato; inexata é a premissa de V. Ex^a., quando quer fazer crer que o governo conservou o presidente de Pernambuco por acinte ao senado. Sim, Sr. presidente, o senado não condena a conduta de ninguém sem o ouvir; e além disto o nobre senador é juiz, e sabe quanto valem as questões de competência na lógica dos tribunais. O senado não é nem pode ser juiz na matéria de que tratamos, isto é, conduta de um presidente.

O que acabo de dizer mostra a futilidade da argüição do nobre senador, isto é, conservação do presidente por acinte; entretanto sempre convém ao nobre senador, porque sempre promoveu no senado animosidades contra tais e tais pessoas.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Não.

O SR. ALVES BRANCO: – Não tem outras vistas; são as armas da eloqüência, e V. Ex^a. sabe muito bem dirigir-se às paixões, não à inteligência. V. Ex^{as} sabem muito bem disto, não tratam de convencer, tratam de provar, de excitar ódios.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – A razão só está de seu lado!

O SR. ALVES BRANCO: – Dirigem-se ao coração e paixões, e nunca à razão.

O SR. VASCONCELLOS: – É poético, é retórico!

O SR. ALVES BRANCO: – V. Ex^a. é que é grande mestre em poesia, mas no estilo de Dante, que só pintou os fantasmas e horrores do inferno.

O SR. VASCONCELLOS: – Não entendo, fale linguagem mais inteligível.

O SR. ALVES BRANCO: – Mas, Sr. presidente, eu vou dar além desta razão que apresentei outras pelas quais o governo entendeu que devia conservar o presidente de Pernambuco...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não é isto o que está em discussão.

O SR. ALVES BRANCO: – Mas devo defender-me; são já tantos os tiros que se me têm lançado, tenho estado tão calado para mostrar a minha impassibilidade a respeito do que se me lança em rosto no ministério em que servi, onde entendo que fiz serviços ao país, onde entendo que não pratiquei ato algum de desonra, de injustiça ou de perseguição a alguém.

O SR. VASCONCELLOS: – Eu espero pela discussão da pensão.

O SR. ALVES BRANCO: – Não me importo com isso; tive sempre abnegação ao dinheiro; não o apeteço para mais, do que para a conservação da existência.

O SR. VASCONCELLOS: – Por que requereu a aposentadoria.

O SR. ALVES BRANCO: – Digo, Sr. presidente, que o governo de que então eu fazia parte tinha sustentado nesta casa que o procedimento do presidente de Pernambuco nas eleições tinha sido regular, regular como se pode ser em tais tempos. Ora, sendo isto assim, qual podia ou deveria ser a sua conduta depois que passou o parecer anulando as eleições de Pernambuco? Demitir o presidente era proceder contraditoriamente com sua opinião manifestada, opinião muito conscienciosa, e de que me honro; o governo procedeu coerentemente

conservando-o. Além desta razão outra se dava da mais alta importância política, que era a razão da ordem, da paz pública.

Todos sabem o estado, a que têm chegado os espíritos em Pernambuco por causa da eleição dos dois senadores, e não era na ocasião em que de novo se ia proceder à ela com exaltamento dos partidos, que se devia mudar o presidente, que sempre conservara a paz e a ordem. Convinha então a autoridade ter caráter de segurança perfeita, e qualquer novidade que pudesse dar suspeita de mudança, ou divisão na opinião governativa podia destruí-la, podia submergir a província em uma grande desordem. Devo dizer ao senado que o presidente de Pernambuco me mereceu sempre toda a confiança, todo o respeito, nem conheço algum mais digno disso. Mas eu, como governo não tomei parte alguma em sua eleição; reconheço-me mesmo muito pouco próprio para meter-me em eleições, em que para mim mesmo receio, tremo, envergonho-me de pedir um voto a alguém. Tudo o que fiz o ano passado só teve por fim o tirar-lhe toda a aparência de fraqueza, para que não viesse succumbir à mercê dos partidos que se debatem. Estava porém bem certo que esse caráter de segurança dado a administração de Pernambuco não se opunha em nada à liberdade do voto porque não tirava a responsabilidade de agente algum de autoridade, estava muito certo de que, se acaso as autoridades subalternas não procedessem como deviam, segundo as leis, a respeito de qualquer irregularidade, de qualquer violência que aparecesse nas eleições, o governo supremo daria providências. Eu não tinha notícia de representações vindas de Pernambuco ao governo geral a respeito das perseguições, de violências da parte das autoridades dessa província; não me consta que o governo as desprezasse, que deixasse de mandar proceder competentemente.

O SR. H. CAVALCANTI: – O mais cego é o que não quer ver.

O SR. A. BRANCO: – V. Ex^a. faz-me injustiça dizendo que não quero ver; digo que não vi, porque não me mandaram ou porque me não apresentaram nenhuma representação, e não porque não quisesse ver, digo mesmo que as não há em termos de fazer fé.

O SR. H. CAVALCANTI: – Como vieram aqui ao senado?

O SR. VASCONCELLOS: – Não perturbem o orador pelo amor de Deus.

O SR. A. BRANCO: – Ora aí vem o Sr. Vasconcellos com o seu aparte cheio de gravidade, é amor de Deus, é por conseguinte cheio de importância que ele sabe dar a tudo. – *Não perturbem o orador.* – Fico-lhe muito obrigado.

O SR. VASCONCELLOS: – Isto ofende?

O SR. A. BRANCO: – A gravidade e circunspeção de V. Ex^a. é

conhecida por mim e por todos; todos nós conhecemos quanto é grave o Sr. Vasconcellos...

O SR. VASCONCELLOS: – Espero responder-lhe quando V.Ex^a. entrar para o ministério...

O SR. ALVES BRANCO: – Muito obrigado. Certamente se eu entrasse para o ministério não era a primeira vez, nem seria desonra para ninguém.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Para aí o esperarmos.

O SR. A. BRANCO: – Pois não esperem, ainda que não haveriam violências, nem perseguições, como se apregou. Repetirei, Sr. presidente, que assentei que não era ocasião oportuna de arriscar a província de Pernambuco a acontecimentos como os que tiveram lugar ultimamente; porque por mais que se escolham os homens nunca se pode ter a segurança de que eles não vão influir desta ou daquela maneira na opinião dos outros homens; entendi que convinha que o governo não mudasse a administração de Pernambuco; seria essa mudança talvez conveniente em outra qualquer época, mas não nessa; então era necessário que se conservasse tudo como estava. Estou persuadido que procedi neste negócio conforme a máxima de todos os políticos práticos, conforme as regras da boa razão. Bem razão (*olhando para os Srs. C. Leão e Vasconcellos*), não pensem VV. E Ex^a. que é só a sua ou a minha; refiro-me à razão de todos os estadistas, de todos os políticos práticos.

O SR. C. LEÃO: – Isto é inexato.

O SR. A. BRANCO: – Então peço a V. Ex^a. que aponte um só, que condene o meu procedimento nas circunstâncias em que me acho; dou sua razão por suspeita, apelo para a razão universal, a razão da história dos povos e dos governos.

UM SR. SENADOR: – E do regimento não trata?

O SR. A. BRANCO: – O regimento não pode querer senão aquilo que quer o bom senso, a boa hermenêutica, isto é, que o negócio se examine de novo para se votar com mais conhecimento de causa. Impugnar esta doutrina é que julgo desonra, mormente quando o regimento dá ocasião a isto... Acham que foi desonra não dizer eu ontem duas palavras? Pouco teria a dizer, porque vi as atas claras, não encontrei nelas dúvida nenhuma, examinei-as, apresentei-as a S. M. Dizem que depois apareceu grande soma de documentos contrários às eleições, que aparecem, segundo ouvi aqui a um dos membros da comissão, sem serem apresentados na casa, sem que eu os visse enquanto estive no ministério...

O SR. C. LEÃO: – Podem-se ter as atas das sessões em que esses documentos foram apresentados ao senado; elas aí estão na secretaria.

O SR. A. BRANCO: – Não falei por esta razão, e porque entendi que algum membro da comissão ou outras pessoas mais conhecedoras dos acontecimentos de Pernambuco mostrassem que tinham entendido perfeitamente o parecer da comissão nos desenvolvessem de novo melhor essas coisas, as apresentassem debaixo de outro ponto de vista, ou por outras palavras, porque muitas vezes acontece que se entende por boca de uma pessoa aquilo que não se entende perfeitamente proferido por boca de outra pessoa. Não houve ninguém que quisesse responder ao Sr. senador Vergueiro; que podia eu mais dizer, eu que de mais a mais não sabia de documentos contrários à eleição? Que podia eu mais dizer que o Sr. Vergueiro? Esperei que alguns dos senhores falasse para então também falar; mas não houve isto.

O Sr. C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

O SR. A. BRANCO: – Sr. presidente, se acaso as nossas eleições fossem feitas por pequenos círculos, quisera antes que se fizesse o que se costuma, e praticar na Inglaterra, que de cada círculo viessem testemunhas para depor perante nós; o senado ouviria as partes, aqueles que acusavam, aqueles que defendiam, e depois decidiria sobre a validade ou não validade de tais e tais eleições; mas as nossas eleições não são feitas por pequenas frações; se quiséssemos hoje fazer aquilo que manda o bom senso, não podíamos concluir este negócio; era necessário vir ao senado toda a província de Pernambuco...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – O senado decidiu com muito conhecimento de causa.

O SR. ALVES BRANCO: – Mas assento que assim é que têm ensinado os livros; por este modo é que ensina a lógica, que ensina a hermenêutica, que ensina o senso universal; por isso tenho direito de dizer, sem desonra do senado, que apelo para o senso universal dos homens; digo que não se pode justamente decidir a respeito de uma acusação contra tal e tal pessoa sem ela ser ouvida; e é a proposição que V. Ex^a. contesta...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – Não contesto tal.

O SR. ALVES BRANCO: – Pois então torne a explicar-se.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: – O pior cego é aquele que não quer ver!

O SR. ALVES BRANCO: – Eu quero ver: V. Ex^a. é que não apresenta o que desejo ver. Tenho dado, Sr. presidente, esta pequena satisfação; recolho-me outra vez ao silêncio.

O Sr. V. de Olinda cede da palavra.

O Sr. Presidente declara que vai consultar o senado se dá a matéria por discutida.

O SR. H. CAVALCANTI: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. H. CAVALCANTI: – Sr. presidente, eu também não sou muito regimentista; mas se isso é uma indicação, suponho que deve ir a uma comissão.

O SR. C. LEÃO: – Nós que votamos contra a matéria, votamos também contra a qualificação de indicação que se quer dar à proposição.

O SR. H. CAVALCANTI: – Mas para que quer o nobre senador estes arestos? Eu reclamo uniformidade no procedimento da casa; hoje há esta questão, amanhã pode suscitar-se outra, e estaremos em contínua confusão. Se é uma indicação, eu entendo que V. Ex^a. não a deve pôr a votos sem que vá primeiro a uma comissão; se porém é requerimento, outra é a marcha, pode sofrer já uma votação.

O SR. PRESIDENTE: – Talvez o nobre senador confunda o regimento da outra casa com o desta. O nosso regimento diz apenas o que há pouco li, diz que as proposições dividem-se em projetos de lei, emendas, pareceres de comissões e indicações; que os projetos são discutidos em ambas as câmaras, e os pareceres, indicações e emendas no senado. Nada mais diz.

O SR. CAVALCANTI: – Mas por que trâmites devem passar?

O SR. PRESIDENTE: – Tem-se seguido o que se vence, ou votando-se logo, ou indo o negócio a uma comissão, quando isso é requerido.

O SR. H. CAVALCANTI: – Se acaso a proposição tem de ser votada como requerimento, quero dizer duas palavras. Eu fui de opinião que V. Ex^a. não devia aceitar tal requerimento, para pô-lo em discussão, porque então, permita-se que tire o corolário, ou posso, porque sou suscetível de errar, apresentar aqui qualquer disparate num requerimento, pedir que se ponha a votos, e decidir-se...

O SR. PRESIDENTE: – Se o senado não impugnar esse requerimento, de certo que pode suceder isso; eu não poderei obstar.

O SR. CAVALCANTI: – Eu rogo a V. Ex^a. que atenda ao arestos que vai estabelecer...

O SR. PRESIDENTE: – É o regimento que o estabelece.

O SR. C. LEÃO: – Eu faço uma emenda ao requerimento, e cuido que ela sanará tudo.
(O nobre senador escreve a sua emenda, e envia-a ao Sr. Hollanda Cavalcanti.)

O SR. H. CAVALCANTI: – O nobre senador por S. Paulo teve a

bondade de dizer que eu me achava um pouco apaixonado! Não estou, este é meu modo de falar.

(O nobre senador recebe a emenda que lhe envia o Sr. Carneiro Leão, e lê-a.)

Eu estarei talvez apaixonado; mas peço que se me ouça. O nobre senador por Minas quer mandar à mesa este requerimento: – Requeiro que o requerimento do Sr. Paula Souza se julgue prejudicado pela votação de ontem, e depois do regimento reformado na sessão de 1833. – Então estaremos sempre em dúvidas, não atendemos às regras estabelecidas, aos precedentes. Se o senado quer, adote isto; mas eu peço que reflitamos um pouco no que estamos fazendo. Estou persuadido de que o nobre senador por S. Paulo, talvez impressionado pela posição em que se acha, tendo votado ontem diversamente do que o senado decidiu, fez uma indicação para o que não está na sua vontade. Eu estou persuadido de que o nobre senador não refletiu bem no requerimento que fez, porque, Sr. presidente, isto é um ato findo, é um processo findo que envolve direitos de terceiro, de que não há mais recurso; como é que se quer rever?

UM SR. SENADOR: – Quer-se fazer disto questão ministerial!

O SR. H. CAVALCANTI: – É verdade; a que ponto se quer levar o senado! Se o nobre senador acha que a maneira de proceder do senado não é regular, então indique que uma comissão dê o seu parecer, e reforme-se para o futuro.

Os Srs. C. Leão e A. Branco trocam-se vários apartes que não ouvimos.

O SR. H. CAVALCANTI: – O nobre senador até dá por motivo do seu requerimento o de que ontem não se discutiu?! Oh! senhores! pois não se discutiu?... Pois o nobre membro da comissão, que deu voto em separado, não discutiu? Pois eu tinha que responder:... O que tinha eu de responder: Seria necessário que eu lesse a ata da qual consta que foram remetidos ao senado esses documentos que o nobre senador, insultando os seus colegas, disse que tinham caído do céu?

O SR. VERGUEIRO: – Pois eu disse isso?

O SR. H. CAVALCANTI: – Eu estou persuadido de que o nobre senador nem mostrou o seu voto em separado aos seus colegas.

O SR. C. LEÃO – É verdade; e nós mostramos-lhe o parecer!

O SR. VASCONCELLOS: – Nessa não caía ele.

O SR. H. CAVALCANTI: – Oh! senhores! Pois não lhes mostrou! E isto para vir dizer aqui que os documentos tinham caído do céu, para vir inculcar como falsificadores de documentos dois membros tão respeitáveis do senado!

O SR. VASCONCELLOS: – Não disse nada disso.

O SR. C. LEÃO: – Não disse tanto; disse que nos referíamos só a esse impresso anônimo.

O SR. H. CAVALCANTI: – Disse que os documentos tinham caído do céu.

O SR. VERGUEIRO: – Está enganado; não disse tal.

O SR. H. CAVALCANTI: – Disse que eles não tinham vindo ao senado, que era um ato anônimo.

O SR. VERGUEIRO: – Que o impresso era anônimo.

O SR. H. CAVALCANTI: – Ora, eu que tinha as atas na mão para verificar, o que havia de dizer ao nobre senador? O nobre 1º secretário nem se lembrava de que tais documentos tivessem vindo. Essas atas aqui estão. (O nobre senador lê as atas do senado de 5 e de 8 do corrente, das quais consta terem sido recebidas no senado e enviadas depois à comissão respectiva representações e documentos contra as eleições da freguesia de Una, comarca do Rio Formoso, e da freguesia da Escada, em Pernambuco.)

O nobre senador possuído não sei de que prevenção, deu o seu parecer, parecer que não foi mostrado a seus colegas a quem o nobre senador devia ouvir sobre as suas dúvidas, tendo-lhe eles comunicado as suas opiniões! E não se contentou com isso; fez uma discussão azeda, provocadora, e ainda diz que se não discutiu! Eu que acho que as discussões irritantes são más, principalmente agora, como tenho dito por diferentes vezes, sem ser nos negócios de Pernambuco, votei com muito conhecimento, e aconteceu que o meu voto fosse o da maioria; mas o nobre senador acha que a minoria deve transpor todos os limites da decência! Ele disse ontem que as minorias não se queriam contentar ou resignar com a sua sorte; e hoje está fazendo aquilo que atribui aos outros! Eu não sei a que estado se quer trazer o senado.

Sr. presidente, não está em discussão o negócio da presidência de Pernambuco; mas eu quero dizer a V. Ex^a. um único motivo pelo qual votaria contra esta eleição. O gabinete, de que era presidente o Sr. Alves Branco, declarou, a respeito destas eleições, que o senado entendia de uma forma e ele de outra, e que havia de proceder contra o sentimento do senado! Disse e fê-lo!... Entretanto eu vejo que a constituição nos dá o direito indisputável de conhecermos da legalidade dos poderes dos nossos membros, na forma dos nossos regimentos. Não é na forma da lei que o nobre senador quer... o nobre senador está muito legista!... se fôssemos todos legistas, talvez o nobre senador não tivesse assento nestas cadeiras.

O SR. VERGUEIRO: – É comigo?

O SR. CAVALCANTI: – É com o nobre senador; lembre-se!

Se eu me guiasse por esses princípios que o nobre senador quer, se o código do processo dirigisse o meu procedimento nesta casa e dos demais membros dela, talvez que o nobre senador aqui se não sentasse....

O SR. VERGUEIRO: – Obrigado!

O SR. H. CAVALCANTI: – O nobre senador vem com a lei das prescrições como se pudesse prescrever um processo em que o senado tem de tomar conhecimento de tudo quanto ocorreu. A que ponto nos querem levar?! Eu declaro pela minha parte que, quando o senado votar (ainda que eu esteja em minoria) que tal membro não foi legalmente eleito, não é o governo que me há de impor que eu receba esse candidato. Desgraçadamente o senado já se tem deixado arrastar muito; mas não pelo meu voto, porque eu nunca desonrei a casa em que entrei...

O SR. PRESIDENTE: – Nada disso está em discussão.

O SR. H. CAVALCANTI: – É verdade; mas V. Ex^a. deixou estar em discussão os negócios de Pernambuco, e sobre isso eu tinha muito que dizer, quando o nobre senador pela Bahia nos contou as histórias dessa província...

O SR. ALVES BRANCO: – As histórias do governo aqui.

O SR. H. CAVALCANTI: – Sim, do governo que não quer que o país seja representado livremente....

O SR. ALVES BRANCO: – Pois o governo quer isso?

O SR. H. CAVALCANTI: – ... do governo que quer coagir as eleições, como o nobre senador coagiu, para que os representantes do país não sejam do país, e sim dos indivíduos...

O SR. ALVES BRANCO: – Então também V. Ex^a. coagiu em 1846.

O SR. H. CAVALCANTI: – Está muito enganado o nobre senador.

O SR. ALVES BRANCO: – Se eu coagi, também V. Ex^a. coagiu.

O SR. H. CAVALCANTI: – Apresente qualquer ato meu nesse sentido.

O SR. ALVES BRANCO: – Apresente também o nobre senador algum que de mim partisse!

O SR. H. CAVALCANTI: – Esses atos que o nobre senador confessou aí... (*Há vários apartes.*) Senhores, não me façam entrar nesta questão, porque, assim como o nobre senador teve direito de falar nela, eu também o teria.

Na minha humilde opinião, V. Ex^a., Sr. presidente, não deve receber um requerimento desses; este requerimento é contra o regimento da casa. Agora, se o nobre senador por S. Paulo acha que o regimento da casa não está bom, se quer reformá-lo, pode requerer a sua reforma; mas para o futuro, para ser alterado na forma por ele prescrita, e nunca para vigorar sobre objetos que já foram julgados.

Por esse mesmo princípio que se indica, eu podia, depois de passar uma lei em terceira discussão, requerer quarta, quinta e sexta, e mais ainda; mas o nosso regimento tem marcado as fórmulas que nos devem regular em tais casos. Não é por ser a votação neste ou naquele sentido; o que eu queria era método, ordem e sistema, que o espírito de partido não nos dominasse, que fôssemos superiores a essas pretensões. Mas V. Ex^a. obrará como entender. Eu não desejo a discussão; mas, se vir que ela continua, que se provoca, concorrerei com o meu contingente, e então entrarei mais em matéria.

O SR. PRESIDENTE: – Eu declaro ao nobre senador e ao senado que não tenho arbítrio; sigo o que manda o regimento, que diz que se receba qualquer indicação, ou verbal ou por escrito, de qualquer nobre senador, e que se lhe dê direção.

Tem a palavra o Sr. Vasconcellos.

O SR. VASCONCELLOS: – Cedo a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Vergueiro.

O SR. VERGUEIRO: – Sr. presidente, eu sigo o princípio que acaba de enunciar o nobre senador por Pernambuco, que o regimento não deve ser alterado senão segundo as fórmulas prescritas; e quais são as fórmulas prescritas no regimento para serem alterados os seus artigos? As mesmas com que se alteram as leis promulgadas. Ora, o regimento estabelece que todos os pareceres de comissão tenham duas discussões; e está acaso alterado este artigo na forma que o regimento prescreve? Não. Portanto devemos reputá-lo em vigor.

É verdade que o senado se tem atribuído o poder de o dispensar em muitas ocasiões, em alguns fatos particulares, e algumas vezes mesmo tem generalizado; mas é dispensar. Pode-se dizer que o artigo em questão tem sido dispensado; mas que está revogado, não.

O SR. VASCONCELLOS: – Já houve algum requerimento para dispensar? Não se tem sempre entendido assim depois de 15 anos? Peço a palavra pela ordem.

O SR. VERGUEIRO: – Não está estabelecida esta regra no regimento? Não há dúvida nenhuma.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – E a outra regra não está regimentada há tanto tempo?

O Sr. VERGUEIRO: – E essa regra que vinha alterar o regimento foi estabelecida conforme o mesmo regimento prescreve?

O SR. CARNEIRO LEÃO: – Os juízes de então assentaram que sim, e V. Ex^a. foi um deles.

O SR. VERGUEIRO: – Não tratemos dos juízes de então; mas da realidade da coisa. Diz-se que existe uma regra, que esta regra está alterada; mas como? Foi alterada na forma prescrita pelo regimento?

Não. Nós podemos dispensá-la; mas quem revogou esse artigo do regimento? Digam-me.

O SR. CARNEIRO LEÃO: – O senado em 1833.

O SR. VERGUEIRO: – Mas, como o revogou?

O SR. CARNEIRO LEÃO: – O Sr. estava aqui; há de saber.

O SR. VERGUEIRO: – Revogou na forma prescrita pelo regimento? Não. Logo esse artigo está em pé, embora se continue a dispensá-lo. Se querem continuar a fazê-lo, continuem; mas dizer-se que está revogado, é no que não convenho, porque não se seguiram as fórmulas prescritas. Ora, se isto se não fez, segue-se que a disposição, que exige duas discussões para os pareceres está em pé....

O SR. CARNEIRO LEÃO: – E ontem estava deitada?

O SR. VERGUEIRO: – Por isso, parece-me o requerimento muito fundado, que tem todo o cabimento; está nas atribuições do senado continuar a dispensar o regimento, ou seguir as regras dele.

Disse-se que era ofensivo da dignidade do senado revogar (que ainda se não sabe se revogará) a sua decisão; creio que isto já foi sobejamente respondido. Se nisto há ofensa da dignidade do senado, então ofendem a dignidade do senado as regras prescritas no regimento, porque essas regras marcam 1ª, 2ª e 3ª discussão para diferentes objetos, supondo que o senado podendo acertar bem da 1ª vez, pode acertar melhor da 2ª, e ainda melhor da 3ª. E são acaso semelhantes regras ofensivas da nossa dignidade? Não se diz: – O senado revogue –, mas reveja esta deliberação.

Quanto ao meu procedimento como membro da comissão, sou argüido de não ter apresentado aos meus colegas o meu voto em separado, entretanto que eles me apresentaram o seu. A verdade é esta. O Sr. visconde de Olinda apresentou-me o seu voto em nome da comissão, mas esse voto ainda não tinha sido examinado pelo Sr. Honório; em consequência eu lavrei o meu voto, no qual, como se viu, não me referi a coisa alguma do parecer senão à proposição geral, apartando-me quanto à conclusão. Eu elaborei o meu voto à vista das atas e do impresso anônimo que se tinha distribuído na casa (o qual combati), porque entendi que ali estava tudo quanto se podia dizer de mão contra as eleições.

O SR. C. LEÃO: – E os documentos a que a comissão se referiu?

O SR. VERGUEIRO: – Eu não sei que fossem apresentados na mesa esses documentos; diz-se agora que se apresentaram dois, mas a comissão refere-se a uma enorme quantidade deles! Quando o Sr. Visconde de Olinda me entregou a pasta, ela continha só as atas dos colégios eleitorais, a ata geral e uma representação não sei de quem, a que eu não dei consideração nenhuma, porque não a merecia.

O SR. VASCONCELLOS: – Estamos discutindo o parecer?!

O SR. PRESIDENTE: – É o que os outros senhores têm feito.

O SR. VERGUEIRO: – Não senhor, não estou discutindo o parecer, estou me defendendo da arguição que se me fez.

O que eu recebi na pasta, repito, foram as atas, uma representação assinada por algumas pessoas; mas era coisa de pouca importância. Essa grande massa de documentos vinha de fora; eu julguei que eram os originais donde se tinha tirado matéria para aquele impresso, por isso não estive com mais trabalho de os examinar; era mais fácil ler a letra redonda. Eis o que há. Recebi esses papéis da mão do Sr. visconde de Olinda; donde ele os houve, não o sei. O Sr. 1º Secretário mesmo informou que eles lhe não tinham sido apresentados. Portanto, não mereço censura pela maneira por que procedi. O Sr. Honório concordou no parecer com o Sr. visconde de Olinda, e creio mesmo que fez acrescentamentos a esse parecer.

O SR. C. LEÃO: – É verdade.

O SR. VERGUEIRO: – Pois declaro que tal acréscimo não vi.

O SR. C. LEÃO: – E eu declaro a V. Ex^a. que quando o Sr. visconde de Olinda me tornou, não quis assinar sem primeiro mostrá-lo a V. Ex^a., e por isso se passou um dia antes de assinar-se o parecer definitivo.

O SR. VERGUEIRO: – Eu vi o do Sr. Visconde de Olinda mas depois de correto e acrescentado pelo Sr. Honório, não;

O SR. C. LEÃO: – Foi quando V. Ex^a. declarou que dava voto em separado.

O SR. VERGUEIRO: – Eu disse então: – O meu voto em separado está feito; apresente-se o parecer. E note-se que neste voto não me referi ao que tinha visto no parecer de um membro, que depois se converteu em parecer da comissão, por isso mesmo que eu não sabia se era parecer da comissão, ou se tinha de sofrer alteração.

Tenho dado satisfação a respeito do voto separado. Houve sinceridade, correram as coisas por este modo, pouco me importava que o voto separado fosse lido ou não, como o trabalho era grande, e cada um de nós tinha levado muito tempo com o exame, não queria estar prolongando mais o negócio; sabia que as opiniões estavam assentadas, que de nada valeria fazer mais conferências. Eis a maneira por que procedi, parece-me que não é repreensível.

O SR. C. LEÃO: – Pedi a palavra para dizer que ouvi referir-se na leitura da ata à apresentação de documentos e à remessa à comissão de constituição de duas representações acerca da eleição de Pernambuco. O Sr. visconde de Olinda foi o primeiro a examinar esse negócio, e tendo lançado a sua opinião, julgou dever comunicá-la ao Sr. Vergueiro, e nessa ocasião não só estava a pasta cheia de documentos...

O SR. VERGUEIRO: – A pasta não estava cheia.

O SR. VASCONCELLOS: – Estava cheia ou não estava cheia? É preciso ventilar essa questão.

O SR. C. LEÃO: – ...nem só estava cheia de documentos, como havia de fora outra porção que nela não cabia. O Sr. Vergueiro devolveu a pasta ao Sr. visconde de Olinda, bem como o parecer deste senhor sem nenhuma reflexão; e o mesmo Sr. visconde me disse que o Sr. Vergueiro assinaria vencido, se eu fosse da mesma opinião emitida no parecer já lavrado. Eu levei para casa todos os papéis com a intenção, se não concordasse com o Sr. Olinda, de lançar um voto, no qual talvez me conformasse com o do Sr. Vergueiro, porque o Sr. Olinda me dizia que este senhor era divergente. Concordei porém com o Sr. Olinda, e dei-lhe por escrito algumas informações que ele incorporou no parecer, bem como outras observações que se lhe ofereceram, e apresentou-me tudo: eu, vendo que o Sr. Vergueiro não estava na casa, posto que soubesse que S. Ex^a. assinava vencido, não assinei nesse dia. No dia seguinte, no fim da sessão, foi que assinei para se apresentar no outro dia, e então creio que o Sr. Vergueiro foi presente, que viu o parecer antes de ir à mesa, ou pelo menos que lhe foi apresentado: mas declaro que não vi a opinião do Sr. Vergueiro, sabia que era divergente, mas se tratava do negócio em geral, ou em referência às asserções da comissão, não o sabia. Mas isso não influía em nada para que as coisas não marchassem regularmente. Não quero fazer censura alguma, mas referir o que se passou. Não obstante o Sr. Vergueiro ter dito que, se eu concordasse com o Sr. visconde de Olinda, daria voto em separado, eu não quis assinar esse parecer sem que S. Ex^a. estivesse na casa. É quanto tinha a dizer. Sobre o mais, parece-me que uma decisão nova a este respeito não deve ser aplicada a casos pretéritos, mas só a futuros.

ATA DE 31 DE MAIO DE 1848.

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE MONTE-SANTO.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 21 Srs. senadores, faltando-os Srs. Paes de Andrade, Hollanda Cavalcanti, Costa Ferreira, Lopes Gama, Paula Albuquerque, Rodrigues Torres, Fernandes Torres, Carneiro Leão, Maya, Alencar, Saturnino, Galvão, Vergueiro, visconde de macahé e visconde de Olinda; e com participação os Srs. Oliveira Coutinho, Araujo Vianna, conde de Valença, marquês de Itanhaem, marquês de Maricá, Azevedo e Brito, visconde de Pedra Branca, Vasconcellos, visconde do Rio Vermelho.

O Sr. Presidente declara não haver casa: e tendo convidado os Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões, dá para ordem do dia a continuação da segunda discussão do projeto do código comercial, nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da terceira parte.

Errata. – No aparte do Sr. Hollanda Cavalcanti, publicado com a sessão do dia 30, onde diz: – Não se pode dar caso? – lêia-se: – Não se pode dar isso.